

Relatório e Contas 2019

Março de 2020



Mercado de
Combustíveis



Energia
Elétrica



Energias
Renováveis



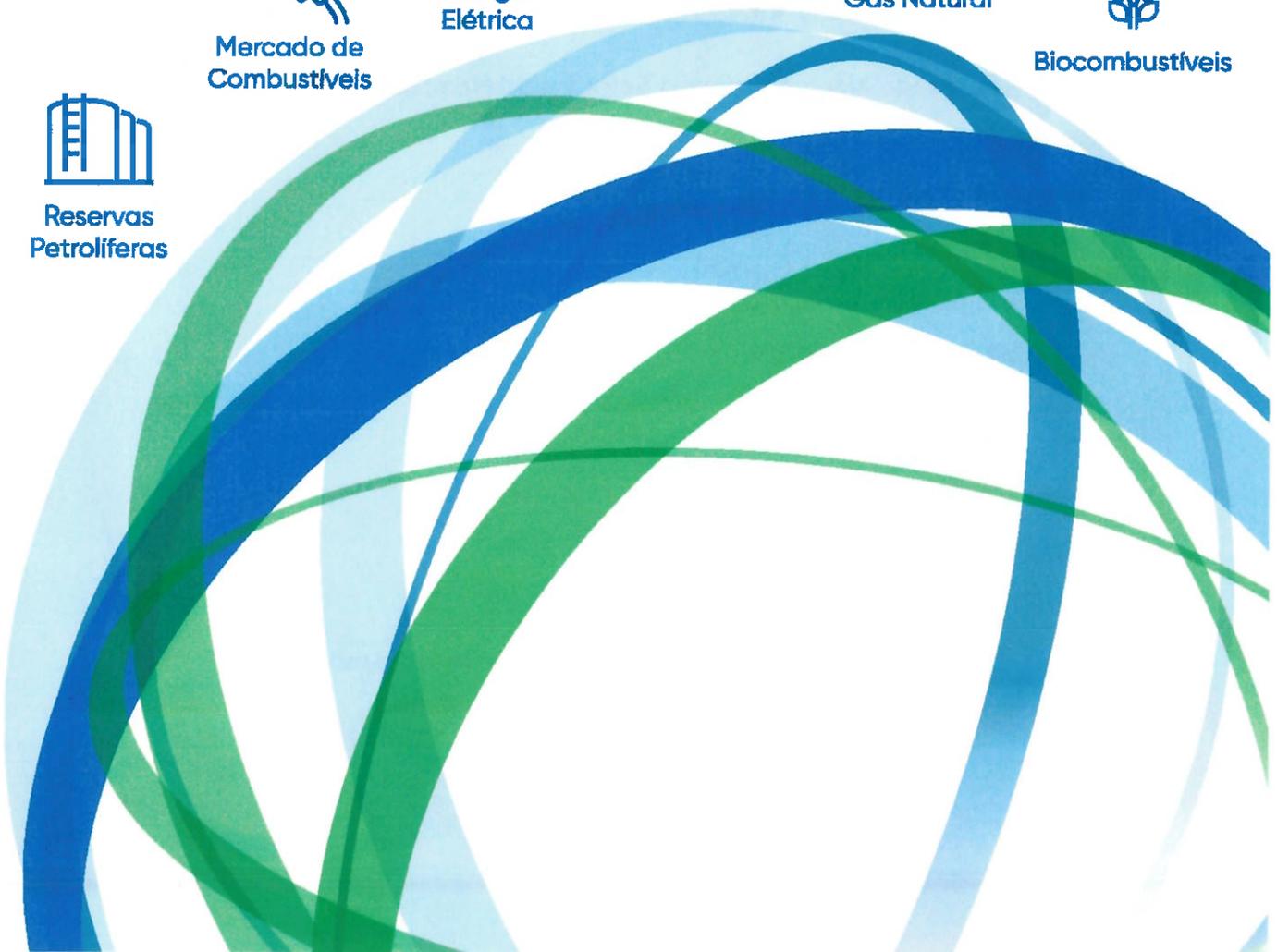
Gás Natural



Biocombustíveis



Reservas
Petrolíferas



FICHA TÉCNICA

ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.

Estrada do Paço do Lumiar

Campus do Lumiar, Edifício D-1º Andar

1649-038 Lisboa

Contatos: geral@ense-epe.pt

Nº Contribuinte 506084361

Conceção e coordenação:

Unidade de Apoio Geral

Departamento Financeiro e dos Recursos Humanos



Índice

1. Introdução.....	6
1.1. Mensagem do Presidente do Conselho de Administração	6
1.2 Principais Indicadores	8
2. Destaques do Ano.....	9
3. Enquadramento.....	11
3.1. Contexto Macroeconómico Internacional e Nacional.....	11
3.1.1 A nível Internacional	11
3.1.2 A nível Nacional.....	12
3.1.3 A Crise Energética de agosto de 2019	14
4. Áreas de Negócio	15
4.1. Unidade de Reservas Petrolíferas (URP)	15
4.1.1 Organização e gestão das reservas estratégicas.....	20
4.1.2 Evolução em 2019 das introduções no consumo dos Combustíveis.....	23
4.2. Unidade de Controlo e Prevenção (UCP).....	26
4.2.1 - Tratamento de Reclamações.....	28
4.2.2 - Autos e Processos de contraordenação	29
4.2.3 - Averiguação das causas dos acidentes no setor energético.....	30
4.2.4 - Colheita de amostras de combustível - DPP.....	31
4.2.5 - Fiscalização dos Operadores do setor dos Petrolífero Nacional - DPP.....	32
4.2.6 - Fiscalização dos Operadores do setor de Biocombustíveis - DB.....	33
4.2.7 - Fiscalização dos Operadores do setor de Gás Natural - DGN	37
4.2.8 - Fiscalização dos Operadores do Sistema Elétrico - DEER	37
5. Atividades de gestão e suporte.....	37
5.1 Unidade de Administração Geral (UAG).....	37
5.1.1 Departamento Financeiro e de Recursos Humanos (DFRH).....	38
5.1.2 Departamento Jurídico e Contencioso (DJC)	39
5.1.3 Departamento de Sistemas de Informação de Informação (DSI).....	43
6. Recursos Humanos.....	44
6.1. Emprego	44
6.2. Formação	45
6.2.1. Formação realizada no âmbito de aperfeiçoamento de competências:.....	46
6.2.2 Segurança Higiene e Saúde no Trabalho	46

6.2.2.1 Formação realizada no âmbito do PEI e PDAE	47
7. Responsabilidade social.....	47
8. Cumprimento das Orientações Legais.....	48
8.1. Objetivos de Gestão (artigo 38º do RJSPE) e Plano de Atividades e Orçamento	48
8.2. Gestão do Risco Financeiro e Endividamento	51
8.3. Evolução do Prazo Médio de Pagamentos (PMP).....	53
8.4. Recomendações do Acionista - Contas de 2015 e 2016	54
8.5. Remunerações.....	55
8.6. Complemento de Pensões - não consta das instruções da circular da DGTF de 11/03/2020.....	63
8.7. Estatuto do Gestor Público (artº 32º e 33º do EGP)	63
8.8. Despesas não documentadas.....	64
8.9. Relatório sobre Remunerações.....	64
8.10. Contratação Pública	65
8.11. Relatório anual sobre prevenção da corrupção	67
8.12. Sistema Nacional de Compras Públicas.....	67
8.13. Frota Automóvel	67
8.14. Medidas de redução de gastos operacionais.....	68
8.15. Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado.....	70
8.16. Recomendações de Auditorias do Tribunal de Contas	71
8.17. Informação Site do SEE	71
8.18. Quadro-resumo: Cumprimento das obrigações legais.....	73
9. Análise Económica - Financeira.....	74
9.1. Análise da Conta de Exploração	74
9.1.1. Unidade de Reservas Petrolíferas (URP).....	74
9.1.2. Unidade de Controlo e Prevenção (UCP).....	81
9.1.3. Global.....	85
9.2. Análise Patrimonial - Global	88
9.3. Análise de Tesouraria - Global.....	89
9.4. Investimento	90
9.5. Endividamento	90
9.6. Prazos Médios de Pagamento e Recebimento.....	90
9.7. Grau de execução do orçamento carregado no SIGO/SOE:.....	91
10. Perspetivas para 2020.....	97



11. Proposta de aplicação de resultados	99
12. Demonstrações Financeiras.....	100
13. Anexo às Demonstrações Financeiras.....	108
ANEXOS	109
- Despacho do Presidente do Conselho de Administração, de aprovação do Relatório e Contas e Relatório do Governo Societário de 2019	109
- Relatório e Parecer do Conselho Fiscal - será disponibilizado após a sua receção	109
- Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria - será disponibilizado após a sua receção.....	109
- Declaração de Conformidade (alínea c) do nº 1 do artigo 245º do CVM - Membros do Conselho de Administração.....	109
- Declaração de Conformidade (alínea c) do nº 1 do artigo 245º do CVM - Membros do Conselho Fiscal	109
- Princípio de Unidade de Tesouraria do Estado - excecionamento.....	109
- Pedido de descativo e reforço orçamental e respetivas autorizações	109
- Aprovação do PAO da ENSE 2019 por Despacho Conjunto Srs. SET e SEE	109
- Despacho de Aprovação dos documentos de Prestação de Contas de 2015 e 2016.....	109
- Esclarecimento do Tribunal de Contas e pedido ENSE.....	109



1. Introdução

1.1. Mensagem do Presidente do Conselho de Administração

2019 foi um ano de grande importância para a ENSE – Entidade Nacional para o Setor Energético E.P.E., uma vez que foi o primeiro ano completo enquanto entidade especializada na fiscalização de todo o setor energético, exercendo, adicionalmente, as competências de ECA – Entidade Central de Armazenagem, com responsabilidade ao nível da constituição, gestão e manutenção das reservas petrolíferas nacionais (estratégicas e de emergência).

Foi também o ano em que o dispositivo de emergência criado pela ENSE E.P.E. ao longo do ano de 2017, e implementado no ano seguinte, foi testado em ambiente real, aquando da crise energética decretado pelo Governo no mês de agosto/2019, em resposta às dificuldades de abastecimento dos postos de combustível, dispositivo que se revelou à altura das exigências, tendo garantido o funcionamento do país em condições que podemos considerar de normalidade.

Neste contexto, e destacando a relevância das reservas estratégicas, pela importância que este património representa para a segurança da economia, durante o ano de 2019 a ENSE E.P.E. garantiu a cobertura do consumo nacional em 90 dias, tal significando que durante este período temporal o país pode funcionar com total autonomia energética, recorrendo apenas às reservas estratégicas e de emergência. Esta é a missão de primeira linha atribuída a esta empresa pública, aquela missão que ocupa o nosso empenho diário, cientes da sua importância para o país e para os Portugueses.

Em matéria de supervisão/fiscalização do setor energético no seu todo, podemos dividir a atividade da ENSE no período em referência, em duas partes bem delimitadas, ainda que não exaustivas: a primeira, dedicada à intervenção no setor petrolífero nacional e no mercado dos biocombustíveis, que visou a fiscalização dos postos de abastecimentos implantados em território continental, e demais operadores de mercado, desde o refinado à armazenagem, passando pela importação, sempre no sentido de garantir o cumprimento dos normativos que regulamentam este mercado específico, com a tónica na defesa dos legítimos interesses dos consumidores. Por outro lado, em 2019, a ENSE levou a efeito um esforço acrescido em matéria de fiscalização das atividades comerciais relacionadas com a produção e comercialização de biocombustíveis, atividade desenvolvida em parceria com entidades homologas de outros Estados membros, uma vez que correm termos diversos processos relacionados com irregularidades praticadas por empresas ligadas a este setor económico. Por outro lado, foi em 2019 que a ENSE iniciou procedimentos de fiscalização às reservas estratégicas a cargo dos operadores de mercado, no sentido de garantir que as

reservas obrigatórias estão realmente constituídas e cumprem as exigências de disponibilidade imediata para acorrer a situações de disrupção do fornecimento, o que apenas foi possível com a transposição, a meados de 2019, da Diretiva de Execução (UE) 2018/1581 da Comissão, de 19 de outubro de 2018. Quanto à segunda parte, que podemos considerar como as novas matérias de supervisão sobre alçada da ENSE, como seja o setor elétrico (independentemente da forma de produção) e o gás natural, esta entidade pública procedeu em 2019, pela primeira vez, à fiscalização transversal de todo este setor energético, com especial atenção à mobilidade elétrica, sempre numa perspetiva de colaboração com os *players* de mercado, pois que estamos cientes que, como vem referido, é a primeira vez que esta atividade económica é objeto de fiscalização/supervisão pela ENSE, razão pela qual adotámos (em 2019) procedimentos proativos na nossa atuação, em conjugação e colaboração com as empresas setoriais, de que é um bom exemplo a fiscalização dos certificados energéticos de origem da eletricidade produzida através de fontes renováveis. Abordadas as atividades que marcaram o ano transato, importa agora dar nota do volume de negócios da ENSE E.P.E., que atingiu em 2019 o valor de 32 Milhões de euros, o que representa um acréscimo de 1,9 Milhões de euros em relação a 2018, sendo que estes valores são o resultado da atividade empresarial da ENSE E.P.E. ao nível da gestão das reservas petrolíferas, e bem assim da celebração de contratos internacionais de cedência de reservas aos operadores que optam pela contratação da obrigação de reservas junto dos nossos serviços. Já quanto ao resultado líquido em 2019, a empresa apresenta o valor de 45,3 Milhões de euros, substancialmente superior ao ano anterior, decorrente, sobretudo, do apuramento de um valor muito relevante com a reversão da perda por imparidade em inventário.

Feito o balanço de 2019, não posso assim deixar de enaltecer o empenho de todos os trabalhadores, colaboradores e demais órgãos sociais, que permitiram em conjunto ultrapassar as metas ambiciosas inicialmente estabelecidas, e desenvolver, no ano em referência, toda uma nova atividade que, sendo complexa, não deixa de nos motivar no sentido do estrito e rigoroso cumprimento da missão que o acionista Estado decidiu confiar a esta empresa pública. É, pois, com renovada confiança que iniciamos em 2020 um novo ciclo de expansão da atividade da ENSE, bem cientes da importância que representamos para o setor energético, e para os operadores de mercado.

Filipe Meirinho

Presidente do Conselho de Administração

1.2 Principais Indicadores

Apresentam-se, em seguida, os principais indicadores da atividade da ENSE, cujas reservas continuam a garantir os 30 dias de reservas estratégicas exigidas.

INDICADORES / ANOS	(M€)	
	2018	2019
ESTRUTURA ACCIONISTA		
Total capital social M€	0,25	0,25
Capital social detido Estado %	100,00	100,00
SITUAÇÃO PATRIMONIAL M€		
Activo circulante (corrente)	370,26	419,26
Activo fixo (não corrente)	11,47	11,70
Total activo	381,73	430,95
Capital próprio	16,27	65,88
Passivo	365,46	365,08
Total CP+Int Min+Passivo	381,73	430,95
ACTIVIDADE ECONÓMICA		
Resultado operacional	-23,02	44,92
Amortizações + Provisões + Imparidades (exceto inventário)	0,53	1,25
Resultado líquido	-23,39	44,86
EBITDA	-22,68	45,33
Vol negócios	24,27	26,12
Custos c/ pessoal	1,42	1,64
VAB <i>cf per capita</i>	0,36	0,23
SITUAÇÃO FINANCEIRA		
Fluxos das actividades operacionais	2,88	5,47
Fluxos das actividades de investimento	-0,17	-0,28
Fluxos das actividades de financiamento	0,02	0,04
Liquidez geral (sem reservas)	8,09	9,40
RÁCIOS DE ESTRUTURA		
Autonomia financeira %	4,3%	15,3%
Solvabilidade %	4,5%	18,0%
Endividamento %	95,7%	84,7%
OUTROS INDICADORES		
Custos estrutura/custos totais%	16,05%	13,68%
Custo médio ponderado dos capitais %	0,01%	0,01%
Prazo médio de recebimentos (dias)	39	37
Prazo médio de pagamentos (dias)	7	1

2. Destaques do Ano

01



Fiscalizados 1043 operadores económicos durante o ano de 2019, com enfoque nos setores dos combustíveis e biocombustíveis e setores elétrico e do gás natural, tendo, em consequência, sido instaurados 192 processos de contraordenação.

Coordenação da Célula de Crise durante a situação de Crise Energética declarada, em 9 de agosto de 2019, garantindo a “ponte” entre as empresas de transporte, os operadores, as forças armadas e/ou de segurança, sempre que não foi possível assegurar a prestação dos serviços mínimos, mediante a disponibilização de condutores para o transporte de combustíveis.

02



03



Operação ENSE/GNR “ESCAPE LIMPO” – Desmantelamento de rede ilegal de distribuição de combustível, tendo sido apreendidos 13 mil litros de produtos químicos, que eram usados como combustível;

A Comissão Europeia convidou a ENSE para apresentar o seu Plano de Intervenção e Utilização de Reservas de Segurança (PIURS), enquadrando-o na experiência prática que foi a sua operacionalização no contexto da crise energética.

04



05

**Livro de Reclamações
Complaints Book**

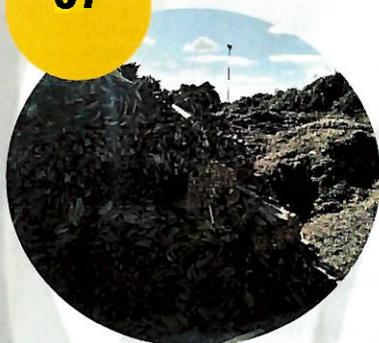
Na sequência do Protocolo celebrado entre a ERSE- Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos e a ENSE, relativo à repartição de competências no âmbito do Regime Jurídico do Livro de Reclamações, a ENSE procedeu ao tratamento de 2637 reclamações.

No âmbito do cumprimento do plano de colheitas de amostras a que Portugal, como Estado da UE, está obrigado, foram realizadas 224 ações de colheita as quais originaram um total de 282 amostras de combustíveis colhidos, e ainda, 40 amostras de gasóleo simples procedentes das reservas estratégicas armazenadas no PolNato

06



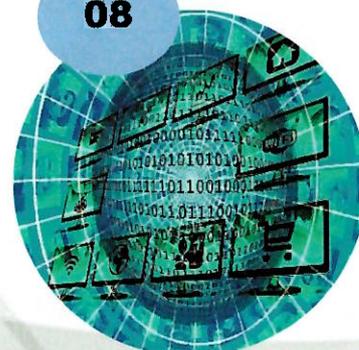
07



A ENSE e o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF) iniciaram operações conjuntas de fiscalização ao cumprimento por parte dos agentes económicos dos pressupostos legais previstos no apoio à atividade de produção de energia elétrica a partir de recursos endógenos provenientes da Biomassa, nomeadamente verificando os critérios relativos às matérias utilizadas como combustíveis utilizados na conversão energética.

Celebração de Protocolos com a ERSE e o LNEG de acesso ao Balcão Único da Energia, com o objetivo de centralizar numa plataforma informática única o conjunto de obrigações legais de reporte a que os operadores do setor energético estão legalmente vinculados, evitando assim que a mesma informação seja prestada a diversos organismos públicos.

08



3. Enquadramento

3.1. Contexto Macroeconómico Internacional e Nacional

3.1.1 A nível Internacional

O cenário do setor petrolífero a nível mundial continua a registar um contexto de alguma volatilidade e incerteza, não apenas pelo clima de instabilidade que se mantém no Médio Oriente com a implementação de sanções económicas norte-americanas sobre o petróleo iraniano, mas também com a efetivação de alguns ataques a instalações petrolíferas nevrálgicas na Arábia Saudita e a problemas num canal estratégico de distribuição como é o Estreito de Ormuz. A acompanhar este clima de menor segurança na produção e distribuição, tem estado também a evolução da economia mundial que, num contexto de relações comerciais tensas entre os EUA e a China, conduziram durante o ano de 2019 a perturbações e quebras nos indicadores de produção industrial que tiveram algum efeito de contágio em outras economias, com influência clara do lado da procura e correlação direta com a evolução do preço do petróleo bruto e produtos petrolíferos.

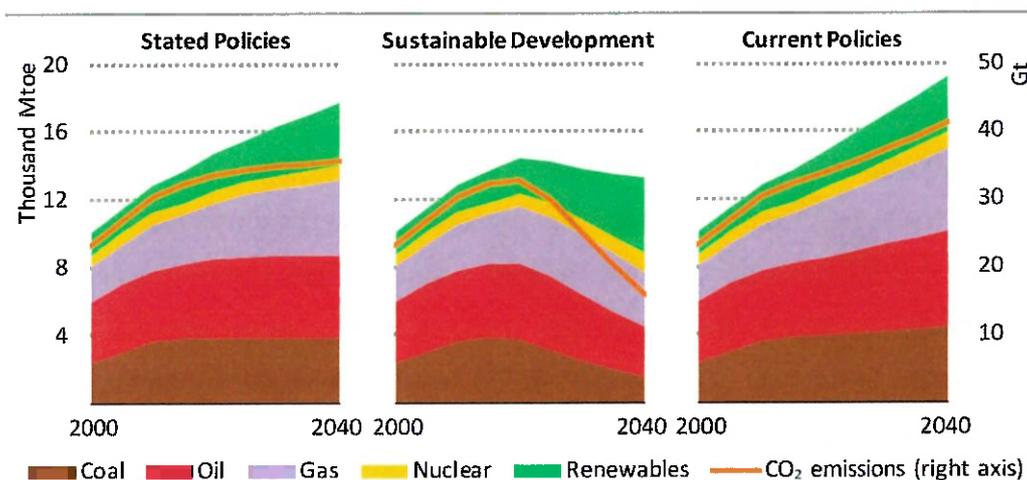
Neste contexto, e face aos desafios civilizacionais que a necessidade de resposta às alterações climáticas aconselha, tem sido claro que o mundo precisa de encontrar novas soluções estratégicas para o desafio da adaptação e mitigação, mas percebendo que, face ao modo de vida atual e ao conjunto de necessidades das sociedades por todo o mundo, não há uma fórmula fechada nem uma estratégia perfeita e sem constrangimentos, pois a forma como estamos dependentes de diferentes fontes energéticas mostra bem que entre a definição de um objetivo e a sua concretização há um percurso longo que não permite que tudo seja feito no momento e com a rapidez que todos desejaríamos.

Analisando o *World Energy Outlook 2019 da Agência Internacional de Energia (AIE)* constatamos isso mesmo quando é referido que *“O mundo da energia é marcado por uma série de disparidades profundas. A distância entre a promessa de energia para todos e o facto de quase 1 bilião de pessoas não terem ainda acesso a energia elétrica. (...) A distância que vai entre a expectativa de uma transição energética assente em energias renováveis e a realidade de hoje em que os sistemas energéticos continuam, teimosamente, com um elevado nível de dependência em relação aos combustíveis fósseis.”*¹ Esta afirmação assente em dados objetivos mostra que há um contexto de necessidades energéticas que deve ser percebido e que só a partir daí é possível determinar ou recalibrar o caminho para concretizar uma transição

¹ World Energy Outlook da AIE 2019- Tradução do texto original em inglês

energética que todos desejam mas que importa revalidar de forma contínua de que maneira está a ser percorrido, seja do lado da promoção de um consumo energético responsável e eficiente, mas também na concretização de novas soluções que sejam sustentáveis no quadro do normal funcionamento de uma sociedade.

Figure 1.1 ▶ World primary energy demand by fuel and related CO₂ emissions by scenario



3.1.2 A nível Nacional

Tendo Portugal um perfil de país não produtor e, logo, plenamente dependente do exterior para o fornecimento de petróleo e produtos petrolíferos, é natural que toda e qualquer instabilidade no contexto internacional, tenha reflexos significativos no nosso mercado e no comportamento da nossa economia. Assim, o país continua bastante dependente de um contexto sobretudo exógeno que nos vai guiando e condicionando, não sendo por isso de somenos importância o objetivo estratégico nacional de promover a transição energética, que continua a estar na agenda governamental e no radar dos investigadores, com vista a diversificar de forma mais estrutural as fontes energéticas e que concretize, de forma faseada, a passagem da necessidade da utilização de combustíveis fósseis para um perfil energético menos carbónico.

Deste modo, tendo presente que esta transição não será imediata e que requer maturação tecnológica, importa ao mesmo tempo não perder de vista a concretização do objetivo que é garantir a segurança de abastecimento, pois está provado à sociedade que qualquer interrupção no normal funcionamento do setor energético pode escalar para graves perturbações sociais e económicas, pelo que é fundamental assegurar soluções resilientes, redundantes e que permitam o normal desenrolar da atividade económica e o bem-estar das populações.

Esta tem sido uma preocupação que tem sido formalizada quer a nível internacional, quer a nível nacional, tendo a ENSE dedicado uma parte da sua ação de planeamento e organização à definição de planos, respostas operacionais e propostas de ação que visam dar cumprimento a este objetivo de reforçar a capacidade de o setor energético ser mais eficiente e seguro. Esta preocupação, enquadrada de forma exigente na legislação nacional e harmonizada com o quadro legal comunitário mas também com as regras adotadas pela Agência Internacional de Energia, continua a ser um ponto central de um sistema que só através de uma filosofia assente na cooperação, nas interligações supranacionais e na capacidade de gerar respostas articuladas e conjuntas, pode assegurar um maior nível de eficácia na resposta para a prevenção e ação de situações de disrupção.

No ano de 2019, verificou-se, ainda, o crescimento da produção global de biocombustíveis, perspetivando-se que os biocombustíveis poderão, assim, em 2020, cobrir 4% das necessidades globais do combustível dos transportes rodoviários.

No âmbito da União Europeia, com a alteração das diretivas, a DER e a Diretiva Qualidade de Combustíveis, pela Diretiva (UE) 1513/2015 foi decidido em limitar a 7% o uso de biocombustíveis convencionais (produzidos a partir de culturas agrícolas convencionais destinadas à alimentação humana e animal) para a meta global de 10% de energias renováveis a ser atingida em 2020. Contudo, não existe uma meta obrigatória para a contribuição dos biocombustíveis avançados, apenas foi definida uma meta indicativa de 0.5%, sendo estes bonificados com dupla contagem nos diferentes Estados-Membros. Esta medida, será um modo para o incentivo do desenvolvimento e da utilização de biocombustíveis avançados produzidos a partir de matérias-primas residuais (sem impacto sobre a alteração indireta do uso de solo) fixadas na Parte A do Anexo IX, da referida Diretiva Europeia.

A fim de assegurar a consolidação dos resultados alcançados no âmbito da Diretiva 2009/28/CE as metas nacionais estabelecidas para 2020, deverão constituir os contributos mínimos dos Estados-Membros para o novo quadro de ação para 2030. As quotas nacionais de energia renovável não deverão ser inferiores a esses contributos.

No entanto, apesar deste objetivo civilizacional de descarbonização, segundo a Agência Internacional de Energia a procura mundial por combustíveis fósseis deverá continuar a aumentar tendo as políticas governamentais um papel determinante na taxa de crescimento e no grau segundo o qual as emissões de gases de estufa seguem ou não o mesmo padrão. Segundo a AIE, num cenário de novas políticas, estima-se que a procura de energia cresça em

quase um terço entre 2013 - 2040. Como uma das maiores fontes de emissões de gases de estufa é a produção de energia, o setor energético deverá promover esforços para diminuir essa emissão, sendo por isso incentivada a adoção de tecnologias de emissão de baixo carbono, de captura de carbono e aumento de eficiência energética.

3.1.3 A Crise Energética de agosto de 2019

O ano de 2019 foi fortemente marcado pela greve dos trabalhadores das empresas de transporte de mercadorias perigosas, que deram origem à declaração, por parte o Conselho de Ministros, através de comunicado em 9 de agosto de 2019, da situação de crise energética, para o período compreendido entre as 23h59 de 9 de agosto de 2019 e as 23h59 de 21 de agosto de 2019, para todo o território nacional.

A ENSE teve um papel preponderante no desenrolar da crise energética. Logo que apresentado o pré-aviso de greve, desenvolveu contactos com a tutela e promoveu reuniões entre as diversas entidades com responsabilidade na matéria e relevância na metodologia e procedimentos necessários para mitigar os efeitos negativos da greve, caso não fossem cumpridos os serviços mínimos determinados para o efeito, quer aos cidadãos em geral, quer à mobilidade e à economia do país.

Como consequência, foi determinada a criação de uma **Célula de Crise**, com a participação de todas as entidades envolvidas, a qual, por determinação da tutela, seria baseada no CCOE - Centro de Coordenação Operacional da Energia da ENSE, garantindo assim a coordenação das diversas entidades integrantes da mesma. Esta coordenação garantiu a “ponte” entre os operadores (ANTRAM/ APETRO), as forças armadas e/ou de segurança, sempre que não foi possível assegurar a prestação dos serviços mínimos, mediante a disponibilização de condutores para o transporte de combustíveis.

Assim, através das ações de coordenação da ENSE foram garantidos os procedimentos necessários ao transporte por cisterna de produtos petrolíferos, nomeadamente JET, gasolina simples e gasóleo simples, gás e gasóleo colorido e marcado, de modo a garantir o abastecimento dos Aeroportos nacionais (Lisboa e Faro), das atividades ligadas à pesca e agricultura, ao fornecimento de gás canalizado doméstico e industrial.

Por outro lado, a ENSE, no seu papel de gestor das reservas nacionais de petróleo e de produtos derivados de petróleo, elaborou o Plano de Intervenção e Utilização das Reservas de Segurança - PIURS, no qual se definiu a REPA - Rede Estratégica de Postos de Abastecimento-



que se destina a assegurar o abastecimento de gasolina, gasóleo e GPL-auto às entidades, designadas por entidades prioritárias, previstas na alínea b) do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 114/2001, de 7 de Abril, cujo abastecimento, por motivos sociais, económicos ou de segurança, seja especialmente relevante. Foi com base neste documento da ENSE que, em conjunto com a tutela, foi elaborada a REPA para a crise energética em apreço, a qual foi composta, no território continental, por 52 postos exclusivamente dedicados a entidades prioritárias e 321 acessíveis ao público em geral.

Na sequência da declaração do estado de crise energética pelo governo, a monitorização do abastecimento e do estado das reservas próprias de cada posto de abastecimento, pertencente à REPA, teve início às 23h59 de 9 de agosto, cabendo à ENSE essa monitorização. Foram estabelecidos protocolos com vista à monitorização das reservas dos Aeroportos, com especial relevância ao Aeroporto de Lisboa e ao Aeroporto de Faro, os quais são abastecidos, respetivamente por via rodoviária (Lisboa) e por via férrea e rodoviária (Faro). Por fim, foi dado ainda especial relevância no controlo da autonomia da UAG's, às quais a falta de abastecimento, além dos inconvenientes que a falta de gás poderia trazer à população em geral, poderia ainda colocar graves riscos à segurança, quer das instalações, quer da população em redor.

4. Áreas de Negócio

4.1. Unidade de Reservas Petrolíferas (URP)

A Unidade de Reservas Petrolíferas (URP) é a unidade responsável pela constituição, gestão e monitorização das reservas de segurança de produtos petrolíferos nacional, assumindo o papel de Entidade Central de Armazenagem.

De modo a exercer as suas competências de forma eficaz, esta unidade estrutura-se nos seguintes departamentos:

- Departamento de Reservas Estratégicas (DRE);
- Departamento de Estudos e Acompanhamento (DEA).

Durante o ano de 2019, estavam previstas no Plano de Atividades as seguintes atividades a realizar:

Atividades	Descrição	Calendarização
1	Reservas - otimização da sua gestão	Implementado
2	Estudo de novas soluções de armazenagem	Em curso
3	Plano Plurianual de investimentos no depósito POL-NATO Lisboa	Em curso
4	Balcão Único da Energia Operação e Desenvolvimentos	Executado
5	Processo de simplificação administrativa	Em curso
6	Plano de Emergência	Em curso
7	Participação nas reuniões da Agência Internacional de Energia AIE)	Executado
8	Participação nas reuniões da ACOMES	Executado
9	Desenvolver as ferramentas de comunicação da ENSE	Executado

a) Gestão de reservas

A Unidade de Reservas Petrolíferas continuou a assegurar a sua atividade de monitorização constante das condições de armazenagem, do cumprimento da obrigação de registo de introduções ao consumo e constituição de reservas por parte de todos os operadores obrigados, procurando otimizar os custos associados à operação, assegurando ainda os processos de contratação de CSO Tickets de forma competitiva e que permita a alavancagem de padrões de eficácia que continuem a salvaguardar um enquadramento que justifique a proposta de prestações unitárias muito competitivas para todos os operadores. Ao longo de 2019, a URP, após decisão do Conselho de Administração, continuou a implementar uma estratégia de cobertura de risco que assegurou a contratação antecipada de tickets para uma parte de 2019 e para a totalidade de 2020, o que permitiu negociar a um preço médio abaixo dos verificados no mercado.

b) Estudo de novas soluções de armazenagem

A constante monitorização e análise das condições do mercado, o acompanhamento das capacidades instaladas no sistema petrolífero e o estudo de, eventuais, novas soluções de armazenagem, continua a ser uma preocupação da ENSE por forma a planear futuras decisões que possam passar pela criação de novas soluções que permitam reduzir ainda mais a estrutura de custos operacionais subjacente ao cumprimento da responsabilidade estatutária de constituição, manutenção e gestão das reservas nacionais de petróleo e produtos petrolíferos.



c) Plano Plurianual de investimentos no depósito POL-NATO Lisboa

Foi desenvolvido e concluído um Plano Plurianual de Investimentos no DPNL para os anos 2020 a 2025, onde estão sinalizados os principais investimentos a concretizar com vista à melhoria das suas condições de funcionamento e que assegurem o cumprimento das normas de segurança e monitorização e operação mais exigentes do setor. Durante o ano de 2019, foram executados os seguintes projetos nestas instalações:

- i. Foi assegurada a manutenção e foram efetuadas melhorias para reforçar a fiabilidade operacional do sistema de controlo de inventário.
- ii. Foram reforçados os meios e equipamentos de videovigilância, passando pela colocação de mais câmaras com vista a garantir uma maior capacidade de monitorização das instalações e perímetro envolvente.
- iii. Foi efetuado um estudo prévio para a concretização da operação de retirada do produto entre o Portinho da Costa e a zona II, para que possam ser realizadas as intervenções de beneficiação dessas linhas e que permita uma melhor operacionalização de uma ligação que é fundamental para a movimentação das reservas localização na Polnato.
- iv. Continuou a ser executado um novo projeto de segurança contra incêndios - definição das condições de deteção, prevenção e combate a incêndios, englobando meios humanos e materiais, e o projeto de renovação da rede de combate a incêndios.
- v. Continuou a ser concretizado o projeto “Mais Segurança”, em desenvolvimento pela empresa de segurança FALCK SCI conjuntamente com a Bright Utopia, compreendendo a elaboração de um projeto de segurança Externo (com implementação do preconizado no Decreto-Lei nº 150/2015 de 5 de agosto relativo ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas - cumprimento da Diretiva Seveso III);
- vi. Conclui-se a 1ª fase, com recurso à avaliação de um Entidade Inspetora externa, do levantamento e análise das infraestruturas existentes para a definição e criação de um manual de operações para o Parque. O projeto consistiu na validação das instalações e equipamentos face aos elementos P&ID's (Piping and instrumentation diagram/drawing) disponíveis, a avaliação da adequação operacional das instalações e equipamentos face ao enquadramento legal e melhores práticas do sector, e o planeamento de medidas corretivas e investimentos necessários.
- vii. Foi assegurada a manutenção das instalações dando cumprimento ao Plano de Manutenção Interna organizado e executado pela equipa de apoio à gestão da Polnato.

- viii. Foi concretizada a reabilitação dos tanques 2.4 e 2.5, com uma capacidade total individual por reservatório de 400 m3.
- ix. Foi iniciado o Projeto de execução para a empreitada de reabilitação da proteção marítima da zona I, para reposição da garantia de segurança destas instalações face aos avanços do mar, e reposição dos danos causados pelo mau tempo. No entanto, devido a problemas na execução por parte do empreiteiro, foi necessário rescindir o contrato e preparar o lançamento de um novo concurso internacional, agora integrando uma solução mais estrutural de reposição das condições de defesa costeira.
- x. Foram reforçados os serviços de manutenção do coberto vegetal e dos meios afetos aos trabalhos de desmatção no parque, passando a ter mais meios à disposição com carácter diário, com enfoque na redução dos riscos de incêndio e melhoramento das condições de combate a incêndios, e de operação no parque e vigilância em geral.

d) Balcão Único da Energia e simplificação administrativa

Com a entrada em funcionamento do Balcão Único da Energia da ENSE cumpriu-se o objetivo de simplificação da articulação e comunicação com os intervenientes do Sistema Petrolífero Nacional, permitindo o cadastro, reporte, comunicação, troca de informação com todos estes elementos, dispondo-se, ainda, de uma ferramenta de arquivo documental. Ao longo de 2019 continuámos a efetuar alguns desenvolvimentos que permitiram acrescentar novas funcionalidades, na área de biocombustíveis, na área de reporte estatístico, bem como na caracterização dos postos (inclusão da identificação e filtros de pesquisa para os postos considerados como parte da REPA Geral e REPA Prioritária).

Com a existência desta plataforma tecnológica, o Balcão Único Eletrónico continuou a afirmar-se como um centro nevrálgico essencial de informação sobre o perfil das empresas, as características das suas instalações, centro documental sobre cada uma delas, bem como o local onde fazem o registo eletrónico das suas obrigações de reporte de atividade. Neste sentido, a ENSE propôs a outros organismos públicos com responsabilidades no setor energético nacional, o acesso e partilha de dados por forma a centralizar e simplificar processos junto dos operadores. Foi neste contexto que foram assinados protocolos de colaboração e partilha de acesso e operação com a ERSE e com o LNEG (faltando ainda resposta e assinatura formal por parte da DGEG), tendo já sido realizadas reuniões de levantamento de necessidades para a operacionalização de futuros desenvolvimentos, nomeadamente a criação de novas áreas para a eletricidade e gás natural



e) Plano de Emergência - Plano de Intervenção e Utilização de Reservas de Segurança (PIURS)

Ao longo de 2019 a ENSE, mais concretamente em março, apresentou um novo Plano de Emergência para cenários de Mobilização de Reservas, ao mesmo tempo que, no contexto do DPNL concretizou o seu Plano de Emergência Interno e está neste momento em articulação com outras entidades para enquadrar-se no contexto de um sistema externo de emergência. Com estes passos relevantes, identificamos riscos, projetamos cenários de possíveis disfunções e planeamos respostas objetivas na prevenção e combate, alavancando padrões mais elevados de organização e capacidade de resposta. No âmbito do Plano de Intervenção e Utilização de Reservas de Segurança (PIURS), foi possível, mesmo num cenário em que não seria necessário mobilizar reservas, testar este documento aquando da paralisação por greve dos motoristas de matérias perigosas que em agosto de 2019, o que possibilitou testar as respostas operacionais e de articulação de meios que conseguiu mostrar uma solução que assegurou que não tenha havido nenhuma disrupção grave no funcionamento do sistema petrolífero nacional.

f) Relacionamento e representação institucional e internacional

A ENSE continuou a assegurar a presença nas iniciativas desenvolvidas no quadro da Agência Internacional de Energia (AIE), nomeadamente através da participação nas reuniões dos Grupos sobre Questões de Emergência (SEQ) e sobre o Mercado Petrolífero (SOM). Esta participação continua a mostrar-se fundamental para a obtenção de informação relevante sobre as condições do mercado, a projeção de evoluções futuras, mas também a articulação com outras entidades internacionais que serão fundamentais num cenário de emergência e definição de respostas num contexto supranacional. Para além disso, a ENSE assegurou a presença e participação nas reuniões do Oil Coordination Group da Comissão Europeia, tendo mesmo sido convidada para apresentar o seu novo PIURS, considerado um instrumento de referência e que consubstancia soluções inovadoras.

Por outro lado, continuou empenhada numa participação ativa nas reuniões internacionais de acompanhamento da ACOMES (associação internacional para as boas práticas de gestão de reservas estratégicas de segurança agrupa as entidades com responsabilidade de gerir as reservas estratégicas de combustíveis, constituída por mais de duas dezenas de países, na sua esmagadora maioria Estados membros da UE, aos quais se juntam os EUA, Japão e Coreia do Sul), que muito têm ajudado a otimizar e potenciar o nosso conhecimento das melhores práticas do setor, a opinião partilhada pelos parceiros sobre novos desenvolvimentos legislativos e a reflexão sobre novas soluções para melhorar os padrões de eficiência na gestão e operação das nossas responsabilidades enquanto entidade central de armazenagem. A ENSE

tem igualmente oportunidade de participar nos encontros anuais ELABCO (Expert Laboratory Coordination-Meeting).

g) Ferramentas de comunicação

A partilha de informação sobre a atividade do sistema petrolífero nacional tem sido um objetivo que a ENSE tem abraçado, e nesse sentido, tem mantido a publicação do seu Boletim Diário, o Relatório Semanal do Mercado dos Combustíveis e um Relatório Mensal sobre o setor. Para além disso, continuámos a tornar público um RX do Mercado retalhista de combustíveis rodoviários, que ajude a uma caracterização do perfil do setor ao nível da atividade desenvolvida nos postos de abastecimento de combustíveis. Foi ainda iniciado o projeto de criação do novo vídeo institucional da ENSE, bem como foi iniciada a elaboração do futuro Anuário ENSE sobre o setor petrolífero nacional.

4.1.1 Organização e gestão das reservas estratégicas

Enquanto Entidade Central de Armazenagem (ECA), a ENSE, EPE deve assegurar a correta gestão e manutenção das reservas estratégicas e de emergência do Estado Português.

- **Composição**

Assim, no final de 2019 a ENSE possui as seguintes reservas distribuídas pelos seguintes produtos:

	MT
Crude	858.082
Gasolinas	81.400
Gasóleos	298.000
Fuelóleos	51.250
GPL	6.000

- **Localização**

De forma idêntica ao ano de 2018, todas as reservas físicas estão detidas em território nacional.

RESERVAS FÍSICAS/ARMAZENADAS:

(Kmt)	Sistema Logístico GALP	DPNL ¹	TOTAL
-------	------------------------	-------------------	-------



	Sines	Matosinhos	Outros		
Crude	372,7	165,4			538,1
Gasolinas	28,4	17,3	5,7		51,4
Gasóleos	124,7	28,7	5,0	139,6	298,0
Fuelóleos	29,0	16,0			45,0
GPL	4,4	0,5	1,1		6,0

1 Depósito POL NATO de Lisboa

- **Estrutura e Propriedade**

Numa ótica de equivalência em produtos acabados, as reservas da ENSE apresentavam-se como segue²:

RESERVAS TOTAIS:

(Kmt)	Reservas Totais	
	Crude	Produto
Categoria A	68,343	51,400
Categoria B	422,027	298,000
Categoria C	47,712	51,000
Sub-total	538,082	400,400
Tickets (*)	320,000	36,250
Total	858,082	436,650

* Contratos para a manutenção à sua ordem de produtos de produtos de petróleo ou de petróleo bruto que sejam propriedades de terceiros

Os dispositivos legais que regulamentam a temática das reservas estabelecem que um terço das reservas da ENSE seja constituído por produtos acabados. No final de 2019, essa percentagem era de **42,66%** (sem contar com tickets), calculada à luz do Decreto-lei nº 165/2013, que transpôs os critérios da Diretiva 2009/119/CE, do Conselho.

De forma idêntica ao ano transato, para evitar destabilizações do sistema de reservas obrigatórias em Portugal, foi decidido proceder à contratação de reservas, através de contratos de manutenção, à ordem de uma entidade, de produtos de petróleo ou de petróleo bruto que são propriedade de terceiros (contratos CSO-*Compulsory Stock Obligations ou tickets*), previstos na Diretiva 2010/119/EC e ao abrigo do artigo 14º do Decreto-lei 165/2013, e com um custo negociado conforme o valor de mercado. Para além disso, e face à previsão de tendência crescente nos preços médios dos CSO Tickets, foi estabelecida uma estratégia de cobertura de

² Crude convertido em produtos com base na chave de mercado, ou seja, com base nas introduções ao consumo por categoria em 2018.

risco com a contratação antecipada de parte das reservas o que permitiu assegurar uma poupança financeira significativa.

- **Cobertura**

- Cumprimento da obrigação mínima da ENSE: esta obrigação corresponde atualmente a 30 dias de consumos para a totalidade das categorias (Categorias A, B e C)
- Reservas cedidas a operadores (para além das obrigações mínimas): a ENSE substituiu-se no cumprimento da sua parte da obrigação. No final de 2019, encontravam-se nesta situação 23 operadores e aos quais se tinham afetado as seguintes reservas (em milhares de toneladas):
 - 94,672 de gasolinas;
 - 379,935 de gasóleos;
 - 66,516 de outros produtos.

A afetação das reservas da ENSE às finalidades acima abordadas pode ser sintetizada como segue:

	Coberturas por Utilização		
(dias)	(a)	(b)	TOTAL
Gasolinas	30	30	60
Gasóleos	30	19	49
Outros	30	30	60

(a) Reservas estratégicas

(b) Reservas cedidas aos operadores

- **Gestão das Reservas**

As reservas de gasóleo armazenadas no DPNL estão cobertas por seguros contra riscos gerais e ambientais, com valor de reposição, diretamente contratados pela ENSE. O seguro das reservas que se encontram no sistema logístico GALP está contratualmente incluído no custo de armazenagem negociado com esta empresa.

Em 2019, continuou-se a garantir a monitorização regular do gasóleo nestas instalações e a proceder ao necessário controlo de qualidade através de auditor externo que assegurou que o produto cumpre os parâmetros de qualidade. No decurso do ano foi também possível um controlo permanente com o sistema de controlo de inventário através do sistema de sondas e de um software de verificação com alarmística que melhora a capacidade de monitorização e alarmística desta instalação com elevado valor estratégico.

Como planos e ações futuras, a ENSE continuará sempre a estudar novas formas de armazenamento, privilegiando a segurança e a qualidade, com o mínimo de custos, continuando a explorar outras opções, à semelhança das suas congéneres e optando, sempre, pelas melhores soluções económicas que mantenham o rigor na qualidade e segurança física dos produtos, bem como a sua operacionalidade em caso de necessidade de utilização.

Para além disso, a ENSE continuará, numa colaboração estreita entre a Unidade de Reservas Petrolíferas e a Unidade de Controlo e Prevenção, a assegurar uma supervisão eficaz através de uma fiscalização das reservas asseguradas diretamente por cada um dos operadores obrigados, sobretudo no quadro da entrada em vigor do Decreto-Lei nº 105/2019, de 9 de agosto, que alterou os métodos de cálculo das obrigações, mas também o sistema de reporte de informação sobre as localizações exatas das reservas de segurança que, desde 1 de janeiro de 2020, obrigará a que todos os operadores obrigados que constituam diretamente reservas tenham que comunicar até ao último dia útil de cada mês onde estarão localizadas (instalações e tanques, por tipo de produto) durante o mês seguinte.

Estas alterações visam acrescentar maior eficácia ao cumprimento do objetivo de segurança energética e de maior garantia de abastecimento na resposta a uma eventual crise que provoque uma situação de disrupção no sistema.

4.1.2 Evolução em 2019 das introduções no consumo dos Combustíveis

Dada a correlação existente entre as reservas estratégicas e as introduções no consumo de combustíveis, importa salientar a evolução daquelas introduções no ano de 2019.

Assim, na categoria A (Gasolina) influiu a tendência de descida dos anos anteriores, tendo registado uma subida das introduções ao consumo, o mesmo verificando-se no que diz respeito à categoria B, com aumentos no Gasóleo (Categoria B) e no JET-A1 (Categoria B). Já na Categoria C continuou, pelo 3º ano consecutivo, a verificar-se uma descida nas introduções ao consumo registadas.

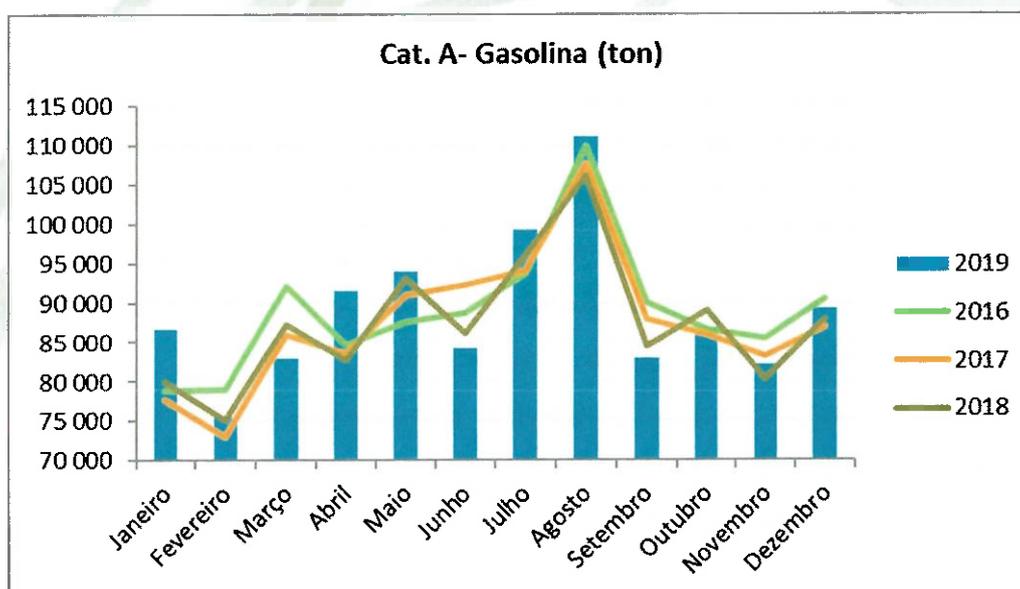
Na categoria A, depois de, em 2018, se ter registado uma descida de 0,12% relativamente a 2017, em 2019 verificou-se uma subida de 1,78% face a 2018. Na categoria B, que engloba o Gasóleo e o Jet, depois de um aumento de 2,98% em 2018 face a 2017, durante o ano de 2019 registou-se um aumento de 1,88% face a 2018.

Na categoria C, depois de, em 2018, se ter registado uma descida de 4,97% face a 2017, durante o ano de 2019, registou-se uma redução de 4,03% face a 2018.

- **Categoria A (gasolina): +1,78% face a 2018**

As introduções no consumo desta categoria de combustíveis alcançaram o nível mensal mais baixo em fevereiro de 2019 (apesar de ter-se registado um crescimento de 0,53% face ao mês homólogo de 2018).

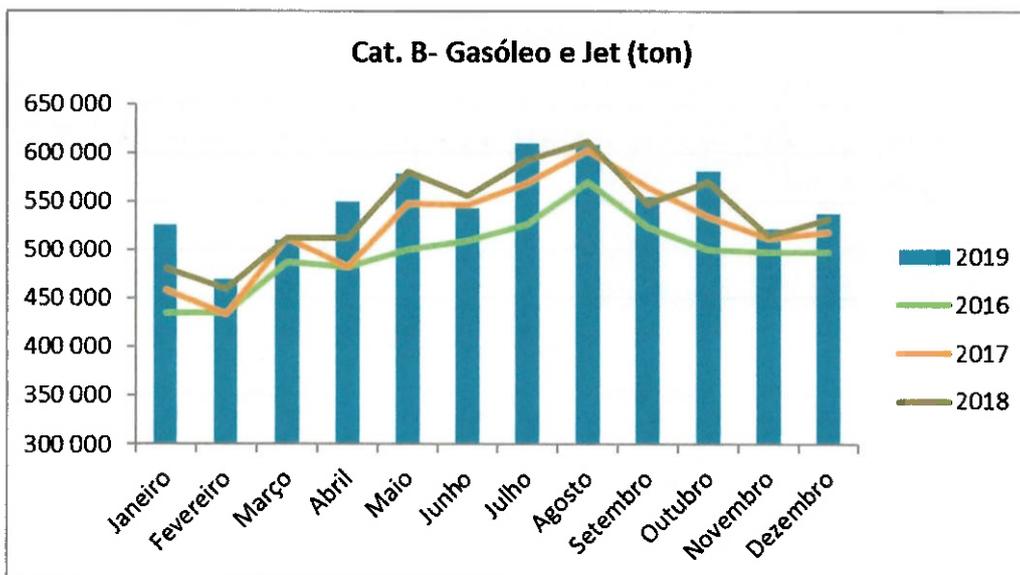
Ao nível de variação mensal, no sentido negativo, houve decréscimos face ao período homólogo de 2018 nos meses de março, junho, setembro e outubro, sendo que, no sentido contrário, pode-se destacar o comportamento positivo dos meses de janeiro, fevereiro, abril, maio, julho, agosto, novembro e dezembro.



- **Categoria B (gasóleo + JET): + 1,88 % face a 2018**

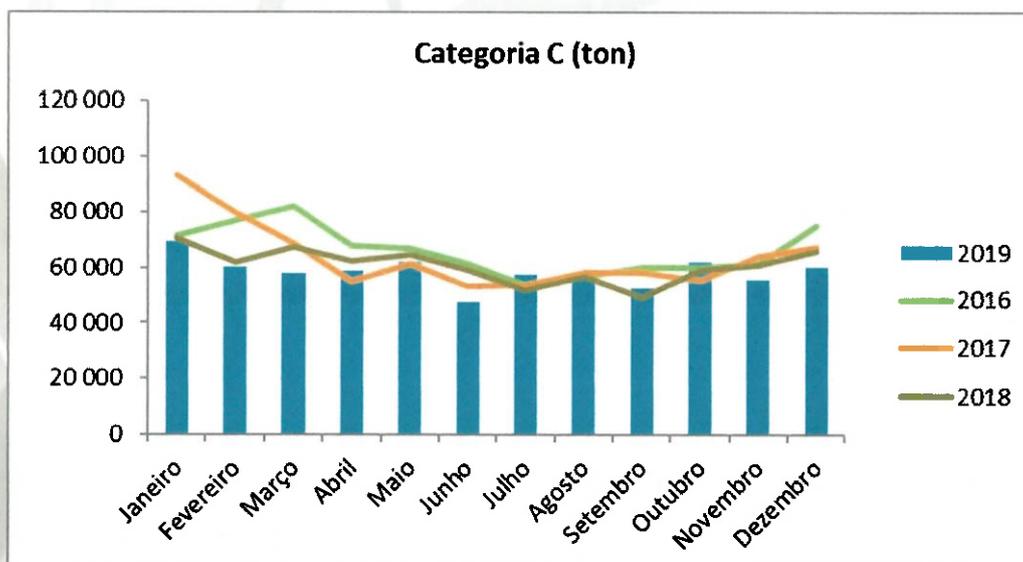
À semelhança da evolução da Categoria A (gasolinas) as introduções no consumo desta categoria de combustíveis alcançaram o nível mais baixo, como expectável, em fevereiro de 2019, tendo-se registado uma subida de +2,14% face a fevereiro de 2018. Ao nível de variação mensal, no sentido negativo, houve decréscimos face ao período homólogo de 2018 nos meses de março, maio, junho e agosto, sendo que, no sentido contrário, pode-se destacar o comportamento positivo dos meses de janeiro, fevereiro, abril, julho, setembro, outubro, novembro e dezembro.

Os valores mais elevados registaram-se (à semelhança do ano anterior) nos meses de julho e agosto, ao que não será alheio o período de férias, em que se pode verificar grande aumento do lado da procura.



- **Categoria C (outros): -4,03% face a 2018**

As introduções no consumo desta categoria de combustíveis alcançaram o nível mais baixo em junho de 2019 (-19,77% face a 2018). À semelhança do verificado em 2018, ao longo do ano 2019, registou-se alguma volatilidade na evolução face ao período homólogo do ano anterior. Ao nível de variação mensal, no sentido negativo, houve decréscimos face ao período homólogo de 2018 nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, novembro e dezembro, sendo que, no sentido contrário, pode-se destacar o comportamento positivo dos meses de julho, agosto, setembro e outubro.



- **Estrutura de consumos**

Em 2019, a estrutura do consumo dos combustíveis sujeitos a obrigação de reservas foi a seguinte, que se compara com a de 2018:

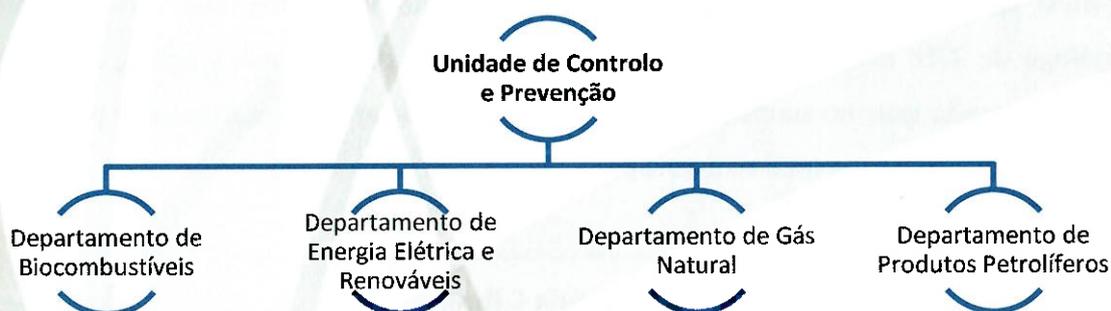
	2018	2019
Categoria A	12,70%	12,756%
Categoria B	78,44%	78,847%
Categoria C	8,86%	8,397%
	100,00%	100,00%

4.2. Unidade de Controlo e Prevenção (UCP)

A Unidade de Controlo e Prevenção (UCP) concentra as competências e atribuições da ENSE em matéria de fiscalização do setor energético.

Por forma a garantir a execução da missão da UCP, esta unidade estrutura-se nos seguintes departamentos:

- Departamento de Produtos Petrolíferos (DPP)
- Departamento de Energia Elétrica e Renováveis (DEER)
- Departamento de Gás Natural (DGN)



Com a atribuição das competências de fiscalização nestes 4 domínios do setor energético, e por inerência de diplomas específicos dos vários setores, cabe à ENSE ainda as competências de averiguações de acidentes, análise e tratamento de reclamações, etc. e que se resumem na seguinte tabela.

Atividade	Descrição	Calendarização
3.2.1	Tratamento de Reclamações (Defesa do Consumidor, Investigação de Denúncias, exposições, etc.)	Em curso
3.2.2	Autos e Processos de contraordenação (Levantamento de Autos de notícia, processos de contraordenação, etc.)	Em Curso
3.2.3	Averiguação das causas dos acidentes	Em curso
3.2.4	Colheitas de amostras (de combustíveis, biocombustíveis, etc.)	Em curso

3.2.5	Fiscalização dos Operadores do Setor Petrolífero Nacional	Em curso
3.2.6	Fiscalização dos Operadores do Setor de Biocombustíveis	Em curso
3.2.7	Fiscalização dos Operadores do Setor de Gás Natural	Em curso
3.2.8	Fiscalização dos Operadores do Setor Elétrico	Em curso

De uma forma geral, e relativamente ao ano 2018, o ano de 2019 caracterizou-se pela implementação de novos procedimentos para os departamentos e, simultaneamente, gerindo os recursos por forma a manter a resposta relativamente às competências desempenhadas em anos anteriores.

Num contexto nacional, onde o número de infraestruturas, do setor energético (biocombustíveis, gás natural, biogás, biomassa, eólica, geotermia, hídrica, ondas e marés, resíduos sólidos e urbanos, solar fotovoltaico, etc.) enquadráveis numa ação de inspeção e fiscalização, é cada vez maior, não só por força das novas competências adquiridas nas áreas da energia anteriormente referidas, mas também derivado à favorável conjuntura económica do país, importa efetuar uma criteriosa seleção dos operadores a inspecionar e fiscalizar, principalmente que essa seleção abranja uma relevância e representatividade territorial justa e figurativa do setor.

Por esse motivo, a atividade da UCP tem vindo a registar alterações importantes na sua dinamização, sendo composta por equipas cada vez mais multidisciplinares no setor energético.

Importa referir que, se por um lado o número de reclamações recebidas e analisadas tem aumentado exponencialmente de ano para ano, o número de inspeções e fiscalizações tem diminuído, por força da complexidade que envolve uma inspeção e fiscalização a certo tipo de infraestruturas, especialmente no setor da eletricidade, que só a partir de setembro de 2018 é que fazem parte do universo abrangido pelas competências da ENSE em matéria de inspeção e fiscalização e prevenção.

Dando continuidade ao trabalho realizado em 2018, considerando o não reforço da equipa da UCP, registou-se um aumento global das ações realizadas, nomeadamente na fiscalização de infraestruturas no setor da eletricidade e do gás natural, e, apesar do número global de fiscalizações ter diminuído em número, aumentou o nível da diversificação de infraestruturas fiscalizadas.

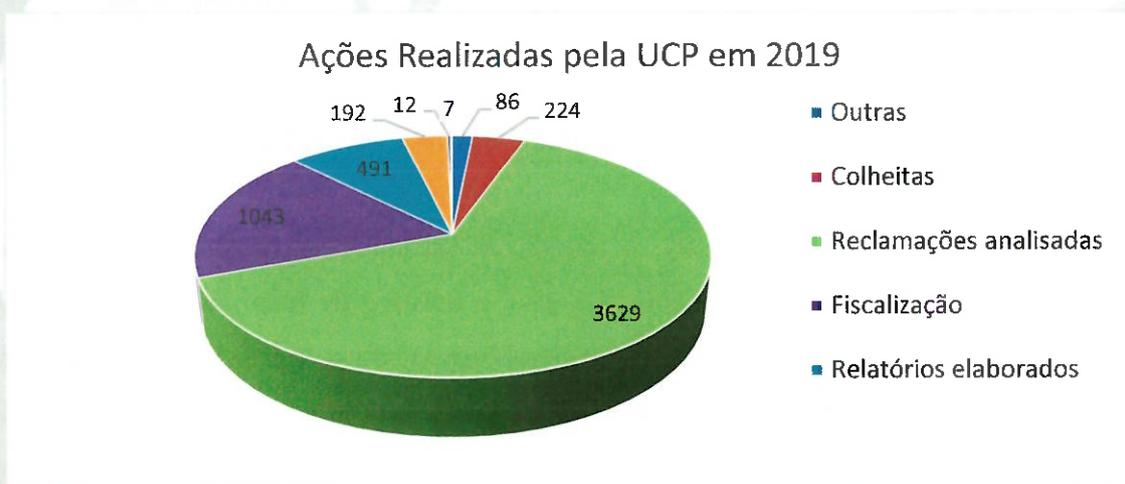
Foram mantidas as linhas de orientação sobre os objetivos e a metodologia a utilizar nas ações de fiscalização da ENSE. Neste âmbito, foram implementadas normas de atuação uniforme e

sistemática dos inspetores, nomeadamente pela realização de reuniões periódicas com as equipas de intervenção, prevendo-se a sua continuidade nos anos subsequentes.

Foi dada continuidade à desmaterialização dos restantes processos relacionados com as ações de fiscalização realizados pela UCP, nomeadamente pela implementação de alterações à aplicação informática de fiscalização, a uniformização de dados com o Balcão Único da Energia (em curso), prevendo-se a sua conclusão no 1.º trimestre de 2020;

No âmbito da qualificação e competência dos trabalhadores afetos à UPP, no que respeita à fiscalização, inspeção e da colheita de amostras, manteve-se o objetivo de garantir a permanente atualização dos inspetores, pelo que foram efetuadas 5 ações de formação, nos âmbitos da energia elétrica e gás natural, proteção de dados, contraordenações, qualidade e saúde.

Sintetizando a atividade no decurso de 2019, a UCP realizou um total de **5566** ações divididas pelos quatro departamentos, constatando-se que, os setores com maior atividade são: a análise e o tratamento de reclamações e a fiscalização dos operadores.



4.2.1 - Tratamento de Reclamações

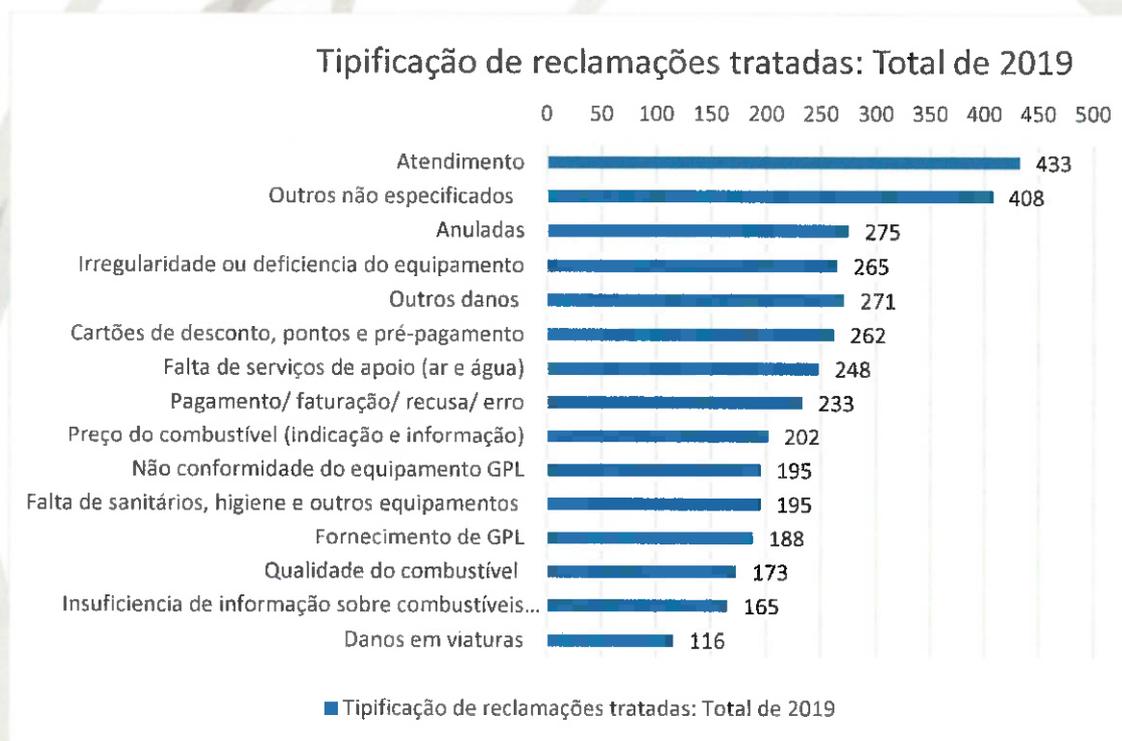
Na qualidade de entidade fiscalizadora, chegam à ENSE, diversos tipos de exposições que na maioria das vezes identificam situações de reclamações, problemas de utilização de produtos energéticos, denúncias, etc. Para esse fim, a ENSE promoveu ajustes aos mecanismos de entrada de (ex: conceção de formulários denúncias a partir do site da ENSE).

Manteve-se a celeridade necessária na apreciação e proposta de respostas às denúncias e reclamações sobre aspetos da sua competência referentes à produção, transporte, distribuição e comercialização dos produtos de petróleo (incluindo as várias atividades da cadeia de valor

do mercado do GPL canalizado), do Gás Natural, da Energia Elétrica e Energias Renováveis, as quais têm sido efetuadas no prazo estabelecido na lei (10 dias);

Neste âmbito, salienta-se as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 74/2017, de 21 de junho, que entrou em vigor no dia 3 de julho de 2017, relativo ao “livro de reclamações”. Dadas as competências da ERSE no tratamento de reclamações de consumo, foi elaborado protocolo entre ENSE e ERSE, com o objetivo de que as reclamações analisadas inicialmente pela ERSE, sendo posteriormente enviadas à ENSE para tratamento, respetiva investigação e decisão no âmbito das suas competências.

No decurso de 2019 foram tratadas 3629 reclamações, distribuídas de acordo com a seguinte figura.

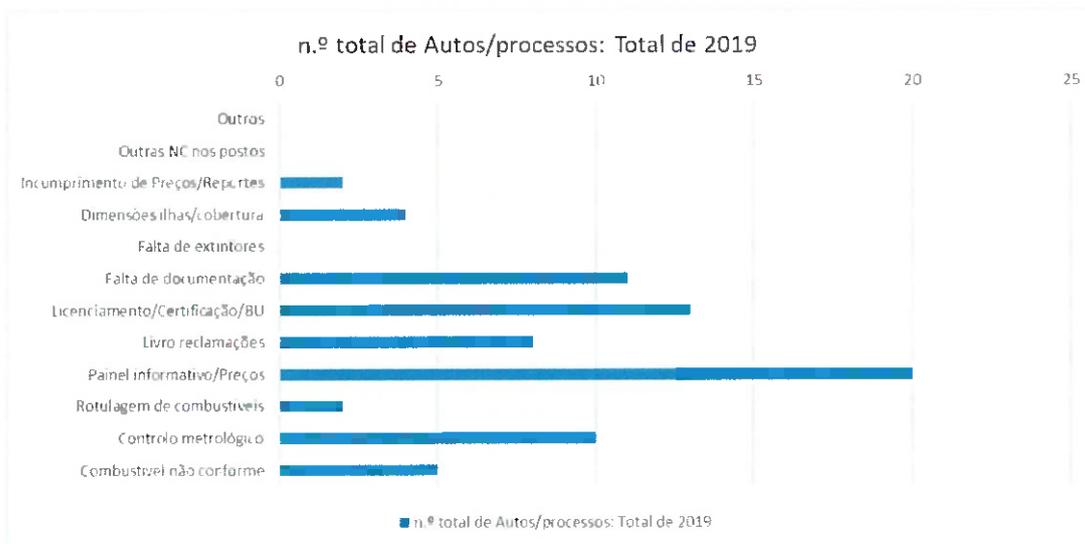


4.2.2 – Autos e Processos de contraordenação

Decorrente da atividade fiscalizadora, podem resultar a aplicação das sanções legalmente previstas, no caso da deteção de infração aos regimes jurídicos.

Durante 2019, procedeu-se à desmaterialização da elaboração e tramitação dos autos por contraordenação, através da implementação de uma aplicação informática para o efeito, tendo este processo sido concluído no 1.º semestre de 2019.

Das ações de fiscalização realizadas pelos inspetores da UCP, foram elaborados 192 autos por contraordenação por infração aos normativos legais, distribuindo-se nos termos da seguinte figura.

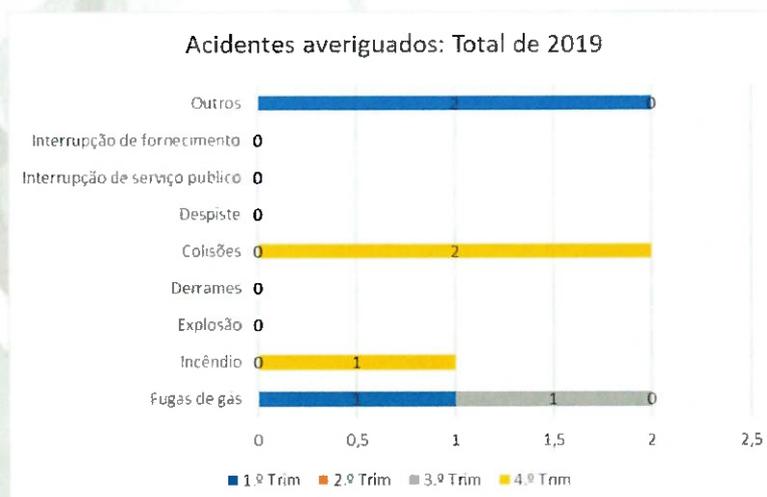


4.2.3 - Averiguação das causas dos acidentes no setor energético

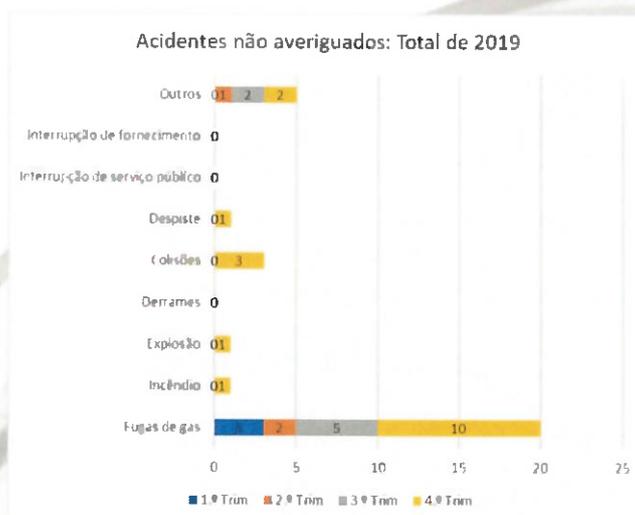
No decurso de 2019, a UCP procedeu à introdução de melhorias na metodologia de intervenção, nomeadamente na necessária para dar uma resposta rápida quando de acidentes, seja na produção, no transporte ou na distribuição.

No que respeita à análise e avaliação das causas dos acidentes, foram desenvolvidos métodos de apuramento das causas e proposta de melhoria das condições de segurança nas instalações envolvidas.:

No global, foram averiguados 7 acidentes graves, sendo a maioria relacionados com causas diversas, também as fugas de gás e as colisões foram causa de acidentes. No total resultaram 2 mortes e 9 feridos, além de danos materiais em bens e instalações.



Registaram-se ainda **32 comunicações de incidentes**, dos quais 20 relacionados com fugas de gás, sendo esta a maior causa dos incidentes/acidentes averiguados e registados.



4.2.4 - Colheita de amostras de combustível - DPP

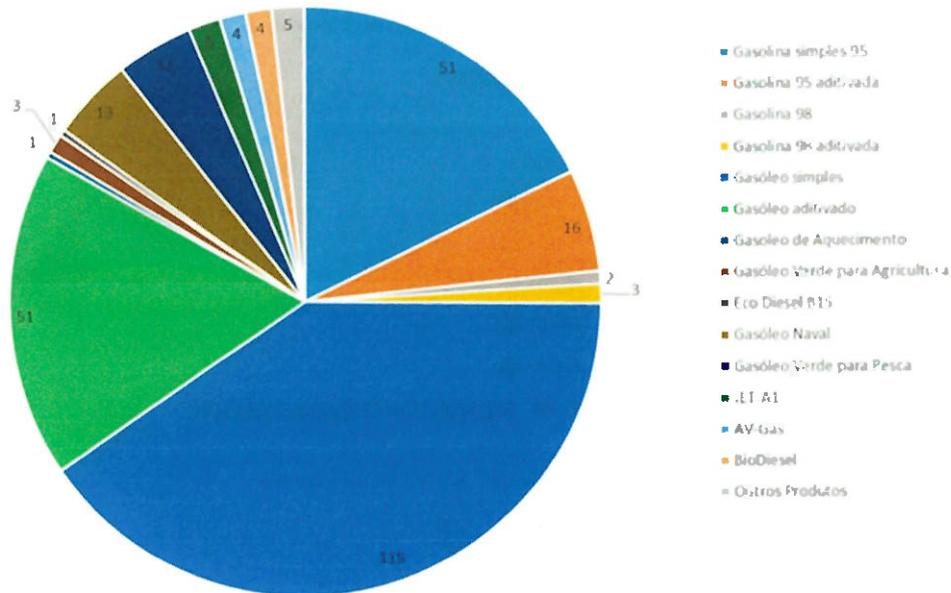
No âmbito do cumprimento do plano de colheitas de amostras a que Portugal, como Estado da UE, está obrigado, coube à UCP fiscalizar o cumprimento dos limites de teor de enxofre nos combustíveis líquidos derivados do petróleo e, em geral, o cumprimento das especificações e da qualidade dos combustíveis fornecido para consumo.

Foram realizadas **224 ações de colheita** as quais originaram **um total de 282 amostras de combustíveis** colhidos, designadamente:

- 238 - amostras de combustíveis simples e aditivados em postos de abastecimento;
- 5 - amostras de Jet-A1
- 4 - amostras de Avgas
- 25 - amostras de combustível naval em portos de recreio e portos de pesca;
- 4 - amostras de biocombustíveis (FAME) diretamente nos produtores - em colaboração com a Unidade de Biocombustíveis;
- 6 - Outros combustíveis.

Foram ainda efetuadas a colheita de **40 amostras de gasóleo simples** procedentes das reservas estratégicas armazenadas no PolNato, para avaliação da qualidade das mesmas.

n.º total de amostras recolhidas, por tipo de combustível: Total de 2019



4.2.5 - Fiscalização dos Operadores do setor dos Petrolífero Nacional - DPP

Foi dada continuidade às ações de fiscalização do cumprimento dos regulamentos que estabelecem a obrigatoriedade de troca de garrafas de GPL, independentemente da marca. Neste âmbito, foram fiscalizados **45 parques de garrafas de gás**.

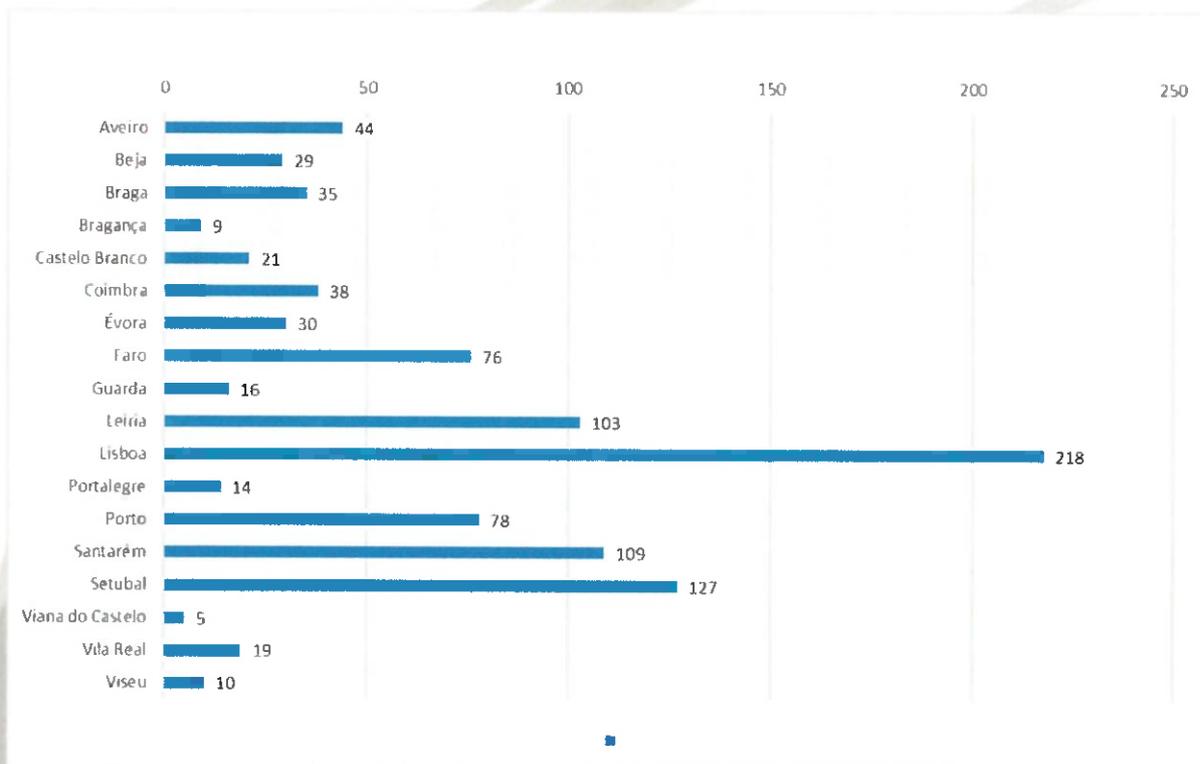
Na sequência do ponto anterior e no âmbito da fiscalização, estendeu-se a área de atuação aos operadores de combustível aeronáutico (Jet A1 e AvGas). Estas operações estenderam-se pelo território continental abrangendo **9 aeródromos e aeroportos** com armazenagem e consequente comercialização desses combustíveis;

Na sequência da implementação do Decreto-Lei n.º 170-B/2014 de 7 de novembro, foram fiscalizados **3 operadores de comercialização de combustíveis nos portos de recreio e nos portos de mar/pesca**. Estas operações estenderam-se pelo território continental abrangendo os portos e marinas com armazenagem e consequente comercialização de combustível naval;

Foram efetuadas operações de fiscalização com outras entidades (GNR; PSP) num total de **7 Operações e Fiscalização Conjuntas**.

Por fim, foi ainda dada continuidade à fiscalização dos operadores para efeitos da Lei nº 6/2015, de 16 de janeiro, e do Decreto-Lei nº 244/2015, de 19 de outubro.

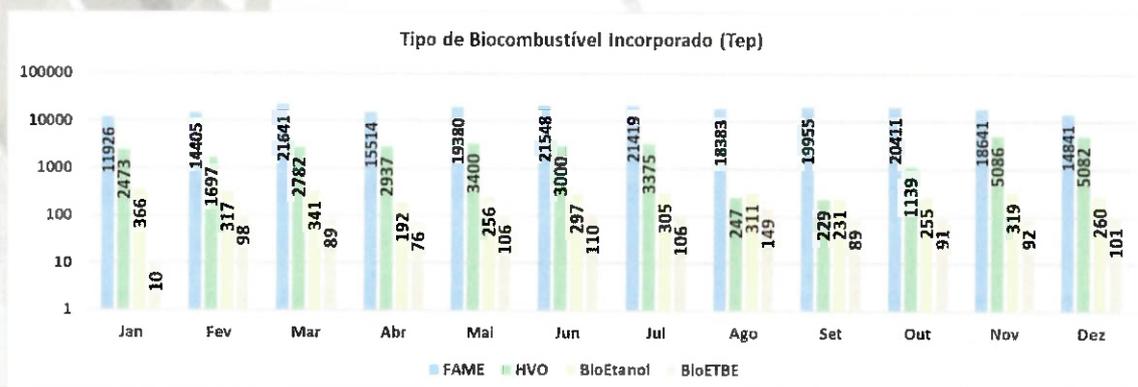
Assim, em 2019, foram fiscalizados 1004 operadores, distribuídos a nível nacional como a seguir se demonstra:



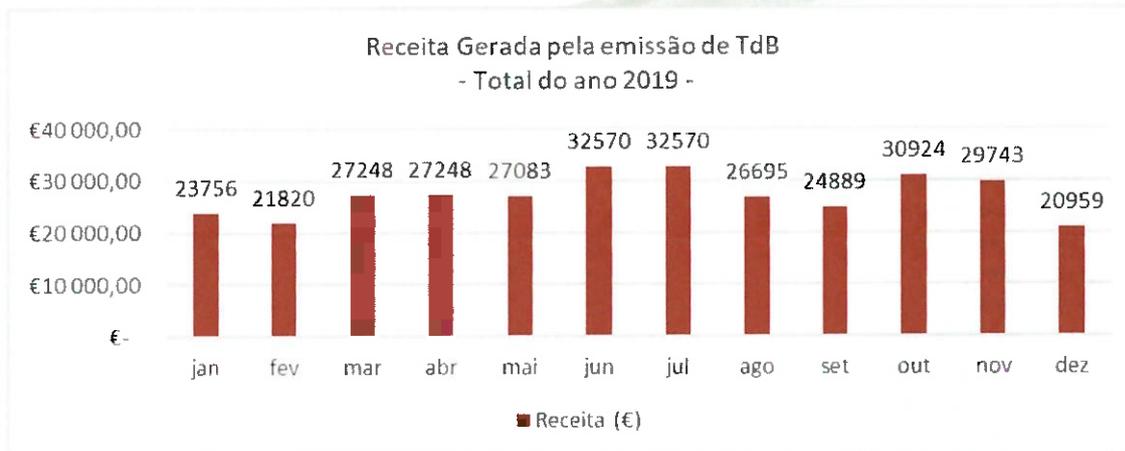
4.2.6 - Fiscalização dos Operadores do setor de Biocombustíveis - DB

a) Metas Nacionais de Incorporação

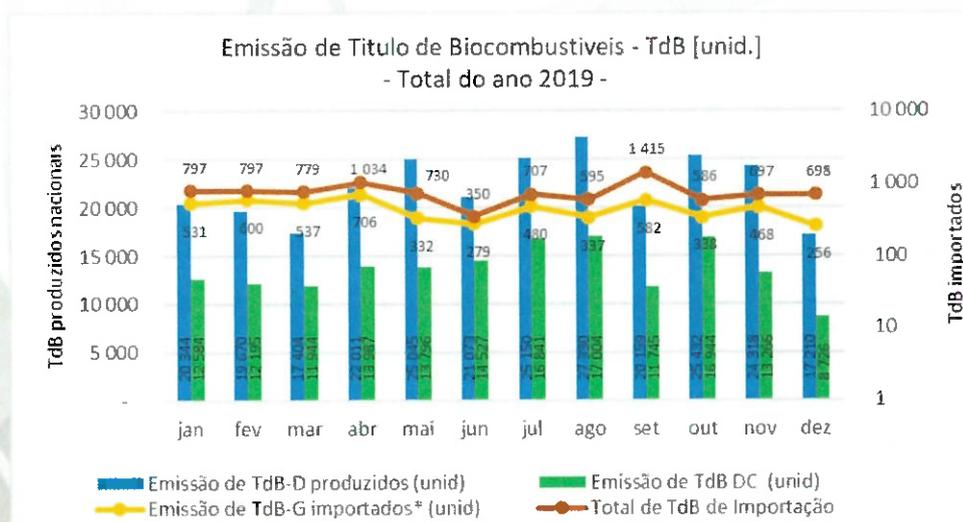
Foi feita a verificação das metas nacionais de incorporação numa base trimestral. No ano de 2019 a incorporação física de biocombustíveis foi de 254 076 tep de biocombustíveis com a distribuição seguinte:



A receita anual gerada pela emissão mensal de TdB foi de **322 196,00 €**, tendo sido emitidos num total de **452 2678 TdB**, distribuídos conforme se demonstra:

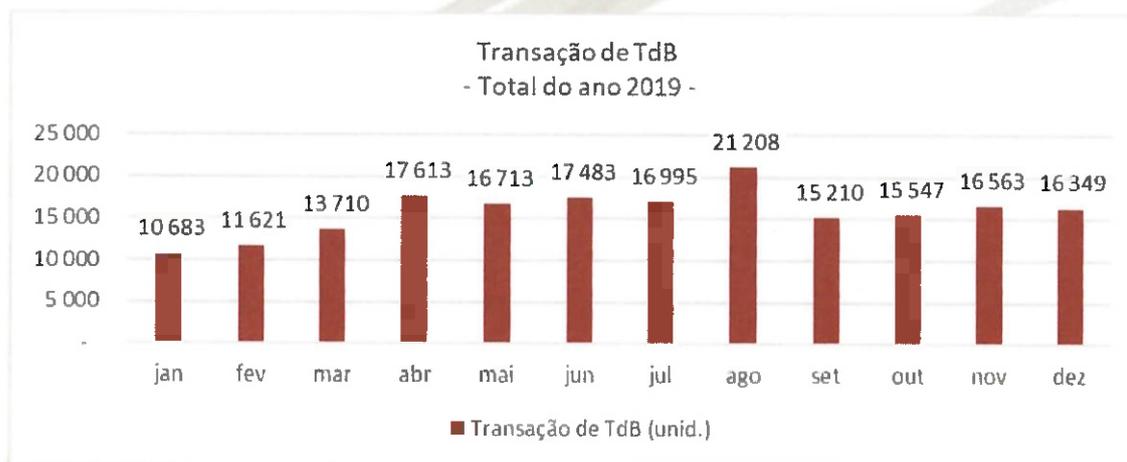


A distribuição anual dos tipos de TdB emitidos foi de **270 743 TdB-D** (biocombustíveis substitutos de gasóleo), **5 690 TdB-G** (biocombustíveis substitutos de gasolina) e **166 598 TdB** de dupla contagem (correspondentes à utilização de matéria residual na produção de biocombustível). Foram emitidos **9 596 TdB** a biocombustíveis importados cuja sustentabilidade foi comprovada.



Foi realizado o cancelamento dos TdB entregues trimestralmente pelos incorporadores e que são representativos dos biocombustíveis incorporados nos trimestres de 2019, constituindo estes a prova do cumprimento da obrigação de incorporação de biocombustíveis prevista no Decreto-Lei nº 117/2010 de 25 de outubro, que para o ano de 2019 foi de 7 % (TE).

A UCP acompanhou a gestão do Mercado de Títulos de Biocombustíveis (TdB), como mecanismo facilitador do cumprimento das metas nacionais de incorporação pelos operadores nacionais; tendo sido efetuado o acompanhamento das transações de **TdBs (189 625)** entre operadores (mercado secundário de TdBs).



Em consequência, foram elaborados os Relatórios Finais Trimestrais correspondentes aos dados dos incorporadores cumpridores (7-8 incorporadores) que trimestralmente correspondem a valores médios trimestrais de Introdução ao consumo (IC) de **1 507 367 tep** de combustíveis rodoviários com **valores médios trimestrais de incorporação física entre 4,3 - 4,7 %**. O valor em falta para o cumprimento das metas obrigatórias nacionais (7 %) foi cumprido com o cancelamento de **TdB de Dupla contagem - DC (2,7 - 2,3 %)**;

Foram, ainda, elaborados os Relatórios Finais Trimestrais correspondentes aos incorporadores que numa base mensal não cumpriram com a obrigação de incorporação (9-8 incorporadores), correspondente a um valor trimestral médio de IC de **50 000 tep** (valor percentual nacional de IC = 3,3 %);

Por fim, foi efetuado o envio dos originais destes processos à Direção-Geral de Energia e Geologia, para a determinação e liquidação do pagamento das compensações, de acordo com o disposto na nova redação do n.º 5 do artigo 24.º do Decreto-Lei 117/2010, de 25 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 152-C/2017, de 11 de dezembro.

b) Evolução do Mercado Europeu de Biocombustíveis

A UCP acompanhou as alterações da legislação europeia, garantindo a correta transposição para a lei portuguesa, bem como acompanhou os desenvolvimentos ocorridos nos outros Estados Membros, em matéria de biocombustíveis, nomeadamente através do acompanhamento dos trabalhos da REFUREC, enquanto membro desta organização;

Foram ainda elaborados documentos comparativos das diferentes realidades europeias em termos de: sistemas de controlo de sustentabilidade, valores de incorporação, biocombustíveis convencionais/avançados, metas de incorporação e modo de as cumprir.

c) Avaliação de Irregularidades na Área dos Biocombustíveis

Foram elaborados **5 documentos**, por solicitação do Secretário de Estado da área da energia, para uma avaliação/identificação dos principais pontos sensíveis da cadeia de valor dos combustíveis, que podem levar ao aumento e/ou redução de irregularidades no setor.

- 2 documentos relativos a alterações / complementos legislativos;
- 3 documentos de apoio em relação ao setor de biocombustíveis: Sobrecusto de incorporação de biocombustíveis; cumprimento das metas de incorporação (2018) e um documento relativo a potenciais situações de fraude denunciada na introdução de gasóleo em Portugal (em colaboração com DPP).

Foram elaborados **5 relatórios de inspeção/fiscalização** a produtores de biocombustível, com identificação das principais irregularidades detetadas, e **1 relatório final, por solicitação do DCIAP** de Leiria-Seção Pombal, relativo a processo de denúncia relativa a fraude de mercadorias nos biocombustíveis

Na sequência de uma ação e relatório final de inspeção/fiscalização, foi elaborada a contestação à ação administrativa intentada por produtor de biocombustível.

d) Fiscalização do Cumprimento das Normas de Promoção de Utilização de Biocombustíveis

Foram realizadas **4 ações de inspeção/fiscalização a produtores de biocombustível**, de regime geral (PRG), e respetivas Fábricas de produção de FAME, designadamente:

- 4 ações de Inspeção geral às unidades fabris;
- 4 recolhas de amostras de FAME de tanques de expedição;
- 4 ações de controlo para verificação e recolha documental administrativa.

De igual modo, foi realizada a fiscalização de **1 empresa** fornecedora de matéria prima residual (OAU) para o mercado nacional de produção de biocombustíveis (Ponto de Recolha e Trader com armazenagem), com controlo para verificação e recolha documental administrativa.

Foram acompanhadas **2 ações de controlo a produtores de biocombustíveis**, pelo Organismo Europeu de Luta Anti-Fraude (OLAF), da União Europeia, com a verificação e recolha documental de entradas de matéria prima e fornecedores desde 2015 até à data, bem como outros elementos relacionados com a produção de biodiesel nestas unidades fabris.

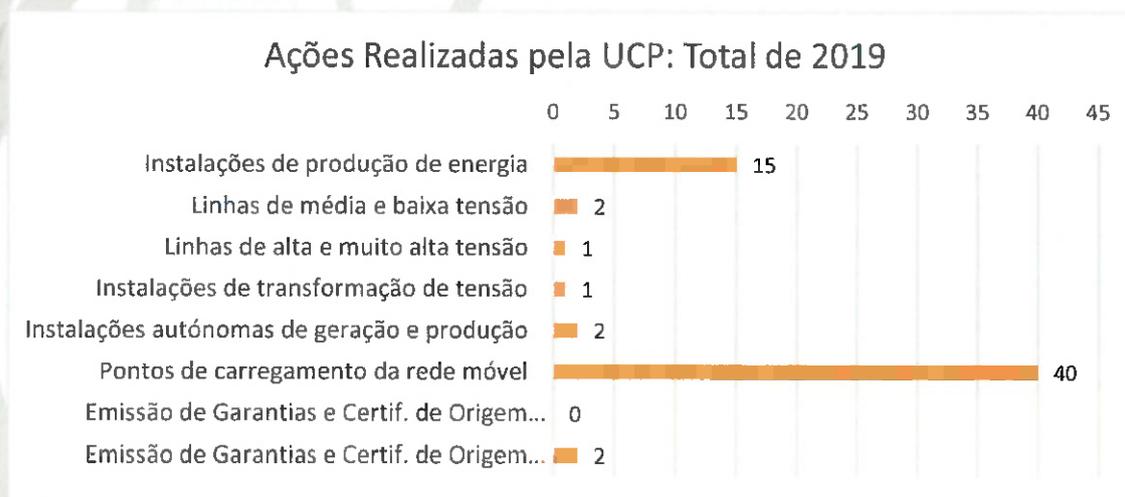
4.2.7 - Fiscalização dos Operadores do setor de Gás Natural - DGN

No decurso de 2019, as equipas da UCP procederam à atualização dos dados das UAG's dedicadas e de rede, realizando **14 ações de fiscalização** a Unidades de Armazenamento de Gás (UAG's), nomeadamente:

- 4 - UAG's dedicadas (unidades de produção fabril);
- 10 - UAG's para distribuição de gás natural em rede.

4.2.8 - Fiscalização dos Operadores do Sistema Elétrico - DEER

Foi dada continuidade à fiscalização aos operadores de energia no âmbito das competências da ENSE. Nestes termos e devidamente enquadradas com o plano de fiscalização e inspeção as fiscalizações nesta área constam do seguinte quadro.



5. Atividades de gestão e suporte

5.1 Unidade de Administração Geral (UAG)

A Unidade de Administração Geral (UAG), concentra todas as áreas de gestão e suporte da ENSE constituindo, assim, a base de funcionamento da entidade, prestando apoio direto, não só aos órgãos sociais, mas também às restantes unidades de negócio.

A UAG estrutura-se nos seguintes Departamentos:

- Departamento Financeiro e de Recursos Humanos (DFRH)
- Departamento Jurídico e de Contencioso (DJC)
- Departamento de Sistemas de Informação (DSI)

5.1.1 Departamento Financeiro e de Recursos Humanos (DFRH)

Compete ao DFRH apoiar o Conselho de Administração na definição da política financeira da ENSE, bem como assegurar a gestão financeira da entidade e das respetivas Unidades e Departamentos. Prestar, ainda, apoio ao Conselho Fiscal e ao ROC. No âmbito financeiro compete-lhe preparar o Plano de Atividades e Orçamento, Plano Trienal e Relatório e Contas da ENSE, efetuar a contabilidade e assegurar o cumprimento das obrigações fiscais e a gestão de Tesouraria. Compete, ainda, assegurar a gestão corrente dos recursos humanos, e processar os vencimentos e controlar a assiduidade dos trabalhadores.

O quadro abaixo resume as atividades desenvolvidas:

Atividades	Descrição	Calendarização
1	Continuação da adaptação do sistema contabilístico SINGAP ao novo normativo SNC-AP e para efeitos de reporte na plataforma S3CP	Em curso
2	Implementação do novo Plano de Contas e do Plano de centros de custos em IAS/IFRS com a adaptação ao SNC-AP	Em curso
3	Início da implementação do novo Portal de Colaborador de gestão dos recursos humanos da ENSE designadamente gestão da assiduidade e férias	Em curso
4	Consolidação do processo desenvolvimento do departamento de recursos humanos sob a liderança do Diretor Financeiro	Em curso

No ano de 2019 A ENSE procedeu à consolidação da implementação do software SINGAP para o seu sistema contabilístico que tinha iniciado no ano de 2017, nomeadamente o processo de consolidação de adaptação ao normativo SNC-AP, NCP 26, e no que respeita à preparação de reporte na plataforma S3CP.

Para o efeito foi implementado o novo plano de contas e plano de centro de custos com devida adaptação ao SNC-AP e tendo como intuito o reporte da informação prevista de acordo com a norma aplicável a esta entidade.

As atividades correntes incluíram a execução do Relatório e Contas de 2018, a execução orçamental em função de orçamento e períodos homólogos em base mensal, trimestral, semestral e anual em termos de normativo IAS/IFRS para a tutela setorial e Finanças.

Os reportes abrangeram ainda a execução orçamental na ótica estritamente orçamental (de tesouraria) e numa base mensal, trimestral e anual de acordo com as orientações emanadas pela DGO. Foram ainda elaborados outros reportes para organismos como o SIOE, INE, DGAEP, Banco de Portugal, IGF, Tribunal de Contas e outros solicitados adhoc.

Foi elaborado o Orçamento anual e plurianual 2020-2022 em duplo normativo, ou seja, em IAS/IFRS para as Finanças e na ótica orçamental para a DGO, apresentado ao Revisor de Contas, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo.

Foram ainda desenvolvidos os relatórios trimestrais de Controlo orçamental para o Conselho Fiscal.

No que concerne à área de Recursos Humanos foi implementado o Portal do Colaborador em ambiente SINGAP que permite entre outros gerir o processo de gestão de salários, assiduidade e férias.

No âmbito do Regulamento do Estatuto do Pessoal e Carreiras foi preparado o início do processo de gestão de avaliação de desempenho por parte da DFRH que se inicia em 2020 e que irá contribuir para a evolução profissional do Pessoal da ENSE.

5.1.2 Departamento Jurídico e Contencioso (DJC)

Compete ao DJC apoiar e aconselhar juridicamente o Conselho de Administração, as restantes Unidades e Departamentos, patrocinar e representar a ENSE em processos judiciais e extrajudiciais, preparar e acompanhar os procedimentos de contratação da entidade; instruir processos de contraordenação e apresentar as respetivas propostas de decisão, participar na elaboração de legislação e regulamentação nas áreas de atuação da ENSE e assegurar o relacionamento institucional e internacional que lhe for determinado pelo Conselho de Administração.

Assim e em sequência, no ano de 2019, o DJC realizou as seguintes atividades:

- a) **Pareceres ao Conselho de Administração e restantes Unidades sobre questões com relevância jurídica, nas áreas de atuação da ENSE**

Assessorou o Conselho de Administração, preparando e secretariando as respetivas reuniões, bem como as reuniões dos demais órgãos estatutários da ENSE - o Conselho Fiscal e o Conselho Consultivo da URP. De igual modo, prestou aconselhamento jurídico ao Conselho de Administração, bem como às restantes Unidades, através da elaboração de informações e

da emissão de pareceres sobre várias áreas de atuação da ENSE. A título de exemplo destacam-se:

- i. As Notas Técnico-Jurídicas divulgadas internamente sobre a legislação do setor energético e as competências sancionatórias, de instrução e decisão da ENSE;
- ii. Os pareceres emitidos, após solicitação pela URP, acerca de novos pedidos de concessão de estatuto de Operador Obrigado, no âmbito do Decreto-Lei n.º 165/2013, de 16 de dezembro, na sua redação atual;
- iii. Ainda, a pedido da UCP, quer na área da mobilidade elétrica – informação sobre o âmbito de fiscalização consoante o tipo de ponto de carregamento em questão - quer na área dos biocombustíveis – ao nível do apoio na tramitação dos procedimentos administrativos para a anulação de Títulos de Biocombustíveis;
- iv. Deve ser igualmente sublinhada a intervenção do DJC nos procedimentos administrativos instaurados aos operadores obrigados que incumpriram as obrigações de pagamento das prestações unitárias, seja para a instrução do processo e conseqüente envio para os membros do Governos competentes para a suspensão do despacho aduaneiro, seja para a promoção das competentes execuções fiscais das dívidas não pagas à ENSE;
- v. Sublinha-se ainda a colaboração do DJC para a formação interna nas novas áreas de atuação da ENSE, nomeadamente sobre o regime jurídico da Cogeração, realizada em fevereiro, bem como sobre o Livro de Reclamações, realizada em outubro com o objetivo de ajudar a esclarecer algumas dúvidas sobre o regime jurídico do livro de reclamações e o respetivo regime sancionatório.

b) Participação na elaboração de legislação e regulamentação nas áreas de atuação da ENSE

Tendo em conta as suas competências, ENSE foi chamada a dar contributos em diversas iniciativas e projetos de diplomas, nacionais e internacionais, destacando-se a transposição da Diretiva de Execução (UE) 2018/1581 da Comissão Europeia que se traduziu na publicação do Decreto-Lei n.º 105/2019, de 9 de agosto. Para além dos contributos para a produção legislativa, o DJC contribuiu para a elaboração de diplomas regulamentares de outras entidades, nomeadamente da ERSE. A este respeito, sublinham-se

- i. Pronúncia no âmbito da 76.ª consulta pública da ERSE, referente ao projeto de Regulamento da ERSE relativo ao Processo de Armazenagem, Recolha e Troca de Garrafas de GPL entre Operadores

- ii. Pronúncia no âmbito da 79.^a consulta pública da ERSE, relativa ao projeto de regulamento da erse relativo ao cumprimento do dever de informação do comercializador de combustíveis derivados do petróleo e de gpl ao consumidor;
- iii. Pronúncia sobre a Recomendação da ERSE relativa aos Critérios de Orientação da dispensa de comercialização de gás de petróleo liquefeito engarrafado em postos de abastecimento de combustível.
- iv. Cumpre ainda salientar a participação do DJC na elaboração de um conjunto de regulamentos próprios, quer com eficácia interna, quer com eficácia externa emitidos pela ENSE, E.P.E. em 2019: a aprovação do Código de Ética da ENSE, do Regulamento de Custas em Processos de Contraordenação e do Regulamento de Avaliação de Desempenho da ENSE.

c) Patrocínio em processos judiciais e extrajudiciais

O DJC assegurou o patrocínio de ações judiciais intentadas contra a ENSE, em particular no campo do contencioso administrativo - impugnação de atos administrativos praticados pelo Conselho de Administração sobretudo na área dos biocombustíveis - e do contencioso pré-contratual - impugnação do ato de adjudicação da contratação prestação de serviços de IT (aplicação informática de fiscalização para a Unidade de Controlo e Prevenção³), num total de 23 processos em curso, nos Tribunais Administrativos e Fiscais

d) Procedimentos de Contratação Pública

Execução de procedimentos pré-contratuais em matéria de aquisição de bens e serviços, necessários para a prossecução das competências da Entidade, sempre em observância das normas do CCP e dos princípios da boa gestão. Destaca-se a este nível, a elaboração e divulgação, do Procedimento Interno n.º 1/2019, referente às regras de contratação, que consiste num manual interno de uniformização de procedimentos, garantindo a boa articulação de todos os departamentos e unidades envolvidas, bem como o respeito pelas normas em vigor. Importa ainda referir a tramitação e adjudicação de [18] procedimentos pré-contratuais, com vista à celebração de contratos públicos de aquisição de bens ou serviços, se bem que tenham sido lançados 27 procedimentos que se discriminarão mais adiante.

e) Instrução e decisão de processos de contraordenação

Em 2019, face à amplitude de competências de fiscalização transitadas para a ENSE e à necessidade de, perante a escassez de recursos no DJC, introduzir processos mais eficientes,

³ Processo já findo, com ganho de causa para a ENSE, E.P.E.

foi implementado, pelo DJC em articulação com a UCP, um sistema informático de gestão de contraordenações, tendo o mesmo entrado em funcionamento no mês de julho. A implementação deste sistema, implicou um esforço adicional do DJC, com o objetivo de identificar e proceder à codificação da legislação do setor energético de maior relevo no âmbito da fiscalização da ENSE, bem como a inserção detalhada, de previsão normativa e sancionatória de cada infração ali prevista, para efeito de tramitação dos processos no referido sistema. Sem prejuízo deste esforço adicional, e da instrução dos vários processos de contraordenação, o DJC apresentou propostas de decisão em 140 processos, referentes a autos levantados em 2017 e 2018, entretanto aprovadas e notificadas aos arguidos.

f) Relacionamento e representação institucional e internacional

- i. No que diz respeito ao relacionamento institucional da ENSE com os diversos *stakeholders*, designadamente empresas, organismos da AP e Academia e Sociedade Civil, merece especial destaque o papel da ENSE na gestão e acompanhamento da crise energética, decorrente da greve dos transportadores de mercadorias perigosas em agosto de 2019. A esse nível o DJC prestou assessoria jurídica ao Conselho de Administração e, bem assim, aos pedidos de esclarecimentos apresentados por cidadãos e operadores económicos. O artigo da newsletter de julho de 2019, é um exemplo dessa contribuição.
- ii. Também ao nível da promoção do relacionamento internacional da ENSE, importa referir a participação no workshop de setembro de 2019 da REFUREC, realizado em Copenhaga, que contou com a participação de um elemento do DJC, para além da participação de um elemento do Departamento de Biocombustíveis. A REFUREC é uma rede informal de instituições governamentais responsáveis pela regulação de biocombustíveis. É igualmente uma plataforma pan-europeia para discussão e intercâmbio de informações, abordando questões transfronteiriças relacionadas com o mercado de biocombustíveis na União Europeia e países terceiros.
- iii. Refira-se, de igual modo, a participação na XII Conferência da RELOP - Associação de Reguladores de Energia dos Países de Língua Oficial Portuguesa, e XI Assembleia Geral da RELOP, em 24 e 25 de outubro, em Luanda. A RELOP foi formalmente constituída como associação em janeiro de 2018, tendo como outorgantes a Entidade Nacional para o Setor Energético e a ERSE, contando, atualmente, com doze membros de seis países, e tem como objetivo consolidar e aumentar a sua presença em espaços internacionais estratégicos, bem como desenvolver relações com instituições



internacionais e desenvolver a cooperação com a Comunidade dos Países de Língua oficial Portuguesa (CPLP) na área de energia.

5.1.3 Departamento de Sistemas de Informação de Informação (DSI)

O DSI é responsável por prestar apoio ao Conselho de Administração na definição da política da ENSE em matéria de sistemas de informação, bem como prestar assistência às restantes Unidades e Departamentos em matéria de sistemas de informação. Compete-lhe, ainda, definir requisitos e dar parecer em procedimentos relativos a sistemas de informação, assegurar a gestão corrente dos sistemas informáticos e de telecomunicações, gerir os sistemas de comunicação rádio e assegurar o funcionamento do Datacenter. É da competência deste departamento potenciar a desmaterialização da gestão de informação da ENSE e garantir o cumprimento das normas e instruções governamentais em matéria de eficiência energética e utilização sustentável de recursos.

No ano de 2019 assegurou a implementação dos projetos constantes do quadro seguinte, os quais foram todos finalizados em 2019, com exceção dos projetos nº4 e 9 que se mantêm para o corrente ano.

Projetos	Descrição	Calendarização
1	CTIC4753 - Novo Layout website ENSE	Implementado
2	CTIC4754 - Evolução Balcão Único ENSE, Medida Simplex	Implementado
3	CTIC4756 - Plataforma Eletrónica para contraordenações, Medida Simplex	Implementado
4	CTIC4757 - Novas funcionalidades Sistema Gestão automática de títulos de biocombustíveis	Em curso
7	CTIC4758 - Criação de centro operacional CCO	Implementado
8	CTIC4760 - Criação de um novo Datacenter "Disaster Recovery" ENSE	Implementado
9	Desenvolvimento de integração SNC-IFR e SNC-AP no sistema ERP SINGAP	Em curso

Para além destes projetos, o DSI desenvolveu ainda as seguintes atividades:

1. Implementação de um novo sistema informático de gestão de assiduidade, integrado com o atual sistema de recursos humanos/vencimentos para melhor integração dos dados, recorrendo a equipamentos de reconhecimento fácil, bem como utilizando equipamentos iguais para a abertura de portas de acesso às instalações da ENSE.

2. Implementação de novo software de backup's permitindo passar de 12 horas de tempo de execução para 2 horas. Permite também que uma cópia dos backup's residentes no Datacenter na sede da ENSE, sejam replicados uma cópia para o local remoto DPNL zona II.
3. Implementação da componente informática, estrutura, e écrans do Centro Controlo Operacional da Energia.
4. Instalação de novos DVR's para a videovigilância nos 3 locais remotos da ENSE no DPNL, automatizando a abertura de portões e comunicação com os videoporteiros de apoio à abertura de portões em cada um dos locais, recorrendo a tecnologias de "IoT". Montagem de alarmes de intrusão nos locais interligados ao sistema de videovigilância.
5. Instalação de 2 sistemas de videoconferência para a ENSE, um para o CCOE e outro de utilização geral, bem como instalação em todas as salas de reunião de écrans de TV multimédia, possibilitando a partilha rápida e simples de informação.
6. Reorganização dos switch's de rede na sede e aumentando a capacidade de processamento de informação.
7. Celebração de novo contrato de impressão que permite poupar cerca de 30% ao valor mensal do mesmo, aumentando a capacidade dos equipamentos em cerca de 70% da velocidade em regime de aluguer pelo período de 3 anos, por equipamentos mais eficientes energeticamente.
8. Implementação do Projeto "Disaster Recovery" de modo a replicar todas as bases de dados e ficheiros para outro local para além da sede da ENSE, para isso utilizou-se as instalações da ENSE no DPNL, zona II.
9. Apoio ao arranque projeto informático da UCP/Fiscalização de modo a simplificar as tarefas e efetivamente proceder a uma transformação digital da área da fiscalização.

6. Recursos Humanos

6.1. Emprego

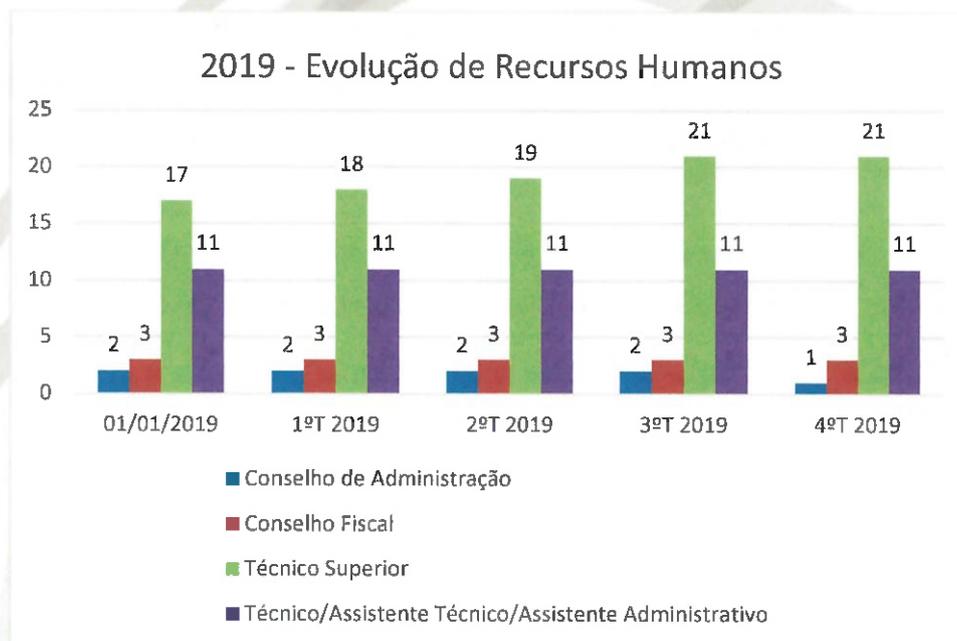
Em 31 de Dezembro de 2019, exerciam funções na ENSE 36 trabalhadores (incluindo Conselho de Administração e Conselho Fiscal).

Ao nível dos Órgãos Sociais:

Conselho de Administração - 2 membros até ao dia 30 de novembro de 2019, data em que um dos membros passou à situação de reforma;

Conselho Fiscal - 3 membros.

Como se pode verificar apesar de algumas flutuações durante o ano, terminou-se o exercício económico de 2019 com mais três colaboradores face ao ano anterior (um total de 36 trabalhadores), contabilizando para o efeito os membros do Conselho de Administração (o Presidente do CA, o vogal executivo reformou-se) e Conselho Fiscal (3) e incluindo 21 Técnicos Superiores e 11 Técnicos/Assistentes incluindo Técnicos/Assistentes Administrativos.



6.2. Formação

A formação profissional é um fator crucial e decisivo no desempenho da atividade de qualquer empresa, dado ser um importante veículo de valorização, tanto das pessoas, como das próprias empresas, ao valorizar as competências técnicas e pessoais dos seus trabalhadores na prossecução do seu objetivo - o sucesso.

Sendo as pessoas o mais importante ativo das empresas, a formação é um fator decisivo na relação pessoas/empresa, uma vez que as ações de formação desenvolvidas para as pessoas, vêm fomentar o sentimento de pertença e partilha de objetivos com a empresa e, por outro lado, têm reflexos positivos em termos de produtividade.

Neste âmbito, são objetivos da ENSE a melhoria significativa do desempenho dos seus trabalhadores, nomeadamente:

- Desenvolvimento de competências específicas;
- Motivação, mobilização e trabalho em equipa;
- Conquista de inteligência competitiva e visão global, no âmbito das atividades desenvolvidas.

Para atingir os objetivos supracitados, foi elaborado um Plano de Formação em 2019, onde se procurou inserir todas as atividades da ENSE, EPE, sendo de destacar a formação específica dirigida à UCP.

As áreas transversais (áreas de apoio) não foram descuradas, designadamente a área financeira, a área jurídica e a área administrativa, pois desempenham um papel crucial no bom desempenho e operacionalidade da ENSE, como entidade de fiscalização do Setor Energético Nacional.

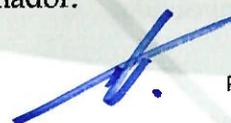
A média de horas de formação dedicada por colaborador é de **158 horas/ano**, a percentagem de trabalhadores que frequentaram cada ação de formação é de **9,7 colaboradores/ação**, e as ações de formação realizadas abrangeram cerca de **70% dos colaboradores da ENSE, EPE**.

6.2.1. Formação realizada no âmbito de aperfeiçoamento de competências:

- **“SMDC - SISTEMAS DE MEDIÇÃO DISTRIBUIDORES DE COMBUSTÍVEL”**
Duração 16h (2 dias - 28/01/2019) - 10 Inspetores;
- **“ENERGIA ELÉTRICA E GÁS NATURAL”**
Duração 48h (6 dias - 4,5,11,12,13/02 e 26/03/2019) - 12 Inspetores e 4 Juristas;
- **“PAPEL DA ENSE NA FISCALIZAÇÃO DA CO- GERAÇÃO”**
Duração 2h (22/02/2019) - 10 Inspetores e 2 Juristas;
- **“REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NAS ENTIDADES PÚBLICAS”**
Duração 21h (dias-11,12 e 25/03/2019) - 8 Inspetores e 3 Juristas;
- **“PAPEL DA ENSE NA FISCALIZAÇÃO DA ENERGIA EÓLICA”**
Duração 2h (22/03/2019) - 10 Inspetores e 2 Juristas;
- **“CONTRAORDENAÇÕES SETOR ENERGÉTICO”**
Duração 21h (10, 17 e 24/05/2019) - 10 Inspetores e 4 Juristas;
- **“QUALIFICAÇÃO DE AUDITOR INTERNO ISO/IEC17020:2013”**
Duração 24h (18, 19 e 30/09/2019) - 6 Inspetores;
- **“CASOS PRÁTICOS DE IVA E NOVAS REGRAS DE FATURAÇÃO”**
Duração 8h (17/10/2019) - 2 colaboradores de DFRH;
- **“SAFT-T E TAXONOMIAS”**
Duração 8h (7 e 8/11/2019) - 2 colaboradores de DFRH.

6.2.2 Segurança Higiene e Saúde no Trabalho

As condições de trabalho constituem um dos fatores fundamentais para o sucesso e a melhoria contínua da empresa no que reporta à produtividade do trabalhador.



A ENSE, EPE, na prossecução da sua **Política de Segurança e Saúde no Trabalho (PSST)**, dá cumprimento às suas obrigações, decorrentes da legislação em vigor, tendo estabelecido para o efeito um contrato de prestação de serviços especializados com entidade certificada no âmbito da Segurança e Saúde no Trabalho (Central MED) para a concretização desse desiderato em que a sua intervenção se insere nas seguintes áreas:

- **Colaboração** - *Elaboração do Relatório Único.*
- **Medicina no trabalho** - *Consulta de todos os trabalhadores*
- **Segurança no trabalho** - *Realização da auditoria (anual) de Avaliação de Condições de Riscos no Local de trabalho e elaboração do respetivo relatório de avaliação.*

6.2.2.1 Formação realizada no âmbito do PEI e PDAE

A ENSE no âmbito no âmbito da Segurança e Saúde no Trabalho, procedeu à implementação do seu **Plano de Emergência Interno (PEI)**, que contempla medidas, princípios gerais e a **Política de Segurança e Saúde no Trabalho (PSST)**, implementou na sua Sede (Lumiar-Lisboa) e nas instalações da Polnato (Costa de Caparica), o **Programa de Desfibrilhação Automática Externa (PDAE)**. Neste âmbito foi também ministrada a ação de formação:

- **“CURSO DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA”**
Duração 8h (23 e 27/09/2019) - 12 colaboradores;

7. Responsabilidade social

Doação de amostras de combustível: No decurso do ano de 2019, e no âmbito da responsabilidade social da ENSE, esta entidade pública deu continuidade ao processo de doação das amostras de combustível a instituições de solidariedade social legalmente reconhecidas. Estas amostras recolhidas no âmbito do processo de controlo de qualidade dos combustíveis, e não utilizadas na análise, são disponibilizadas, mediante sorteio, ao universo das instituições de solidariedade social que se inscrevam para o efeito.

No decurso de 2019, foi realizado um único sorteio, com dois lotes de combustível, no mês de fevereiro. Assim aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019, pelas 10.00 horas, teve lugar o sorteio de amostras de combustível não reclamadas, nos termos do ponto 1 do Artigo 3.º do Regulamento Interno n.º 1/2015, resultados apurados no sorteio atribuíram o lote n.º 1, constituído por 520 litros de gasóleo, à Casa da Criança do Rogil - Associação para a promoção social, cultural e desportiva da infância do Rogil, sediada em Aljezur, na Rua do Rogil Velho, com o código postal 8670-440 Rogil, e o lote n.º 2, constituído por 1020 litros de gasolina, à Associação de Apoio à Criança do Distrito de Castelo Branco, sediada em Castelo Branco, Atualmente, encontram-se registadas, na ENSE, cerca de 100 instituições.

Este procedimento terá continuidade nos anos subsequentes.

8. Cumprimento das Orientações Legais

8.1. Objetivos de Gestão (artigo 38º do RJSPE) e Plano de Atividades e Orçamento

Instruções DGTF

“a) Indicar os objetivos definidos pelo acionista para 2019, explicitando o grau de execução dos mesmos, assim como a justificativa dos desvios e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar

b) Evidenciar a execução do plano de atividades e orçamento para 2019, designadamente quanto aos princípios financeiros de referência, investimento, quadro de pessoal e nível de endividamento, justificando os desvios e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar;”

O Conselho de Administração manifesta a sua preocupação sobre a ausência de um Contrato de Gestão tal como é exigido no artº 18º do Estatuto do Gestor Público e previsto nos artºs 38º e 39 do Decreto-lei nº133/2013. Entretanto e nessa ausência, para o triénio 2010-2012, a ENSE propôs às Tutelas objetivos para os indicadores de desempenho, que a seguir se indicam e que têm sido assumidos nos anos seguintes, e que a seguir se discriminam:

Área de atuação	Indicadores propostos	2019
EFICIÊNCIA	Varição dos gastos de pessoal	0%
	Evolução do custo unitário de armazenagem (1)	0%
	Custo unitário de armazenagem / custo da alternativa base (2)	66%
	Custo unitário total/custo unitário total da alternativa base (3)	60%
	Varição dos gastos de estrutura	0%
	Gasto líquido do financiamento	4,68%
Prazo médio de pagamentos a fornecedores	PMP	0
Custo de aquisição das reservas/dívida	Reservas a custo de aquisição / dívida	97%
EFICÁCIA	Grau de cumprimento do nível de reservas exigido	100%
Reservas (*) em substituição dos operadores (dias de consumo)	Gasolinas	14
	Gasóleos	5
	Fuelóleos	30
	GPL	5

(*) A partir de 2014 passaram a existir somente 3 categorias: Gasolina - A; Gasóleo - B; Outros - C (Fuelóleos e GPL)

- (1) *Evolução do custo unitário de armazenagem (€/TON): relaciona o custo unitário do ano com o custo unitário do ano anterior. Numerador: custo unitário de armazenagem do ano sobre reservas médias. Denominador: custo unitário de armazenagem do ano anterior sobre reservas médias do ano anterior.*
- (2) *Custo unitário de armazenagem / custo da alternativa base: relaciona o custo unitário de armazenagem da ENSE versus o custo unitário de armazenagem dos produtos tendo como base os custos unitários de armazenagem na Galp. Numerador: custo total de armazenagem expurgando tickets e adicionando seguro de reservas. Denominador: Reservas médias da ENSE multiplicado pelo custo unitário médio do ano na Galp.*
- (3) *Custo unitário total/custo unitário total da alternativa base: relaciona custos totais (incluindo amortizações e o custo financeiro) com o custo total da alternativa base: a Galp. Numerador: custos totais que incluem as amortizações e o custo financeiro. Denominador: custo total de armazenagem das reservas tendo a base Galp mais custo de capital das reservas tendo a base Galp.*

Quanto às orientações estratégicas, a ENSE tem vindo a dar-lhes tradução prática ao longo do tempo:

- Adotando uma política de extrema economia, de eficiência e de eficácia;
- Equacionando e contratando alternativa nacional para o armazenamento de gásóleo rodoviário (DPNL);
- Consequentemente, contribuindo para a otimização do uso da capacidade nacional de armazenagem;
- Mantendo sempre as reservas exigidas, em quantidade e qualidade;
- Respondendo, sem exceções, a todos os pedidos de operadores para que seja assegurada a livre concorrência no mercado da comercialização de combustíveis;
- Estabelecendo com os operadores do setor procedimentos que permitam responder em caso de libertação de reservas ordenada pelas instâncias competentes: procedimentos estabelecidos com a GALP, depositária de parte importante das reservas da ENSE.

O quadro seguinte reflete a situação no que se refere aos indicadores da performance de 2019:

Área de atuação	Indicadores alcançados	2019
EFICIÊNCIA	Variação dos gastos de pessoal	15,3%
	Evolução do custo unitário de armazenagem (1)	0,6%
	Custo unitário de armazenagem / custo da alternativa base (2)	86,4%
	Custo unitário total/custo unitário total da alternativa base (3)	67,4%
	Variação dos gastos de estrutura	-12,5%
	Gasto líquido do financiamento	0,01%
Prazo médio de pagamentos a fornecedores	PMP	1

Custo de aquisição das reservas/dívida	Reservas a custo de aquisição / dívida	104,3%
EFICÁCIA	Grau de cumprimento do nível de reservas exigido	100%
Reservas em substituição dos operadores (dias de consumo)	Gasolinas - A	60
	Gasóleos - B	49
	Outros - C	60

Os indicadores alcançados evidenciam a evolução registada de 2018 para 2019 e a evolução face à alternativa base.

O acréscimo verificado no indicador de gastos de pessoal (+15,3%) reflete a entrada de quatro trabalhadores no decorrer do ano de 2019, dois para a Unidade de Controlo e Prevenção (UCP) e outros dois para a Unidade de Administração Geral (UAG).

O acréscimo do custo unitário de armazenagem (não inclui tickets) decorre sobretudo da atualização dos preços dos contratos de armazenagem de reservas estratégicas detidas na Galp de acordo com a cláusula de atualização de preço em função do IPC do ano anterior.

O terceiro indicador, referente ao custo unitário de armazenagem versus alternativa base, mantém o perfil do ano anterior, ou seja, indica 86,4% sendo a diferença, relativamente ao proposto (66%), explicada pelo esbatimento do efeito do custo do crude no exterior já que esse crude foi transferido, em 2014, para a Galp e o efeito de redução do custo unitário no Polnato – caso contrário o indicador resultava em 100%.

O objetivo proposto de 66% fazia sentido quando a ENSE tinha armazenagem fora da Galp (constitui a alternativa base) na medida em que existia produto armazenado na Alemanha e no Polnato. A partir do momento em que o crude armazenado na Alemanha transitou para a Galp este indicador perde alguma força considerando que o efeito resulta do custo apurado no DPNL que atualmente está dependente da contrapartida anual prevista no contrato de cedência das instalações.

O quarto indicador que relaciona o custo unitário total com a alternativa base evidencia 67,4% em função dos gastos totais de estrutura relativamente aos gastos totais da alternativa base (Galp) medido pelo gasto financeiro das reservas ENSE na Galp (remuneração dos capitais de 6%) e pelo custo de armazenagem das reservas ENSE na Galp.

Os gastos de estrutura (FSE's que não subcontratos nem seguros com reservas, mais custos de pessoal e mais amortizações) reduziram 12,5% que decorre sobretudo da redução de gasto com outros FSE's (que compensaram o aumento de gastos com o pessoal).

O gasto líquido de financiamento manteve-se idêntico a 2018 tendo em conta que o gasto financeiro do exercício se cinge a apenas encargos com o empréstimo obrigacionista (o juro foi zero) a par da manutenção da taxa de juro da aplicação financeira CEDIM de médio-longo prazo de 6,78%.

O PMP indica 1 dia em média, por conseguinte abaixo do limite dos 30 dias de PMP exigidos, abaixo do PMP atingido em 2018 (7 dias).

O indicador de reservas sobre dívida também evidencia uma cobertura ao ano anterior, neste caso devido ao aumento do valor do inventário (reservas) fruto da reversão da perda por imparidade, neste exercício. O nível de dívida mantém-se com o empréstimo obrigacionista.

O grau de cumprimento das reservas é de 100% já que a ENSE cumpre com o que lhe é exigido: 30 dias para Gasolinas, 30 dias para Gasóleos e 30 dias para Outros. Globalmente a ENSE detém 53,1 dias de reservas.

Em substituição dos operadores, a ENSE assegurou os dias, acima indicados, ou seja: Categoria A: 60 dias, Categoria B: 49 dias e Categoria C: 60 dias.

8.2. Gestão do Risco Financeiro e Endividamento

Instruções DGTF

" Gestão do risco financeiro - descrição da evolução da taxa média anual de financiamento, incluindo juros efetivamente suportados anualmente com o passivo remunerado e outros encargos associados, nos últimos 5 anos, acompanhada de uma análise da eficiência da política de financiamento, quando aplicável"

"Limite de crescimento do endividamento, nos termos definidos no n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 71/2018 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2019), apurado nos termos da fórmula disposta no n.º 4 do artigo 159.º do Decreto-Lei n.º 84/2019 de 28 de junho (DLEO 2019)."

Gestão do risco financeiro

A ENSE, E.P.E. deu cumprimento ao disposto no Despacho n.º101/2009-SETF, de 30 de janeiro. A aquisição das reservas estratégicas de produtos petrolíferos, principal ativo da ENSE que representa atualmente cerca de 88% do ativo total, foi financiada, integralmente, com capitais alheios. A ENSE tem mantido uma especial atenção na consistência financeira, prevendo a

assunção pelo Estado de eventuais débitos remanescentes em caso de extinção, conferindo, desta forma, suficientes garantias para o recurso ao crédito.

A atividade da URP é financiada com as prestações mensais, que são cobradas aos operadores nacionais do mercado de produtos petrolíferos refinados, as quais cobrem todos os gastos de funcionamento e de financiamento. Tendo em conta as preocupações de manter estas prestações no mais baixo nível possível e a evolução dos fatores de risco a que a atividade da ENSE se acha exposta - taxa de juro de financiamento, preço internacional dos produtos petrolíferos e taxa de câmbio - o Conselho de Administração poderá adotar políticas de proteção contra níveis extremados daqueles fatores de risco, no contexto de conjunturas internacionais adversas, sempre que seja necessário, com o sancionamento das tutelas.

Adicionalmente, é fundamental o reconhecimento do Fundo Estatutário como gasto, por forma a criar um nível de reserva que cumpra a sua função, conforme preveem os estatutos, isto é, não recorrer ao mercado de financiamento caso o estado português decida vender reservas abaixo do preço de custo, podendo, desta forma, recompor seu nível de reservas.

Endividamento - Cumprimento dos limites máximos de acréscimo de endividamento - “nos termos definidos no n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 71/2018 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2019), apurado nos termos da fórmula disposta no n.º 4 do artigo 159.º do Decreto-Lei n.º 84/2019 de 28 de junho (DLEO 2019).”

Em 2019, o crescimento do endividamento foi nulo. Os encargos financeiros mantiveram-se sobre os €37.440,00.

Anos	2019	2018	2017	2016	2015
Encargos Financeiros (€)	37 440,00	37 440,00	37 466,07	85 410,00	734 260,00
Taxa Média de Financiamento (%)	0,01%	0,01%	0,01%	0,02%	0,20%

Passivo Remunerado (€)	2019	2018	Variação 19/18	
	Valores (€)		Valor	%
Financiamento Remunerado (Corrente e Não Corrente)	360 000 000	360 000 000	0	0,0%
... do qual concedido pela DGTF				
Aumentos de capital por dotação				
Aumentos de capital por conversão de créditos				
Novos Investimentos				

$$\frac{(FR_t - FR_{t-1}) + (Capital_t - Capital_{t-1}) - \text{NovosInvestimentos}_t}{FR_{t-1} + Capital_{t-1}}$$

Em que:

FR – Financiamento Remunerado

Capital – Capital Social ou Capital Estatutário realizado

Nos termos do n.º 2 do artigo nº 159 do DLEO 2019, consideram-se novos investimentos com expressão material os que não figuram no plano de investimentos do ano anterior e cuja despesa prevista para qualquer ano seja igual ou superior a (euro) 10 000 000 ou a 10% do orçamento anual da empresa.

8.3. Evolução do Prazo Médio de Pagamentos (PMP)

Instruções DGTF

"Evolução do Prazo Médio de Pagamento (PMP) a fornecedores, em conformidade com a RCM nº 34/2008, de 22 de fevereiro, com a alteração introduzida pelo Despacho nº 9870/2009, de 13 de abril e divulgação dos atrasos nos pagamentos ("arrears"), conforme definidos no Decreto-Lei nº 65-A/2011, de 17 de maio, bem como a estratégia adotada para a sua diminuição

As empresas públicas com um PMP superior a 60 dias, devem assegurar que divulgaram nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 84/2019 de 28 de junho (DLEO 2019), nos respetivos sítios da Internet, e atualizaram, trimestralmente, até ao fim do mês seguinte ao final de cada trimestre, uma lista das suas dívidas certas, líquidas e exigíveis há mais de 30 dias."

A ENSE liquida as faturas até ao limite do seu prazo de vencimento, depois de devidamente conferidas e validadas pelas áreas respetivas, estando, neste momento, o Prazo Médio de Pagamento a Fornecedores, em média nos 1 dia. A redução do PMP no prazo verificado no ano anterior, continua a ter subjacente a implementação de rotinas de aprovação céleres desde a chegada da fatura, aprovação até ao pagamento. O esforço é significativo dado o acréscimo no número de transações fruto do relevante acréscimo de atribuições da ENSE. Mantem-se assim o PMP muito abaixo dos 30 dias.

PMP	2019	2018	Variação 2019/ 2018	
			Valor	%
Prazo (dias)	1	7	-6	-86%

Dívidas Vencidas	Valor (€)	Dívidas vencidas de acordo com o Art. 1.º DL 65-A/2011 (€)			
	0-90 dias	90-120 dias	120-240 dias	240-360 dias	> 360 dias
Aq. de Bens e Serviços	28 510,63	0,00	12 177,00	0,00	0,00
Aq. de Capital	0,00	0	0	0	0
Total	28 510,63	0,00	12 177,00	0,00	0,00

No que concerne à dívida vencida nos períodos em análise, podemos destacar:

A regularização de algumas faturas em disputa nos prazos mais antigos sendo que o único período temporal – 120 a 240 dias - com valor em aberto, €12,177,00, diz respeito a uma única fatura em disputa e relacionado o desenvolvimento do ERP.

As faturas existentes no período 0 a 90 dias seguem o seu curso normal de pagamento sendo pagas nos prazos definidos.

8.4. Recomendações do Acionista - Contas de 2015 e 2016

Instruções DGTF

" As diligências tomadas e os resultados obtidos no âmbito do cumprimento das recomendações do acionista emitidas aquando da aprovação dos documentos de prestação de contas"

Durante o corrente ano de 2019 foram aprovados pelas tutelas os Relatório & Contas e Relatório do Governo Societário dos anos 2015 e 2016 através de Despacho conjunto da SET e SEE de 03 de outubro de 2019. Por aprovar encontram-se ainda os de 2017 e 2018.

A aprovação das Contas de 2015 pelo despacho conjunto mencionado recomenda ao Conselho de Administração para que sejam adotadas medidas que assegurem a redução do prazo médio de recebimentos, assegurar o cumprimento do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 32º do Estatuto do Gestor Público, designadamente quanto ao valor de despesas com comunicações, e o disposto no artigo 33º do mesmo Estatuto, quanto ao valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço.

A aprovação das Contas de 2016 também por Despacho conjunto da SET e SEE de 03 de outubro, recomenda ao Conselho de Administração que diligencie no sentido de assegurar o cumprimento do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 32º do Estatuto do Gestor Público, designadamente quanto ao valor máximo de comunicações, e do disposto no nº 3 do artigo 33º do mesmo Estatuto, quanto ao valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço, prosseguir uma política de otimização da estrutura de gastos operacionais que promova o equilíbrio operacional, nos termos do artigo nº 57 da Lei do orçamento do Estado e 2019.

Foi ainda determinado que o Resultado líquido tanto de 2015 como de 2016 transitassem para a rubrica de Resultados Transitados, o que na verdade tinha acontecido.

As medidas de otimização do PMR iniciadas em 2017, mantidas em 2018 e 2019 permitiram manter um PMR na linha do ano anterior (37 dias em 2019, 39 dias em 2018 e 38 dias em 2017). Não obstante as medidas tendentes a cobrar as faturas nos prazos indicadas, acentuaram-se as situações de incumprimento por parte de alguns operadores no pagamento das faturas de reservas da sua incumbência. Sobre estes foram instaurados processos de Procedimento Administrativo no sentido de suspender as introduções ao consumo e simultaneamente instaurados processos de execução fiscal tendentes a recuperar as dívidas vencidas.

8.5. Remunerações

Apresenta-se em seguida a situação remuneratória dos diversos órgãos sociais no ano 2019:

Instruções DGTF

"Remunerações (Apêndice 1):

- a) **Órgãos sociais**, confirmando a aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes em 2019 (Conselho de Administração e Conselho Fiscal/ROC ou Fiscal Único); e
- b) **Auditor Externo**, confirmando a aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes em 2019.

1) Mesa da Assembleia Geral - não consta das instruções da circular da DGTF de 11/03/2020.

Não aplicável.

2) Conselho de Administração

Instruções DGTF

"Na informação relativa ao Conselho de Administração deverá ser indicado:

- *O montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, por cada um dos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, a menção às diferentes componentes que lhe deram origem;*
- *Os montantes pagos, a qualquer título, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum;*
- *Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que os mesmos forma concedidos;*
- *Não atribuição de prémios de gestão;*
- *Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício."*

a) Designação

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		OPRLO (2)			N.º de Mandatos
			Forma (1)	Data	Sim/Não	Entidade de Origem	Entidade Pagadora (O/D)	
07/12/2016 -	Presidente	Filipe Meirinho	R 2/2017	11/01/2017		n.a	n.a	1
26/1/2012-26/1/2015	Vogal Executivo	José Reis	R 7/2012	26/01/2012		n.a	n.a	1

(1) Indicar Resolução (R)/AG/DUE/Despacho (D)

(2) Opção pela Remuneração do Lugar de Origem - prevista no n.º 8 do artigo 28º do EGP; indicar entidade pagadora (O-Origem/D-Destino)

De referir que a 30 de novembro de 2019 o Vogal Executivo, Dr. José Reis, cessou funções na ENSE por motivo de aposentação.

b) Estatuto do Gestor Público/opção remuneração lugar de origem

O estatuto remuneratório foi fixado em 3 de novembro de 2014, por Despacho-Conjunto da Senhora Secretária de Estado do Tesouro e do Senhor Secretário de Estado da Energia, na sequência da atribuição da classificação B à EGREP (Resolução do Conselho de Ministros nº 36/2012, de 26 de março). O estatuto remuneratório encontra-se explicitado no Capítulo VII - Remunerações, do Relatório do Governo Societário.

Membro do CA (Nome)	EGP			
	Fixado [S/N]	Classificação [A/B/C]	Remuneração Mensal Bruta (€)	
			Vencimento Mensal	Despesas Representação
Filipe Meirinho	S	B	4 864,34	1 945,74
José Reis	S	B	3 891,47	1 556,59

Nota: EGP - Estatuto do Gestor público;

Foram atualizadas as remunerações do CA e do CF, na sequência da eliminação progressiva da designada “cláusula travão” (conforme o nº1 do artigo 182º do Decreto-Lei nº 33/2018, de 15 de maio) aplicando-se, para esse efeito, o faseamento previsto no nº 8 do artigo 18º da Lei 114/2017, de 29 de dezembro.

c) Remuneração anual 2019

Membro do CA (Nome)	Remuneração Anual (€)				
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3)=(1)+(2)	Reduções Remuneratórias (4)	Valor Bruto Final (5) = (3)-(4)
Filipe Meirinho	84 237,16	0,00	84 237,16	4 278,41	79 958,75
José Reis	73 847,71	0,00	73 847,71	3 791,47	70 056,24
			158 084,87	8 069,88	150 014,99

* Não existe

(1) O valor da remuneração fixa corresponde ao vencimento+despesas de representação (sem deduções) Foram atualizadas as remunerações do CA e do CF, na sequência da eliminação progressiva da designada "cláusula travão" (conforme o nº1 do artigo 182º do Decreto-Lei nº 33/201, de 15 de maio) aplicando-se, para esse efeito, o faseamento previsto no nº 8 do artigo 18º da Lei 114/2017, de 29 de dezembro.

Cálculo das remunerações mensais:

Presidente - Na sequência da eliminação progressiva da designada "cláusula travão" (conforme nº1 do artigo 182º do Decreto-Lei nº 33/2018, e 15 de maio) aplicando-se, para esse efeito, o faseamento previsto no nº 8 do artigo 18º da Lei 114/2017, de 29 de dezembro, a remuneração mensal passou em 01.05.2019 a ser € 4.578,03 e em 01.12.2019 passou para € 4.864,34. O valor das despesas de representação passou em 01.05.2019 a € 1.784,73 e em 01.12.2019 a € 1.945,74 sendo que o referido valor apenas é pago 12 vezes ao ano. A estes valores foi aplicada a redução prevista no nº1 do artº 12 da Lei nº 12-A/2010, de 30 de junho, o que implica uma redução de 5%.

Gastos com comunicações até € 80 por mês, gastos com portagens e combustível, afetos à viatura de serviço, até € 5.837,28/ano.

Vogais Executivos - Na sequência da eliminação progressiva da designada "cláusula travão" (conforme nº1 do artigo 182º do Decreto-Lei nº 33/201, e 15 de maio) aplicando-se, para esse efeito, o faseamento previsto no nº 8 do artigo 18º da Lei 114/2017, de 29 de dezembro, a remuneração mensal passou em 01.05.2019 a ser de € 3.727,10. O valor das despesas de representação passou em 01.05.2019 a € 1.409,99 sendo que o referido valor apenas é pago 12 vezes ao ano. A estes valores foi aplicada a redução prevista no nº1 do artº 12 da Lei nº 12-A/2010, de 30 de junho, o que implica uma redução de 5%.

De referir que o Vogal Executivo passou ao estado de aposentado a 30/11/2019.

Gastos com comunicações até € 80 por mês, gastos com portagens e combustível, afetos à viatura de serviço, até €4.669,8/ano.



d) Benefícios sociais

Membro do CA (Nome)	Benefícios Sociais(€)							
	Sub. Refeição (1)		Regime de Proteção Social		Encargo Anual Seguro Saúde	Encargo Anual Seguro Vida	Outros	
	Valor/dia (€)	Montante pago/ano (€)	Identificar	Encargo Anual			Identificar	Valor
Filipe Meirinho	4,77	1 106,64	CGA/ADSE	9 473,10	673,21	Não	Não	n.a
José Reis	4,77	1 011,24	Seg. Social	6 896,72	801,92	Não	Não	n.a

e) Acumulação de funções

Os membros do Conselho de Administração não exercem funções noutras entidades.

Membro do CA	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
[nome]	[identificar]	[identificar]	[Público / Privado]
Filipe Meirinho	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
José Reis	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

f) Comunicações móveis

Membro do CA (Nome)	Gastos com Comunicações (€)		
	Plafond Mensal Definido (1)	Valor Anual (2)	Observações
Filipe Meirinho	80,00	902,98 €	
José Reis	80,00	841,41 €	
		1 744,39 €	

(1) Plafond definido para despesas com comunicações nos termos do n.ºs 3 e 4 do artigo 23.º do EGP

(2) Os montantes indicados são suportados pela empresa

Cada membro do CA cumpre desta forma com o máximo previsto para comunicações.

g) Viaturas

Membro do CA (Nome)	Encargos com Viaturas								
	Viatura atribuída (S/N)	Celebração de contrato (S/N)	Valor de referência da viatura (€)	Modalidade (1)	Ano Início	Ano Termo	Valor da Renda Mensal (€)	Gasto Anual com Rendas (€)	Prestações Contratuais Remanescentes (N.º)
Filipe Meirinho	S	S	44 933	Aquisição	2013	2017	n.a.	n.a.	n.a.
José Reis	S	S	35 614	Aquisição	2013	2017	n.a.	n.a.	n.a.

Legenda: (1) aquisição; ALD; Leasing ou outra

Quadro não consta das instruções da circular da DGTF de 11/03/2020.

Membro do CA (Nome)	Plafond Mensal Combustível e Portagens	Gastos anuais associados a Viaturas (€)			Observações
		Combustível	Portagens	Total	
Filipe Meirinho	486,44	1 979,06	143,35	2 122,41	Estas viaturas também são utilizadas pelos outros colaboradores, quer no âmbito das suas competências específicas, quer no âmbito de serviços gerais.
José Reis	389,15	1 235,29	215,60	1 450,89	
				3 573,30	

Cada membro do CA cumpre desta forma com o máximo previsto para encargos com viaturas.

Apesar das viaturas constantes do quadro supra se encontrarem alocadas ao Conselho de Administração, e tal como referido em observações, as referidas viaturas são utilizadas pelos restantes colaboradores no desempenho das respetivas funções ao serviço da ENSE, E.P.E.

h) Deslocações e estadas em serviço

Membro do CA (Nome)	Gastos anuais associados a Deslocações em Serviço (€)					Gasto total com viagens (Σ)
	Deslocações em Serviço	Custo com Alojamento	Ajudas de custo	Outras		
				Identificar	Valor	
Filipe Meirinho	0,00	0,00	0,00	Parques/ Lavagens	527,12	527,12
José Reis	0,00	0,00	0,00		314,50	314,50
						841,62

3) Fiscalização

Tal como consta do Capítulo VII.C – Fiscalização, do Relatório do Governo Societário 2019, a ENSE, E.P.E. tem como órgãos de fiscalização: o Conselho Fiscal e uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Instruções DGTF

- *Aplicação das orientações relativas às remunerações, vigentes em 2019*

O Estatuto Remuneratório do Conselho Fiscal foi definido, em 8 de maio de 2015, através do Despacho-Conjunto da Senhora Secretária de Estado do Tesouro e do Senhor Secretário de Estado da Energia, simultaneamente com a nomeação do novo Conselho Fiscal:

- Presidente: José Azevedo Pereira;

- Vogal Efetivo: Margarida Carla Campos Freitas Taborda;
- Vogal Efetivo: Cristina Maria Pereira Freire;
- Vogal Suplente: Paulo Jorge Rodrigues Mateus.

De referir que a 31 de outubro de 2019 a Dra. Cristina Maria Pereira Freire cessou funções, a pedido, no Conselho Fiscal da ENSE, E.P.E.

A 01 de novembro de 2019 o Dr. Paulo Jorge Rodrigues Mateus assumiu o cargo de Vogal Efetivo.

Foi efetuado a eliminação progressiva da designada “cláusula travão” (conforme nº1 do artigo 182º do Decreto-Lei nº 33/2018, e 15 de maio) aplicando-se, para esse efeito, o faseamento previsto no nº 8 do artigo 18º da Lei 114/2017, de 29 de dezembro, o qual prevê as respetivas valorizações remuneratórias.

O estatuto remuneratório encontra-se explicitado no Capítulo VI - Remunerações, do Relatório do Governo Societário.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Estatuto Remuneratório Fixado Mensal (€)	N.º de Mandatos
			Forma (1)	Data		
2015-2017	Presidente	José Azevedo Pereira	Despacho - Conjunto tutelas Finanças e Energia	08/05/2015	1.362,01	1
2015-2017	Vogal	Margarida Taborda			1.021,51	1
2007-2009 2015-2017	Vogal	Cristina Freire*			1.021,51	2
2015-2017	Suplente	Paulo Mateus			0,00	

Legenda: (1) Indicar AG/DUE/Despacho

Obs. O Conselho Fiscal mantém-se em funções em 2018

(*) A Drª Cristina Freire só exerceu 1 mandato (2007-2009)

e em seguida a Vogal manteve-se em funções no anterior CF, pois não houve mais nenhum despacho de nomeação até ao Despacho de 8 de maio de 2015

a) Conselho Fiscal

Nome	Remuneração Anual (€)			Valor Final (3) = (1)-(2)
	Estatuto Remuneratório Fixado	Bruto(1)	Reduções Remuneratórias (2)	
José Azevedo Pereira	19.068,14	17.547,28	877,37	16.669,91
Margarida Taborda	14.301,14	13.160,44	658,04	12.502,40
Cristina Freire	14.301,14	11.819,95	591,02	11.228,93
Paulo Mateus	14.301,14	2.241,85	55,69	2.186,16
				42.587,40

Nome	Remuneração Anual (€)	
	Remuneração mensal bruta (€)	
	Vencimento	
José Azevedo Pereira	01.01.2019 até 30.04.2019	1.183,08
José Azevedo Pereira	01.05.2019 até 30.11.2019	1.272,55
José Azevedo Pereira	01.12.2019 até 31.12.2019	1.362,01
Margarida Taborda	01.01.2019 até 30.04.2019	887,31
Margarida Taborda	01.05.2019 até 30.11.2019	954,41
Margarida Taborda	01.12.2019 até 31.12.2019	1.021,51
Cristina Freire	01.01.2019 até 30.04.2019	887,31
Cristina Freire	01.05.2019 até 31.10.2019	954,41
Paulo Mateus	01.11.2019 até 30.11.2019	954,41
Paulo Mateus	01.12.2019 até 31.12.2019	1.021,51

A estes valores foi aplicada a redução prevista no nº1 do artº 12 da Lei nº 12-A/2010, de 30 de junho, o que implica uma redução de 5%.

b) Revisor Oficial de Contas – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC							Designação			Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de Mandatos exercidos
		SROC	Nº OROC	Nº Registo CMVM	Cargo	Representante SROC	Nº OROC	Nº Registo CMVM	Forma (1)	Data	Data Contrato		
2019-2020	Sociedade Vitor Almeida & Associados, Lda	191	20161491	ROC	Vitor Manuel Batista de Almeida	691	20160331	D	01/01/2019 a 31/12/2020	23.04.2019			

Nota: Deve ser identificada o efetivo (SROC e ROC) e suplente (SROC e ROC)

(1) Indicar AG/DUE/Despacho (D)

Obs. Apesar da nomeação para o biénio 2019-2020 vem referido no ofício a revisão e certificação legal de contas do exercício de 2018

Nota 1: A sociedade Vítor Almeida & Associados, SROC, Lda., representada pelo Dr. Vítor Manuel Batista de Almeida, foi nomeada como ROC efetivo da ENSE, através de Despacho do Sr. Secretário de Estado do Tesouro.

Nome ROC/FU	Valor Anual do Contrato de Prestação de Serviços - 2019 (€)			Valor Anual de Serviços Adicionais - 2019 (€)			
	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1)-(2)	Identificação do Serviço	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1)-(2)
Sociedade Vítor Almeida & Associados, SROC, Lda	20.980,00	0,00	20.980,00	Não aplicável	0	0	0

Por despacho nº 202/2019 do Sr. Secretário de Estado do Tesouro de 21 de março de 2019 o valor dos honorários anuais ilíquidos do ROC foi fixado em 20.980,00 ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

c) Auditor Externo

Identificação do Auditor Externo			Data da Contratação	Duração do Contrato	N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na sociedade
Nome Auditor Externo	N.º OROC	N.º CMVM				
Sociedade Vítor Almeida & Associados, SROC, Lda.	191	20161491	23/04/2019	2019-2020		1 (ver nota)

Nota 1: A Sociedade Vítor Almeida & Associados, SROC, Lda. iniciou funções em abril de 2019 para o mandato 2019-2020 com ressalva mencionada no ofício da DGTF no qual se prevê a revisão e certificação legal de contas para o ano de 2018.

1. Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento das dessas funções:

Auditor Externo: Sociedade Vítor Almeida & Associados, SROC, Lda, representada pelo Dr. Vítor Manuel Batista de Almeida, ROC 691, registado na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários com o nº 20160331. Tal como referido em epígrafe o auditor não é um órgão social, nem a sua nomeação está prevista nos Estatutos, tão só é uma prestação de serviços.

2. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita:

O auditor externo foi contratado pelo período de 2 anos (2019 – 2020) no entanto foi prevista a auditoria das contas do exercício de 2018.

3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio:

Não existem.

4. Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade:

Nome Auditor Externo	Valor Anual do Contrato de Prestação de Serviços - 2019 (€)			Valor Anual de Serviços Adicionais - 2019 (€)			
	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1) -(2)	Identificação do Serviço	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) =(1)-(2)
Sociedade Vitor Almeida & Associados,	0	0	0	Não Aplicável	0	0	0

Obs. O valor dos honorários de revisão e certificação de contas englobam também a auditoria.

8.6. Complemento de Pensões - não consta das instruções da circular da DGTF de 11/03/2020.

Instruções DGTF

“Suspensão do pagamento do complemento de pensões, nos termos do n.º 3 do artigo 78.º da Lei n.º 82-B/204, de 31 de dezembro, pelas empresas que tenham apresentado resultados líquidos negativos nos últimos três exercícios.”

Não aplicável, pois a ENSE não paga quaisquer complementos de pensão.

8.7. Estatuto do Gestor Público (art.º 32.º e 33.º do EGP)

Instruções DGTF

“Aplicação do disposto nos artigos 32.º e 33.º do EGP, no que se refere:

- a) À não utilização de cartões de crédito nem de outros instrumentos de pagamento por gestores públicos, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa;*
- b) Ao não reembolso a gestores públicos de quaisquer despesas que caíam no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal;*

- c) *Ao valor das despesas associadas a comunicações, que incluem telefone móvel, telefone domiciliário e internet.*
- d) *Ao valor de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço”*

Conforme o disposto no artigo 32º do Estatuto do Gestor Público, em 2019, os membros do Conselho de Administração da ENSE, E.P.E. não utilizaram cartão de crédito ou outros instrumentos de pagamento para realização de despesas pessoais, nem lhes foi efetuado qualquer reembolso de despesas de representação pessoal.

8.8. Despesas não documentadas

Instruções DGTF

"Aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 16.º do RJSPE e do artigo 11.º do EGP, que proíbe a realização de despesas não documentadas ou confidenciais”

Não aplicável, pois a ENSE, não realiza despesas não documentadas ou confidenciais.

8.9. Relatório sobre Remunerações

Instruções DGTF

"Elaboração e divulgação de relatório sobre remunerações pagas a mulheres e homens conforme determina o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março”

<https://ense-epe.pt/wp-content/uploads/2018/12/ENMC-Relatório-sobre-Remunerações-por-Género.pdf>

No seguimento do processo de reestruturação da ENSE, EPE em 2018, procedeu-se à constituição da sua equipa de colaboradores que incorporou os recursos humanos provenientes das entidades das quais foram transferidas as novas competências.

Desta forma não houve muita margem para implementar um Plano de Igualdade no que concerne à maior igualdade de género e salarial. Contudo, durante o ano de 2016, realizou-se o *Relatório Sobre Remunerações pagas a mulheres e homens* conforme determina o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março. Esta Resolução determina ainda a atualização do Relatório de 3 em 3 anos estando a ENSE a terminar a atualização deste Relatório para divulgação interna e no respetivo sítio da internet.

O quadro de pessoal da ENSE de 2019 regista:

- ✓ regista-se um rácio de cerca de 46% de mulheres no universo dos 36 colaboradores existentes (incluindo o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal), ou seja, uma variação mínima face ao valor registado no ano anterior;
- ✓ no quadro de pessoal, tendo subjacente o universo suprarreferido, 52% dos quadros superiores são mulheres e, no que concerne aos quadros médios a representação das mulheres fica-se pelos 36%;
- ✓ verifica-se que a média das remunerações globais pagas a mulheres é 1,9% superior à média das remunerações globais pagas aos homens.

8.10. Contratação Pública

Instruções DGTF:

"Contratação Pública, indicando, designadamente:

- a) Indicação do modo como foram aplicadas as normas de contratação pública vigentes em 2019, sendo que, nas empresas-mãe de grupos públicos, esse ponto deverá incluir todas as empresas em que estas participem maioritariamente.*

A ENSE, enquanto E.P.E., está sujeita ao regime de Contratação Pública, excetuando as referentes às reservas de petróleo e produtos de petróleo no mercado internacional, na prossecução dos interesses essenciais do Estado, conforme previsto no n.º 6 do artigo 20.º dos Estatutos.

Assim durante o ano de 2019, foram lançados **27 procedimentos de contratação pública** ao abrigo deste regime, nomeadamente:

a) Procedimentos por Ajuste Direto:

- Faturação eletrónica
- Aquisição de sistema de cardioproteção
- Apoio à gestão do DPNL
- Aquisição de equipamento de videoconferência
- Balcão Único da Energia - bolsa de horas
- Aquisição de licenças gIC
- Webservices - preços de referência
- Fiscalização de obras do DPNL - adicional
- Implementação do Regime Geral de Proteção de Dados
- Projeto de reabilitação de vedação do DPNL
- Sistema centralizado de informação

b) Procedimentos por Concurso Público:

- Aplicação informática de fiscalização (UCP)
- Manutenção de coberto vegetal
- Aquisição de seguros para o DPNL

c) Procedimentos por Consulta Prévia:

- Aquisição de válvulas
- Reparação de rede de combate a incêndios
- Licenciamento vmware e windows server
- Licenças office 365
- Aquisição de serviços de cópia e impressão
- Recuperação tanque 2.5 DPNL
- Sistema de gestão documental
- Aquisição sistema DVR videovigilância
- Aquisição de três viaturas
- Fiscalização de obra DPNL
- Apoio ao DSI e licenciamento/ manutenção firewall
- Trabalhos de segurança no DPNL
- Manutenção de infraestrutura Datacenter

b) Indicação da existência de procedimentos internos instituídos para a contratação de bens e serviços e se os mesmo são objeto de revisão periódica, com referência à última atualização:

Os procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços observam as normas do CCP e dos princípios da boa gestão.

c) Indicação de quais os atos ou contratos celebrados com valor superior a € 5 000 000, independentemente da espécie do ato, ou contrato, em causa, e se os mesmos foram sujeitos a visto prévio do Tribunal de Contas, conforme determina o artigo 47.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC).

Embora não sujeitos a procedimentos ao abrigo do CCP, porque legalmente excluídos, foram celebrados dois contratos que foram sujeitos a visto do Tribunal de Contas:



- i. Contrato de Armazenagem de Produtos Petrolíferos celebrado com a PETROGAL, SA (29/04/2019) – Sujeito a visto (processo 1830/2019 – visto concedido);
- ii. Contrato de Armazenagem de Petróleo Bruto celebrado com a PETROGAL, SA (30/06/2019) – Sujeito a visto (processo 2534/2019 – visto concedido).

8.11. Relatório anual sobre prevenção da corrupção

Instruções DGTF:

"Elaboração e divulgação de relatório anual sobre prevenção da corrupção conforme o disposto no n.º 1 do artigo 46.º RJSPE"

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações foi revisto em março de 2019 (1ª Revisão).

<http://www.ense-epe.pt/wp-content/uploads/2019/04/Plano-de-Prevencao-de-Riscos-de-Corruptao-e-Infracoes-Conexas.pdf>

8.12. Sistema Nacional de Compras Públicas

Instruções DGTF:

"Adesão da empresa ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP)".

Não aplicável, embora a ENSE seja aderente voluntária do SNCP.

8.13. Frota Automóvel

A frota automóvel da ENSE, E.P.E. é de 10 (dez) viaturas:

Em 2019 foram adquiridas 3 viaturas ligeiras de passageiros, autorizadas de acordo com o Despacho conjunto nº 552/19 do Sr. SET e do Sr. SEE, que autorizou um valor máximo de investimento de 2 milhões de euros relativamente ao conjunto de ativos previstos no Plano de Investimentos, PAO de 2019. De referir que o processo que conduziu à escolha e autorização das viaturas está vertida na Informação Interna Nº 4891/19 (em anexo a este R@C), e foi objeto de procedimento concursal, procedimento sob forma de consulta prévia, o PCPAQ 09/2019.

Designação	2019	2018	2017	2016	2015
Nº de Veiculos	10	7	7	4	4

8.14. Medidas de redução de gastos operacionais

Instruções DGTF:

"Medidas de otimização da estrutura de gastos operacionais previstas no artigo 158.º do DLEO 2019, justificando detalhadamente o não cumprimento das orientações e objetivos definidos."

(Unidade: Euro)

PRC	2019		2018 Exec.	2017 Exec.	Var. 2019/2018	
	Execução	Orçamento			Δ Absol.	Var. %
(0) EBITDA	45 332 072	3 343 485	-22 682 935	5 786 873	68 015 007	299,9%
(1) CMVMC	0	0	0	0	0	
(2) FSE	19 692 879	22 638 090	19 764 850	16 677 827	-71 971	-0,4%
(3) Gastos com pessoal corrigidos dos encargos i), ii) e iii)	1 608 437	2 329 972	1 406 730	1 432 020	201 708	14,3%
(3.i) Indemnizações pagas por rescisão	0	0	0	2 305	0	
(3.ii) Valorizações remuneratórias nos termos da LOE 2019	33 438	0	16 840	0	16 598	
(3.iii) Impacto da aplicação do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 42/2016, de 29 de dezembro	0	0	0	0	0	
(4) Gastos Operacionais ^{a)} =(1)+(2)+(3)	21 301 316	24 968 062	21 171 579	18 109 847	129 736	0,6%
(5) Volume de Negócios (VN) ^{b)}	26 116 155	25 310 229	24 265 843	25 397 998	1 850 313	7,6%
(6) Peso dos Gastos/VN (4)/(5)	82%	99%	87%	71%		
i) Gastos com Deslocações a Alojamento (FSE)	22 744	37 618	20 315	26 251	2 428	12,0%
ii) Gastos com Ajudas de Custo (G c/ Pessoal)	17 808	64 800	17 640	21 359	168	1,0%
iii) Gastos associados à Frota Automóvel	48 169	109 434	48 452	37 779	-283	-0,6%
Total = (i) + (ii) + (iii)	88 721	211 852	86 407	85 389	2 314	2,7%
(7) Encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria	456 292	469 992	497 013	387 580	-40 722	-8,2%
Número Total de RH (OS + CD + Trabalhadores)	36	51	33	34	3	9,1%
Nº Órgãos Sociais (OS)	3	3	3	3	0	0,0%
Nº Cargos de Direção (CD)	1	2	2	2	-1	-50,0%
Nº Trabalhadores (sem OS e sem CD)	32	46	28	29	4	14,3%
Nº Trabalhadores/Nº CD	32,0	23,0	14,0	14,5	18	128,6%
Nº de Viaturas	10	16	7	7	3	42,9%

a) Para aferir o grau de cumprimento das medidas de redução de gastos operacionais (CMCMC + FSE + Gastos com pessoal) não são considerados os gastos com as indemnizações por rescisão, da aplicação do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e das valorizações remuneratórias nos termos do disposto na LOE 2019.

b) O volume de negócios é corrigido dos subsídios à exploração e das indemnizações compensatórias.

c) Os gastos com as viaturas deverão incluir: rendas/amortizações, inspeções, seguros, portagens, combustíveis, manutenção, reparação, pneumáticos, taxas e impostos

No que respeita ao quadro, PRC, acima apresentado, identificam-se e explicam-se seguidamente os desvios homólogos (2019/2018):

- Um acréscimo substancial do indicador EBITDA a que não é alheio a obrigatoriedade, conforme estipula a norma NCRF n.º 18 e a IAS n.º 2, de contabilização da reversão da perda por imparidade em inventário no exercício de 2019 (+ 45.281,0K€), atento a cotação na data de

31/12/2019, do Brent e produtos petrolíferos nos mercados internacionais. Importa realçar que este indicador se manteria positivo em 52,1K€, caso se expurgasse o efeito da reversão da perda por imparidade. No caso específico desta entidade este indicador deverá ser analisado expurgando sempre o efeito da imparidade em inventário já que o stock não é comercial. Recordamos ainda que a evolução da cotação do preço do petróleo e dos produtos petrolíferos nos mercados internacionais é uma variável exógena, ou seja, cotação esta cuja evolução está fora do controlo da entidade;

- A redução global dos Fornecimentos e Serviços Externos face ao ano anterior (72,0K€, -0,4%), a que não é alheio a redução de outros FSE's tanto na Unidade de Reservas Petrolíferas (-201,9K€ de trabalhos especializados) como em Outros FSE's na Unidade de Controlo e Prevenção (-611,2K€) devido sobretudo ao efeito do serviço interno na redução do custo com esta rubrica, não obstante o aumento verificado em subcontratos designadamente ao aumento de valor de tickets de crude e produtos petrolíferos adquiridos.

- Um aumento dos Gastos com o Pessoal de 201,7K€ (+14,3%). Refira-se novamente que foi aprovado por Despacho conjunto do Sr. SET e Sr. SEE a aprovação do PAO de 2019 autorizando a contratação de dois trabalhadores. Este aumento homólogo tem vários contributos: a contratação destes dois trabalhadores, a contratação de outros dois para substituir dois lugares vagos de anos anteriores (saídas apenas compensadas este ano) e o pagamento de um conjunto de horas extraordinárias aos trabalhadores presentes no período designado de Crise Energética associada à greve dos motoristas de transporte de matérias perigosas, ocorrida entre 09 e 18 de agosto, no valor de 16,2K€. Por outro lado verificou-se um desvio orçamental favorável de 721,5K€ tendo em conta que foram orçamentados contratar 18 colaboradores em sede de PAO 2019;

- O indicador Gastos operacionais em causa junta FSE's a Gastos com o Pessoal e CMVC (nulo). Neste sentido apesar do decréscimo verificado em FSE's é compensado pelo acréscimo registado em Gastos com o Pessoal o que contribui para o aumento de +129,7K€; +0,6%.

- O volume de negócios aumentou 1.850,3K€ (+7,6%) devido ao aumento da prestação unitária e do aumento da quantidade de reservas cedidas aos operadores via acréscimo de aquisição de tickets de crude e produtos petrolíferos;

- O Peso dos Gastos reduz de 87% para 82% tendo em conta que o aumento dos gastos operacionais (numerador) é mais que compensado com o aumento do volume de negócios (denominador) pelas razões acima expostas;

- O indicador 6 i) e ii) - Gastos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, deve ser analisado de forma integrada (deslocações e estadas) e nesse sentido verifica-se um aumento residual dos gastos de 2,6K€. O desvio orçamental é favorável e mais representativo (-61,9K€);

- Os Gastos associados à frota automóvel diminuíram 0,3K€ (-0,6%) considerando a redução das deslocações das equipas de fiscalização a postos de combustível não obstante a aquisição de viaturas no último trimestre do ano.

- Encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria reduziram 40,7K€ (-8,2%), e em termos orçamentais o desvio é favorável de 13,7K€; no que respeita a esta rubrica corrigimos toda a linha porque estávamos a considerar rubricas de trabalhos especializados que não devem figurar neste indicador. Assim o indicador contempla apenas consultoria e honorários de advogados já que entre 2017 e 2019 não existem estudos, pareceres e projetos a assinalar. Acresce que os serviços de consultoria constituem serviços muito especializados e técnicos relacionados com a operacionalização das instalações da Polnato onde está armazenado o gasóleo, sendo que nestes termos não se aplica o nº 2 do artigo 49º da DLEO 2019;

- O número de trabalhadores aumentou de 28 para 32, dois trabalhadores aprovados no âmbito da aprovação do PAO 2019 por Despacho conjunto do Sr. SET e SEE, e outros dois por lugares vagos (saídas em anos anteriores não compensadas).

- O número de viaturas aumentou de 7 para 10, no seguimento da aprovação do PAO conforme acima indicado, de uma parcela do investimento (2 milhões de euros) previsto no Plano de Investimentos constante do PAO 2019.

8.15. Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado

Instruções DGTF:

"Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado (artigo 28º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, artigo 141.º da LOE 2019 e artigo 115.º do DLEO 2019).

As empresas públicas não financeiras devem identificar as disponibilidades e aplicações financeiras que mantêm junto da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E..

Em conformidade com o disposto no n.º3 do artigo 28.º do RJSPE, as empresas públicas não financeiras que foram dispensadas do cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado (UTE) devem assegurar que prestaram a informação à DGTF, através do formulário SIRIEF para o efeito, sobre os montantes e as entidades em que se encontrem aplicadas a totalidade das suas disponibilidades, incluindo receitas próprias, seja qual for a origem e ou natureza das mesmas, e aplicações financeiras.

As empresas públicas que foram dispensadas do cumprimento do princípio da unidade de tesouraria:

- *Totalmente, devem indicar o Despacho autorizador/Diploma Legal para a não aplicabilidade do Princípio da UTE; e*

- *Parcialmente, devem indicar o Despacho autorizador assim como os rendimentos das aplicações financeiras fora do Tesouro e os montantes devidos/entregues ao Estado preenchendo quadro para o efeito."*

De acordo com o ofício recebido do IGCP, foi produzido o Despacho nº 1430/2019 – SEATF, de 15 de abril, do Senhor Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e das Finanças, autorizando a dispensa de UTE para o contrato celebrado com a Caixa BI com efeitos até 2020.

De facto, através do ofício nº SGC – 2019/18035, de 08 de novembro de 2019, o IGCP, indica que foi proferido despacho no sentido de excecionar do cumprimento da UTE somente os valores referentes ao empréstimo obrigacionista.

O quadro abaixo refere as disponibilidades existentes na banca comercial, que se resume a saldos em conta à ordem sem remuneração:

Banca comercial*	1º trimestre €	2º trimestre €	3º trimestre €	4º trimestre €
Cx BI	7 502,45	7 502,45	7 502,45	7 502,45
Total	7 502,45	7 502,45	7 502,45	7 502,45
Juros auferidos**	0,00	0,00	0,00	0,00

* Identificar a Instituição junto da qual se encontram as disponibilidades e/ou aplicações financeiras, acrescentando as linhas necessárias

** Identificar os juros auferidos de todas as aplicações financeiras que se encontram junto da Banca Comercial

8.16. Recomendações de Auditorias do Tribunal de Contas

Instruções DGTF:

"Divulgação das recomendações dirigidas à empresa resultantes de Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas nos últimos três anos, bem como das medidas tomadas e respetivo resultado"

Da auditoria ao cumprimento da Unidade de Tesouraria do Estado realizada em 2010, Processo nº 8/2010-Audit, relatório nº 34/2010-2ªS, não resultou qualquer recomendação.

8.17. Informação Site do SEE

Instruções DGTF:

"Deverá, ainda, ser preenchido o quadro infra relativo à informação que se encontrava divulgada a 31 de dezembro de 2019 no sítio da Internet do SEE (portal da DGTF)"

Por razões alheias à vontade da ENSE E.P.E., a Entidade Gestora do site do SEE constatámos no decorrer do ano de 2019 e para efeitos de atualização do R@C de 2018 que tinham sido removidos todos os dados que constavam no sítio da internet do SEE desta entidade pública. No passado mês de maio de 2019 foi remetido mail pelo Senhor Vogal Executivo da ENSE, EPE, à DGTF solicitando a atualização da informação. Até à data a informação não foi atualizada tendo esta entidade voltado a insistir com o intuito de se proceder à devida correção da informação.

Informação a constar no Site do SEE	Divulgação		Comentários
	S/N/N.A.	Data Atualiz.	
Estatutos	S	2015	
Caraterização da empresa	S	2015	
Função de tutela e acionista	S	2015	
Modelo Governo/ Membros dos Órgãos Sociais			
Identificação dos órgãos sociais	S	2015	
Estatuto remuneratório fixado	S	fev/15	Data da receção da comunicação da tutela
Divulgação das remunerações auferidas pelos órgãos sociais	S	fev/15	
Identificação das funções e responsabilidades dos membros do Conselho de Administração	S	2015	
Apresentação das sínteses curriculares dos membros dos Órgãos Sociais	S	2015	
Esforço Financeiro Público	S	fev/15	Com base na data de comunicação da aprovação R & C 2014.
Ficha Síntese	S	2015	
Informação Financeira histórica e atual	S	15/fev	
Princípios de Bom Governo		2015	
Regulamentos Internos e Externos a que a empresa está sujeita	S	2015	
Transações Relevantes com entidades relacionadas	S	2015	
Outras transações	S	2015	
Análise da sustentabilidade nos domínios:			
Económico	S	2015	
Social	S	2015	
Ambiental	S	2015	
Avaliação do cumprimento dos Princípios de Bom Governo	S	2015	
Código de Ética	S	2015	

8.18. Quadro-resumo: Cumprimento das obrigações legais

No âmbito do presente capítulo apresenta-se quadro-síntese relativo ao cumprimento das diversas orientações emitidas pela DGTF, detalhadas nos pontos anteriores.

Cumprimento das Orientações legais - 2019	Cumprimento			Quantificação/ Identificação	Justificação/ Referência ao ponto do Relatório
	S	N	N.A.		
Objetivos de Gestão					
Objetivo de Gestão 1 ^(a)			X		
Objetivo de Gestão 2 ^(a)			X		
Objetivo de Gestão 3 ^(a)			X		
Metas a Atingir constantes no PAO 2019					
Princípios Financeiros de Referência	X				
Investimento	X				
Gastos com pessoal	X				
Grau de execução do orçamento carregado no SIGO/SOF					
Gestão do Risco Financeiro		X			
Limites de Crescimento do Endividamento	X			0%	Não houve aumento de endividamento
Evolução do PMP a fornecedores	X			1 dia	Houve um esforço de pagamento das faturas de fornecedores dentro dos prazos previstos
Divulgação dos Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")	X			40 688 €	Mapa de dívidas e não vencidas à data de 31/12/2019
Recomendações do acionista na última aprovação de contas				Contas de 2016	O acionista ainda não aprovou as contas referentes a 2017 e 2018
Recomendação 1	X				
Recomendação 2	X				
Remunerações					
Não atribuição de prémios de gestão	X			Nunca foram praticados	
CA- reduções remuneratórias vigentes em 2019	X			Redução de 8 069,88€	
Fiscalização (CF/RCC/FU) - reduções remuneratórias vigentes em 2019 (se aplicável)	X			Redução de 2 182,12€	Aplicado ao CF
Auditor Externo - reduções remuneratórias vigentes em 2019 (se aplicável)			X		
FGP - Artigo 32º e 33.º					
Não utilização de cartões de crédito	X				
Não reembolso de despesas de representação pessoal	X				Não existem reembolsos deste tipo de despesa
Valor máximo das despesas associadas às comunicações	X				Cumprido o limite estabelecido
Valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço	X				Cumprido o limite estabelecido
Despesas não documentadas - n.º 2 do artigo 16º do RJSP e artigo 11.º do FGP					
Proibição de realização de despesas não documentadas ou confidenciais	X				Nunca foram efetuadas
Promoção da Igualdade salarial entre mulheres e homens - n.º 2 da RCM n.º 18/2014					
Elaboração e divulgação do relatório sobre remunerações pagas a mulheres e homens	X				
Elaboração e divulgação de relatório anual sobre prevenção da corrupção	X				
Contratação Pública	X				
Aplicação das normas de contratação pública pela empresa	X				A ENSE está sujeita ao regime de Contratação Pública, excetuando as referentes a aquisições de petróleo e produtos de petróleo, conforme previsto no n.º 6 do artigo 20º dos Estatutos da ENSE, E.P.E. Foram efetuadas diversas contratações ao abrigo do CCP
Aplicação das normas de contratação pública pelas participadas			X	Não aplicável	
Contratos submetidos a visto prévio do TC	X				Submetido a visto prévio o contrato de manutenção com a PETROGAL superior a € 5.000.000,00. A ENSE não recebe transferências do OE.
Auditorias do Tribunal de Contas^(b)			X	Não houve auditorias	
Recomendação 1					
Recomendação 2					
Parque Automóvel					
N.º de viaturas	X			A ENSE detém 10 viaturas - 2019	Em 2019 foram adquiridas 3 viaturas ligadas de passageiros, autorizadas de acordo com o Despacho conjunto n.º 552/19 do Sr. SET e do Sr. SEE, utilizando assim os meios técnicos e logísticos
Gastos Operacionais das Empresas Públicas					
Princípio da Unidade de Tesouraria (art.º 28º do DI n.º 133/2013)					
Disponibilidades e aplicações centralizadas no IGCP	X			98,46% disponibilidades depositadas no IGCP em 31 de Dezembro 2019	De acordo com o ofício recebido do IGCP, foi produzido o Despacho n.º 1430/2019 - SEATP, de 15 de abril, do Senhor Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e das Finanças, autorizando a despesa do UTE para o contrato celebrado com a Caixa BI com efeitos até 2020
Disponibilidades e aplicações na Banca Comercial	X			7502,45	Saldo na Caixa Banco de Investimento para efeitos de manutenção do empréstimo obrigacionista
Juros auferidos em cumprimento da UTE e entregues em Receita do Estado			X		

(a) Indicar cada objetivo de gestão da empresa

(b) Deverão ser indicadas também recomendações resultantes de auditorias transversais ao sector de atividade e/ou SEE

9. Análise Económica - Financeira

9.1. Análise da Conta de Exploração

Os gastos da Unidade de Administração Geral (UAG) englobam: Órgãos estatutários, áreas Financeira, Administrativa e Jurídica, tendo sido utilizada a seguinte chave de repartição durante 2019:

URP: 91,7%

UCP: 8,3%

Esta repartição teve como base a estrutura de custos diretos de cada uma das unidades comparativamente com a estrutura de gastos global calculados em sede de Orçamento 2019 (PAO 2019 revisto). Outros critérios foram novamente equacionados embora pelo facto de se revelarem menos práticos e de acrescentarem pouca diferença a este, se tenha optado por manter o critério anteriormente utilizado.

9.1.1. Unidade de Reservas Petrolíferas (URP)

Síntese da conta de exploração - Antes da imparidade

A conta de exploração antes do lançamento da perda por imparidade em inventário apresenta a seguinte configuração:



(K€)	2019		2018	(1)/(2)		(1)/(3)	
	Real	Orç.	Real	Valor	Δ%	Valor	Δ%
	(1)	(2)	(3)				
Vendas e serviços prestados	25 791,1	24 950,2	24 132,0	840,8	3,4%	1 659,1	6,9%
Total rendimentos operacionais	25 791,1	24 950,2	24 132,0	840,8	3,4%	1 659,1	6,9%
Subcontratos	17 848,3	19 197,4	17 107,1	-1 349,1	-7,0%	741,1	4,3%
Armazenagem produtos de petróleo e petróleo bruto	12 608,4	12 726,8	12 537,6	-118,4	-0,9%	70,8	0,6%
Aquisição de tickets	5 239,9	5 070,6	4 569,6	169,3	3,3%	670,3	14,7%
Rotação do gasóleo POLNATO	0,0	1 400,0	0,0	-1 400,0	-100,0%	0,0	
Outros FSE	1 807,3	2 497,1	2 009,2	-689,8	-27,6%	-201,9	-10,0%
Gastos com pessoal	967,1	1 152,9	835,1	-185,8	-16,1%	132,0	15,8%
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
Fundo estatutário	4 745,4	2 265,4	4 519,5	2 480,0	109,5%	225,9	5,0%
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	832,9	0,0	187,2	832,9		645,7	
Provisões (aumentos/reduções)	0,0	0,0	6,0	0,0		-6,0	
Outros rendimentos e ganhos	-822,6	-724,6	-879,3	-98,0	-13,5%	56,7	6,4%
Outros gastos e perdas	32,0	18,1	49,8	13,9	77,0%	-17,8	-35,7%
Total de gastos e perdas operacionais	25 410,3	24 406,3	23 834,6	1 004,1	4,1%	1 575,7	6,6%
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	380,8	544,0	297,3	-163,2	-30,0%	83,4	28,1%
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	314,7	439,2	238,9	-124,5	-28,3%	553,6	31,7%
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	66,1	104,8	58,4	-38,7	-37,0%	7,6	13,1%
Juros e gastos similares suportados	37,4	73,9	37,4	-36,5	-49,4%	-1,0	0,0%
Resultado antes de impostos	28,6	30,9	21,0	-2,2	-7,2%	7,6	36,3%
Impostos sobre o rendimento do período	16,4	0,0	5,6	16,4			
Resultado líquido do período	12,3	30,9	15,4	-18,6	-60,3%	-3,1	-20,4%

URP - Desempenho económico - Antes da imparidade

O desempenho da conta de resultados, expurgando o efeito da reversão da perda por imparidade no inventário, evidencia um EBITDA positivo de 380,8K€ o que, após contabilização das amortizações (314,7K€) e juros e gastos similares (37,4K€) se atinge um RAI de 28,6K€, próximo de zero, conforme está previsto nos estatutos.

O valor obtido com a prestação de serviços através das reservas cedidas com a prestação unitária orçamentada de 1,74€/toncoe/mês, a que acresce Outros rendimentos e ganhos nomeadamente rendimento obtido com juros da aplicação CEDIM mais um Ganho obtido com a regularização da especialização do gasto dos anos de 2015 e 2º semestre de 2016 junto da DGRDN e respeitante à renda da Polnato, permitiu acomodar o gasto efetivo com a manutenção das reservas estratégicas do país, ou seja, custo de armazenagem mais aquisição

de tickets, gastos com o Pessoal, amortizações decorrentes de investimentos efetuados no DPNL, encargos suportados com o empréstimo obrigacionista, gastos não previstos com o acréscimo das imparidades de dívidas a receber de clientes (operadores que deixaram de honrar os seus compromissos com reservas da sua incumbência), e ainda o reforço de 2.480,0K€ para o fundo estatutário.

URP - Síntese da Conta de exploração (após imparidade)

(K€)	2019		2018	(1)/(2)		(1)/(3)	
	Real	Orç.	Real				
	(1)	(2)	(3)	Valor	Δ%	Valor	Δ%
Vendas e serviços prestados	25 791,1	24 950,2	24 132,0	840,8	3,4%	1 659,1	6,9%
Total de rendimentos operacionais	25 791,1	24 950,2	24 132,0	840,8	3,4%	1 659,1	6,9%
Subcontratos	17 848,3	19 197,4	17 107,1	-1 349,1	-7,0%	741,1	4,3%
Armazenagem de produtos de petróleo e petróleo bruto	12 608,4	12 726,8	12 537,6	-118,4	-0,9%	70,8	0,6%
Aquisição de tickets	5 239,9	5 070,6	4 569,6	169,3	3,3%	670,3	14,7%
Rotação de gasóleo POLNATO	0,0	1 400,0	0,0	-1 400,0	-100,0%		
Outros FSE	1 807,3	2 497,1	2 009,2	-689,8	-27,6%	-201,9	-10,0%
Gastos com pessoal	967,1	1 152,9	835,1	-185,8	-16,1%	132,0	15,8%
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)	-45 281,0	0,0	26 112,7	-45 281,0		-71 393,7	-273,4%
Fundo Estatutário	4 745,4	2 265,4	4 519,5	2 480,0	109,5%	225,9	5,0%
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	832,9	0,0	187,2	832,9		645,7	
Provisões (aumentos/reduções)	0,0	0,0	6,0	0,0		-6,0	
Outros rendimentos e ganhos	-822,6	-724,6	-879,3	98,0	13,5%	-56,7	-6,4%
Outros gastos e perdas	32,0	18,1	49,8	13,9	77,0%	-17,8	-35,7%
Total de gastos e perdas operacionais	-19 870,7	24 406,3	49 947,4	-44 277,0	-181,4%	-69 818,1	-139,8%
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	45 661,8	544,0	-25 815,4	45 117,8		71 477,2	276,9%
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	314,7	439,2	238,9	-124,5	-28,3%	75,8	31,7%
Resultados operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	45 347,1	104,8	-26 054,3	45 242,3		71 401,4	274,0%
Juros e gastos similares suportados	37,4	73,9	37,4	-36,5	-49,4%	0,0	0,0%
Resultado antes de impostos	45 309,6	30,9	-26 091,7	45 278,8		71 401,4	273,7%
Imposto sobre o rendimento do período	16,4	0,0	5,6	16,4			
Resultado líquido do período	45 293,3	30,9	-26 097,3	45 262,4		71 390,6	273,6%

Rendimentos Operacionais

Em termos de rendimentos, assinala-se:

- Em 2019 a ENSE não procedeu à venda de reservas;
- A prestação de serviços regista um desvio orçamental favorável de 840,8K€ (+3,4%) na medida em que assegurámos aos operadores um conjunto de reservas superior à média anual orçamentada (foram cedidos mais tickets aos operadores: 353,2 Kton executados contra 31,0Kton orçamentados);



- A rubrica de Outros rendimentos e ganhos consiste no valor de 822,6K€: nos juros de aplicações financeiras de 642,0K€ (CEDIM), nos juros de CEDIC's de 1,5K€, ao ganho obtido em inventário no DPNL (12,7K€) depois de apuradas pelo auditor independente Bureau Veritas mais 22,3ton de gasóleo, a ganho com a correção de IRC de anos anteriores de 1,7K€, ao ganho obtido com a regularização da especialização de acréscimos de gastos de exercícios anteriores com o DPNL no valor de 159,9K€ (tendo em conta a dedução de despesa elegível). O desvio orçamental é favorável, +98,0K€ (+13,5%).

Gastos Operacionais

Como principais desvios orçamentais registados nos gastos da URP, em 2019, podem-se destacar:

- ✓ A rubrica de subcontratos que inclui o gasto de armazenagem de crude e de produtos petrolíferos, a aquisição de tickets e a rotação do gasóleo do Polnato, regista um desvio orçamental favorável cerca de 1.349,1K€ (-7,0%), devido fundamentalmente:
 - O gasto com a armazenagem das reservas físicas nas instalações da Petrogal e DPNL ascendeu a 12.608,4K€. No que concerne à armazenagem existente no DPNL, que se circunscreve a gasóleo normal, foi especializado o montante de 1.104,7K€ que corresponde ao valor anual de contrapartida prevista no auto de cedência da administração direta do Polnato que se iniciou em 01/07/2016. Este contrato teve o visto favorável por parte do Tribunal de Contas. O desvio orçamental é favorável de 118,4K€ (-0,9%), e relativamente ao período homólogo, a variação é negativa de 70,8K€ (+0,6%) e diz respeito ao acréscimo do preço unitário de armazenagem previsto no contrato de 80% do IPC obtido no ano anterior;
 - a aquisição de tickets ascendeu a 5.239,9K€ face a 4.569,6K€ registados em 2018, o que representa um acréscimo de 670,3K€ (+14,7%). O desvio orçamental é desfavorável de 169,3K€ (+3,3%), tendo em conta que se adquiriu um volume médio de tickets de 353,2Kton/mês a um custo médio ponderado de 1,24€/ton/mês relativamente à orçamentação de um volume médio de 313,0Kton/mês de crude a um custo médio ponderado de 1,35€/toncoe/mês (1,406€/ton/mês); A variação homóloga é negativa e advém por um lado do

acréscimo de custo médio por ticket em 2018, 1,22€/ton/mês, e por outro, do aumento do volume de aquisição de tickets (311,1Kton/mês em 2018);

- o ausência da realização da rotação do gasóleo do Polnato orçado em 1,4M€ o que resulta num desvio orçamental e homólogo favorável total de 1,4M€.

A este propósito têm sido monitorizados os parâmetros nos tanques do DPNL infra referidos.

Laboratórios (BV-Inspectorate e CLH)								
Resultados em 18/19-11-2019- Reservas estratégicas de gasóleo nas instalações da Polnato- Costa de Caparica								
Tests	TK'S							Limits
	2.1	2.2	2.3	2.6	2.7	2.8	3.1	
Density 15°C (Kg/m ³)	838,5	834,4	842,0	833,0	838,8	833,1	841,1	820,0 - 845,0
Cold Filter Plugging Point (°C)	-11	-13	-13	-13	-10	-14	-15	-10
Distillation (Automatic apparatus)								
Rec. at 250°C (% v/v)	31,9	33,5	33,0	33,9	31,9	33,7	33,8	< 65
Rec. at 350°C (% v/v)	93,0	93,7	93,5	94,3	92,3	93,7	94,1	85 Min
95% recovered at (°C)	357,5	355,4	356,8	353,1	357,1	355,4	353,7	360,0 Max
Final Boiling Point (°C)	368,000	365,000	367,400	365,800	366,900	365,200	365,600	
Water content by K.F. (% m/m)	0,004	0,004	0,005	0,004	0,005	0,005	0,005	0,020 Max
Viscosity at 40 °C (mm ² /s)	3,067	2,878	2,92	2,844	3,078	2,853	2,886	2,00 - 4,50
Total Contamination (mg/Kg)	<12	<12	<12	<12	<12	<12	<12	24 Max
Sulfur Content (UVF) (mg/kg)	8,3	6,1	8,6	5,7	7,6	5,4	6,2	10,0 Max
Cetane Number, derived	56,7	54,5	51,5	54,6	54,8	54,5	51,7	51,0 Min
Oxidation Stability, 95°C (g/m ³)	2,00	<1	<1	<1	2,00	<1	<1	25 Max
Micro Carbon Residue on 10%residue (% m/m)	<0,01	<0,01	<0,01	<0,01	<0,01	<0,01	<0,01	0,30 Max
Total Acid Number (mgKOH/g)	0,0	<0,02	<0,02	0,03	0,03	0,02	0,02	
Total Aromatics (HPLC) (% m/m)								
mono-Aromatic Hydrocarbons (% m/m)	21,8	21,8	23,2	20,5	22,1	21,4	24,1	
di-Aromatic Hydrocarbons (% m/m)	2,1	2,2	3,3	2,0	2,2	3,1	3,2	
tri(+)-Aromatic Hydrocarbons (% m/m)	0,2	0,2	0,3	0,2	0,2	0,2	0,3	

Tests	TK'S							Limits
	3.2	3.3	3.4	3.5	3.6	3.7	3.8	
Density 15°C (Kg/m ³)	835,9	843,2	836,1	842,6	843,1	843,1	844,5	820,0 - 845,0
Cold Filter Plugging Point (°C)	-13	-15	-12	-13	-10	-10	-8	-10
Distillation (Automatic apparatus)								
Rec. at 250°C (% v/v)	32,2	28,7	31,6	32,4	24,3	25,2	29,5	< 65
Rec. at 350°C (% v/v)	93,7	93,0	93,2	94,6	92,5	92,9	93,6	85 Min
95% recovered at (°C)	355,4	356,9	357,2	351,3	358,8	357,4	355,6	360,0 Max
Final Boiling Point (°C)	368,000	368,500	367,700	352,700	369,400	366,300	365,800	
Water content by K.F. (% m/m)	0,005	0,005	0,005	0,005	0,005	0,005	0,005	0,020 Max
Viscosity at 40 °C (mm ² /s)	2,948	3,19	2,979	2,933	3,29	3,296	3,079	2,00 - 4,50
Total Contamination (mg/Kg)	<12	<12	<12	<12	<12	<12	<12	24 Max
Sulfur Content (UVF) (mg/kg)	5,5	4,5	6,3	6,3	7,4	6,9	6,5	10,0 Max
Cetane Number, derived	54,1	52,9	54,3	52	53,7	53,6	52,9	51,0 Min
Oxidation Stability, 95°C (g/m ³)	<1	<1	<1	<1	<1	<1	<1	25 Max
Micro Carbon Residue on 10%residue (% m/m)	<0,01	<0,01	<0,01	<0,01	<0,01	<0,01	<0,01	0,30 Max
Total Acid Number (mgKOH/g)	0,02	0,02	<0,02	<0,02	<0,02	<0,02	<0,02	
Total Aromatics (HPLC) (% m/m)								
mono-Aromatic Hydrocarbons (% m/m)	21,8	23,3	21,9	22,6	21,9	21,9	23,1	
di-Aromatic Hydrocarbons (% m/m)	2,4	2,8	2,2	2,6	3,6	3,5	3,3	
tri(+)-Aromatic Hydrocarbons (% m/m)	0,2	0,2	0,2	0,1	0,3	0,3	0,3	

Tests	TK'S		Linha				Limits
	3.9	3.10	14"(GC)	14"(DO)	20"(DO)	28"(GC)	
Density 15°C (Kg/m ³)	843	843,0	838,6	835,8	843,3	838,6	820,0 - 845,0
Cold Filter Plugging Point (°C)	-10	-11	-10	-12	-7	-11	-10
Distillation (Automatic apparatus)							
Rec. at 250°C (% v/v)	31,1	30,9	31,9	32,2	32,6	31,8	< 65
Rec. at 350°C (% v/v)	93,5	93,9	92,8	93,4	92,5	92,8	85 Min
95% recovered at (°C)	356,5	354,3	357,6	356,4	359,6	357,5	360,0 Max
Final Boiling Point (°C)	367,200	365,100	368,200	366,000	368,300	366,900	
Water content by K.F. (% m/m)	0,005	0,005	0,007	0,005	0,006	0,005	0,020 Max
Viscosity at 40 °C (mm ² /s)	3,018	3,023	3,072	2,954	3,343	3,079	2,00 - 4,50
Total Contamination (mg/Kg)	<12	<12	<12	<12	<12	<12	24 Max
Sulfur Content (UVF) (mg/kg)	6,7	6,8	8,4	6,9	6,4	8,2	10,0 Max
Cetane Number, derived	52,3	52,4	53,2	54,5	54,9	53,5	51,0 Min
Oxidation Stability, 95°C (g/m ³)	<1	<1	2,0	<1	1,0	1,0	25 Max
Micro Carbon Residue on 10%residue (% m/m)	<0,01	<0,01	<0,01	<0,01	<0,01	<0,01	0,30 Max
Total Acid Number (mgKOH/g)	0,02	0,03	<0,02	0,03	0,04	<0,02	
Total Aromatics (HPLC) (% m/m)							
mono-Aromatic Hydrocarbons (% m/m)	24,0	23,8	22,2	22,0	22,3	22,2	
di-Aromatic Hydrocarbons (% m/m)	3,3	3,3	1,9	2,1	3,6	1,9	
tri(+)-Aromatic Hydrocarbons (% m/m)	0,3	0,3	0,1	0,1	0,2	0,1	

- ✓ Um desvio orçamental favorável de 689,8K€ (-27,6%), em Outros FSE's, devido à realização de trabalhos especializados no DPNL abaixo do orçamento. Foram orçamentados 600,0K€ em reabilitação de tanques, reabilitação de edifícios, beneficiação de caixas de válvulas, reparação da vedação externa, remoção de elementos degradados do cais e intervenção nos oleodutos do Cais. O valor executado cingiu-se à intervenção nos tanques e válvulas e ascendeu a 156,0K€. Foi ainda orçamentado, em vigilância e segurança 220,0K€ quando o valor executado atingiu os 126,4K€. Igualmente a execução de Outros FSE's da UAG ficou abaixo dos valores orçamentados (-300,0K€). Em sentido contrário temos um desvio desfavorável no serviço interno associado à fiscalização e monitorização de reservas estratégicas prestado pela UCP à URP (não orçamentado em 2019) de 165,2K€. A variação homóloga também registou um efeito negativo na medida em que se verificou um valor -201,9K€ (-10,0%) abaixo do valor verificado em 2018;
- ✓ Um desvio orçamental favorável de 185,8K€ (-16,1%) de gastos com pessoal devido ao efeito da não contratação de trabalhadores para a UAG (o orçamento contemplava a contratação de 8 trabalhadores para a UAG o que se refletia sobre os gastos da URP por via imputada). A contrastar assiste-se a uma variação negativa relativamente a 2018 (+132,0K€, +15,8%), devido aos trabalhadores afetos a esta Unidade a partir de meados de 2018 (processamento em 2019 é total, 14 meses);
- ✓ Um desvio orçamental favorável na contabilização da reversão da perda por imparidade em inventário no valor de 45.281,0K€, tendo em conta que por opção (dado o caráter exógeno desta variável, logo não controlada por esta entidade), a ENSE não orçamenta ganhos ou perdas por imparidade;
- ✓ Para além da constituição da provisão para o fundo estatutário executada conforme previsto em sede de orçamento (10% dos gastos totais líquidos), procedeu-se ao reforço extraordinário no valor de 2.480,0K€, constituindo este o desvio orçamental. De referir que de se compensar dois exercícios (2012 e 2014) em que a provisão não foi constituída e outros exercícios em que a provisão, foi constituída por 5% do total de custos, relembramos que nos últimos dois anos aplicou-se o percentual, 10%, quando o normal seria 20%, isto para não onerar, em sede de orçamento, as prestações aos operadores.
- ✓ Reforço e constituição de perdas por imparidade para dívidas a receber de clientes no valor líquido de 832,9K€ devido a não pagamento de reservas estratégicas por parte de alguns operadores que não estava orçamentada traduzindo-se num desvio desfavorável total. A variação homóloga também é negativa já que, relativamente a 2018, este tipo de imparidades incrementou 645,7K€. Os operadores em causa foram

sujeitos a procedimentos administrativos para suspensão de introduções ao consumo e as faturas em dívida objeto de execução fiscal;

- ✓ Outros gastos e perdas no valor de 32,0K€ (-17,8K€ que no ano anterior, -35,7%), e mais 13,9K€ que o valor previsto em orçamento sendo este desvio desfavorável. Estes gastos incluem principalmente:
 - Correções de exercícios anteriores no valor global de 10,0K€ respeitante a donativos e outros;
 - Taxas de justiça da ENSE na quota parte da repartição que cabe à URP no valor de 13,6K€;
 - Outros pequenos como quotizações e outros não especificados de 2,4K€.
- ✓ Gastos em depreciações e amortizações no valor de 314,7K€ o que reflete um desvio orçamental favorável de 124,5K€ (-28,3%), resultado da orçamentação de um plano de investimento para o DPNL que se refletiu num valor orçamentado de amortizações mais substantivo. O valor desta rubrica incrementou em termos homólogos em 75,8K€ (+31,7%);
- ✓ Um desvio orçamental favorável verificado na rubrica de juros e gastos similares suportados, no montante de 36,5K€ (-49,4%), devido à continuação de inexistência de juros associados ao empréstimo obrigacionista, e um desvio nulo relativamente ao ano anterior, na medida em que se contabilizou apenas encargos devido à ausência de juros nos dois episódios de pagamento do ano, constituindo o valor apurado apenas em gastos da operação inicial de constituição do empréstimo obrigacionista diferidos ao longo do seu período de vida útil.

Desempenho económico da URP - Após imparidade

Tal como tem sucedido nos exercícios anteriores a tanto a contabilização das perdas como as reversões de imparidade em inventário, conforme impõem as normas contabilísticas de relato financeiro nº 18 e a IAS nº 2, têm um impacto decisivo no desempenho económico da URP. Enquanto em 2018 a queda abrupta das cotações nos mercados internacionais do petróleo bruto e produtos petrolíferos contribuiu a constituição de uma perda por imparidade, no ano de 2019 o aumento das cotações tem o efeito contrário.

Nestes termos, com base na cotação 31/12/2019, foi contabilizada uma reversão substancial por imparidade no inventário (+45.281,0K€).

Os rendimentos e ganhos operacionais são compostos pela rubrica de prestação de serviços onde estão contabilizadas as prestações cobradas mensalmente aos operadores em função das

reservas cedidas, a que acrescem os outros rendimentos e ganhos que incluem os juros das aplicações financeiras em CEDIM, juros de CEDIM, o ganho obtido em inventário (gasóleo no DPNL) e o ganho com a regularização da especialização do acréscimo do gasto da renda do DPNL.

Os gastos operacionais abrangem os subcontratos – custo de armazenagem das reservas estratégicas e tickets adquiridos trimestralmente durante o ano, os Outros FSE's, os Gastos com o Pessoal, a Perda por imparidade sobre o inventário, as imparidades sobre dívidas a receber, o Fundo Estatutário e Outros Gastos e Perdas.

O resultado obtido pela diferença entre rendimentos operacionais e gastos operacionais permite atingir um EBITDA positivo de 45.661,8K€.

A reversão da perda por imparidade sobre o inventário (45.281,0K€) representa um peso muito significativo no desempenho económico sendo responsável na expressão bastante positiva do EBITDA.

Após dedução das amortizações no valor de 314,7K€ obtém-se um EBIT de +45.347,1K€ e depois da dedução dos juros e gastos similares no montante de 37,4K€, atinge-se um Resultado Antes de Impostos (RAI) de +45.309,6K€.

9.1.2. Unidade de Controlo e Prevenção (UCP)

(K€)	2019		2018		(1)/(2)		(1)/(3)	
	Real	Orç.	Real		Valor	Δ%	Valor	Δ%
	UCP		UPP+UB	UPEP				
	(1)	(2)	(3)					
Vendas e serviços prestados	325,1	360,0	130,9	3,0	-34,9	-9,7%	194,2	
Total rendimentos operacionais	325,1	360,0	130,9	3,0	-34,9	-9,7%	194,2	
Subcontratos	0,0	0,0	0,0	0,0				
Outros FSE	37,3	943,6	476,6	172,0	-906,3	-96,0%	-439,2	-92,2%
Gastos com pessoal	674,8	1177,1	418,2	170,2	-502,3	-42,7%	256,5	61,3%
Outros rendimentos e ganhos	-61,3	-4562,3	-80,4	-4526,7	-4 501,0	-98,7%	-19,1	-23,8%
Outros gastos e perdas	4,0	2,1	4,4	367,1	1,9	91,1%	-0,4	-9,8%
Total de gastos e perdas operacionais	654,8	-2439,5	818,8	-3817,4	-3 094,3	-126,8%	-164,0	-20,0%
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	-329,7	2 799,5	-687,9	3 820,3	-3 129,2	-111,8%	358,2	52,1%
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	100,6	142,6	69,9	27,5	-42,0	-29,5%	30,7	44,0%
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	-430,3	2 656,9	-757,7	3 792,8	-3 087,2	-116,2%	327,4	43,2%
Juros e gastos similares suportados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
Resultado antes de imposto	-430,3	2 656,9	-757,7	3 792,8	-3 087,2	-116,2%	327,4	43,2%
Impostos sobre o rendimento de período	1,5	0,0	11,8	312,2	1,5		-10,3	-87,5%
Resultado líquido do período	-431,8	2 656,9	-769,5	3 480,6	-3 088,7	-116,3%	337,8	43,9%

Rendimentos Operacionais

No seguimento da informação transmitida em epígrafe, a atividade desta Unidade está vocacionada para a atividade de fiscalização detendo Departamentos na área dos produtos petrolíferos (DPP), na área dos Biocombustíveis (DB), na área da energia elétrica e renováveis (DEER) e na área do gás natural (DGN). Os rendimentos gerados por esta Unidade decorrem da emissão de tickets de biocombustível no montante de 325,1K€ (DB). Os rendimentos orçamentados para esta Unidade dizem respeito à emissão de títulos de biocombustível no valor de 360,0K€ pelo que o desvio é desfavorável no 34,9K€ (-9,7%) considerando que foram emitidos e faturados menos tickets de TDB's em 2019 relativamente ao orçamentado. No que respeita ao período homólogo o desvio é favorável de 194,2K€ e tem a ver com o facto de, em 2018, apenas ter sido faturado parte do ano.

Na rubrica de Outros rendimentos e ganhos, e no âmbito da atividade de fiscalização, foram movidos processos de contraordenação junto dos operadores com impacto mínimo neste tipo de rendimentos, no valor de 16,9K€. Os restantes referem-se à quota parte dos juros apurados com o CEDIM e CEDIC's. De referir que o orçamento previa a existência, nesta rubrica, da execução de garantias bancárias no valor de 4.400,0K€ associados à UPEP, cuja competência associada à pesquisa e exploração de petróleo transitou para a DGEG. Neste aspeto o desvio orçamental é bastante desfavorável já que o proveito relacionado com a execução de garantias ocorreu ainda em 2018.

Gastos Operacionais

No que concerne aos gastos da UCP em 2019, foram apurados os seguintes:

- o Na rubrica de FSE's apura-se um desvio orçamental favorável no valor de 906,3K€ (-96,0%) e um desvio homólogo positivo no valor de -439,2K€ (-92,2%) registado na rubrica de FSE's, que decorre de uma soma de desvios, alguns antagónicos, a explicitar:
 - ✓ A rubrica de gastos relacionada com a recolha e análises de amostras de combustível ascendeu a 62,2K€ e ficou abaixo do orçamento (510K€), o que reflete um desvio favorável muito significativo. Refira-se que a atividade de fiscalização tem orientado a sua intervenção também sobre outras vertentes para além da recolha e análise de amostras;
 - ✓ O gasto com projetos e serviços informáticos foi de 21,4K€, quando o valor orçamentado atingiu os 28,2K€ na sua maioria para desmaterialização de auditoria aos postos e upgrade do balcão único, sendo por isso o desvio favorável de 6,8K€;

- ✓ O gasto com Outros serviços especializados atingiu os 16,1K€ (KPMG, levantamento de requisitos de aplicação informática) contra o valor orçamentado de 170,0K€ respeitante a calibração e verificação metrológica e aquisição de equipamento de segurança, sendo assim o desvio favorável de 153,9K€;
- ✓ Os gastos com conservação e reparação de viaturas e equipamentos cifrou-se em 10,5K€, contra o valor orçamentado de 59,7K€, constituindo um desvio favorável de 49,2K€;
- ✓ Os gastos com materiais de consumo atingiram os 13,1K€ contra um montante orçamentado de 29,7K€ o que representa um desvio favorável de 16,6K€. Nesta rubrica constam como subrubricas materiais de colheitas de amostras, material de escritório, livros e documentação técnica e ferramentas de desgaste rápido;
- ✓ O gasto da rubrica de combustíveis apresenta um montante de 13,1K€ por contraposição com o valor orçamentado de 36,0K€, o que evidencia um desvio favorável de 22,9K€;
- ✓ O gasto em deslocações, estadas e transportes evidencia uma execução de 8,9K€ contra os 22,4K€ orçamentados o que representa um desvio favorável de 13,5K€;
- ✓ O gasto na rubrica de outros serviços ascende globalmente a 29,7K€, e integra rendas, comunicações, seguros, limpeza higiene e conforto e outros residuais, contra um valor orçamentado de 48,1K€, sendo desta forma o desvio favorável de 18,4K€;
- ✓ Os outros trabalhos especializados de fiscalização ascenderam a 145,9K€ e compreendem o serviço interno de fiscalização e monitorização às reservas estratégicas que não estavam orçamentadas originado por esta facto um desvio desfavorável total;
- Um desvio orçamental favorável de gastos com pessoal, no valor de 502,3K€ (-42,7%) e um desvio negativo comparando com o ano anterior (+256,5K€, +61,3%). O primeiro desvio está relacionado a previsão de entrada de doze colaboradores para esta Unidade quando apenas foram contratados apenas dois para a UCP. O desvio homólogo negativo está também relacionado com a existência de mais dois colaboradores na UCP em 2019 relativamente a 2018, e ainda a quota parte dos colaboradores contratados (dois) para a UAG em 2019; Não obstante, importa ainda referir, que se evidencia um desvio orçamental desfavorável e um desvio homólogo negativo, relacionado com o

lançamento de gasto na rubrica de colaboração técnica e especializada no valor de 19,4K€ (respeitante ao serviço interno prestado pelo pessoal da UCP à URP);

- o Um desvio orçamental desfavorável mas residual na rubrica de Outros gastos e perdas de 1,9K€ e um desvio homólogo de -0,4K€. Importa referir que em 2018 existe um valor na UPEP (Departamento transitado para a DGEG) de 367,1 de correção de exercícios anteriores de regularização dos movimentos das contrapartidas que responde por um desvio homólogo muito desfavorável na globalidade da rubrica;
- o Um desvio orçamental favorável nas amortizações, no montante de 42,0K€ (-29,5%), considerando que o investimento previsto foi parcialmente realizado. O desvio homólogo positivo tem a ver com o aumento do investimento da Unidade.

Desempenho económico da UCP

O desempenho económico negativo tem a ver com reduzido nível de rendimentos que decorrem da prestação de serviços de emissão de títulos de biocombustível e a que acresce Outros rendimentos e ganhos provenientes principalmente da parte dos juros de CEDIM e CEDIC's (43,4K€) imputados à Unidade e o produto das contraordenações do ano (16,9K€).

O total de gastos operacionais inclui FSE's, gastos com o pessoal e Outros gastos operacionais, que globalmente atingiram os 716,1K€ (exclui outros rendimentos e ganhos). O valor do EBITDA é negativo e ascende a -329,7K€.

Considerando o valor de amortizações de 100,6K€ e a ausência de gastos financeiros obtém-se um RAI de -430,3K€, o que comparado com o orçamento, 2.656,9K€ - claramente aumentado face ao nível de rendimentos obtidos com a orçamentação da execução de garantias de 4,5 milhões de euros em Outros rendimentos e ganhos - e que consubstancia um desvio orçamental amplamente desfavorável de 3.087,2K€, e um desvio homólogo positivo de 327,4K€ (+43,2%). A este propósito salienta-se que se expurgou do valor executado de 2018 a conta de resultados da UPEP por forma a estabelecer a devida comparação.



9.1.3. Global

Rendimentos Operacionais

(K€)	2019		2018	(1)/(2)		(1)/(3)	
	Real	Orç.	Real	Valor	Δ%	Valor	Δ%
	(1)	(2)	(3)				
Vendas e serviços prestados	26 116,2	25 310,2	24 265,8	805,9	3,2%	1 850,3	7,6%
Total rendimentos operacionais	26 116,2	25 310,2	24 265,8	805,9	3,2%	1 850,3	7,6%
Subcontratos	17 848,3	19 197,4	17 107,1	-1 349,1	-7,0%	741,1	4,3%
Armazenagem produtos de petróleo e petróleo bruto	12 608,4	12 726,8	12 537,6	-118,4	-0,9%	70,8	0,6%
Aquisição de tickets	5 239,9	5 070,6	4 569,6	169,3	3,3%	670,3	14,7%
Rotação do gasóleo POLNATO	0,0	1 400,0	0,0	-1 400,0	-100,0%		
Outros FSE	1 844,6	3 440,7	2 657,7	-1 596,1	-46,4%	-813,1	-30,6%
Gastos com pessoal	1 641,9	2 330,0	1 423,6	-688,1	-29,5%	218,3	15,3%
Ajustamentos de inventários (perdas / reversões)	-45 281,0	0,0	26 112,7	-45 281,0		-71 393,7	-273,4%
Fundo Estatutário	4 745,4	2 265,4	4 519,5	2 480,0	109,5%	225,9	5,0%
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	832,9	0,0	187,2	832,9		645,7	
Provisões (aumentos/reduções)	0,0	0,0	6,0	0,0		-6,0	
Outros rendimentos e ganhos	-883,9	-5 286,9	-5 486,4	4 403,0	83,3%	4 602,5	83,9%
Outros gastos e perdas	35,9	20,1	421,3	15,8	78,4%	-385,3	-91,5%
Total de gastos e perdas operacionais	-19 215,9	21 966,7	46 948,8	-41 182,7	-187,5%	-66 164,7	-140,9%
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	45 332,1	3 343,5	-22 682,9	41 988,6	1255,8%	68 015,0	299,9%
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	415,3	581,8	336,3	-166,5	-28,6%	79,0	23,5%
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	44 916,8	2 761,7	-23 019,2	42 155,1	1526,4%	67 936,0	295,1%
Juros e gastos similares suportados	37,4	73,9	37,4	-36,5	-49,4%	0,0	0,0%
Resultado antes de impostos	44 879,4	2 687,8	-23 056,6	42 191,6	1569,8%	67 936,0	294,6%
Impostos sobre o rendimento do período	17,9	0,0	329,6	17,9		-311,8	-94,6%
Resultado líquido do período	44 861,5	2 687,8	-23 386,3	42 173,7	1569,1%	68 247,8	291,8%

O nível de prestações de serviços global é de 26.116,2K€ e resulta num desvio global orçamental favorável de 805,9K€ (+3,2%), e relativamente ao período homólogo um desvio positivo de 1.850,3K€ (+7,6%), dividido por unidade como se segue e de acordo com a explicação transmitida anteriormente:

- o Desvio orçamental favorável na URP de +840,8K€ (+3,4%), variação homólogo negativo de 1.659,1K€ (+6,9%);
- o Desvio desfavorável na UCP de -34,9K€ (-9,7%), variação homólogo negativo de 194,2K€.

Os Outros rendimentos e ganhos correspondem à contabilização de juros com a aplicação financeira CEDIM e CEDIC's distribuídos pelas Unidades, o ganho obtido em inventário do gasóleo do DPNL (URP), o ganho obtido com a regularização da especialização de acréscimos em exercícios anteriores de gastos com a renda do Polnato, contabilização das coimas de processos de contraordenação (UCP) e o ganho com a correção de IRC de anos anteriores. O desvio orçamental bem como a variação homóloga são desfavoráveis tendo em conta que foi orçamentado, e depois executado, o valor de 4,5 milhões de euros de garantias bancárias associadas à antiga Unidade de pesquisa e Exploração de Petróleos.

Gastos Operacionais

Como principais desvios registados nos gastos globais da ENSE, em 2019, identificam-se os seguintes desvios orçamentais e variações homólogas (excluindo a UPEP):

- Um desvio orçamental favorável de 1.349,1K€ (-7,0%) na rubrica de FSE's, na parte relacionada com subcontratos: armazenagem mais tickets, e que diz respeito exclusivamente à URP, maioritariamente devido desvio favorável total decorrente da ausência de rotação. Uma variação homóloga negativa devido ao aumento do gasto tanto com armazenagem como com a aquisição de tickets relativamente a 2018;
- Desvio orçamental favorável de 1.596,1K€ (-46,4%), e variação homóloga positiva de 813,1K€ (-30,6%), em Outros FSE's, devido aos desvios das unidades:
 - ✓ Desvio favorável na URP de 689,8K€ (-27,6%), variação homóloga positiva 201,9K€ (-10,0%);
 - ✓ Desvio favorável na UCP de 906,3K€ (-96,0%), variação homóloga positiva de 439,2K€ (-92,2%).
- Os custos com o pessoal registaram um desvio orçamental favorável de 688,1K€ (-29,5%) e variação homóloga negativa de 218,3K€ (+15,3%), com diferentes contribuições das unidades:
 - ✓ Desvio favorável na URP de 185,8K€ (-16,1%), variação homóloga negativa de 132,0K€ (+15,8%);
 - ✓ Desvio favorável na UCP de 502,3K€ (-42,7%), variação homóloga negativa de 256,5K€ (+61,3%).
- Reversão da perda por imparidade em inventário que afeta exclusivamente a URP, que representa um desvio muito favorável tanto orçamental como face ao período homólogo, com uma influência bastante positiva no resultado operacional global;

- Perda por imparidade de dívidas a receber em clientes que afeta exclusivamente a URP, que se traduz em desvio desfavorável já que não estava orçamentado, e uma variação homóloga negativa (+645,7K€);
- Outros gastos e perdas registaram um desvio orçamental desfavorável de 15,8K€ (+78,4%) e variação homóloga positiva de 385,3K€ (-91,5%), tendo em conta os seguintes desvios:
 - ✓ Desvio desfavorável na URP de 13,9K€ (+77%), variação homóloga positiva de 17,8K€ (-35,7%);
 - ✓ Desvio desfavorável na UCP de 1,9K€ (+91,1%), variação homóloga positiva de 0,4K€ (-9,8%).
- As amortizações, no montante de 415,3K€ explicam-se pelo investimento realizado no DPNL abaixo do orçamento, o que representa um desvio favorável face aos 581,8K€ orçamentados (-166,5K€, -28,6%), e uma variação homóloga negativa de 79,0K€ (+23,5%);
- Reforço do fundo estatutário relativamente ao valor especializado de acordo com o orçamento de 2.265,4K€, no valor de 2.480,0K€, perfazendo o montante de 4.745,4K€, que também afeta exclusivamente a URP, conforme indicado anteriormente.

Desempenho económico da ENSE

O desempenho económico global é amplamente marcada pela reversão da perda por imparidade sobre o inventário devido ao aumento das cotações do brent e produtos petrolíferos nos mercados internacionais registadas no dia 31/12/2019 relativamente à cotação do último dia útil do ano anterior, registada dia 28/12/2018.

O efeito desta reversão, na Conta de Resultados, é significativo, e contribui em grande medida para o resultado do EBITDA, de +45.332,1K€.

Retirando o efeito desta reversão obter-se-ia um EBITDA positivo, de 51,1K€.

O valor das reservas estratégicas da ENSE/URP está sintetizado no mapa seguinte:



Valor de Mercado vs Custo Aquisição (cotações 31.12.2019)						
	\$/T	€/€	€/T	Valor Mercado (K€)	Custo Aquisição (K€)	Δ (M€)
Crude oil	462,45	1,1234	411,65	221 501,4	158 943,9	62,6
Gasoline	617,25	1,1234	549,45	28 241,6	24 143,3	4,1
Middle-distillates	619,50	1,1234	551,45	164 320,0	169 134,9	-4,8
Fuel-oil	460,01	1,1234	409,48	18 426,6	21 091,0	-2,7
LPG	471,30	1,1234	419,53	2 517,2	2 174,6	0,3
				435 006,8	375 487,7	59,5

Nota: O inventário total líquido de imparidades ascende ao montante de 368.008,4K€. De referir que a este valor acresce 12,7K€ de ganho em existência (aumento da quantidade medida de gásóleo no DPNL, de 22,3 toneladas).

Dados usados na calculatória:

Crude Oil:

Brent (BBL/Barril): \$66,41;

BBL(Barril): 7,23 ton

O RAI final, resultante da dedução das amortizações/depreciações do exercício no valor de 415,3K€ e dos juros e gastos similares no montante de 37,4K€, ascende a +44.879,4K€. O Resultado Líquido final, após dedução do IRC, de 17,9K€, atinge os +44.861,5K€.

9.2. Análise Patrimonial - Global

O quadro seguinte mostra os principais indicadores do balanço:

(K€)	2019		2018	(1)/(2)		(1)/(3)	
	Real	Orç.	Real	Valor	Δ%	Valor	Δ%
	(1)	(2)	(3)				
Ativo Líquido	430 954,8	414 385,4	381 729,4	16 569,4	4,0%	49 225,5	12,9%
Estado (Ativo)	207,6	337,0	173,4	-129,4	-38,4%	34,2	19,7%
Capital Próprio	65 877,4	50 211,2	16 270,5	15 666,2	31,2%	49 606,9	304,9%
Estado (passivo)	1 017,2	837,4	1 083,4	179,8	21,5%	-66,2	-6,1%
Passivo total	365 077,4	364 174,2	365 458,9	903,2	0,2%	-381,4	-0,1%
Ativos tangíveis/intangíveis	1 213,0	2 264,3	988,47	-1 051,3	-46,4%	224,5	22,7%
Reservas de produtos petrolíferos	368 021,1	355 902,8	322 727,4	12 118,3	3,4%	45 293,7	14,0%
Investimentos financeiros	10 100,0	10 100,0	10 100,0	0,0	0,0%	0,0	0,0%
Endividamento	359 675,5	359 670,4	359 632,3	5,1	0,0%	43,2	0,0%
Saldo de tesouraria	48 594,4	41 435,8	43 443,3	7 158,6	17,3%	5 151,0	11,9%

No que concerne à análise patrimonial, destaca-se:

- O investimento realizado foi inferior ao montante orçamentado, nomeadamente na Pol Nato mas originou um incremento nas rúbricas do ativo fixo tangível e intangível relativamente ao ano anterior;
- Aumento do ativo líquido em termos homólogos e um desempenho orçamental favorável devido ao aumento do inventário líquido (reservas) devido à contabilização da reversão da perda por imparidade;
- Aumento das Disponibilidades de cerca de 5.151,0K€ resultado do aumento das receitas mais que proporcional ao aumento da despesa (efeito positivo do fluxo das atividades operacionais);
- Uma redução substantiva no saldo de clientes considerando que antes do final do ano houve um esforço de recebimento das faturas a receber. Refira-se desde já que o acréscimo verificado em clientes de cobrança duvidosa foi totalmente compensado pelo lançamento de imparidade de dívidas a receber, tendo efeito nulo sobre o saldo da rubrica de clientes;
- Uma situação líquida que aumentou substancialmente relativamente ao ano anterior e em termos orçamentais devido à reversão da perda por imparidade;
- A variação homóloga da rubrica Estado (Passivo) é positiva e o desvio orçamental favorável devido nomeadamente à redução da dívida corrente e não corrente ao Estado;
- O passivo total regista uma variação homóloga negativa de 381,4K€ devido principalmente à redução do saldo da conta de fornecedores no valor de 286,1K€;
- O endividamento diz respeito ao empréstimo obrigacionista constando a separação entre Passivo corrente e Passivo não corrente;

9.3. Análise de Tesouraria - Global

A Demonstração de Fluxos de Caixa reflete um desempenho favorável dos fluxos de caixa devido principalmente do fluxo das atividades operacionais, ou seja, o efeito positivo dos recebimentos operacionais por contrapartida dos pagamentos da atividade operacional.

Os fluxos das atividades operacionais apresentam um saldo favorável de 5.472,6K€ relativamente ao saldo orçamental de 826,3K€ e ao saldo do ano anterior, 2.875,4K€.

Para tal contribui o desempenho orçamental favorável dos recebimentos operacionais em virtude ao aumento da prestação unitária e das reservas cedidas a operadores e do desempenho orçamental favorável dos pagamentos operacionais com a despesa a ficar abaixo do inicialmente previsto.

O desempenho do fluxo das atividades de investimento é muito favorável e deve-se ao reduzido investimento realizado relativamente ao plano de investimentos delineado em sede de orçamento. Os fluxos de pagamento com os investimentos em ativos tangíveis e intangíveis totalizaram 792,2K€ contra um orçamento global de 2.023,4K€.

O saldo dos fluxos da atividade de financiamento está associado a juros e gastos com o empréstimo obrigacionista. O fluxo de pagamento de juros e gastos similares ascende a 41,6K€, sendo este valor somente a contabilização de gastos (alguns gastos eram antes contabilizados na rubrica de pagamentos a fornecedores), o que representa um desvio orçamental desfavorável considerando que se orçamentou 36,5K€ de pagamento deste fluxo.

No final assinala-se um saldo de caixa e equivalentes no final do período de 48.594,4K€ acima do saldo orçamentado de 41.435,8K€ (+7.158,6K€) e do saldo do ano anterior no valor de 43.443,3K€ (+5.151,1K€).

9.4. Investimento

No ano de 2019 os investimentos líquidos realizados em ativos fixos tangíveis registaram o montante de 584,3K€, o que reflete um ligeiro decréscimo relativamente a 2018, já que o valor atingiu os 585,3K€ (o valor das amortizações do exercício superiorizou-se ao aumento do investimento em imobilizado). O investimento realizado em ativos intangíveis aumentou em 2018 de 93,7K€ para 207,9K€ em 2019.

9.5. Endividamento

O endividamento atual da ENSE resume-se ao empréstimo obrigacionista em curso, no valor de 360 milhões de euros.

9.6. Prazos Médios de Pagamento e Recebimento

O atual prazo médio de pagamento em 2019 situa-se em 1 dias em média, prazo este inferior ao obtido em 2018 de 7 dias.

O prazo médio dos recebimentos fixou-se em 2019 nos 37 dias, dois dias abaixo do prazo ocorrido no ano anterior que se cifrou nos 39 dias.



9.7. Grau de execução do orçamento carregado no SIGO/SOE:

Instruções DGTF

“Para as empresas públicas que integram o perímetro de consolidação das Administrações Públicas, incluir um quadro que evidencie o grau de execução do orçamento carregado no SIGO/SOE, acompanhado de nota justificativa dos respectivos desvios”

Esta execução tem subjacente uma lógica de entrada/saída de fluxo de tesouraria:

Execução Orçamental 2019

RCE	Códigos - Classificador anexo ao DL nº 26/2002	Designação	ORÇAMENTO			EXECUÇÃO			DESMOS		
			Proposta ENSE, E.P.E. (1)	Aprovado DGO	1ª Cativação - AR	2ª Cativação - DLEO (DL 84/2019)	Doação Corrigida Final* (2)	Receita Liquida / Compromissos Assumidos (3)	Recita Cobrada Total / Total Despesas Pagas (4)	Dot. Corrig. Vs Rec. Liquidada/ Compromissos (5)=(3)-(2)	Dot. Corrig. Vs Rec. Cobrada/ Desp. Pagas (6)=(4)-(2)
R.04	04	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	16 927,01	16 927,01	-43 072,99	-43 072,99	-16 927,01
	04.02	Comas e penalidades por contra-ordenações	0,00	0,00	0,00	0,00	16 927,01	16 927,01	-43 072,99	-43 072,99	-16 927,01
R.05	05	Rendimentos da propriedade	726 856,00	726 856,00	726 856,00	726 856,00	684 780,00	684 780,00	-42 076,00	-42 076,00	-42 076,00
	05.03	Juros - Administração Pública	726 856,00	726 856,00	726 856,00	726 856,00	684 780,00	684 780,00	-42 076,00	-42 076,00	-42 076,00
R.07	07	Venda de bens e serviços correntes	33 171 881,00	33 171 881,00	33 171 881,00	33 171 881,00	31 882 140,77	30 713 385,97	-1 229 740,23	-2 398 495,03	-2 458 495,03
	07.02	Venda de serviços	33 171 881,00	33 171 881,00	33 171 881,00	33 171 881,00	31 882 140,77	30 713 385,97	-1 229 740,23	-2 398 495,03	-2 458 495,03
R.08	08	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	178 855,41	176 785,63	0,00	-2 069,78	176 785,63
	08.01	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	178 855,41	176 785,63	0,00	-2 069,78	176 785,63
		Total Receita (a)	33 898 737,00	33 898 737,00	33 898 737,00	33 898 737,00	32 762 703,19	31 591 878,61	-1 314 889,22	-2 485 713,80	-2 306 858,39
D.01	01	Despesas com o pessoal	1 556 001,00	1 556 001,00	1 556 001,00	1 436 869,00	1 622 615,92	1 565 474,67	-5,08	-57 146,33	9 473,67
	01.01	Remunerações certas e permanentes	1 262 457,00	1 262 457,00	1 262 457,00	1 170 826,00	1 238 795,02	1 204 320,04	-1,98	-34 474,96	-58 136,96
	01.02	Abonos Variáveis ou eventuais	25 700,00	25 700,00	25 700,00	17 640,00	30 916,19	30 916,19	-1,81	-1,81	5 216,19
	01.03	Segurança Social	267 844,00	267 844,00	267 844,00	248 403,00	352 906,71	330 238,44	-1,29	-22 669,56	62 394,44
D.02	02	Aquisição de bens e serviços	23 818 343,00	20 000 000,00	15 186 400,00	15 186 400,00	20 124 342,21	20 058 139,64	1 245 924,21	1 179 721,64	-3 760 203,36
	02.01	Aquisição de bens	110 635,00	110 635,00	94 041,00	94 041,00	85 667,74	83 539,47	-4,26	-2 132,53	-27 095,53
	02.02	Aquisição de serviços	23 707 708,00	19 889 365,00	15 092 359,00	15 092 359,00	20 038 674,47	19 974 600,17	1 245 928,47	1 184 854,17	-3 733 107,83
D.03	03	Juros e outros encargos	118 162,00	118 162,00	118 162,00	118 162,00	79 023,00	79 023,00	-1,30	-1,30	-39 140,30
	03.01	Juros da Dívida Pública	73 940,00	73 940,00	73 940,00	73 940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-73 940,00
	03.02	Outras despesas	44 222,00	44 222,00	44 222,00	44 222,00	42 921,55	42 921,55	-0,45	-0,45	-1 300,45
	03.05	Outros	44 222,00	44 222,00	44 222,00	44 222,00	36 100,15	36 100,15	-0,85	-0,85	-8 121,85
D.07	07	Aquisição de bens de capital	1 897 460,00	600 000,00	600 000,00	600 000,00	816 122,93	798 976,57	-3,07	-17 149,43	-1 098 483,43
	07.01	Investimentos	1 897 460,00	600 000,00	600 000,00	600 000,00	816 122,93	798 976,57	-3,07	-17 149,43	-1 098 483,43
D.06 + D.11	06	Outras despesas correntes	6 441 993,00	5 714 955,00	5 015 227,00	5 015 227,00	5 787 948,65	5 787 744,65	316 906,65	316 702,65	-654 248,35
	06.02	Diversas	6 441 993,00	5 714 955,00	5 015 227,00	5 015 227,00	5 787 948,65	5 787 744,65	316 906,65	316 702,65	-654 248,35
		Total Despesas (b)	33 831 959,00	27 989 118,00	22 475 790,00	22 356 658,00	28 430 051,41	28 289 357,23	1 562 821,41	1 422 127,23	-5 542 601,77
		Receta Efetiva	33 898 737,00	33 898 737,00	33 898 737,00	33 898 737,00	32 762 703,19	31 591 878,61			
		Despesas Efetivas	33 831 959,00	27 989 118,00	22 475 790,00	22 356 658,00	28 430 051,41	28 289 357,23			
		Saldo Global (a)-(b)	66 778,00	5 909 619,00	11 422 947,00	11 542 079,00	4 332 651,78	3 302 521,38			
Operações extraorçamentais											
R.16	16.01.00	Receitas extraorçamentais	2 640 466,13	2 640 466,13	2 640 466,13	2 640 466,13	2 640 466,13	2 640 466,13			
R.17	17.02.00	Receitas extraorçamentais	530 021,00	530 021,00	530 021,00	530 021,00	530 021,00	530 021,00			
D.12	12.02.00	Despesas extraorçamentais	530 021,00	530 021,00	530 021,00	530 021,00	530 021,00	530 021,00			

* Inclui descativos autorizados e alterações orçamentais efetuadas durante o ano de 2019.

Como nota prévia à execução orçamental de 2019 que se segue importa relevar:

O Orçamento de 2019 foi elaborado em agosto de 2018 em IAS/IFRS de acordo com as orientações da Direção Geral de Finanças e da tutela setorial, e ainda de acordo com a norma de contabilidade pública exigidas pela Direção Geral do orçamento.

Este orçamento foi desenvolvido ainda antes do processo de reestruturação da ENMC, EPE em ENSE, EPE que apenas ocorreu por Decreto Lei nº 69/2018 de 27 de agosto e que entrou em vigor em 01 de setembro.

Em dezembro de 2018 foi elaborado NOVO Orçamento em normativo IAS/IFRS já no quadro de referência ENSE, EPE e na posse das suas novas competências, remetido para a tutela da Finanças e tutela setorial (Ambiente e Transição Energética), que foi objeto de análise por parte da UTAM e autorizado por Despacho conjunto do Srs. SEE e SET de dia 27 de junho de 2019, com determinadas condições.

Em dezembro de 2018 indagou-se a Secretaria Geral e Direção Geral do Orçamento sobre a nova realidade ENSE, EPE, indicando que estaria a ser elaborado novo orçamento.

Foi indicado que o Orçamento de Estado para 2019 estava já fechado e que por esse motivo esta entidade não poderia apresentar NOVO Orçamento, valendo o orçamento enviado em agosto.

Neste sentido importa salientar que a execução orçamental de 2019 (em lógica pública) foi feita, tendo por base, o orçamento elaborado para uma realidade ENMC numa perspetiva de manutenção de despesas e quadro de pessoal, e não para a nova realidade ENSE bastante mais exigente em pessoal e fornecimento e serviços externos.

Importa também referir que foi autorizado pelo aludido Despacho Conjunto das Finanças e setorial a aprovação do NOVO orçamento ENSE, EPE, autorizando sumariamente a contratação de dois novos trabalhadores e o investimento até 2 milhões de euros.

É neste NOVO quadro que decorre a execução de 2019, embora tendo como base de orçamento (no que respeita ao reporte DGO) a anterior entidade (ENMC).

Assim e no que respeita à execução orçamental apuraram-se os desvios de acordo com o quadro abaixo:

- coluna 5 - Desvio entre Receita liquidada/Compromissos e a Dotação Corrigida Final,
- coluna 6 - Desvio entre Receita Cobrada/Despesas Pagas e a Dotação Corrigida Final;
- coluna 7 - Desvio entre Receita Cobrada/Despesas Pagas e o Orçamento (proposto ENSE, EPE).

Relativamente os desvios conforme a coluna 5:

No que respeita à receita:

- agrupamento 04 - taxas, multas e outras penalidades: o desvio é desfavorável de 43,1K€ já que foram orçamentados 60,0K€ de contraordenações e os valores executados ascendem a 16,9K€;

- agrupamento 05 - juros de aplicações: o desvio desfavorável de 42,1K€ deve-se principalmente ao facto do orçamento prever juros associados a aplicações CEDIC's, o que não veio a ocorrer já que a taxa destas aplicações foi nula;

- agrupamento 07 - prestações de serviços: o desvio desfavorável de 2.458,5K€, que advém da diminuição das prestações de serviços no valor de 1.780,0K€, associados à perda da competência da Unidade de Pesquisa e Prospeção de Petróleos, que transitou por DL n° 69/2018 de 01 de setembro para a Direção Geral de Energia e Geologia, um desvio desfavorável atribuível à emissão de títulos de biocombustível de cerca de 395,0K€, um desvio desfavorável atribuído aos operadores incumpridores no valor líquido de 832,9K€ não pagos e ainda um desvio em sentido contrario associado ao aumento da cedência de reservas a operadores (gerou mais receita);

- agrupamento 08 - Outras receitas correntes: o orçamento inicial não previa qualquer valor nesta rubrica no entanto foi recebido da Autoridade Tributária um valor referente à recuperação de IRC de anos anteriores que foi registado nesta rubrica tanto em termos de orçamento como de execução. A diferença de 2,1K€ tem a ver com o registo de uma fatura de recuperação de despesas junto da DGEG que ainda não foi liquidada.

No que respeita à despesa:

- agrupamento 01 - Despesas com o pessoal: desvio favorável de 57,1K€ na medida em que relativamente ao orçamento inicial, e após cativos/descativos, foi utilizado dotação excedentária de outras rubricas ao abrigo da gestão flexível para compensar a necessidade. Recorda-se que foram contratados dois trabalhadores ao abrigo da autorização concedida pelos Srs SEE e SET no âmbito do NOVO orçamento ENSE, EPE;

- agrupamento 02 - Aquisição de bens e serviços: desvio desfavorável de 1.179,7K€ resultante da execução da rubrica 02.02.20, outros trabalhos especializados, onde por via da especificidade da atividade da ENSE, designadamente da URP, são registadas a maioria das despesas de armazenagem, mais tickets, das reservas estratégicas, que decorre de uma obrigação estatutária e de acordo com a Diretiva Europeia, mais manutenção das instalações do Polnato. Durante o ano de 2019 foram adquiridos um volume de tickets superior ao

orçamento (353,2Kton contra 313,0Kton) embora com um custo médio inferior (1,24€/ton/mês, contra 1,35€/ton/mês).

Impõe-se referir que foi imposto a esta entidade um conjunto de cortes orçamentais pela DGO e um conjunto de cativações pela AR e posteriormente através da DLEO que reduziram substancialmente a dotação disponível em algumas rubricas.

Desta forma, numa primeira instância, a DGO procedeu ao corte de 5,8 milhões de euros, repartidos pelos agrupamentos 02, 07 e 06, embora a grande fatia se concentre na rubrica 02, no valor 3,8 milhões de euros.

Seguidamente foram impostos um conjunto de cativos pela Assembleia da República no valor de 5,5 milhões de euros, maioritariamente a penalizar o agrupamento 02, no valor de 4,8 milhões, mais tarde a DLEO impôs um cativo adicional de 119 mil euros agora sobre o agrupamento 01 - despesas de pessoal.

Não obstante foram descativados, em dois momentos diferentes, um valor global de 4,5 milhões, no agrupamento 02 foram descativos cerca de 4,4 milhões e cerca 119 mil euros no agrupamento 01.

O corte inicial de 5,8 milhões de euros NUNCA foi repostado orçamentalmente o que, considerando que os 3,8 milhões incidiram sobre o agrupamento 02, justifica a necessidade orçamental acumulada no final do ano (-1,2 milhões de euros indicados atrás).

- agrupamento 03 - Juros e Outros encargos - diz respeito a encargos, comissões e juros associados ao empréstimo obrigacionista, foram orçamentados inicialmente 118,1K€ e a execução atingiu 79,0K€ pelo que o desvio é favorável, no entanto o excedente foi alocado a rubricas com necessidades ao abrigo da gestão flexível;

- agrupamento 06 - Outras despesas - estão aqui contabilizados os pagamentos mensais de IVA e as prestações do plano PERES - obrigações fiscais obrigatórias cuja falta constitui crime legal e fiscal - foram inicialmente orçamentados 6,4 milhões, dos quais 675K€ para a reserva, pelo que redonda no valor disponível de 5,8 milhões de orçamento, face a uma execução também de 5,8 milhões de euros. O corte abrangeu a rubrica do Iva e o cativo a conta de reserva pelo que se traduz num desvio orçamental acumulado desfavorável de 316,7K€;

- agrupamento 07 - aquisição de bens de capital - este agrupamento diz tipicamente respeito a investimento em ativos. Inicialmente foi orçamentado 1,9 milhões de euros, objeto de corte pela DGO de 1,3 milhões de euros, e a execução final de 799,0K€ foi conseguida com a transferência de excedentes de outras rubricas ao abrigo da gestão flexível, o que contribuiu para um desvio favorável acumulado residual. Recorde-se que foi autorizado pelos SRs SET e SEE, em sede de NOVO orçamento para a ENSE, EPE, o investimento até 2 milhões de euros, claramente abaixo do valor executado.

Execução Extra-Orçamental:

Receita:

- agrupamento 16 – registo do saldo de gerência (tesouraria) transitado de 2018 para 2019. Lembra-se que este saldo, pelos Estatutos da entidade, nunca poderá ser transferido para o Estado na medida em que pertence aos operadores;
- agrupamento 17 – registo das rendas de superfície numa lógica de receita (€530,0K€), valor orçamental que já não consta das contas da entidade já que a competência foi transferida para a Direção Geral de Energia e Geologia.

Despesa:

- agrupamento 12 – registo das rendas de superfície numa lógica de despesa (no mesmo valor de 530,0K€), valor orçamental que já não consta das contas da entidade já que a competência foi transferida para a Direção Geral de Energia e Geologia.

No computo geral evidencia-se:

- uma receita total cobrada de 31.591,9K€;
- uma despesa total paga de 28.289,4K€;
- um saldo global positivo de 3.302,5K€.

Admitindo um despacho favorável do Sr. SEO com a aprovação da reposição orçamental (reforço orçamental), conforme solicitado através do nosso ofício CE-3619/2019, de 17 de dezembro, solicitando o pedido de reforço orçamental de 3,3 milhões de euros repondo parte dos cortes impostos “à cabeça” pela DGO (recorde-se 5,8 milhões de euros), a execução orçamental estaria dentro do orçamento da Entidade, mesmo considerando o orçamento anterior, ou seja, ainda antes da reestruturação que lhe cometeu novas competências.

Verificar-se-ia um desvio orçamental global na receita desfavorável no valor de 2,3 milhões de euros e um desvio orçamental favorável da despesa global de 5,5 milhões de euros.

Importa acrescentar que foi solicitado um pedido de esclarecimento ao Tribunal sobre a aplicação do SNC-AP a esta EPR, designadamente sobre a norma aplicável, a NPC 26, quanto ao normativo a aplicar a esta entidade, sendo que o normativo que sempre foi aplicado nesta EPE foi o IAS/IFRS atento o facto de deter um empréstimo obrigacionista supervisionado pelo Banco de Portugal e pela Comissão de Mercado de Valores Mobiliários.

O Tribunal e Contas respondeu através de ofício de 07/02/2020 indicando no seu ponto 3) que ficou previsto que "...as entidades/serviços que ainda não reúnam as condições para transitar para o SNC-AP e prestarem contas de acordo com a Instrução nº1/2019 - PG, devem, através da plataforma eletrónica de prestação de contas (suporte técnico) apresentar ao Tribunal de Contas os motivos que justificam essa impossibilidade e solicitar autorização para, exceccionalmente, apresentarem a conta nos termos dos referenciais contabilísticos anteriormente aplicados e identificar o regime/instrução e que pretendem prestar contas."

No último parágrafo indicam: "Contudo, atento ao teor da vossa mensagem de correio eletrónico de 24/01/2020, e considerando os constrangimentos identificados, deverá a ENSE prestar contas ao abrigo da Instrução nº 1/2019, no regime contabilístico "IFRS", podendo optar pela forma de entrega "Geral" até que as dificuldades apresentadas sejam ultrapassadas, devendo ser remetido (no separador "outros documentos") o reporte da execução orçamental com data de 31/12 (SIGO e DGO-Online). Uma vez ultrapassados os constrangimentos indicados, deve a ENSE, E.P.E. remeter a sua conta no regime contabilístico/forma de entrega "IFRS-EPR"."

10. Perspetivas para 2020

Sem embargo do estrito cumprimento das suas competências estatutárias, e bem assim das atribuições legais da ENSE, EPE, destacam-se, pela sua importância, as seguintes linhas orientadoras da atuação desta entidade pública empresarial para 2020:

- A aposta no reforço da capacidade de fiscalização, com o assumir, na integra, da condição de entidade fiscalizadora no setor da energia, quer do setor dos produtos petrolíferos (SPN), quer dos setores da eletricidade (SEN) e do gás natural (SNGN), acompanhando no terreno todas as atividades relacionadas com o mercado da energia;
- Monitorizar e fiscalizar os operadores de setor petrolífero (SPN), nomeadamente, através de ações de fiscalização à atividade, bem como a ações de colheita de amostras de combustível, quer no transporte, na armazenagem e com maior incidência na comercialização, continuando a dar especial atenção à importação de gasóleo de Espanha sem a devida incorporação de biocombustível, que podem gerar distorções na concorrência;
- Realizar ainda, a colheita de amostras de tipos específicos de combustível - combustível naval, aeronáutico, entre outros - em todo o território nacional, com o objetivo de avaliar a qualidade, com especial incidência no que diz respeito aos valores

de teor de enxofre no combustível naval, dos diversos produtos combustíveis comercializados à luz da legislação em vigor;

- Garantir a fiscalização dos operadores do SNGN no desenvolvimento das atividades relacionadas com a receção, armazenagem, distribuição e comercialização do gás natural, comprimido (GNC) ou liquefeito (GNL), incluindo-se nestes a componente relativa ao gás natural veicular (GNV);
- Efetuar ações de fiscalização dos operadores do SEN no desenvolvimento das atividades relacionadas com a produção, transporte, distribuição e comercialização da energia elétrica, nas suas diversas componentes, bem como a fiscalização da emissão por parte da EEGO, e respetivas auditorias de acompanhamento, das garantias e certificados de origem.
- Verificar, mediante fiscalização aos operadores, o estrito cumprimento das normas que norteiam a importação, produção e introdução no consumo de biocombustíveis, com a intervenção junto dos operadores através da colheita de amostras de biocombustíveis e o acompanhamento persistente das aquisições a países terceiros, garantindo ainda a correta atribuições de TdB;
- Dar continuidade à verificação das metas trimestrais obrigatórias de Incorporação, para o efeito da confirmação do cumprimento de incorporação de renováveis pelas entidades que introduzam combustíveis no mercado para consumo final no setor dos transportes terrestres e que estão obrigadas para o cumprimento das suas metas em percentagens de teor energético (TE) relativamente às quantidades de combustíveis introduzidas no consumo (IC);
- Exigir, com recurso aos meios coercivos e pela via legal que todos os operadores cumpram as obrigatórias metas de incorporação de biocombustíveis, pois que só assim é possível garantir que todos os operadores intervêm no mercado em situação de igualdade;
- Continuar a dar cumprimento total ao papel de Entidade Central de Armazenagem portuguesa, garantindo que a totalidade dos operadores obrigados e o Estado Português cumprem o disposto na legislação comunitária e nacional, e estão de acordo com o firmado no seio da Agência Internacional de Energia, sobre a constituição, gestão e manutenção de reservas de segurança de petróleo bruto e produtos petrolíferos. Foi nesse sentido, que foi reforçada a legislação sobre as obrigações de reporte de informação por parte dos operadores e que visa garantir maior fiabilidade e efetiva capacidade de fiscalização de uma obrigação que é vital para um tempo em que uma, eventual, interrupção possa obrigar à sua mobilização.

- Continuar o projeto plurianual de investimentos com o objetivo de Modernizar e dotar as instalações do POL NATO , que permita alavancar e melhorar as suas condições de segurança ao mesmo tempo que se aposta nas intervenções que melhorem a operacionalidade das reservas ali armazenadas, com o pressuposto que passa por garantir as condições de segurança exigidas a instalações de armazenagem daquela dimensão, inseridas numa zona fortemente urbanizada;
- Procurar otimizar a gestão e manutenção das soluções de armazenagem, projetando novas alternativas, estimando a evolução futura das necessidades do setor, e criando pressupostos de cobertura de risco que assegurem uma maior eficácia financeira que permita o cumprimento, por parte dos operadores, desta obrigação legal nas condições mais competitivas;
- Dar continuidade ao processo de desmaterializar, por completo, toda a tramitação processual dentro da ENSE, no relacionamento com os operadores e com o cidadão em geral, procurando aumentar a eficiência e eficácia dos serviços, com recurso aos dispositivos legais que permitem a desmaterialização processual e o contato com os administrados de forma eletrónica, em clara linha com os objetivos do Governo para a área da modernização administrativa.

11. Proposta de aplicação de resultados

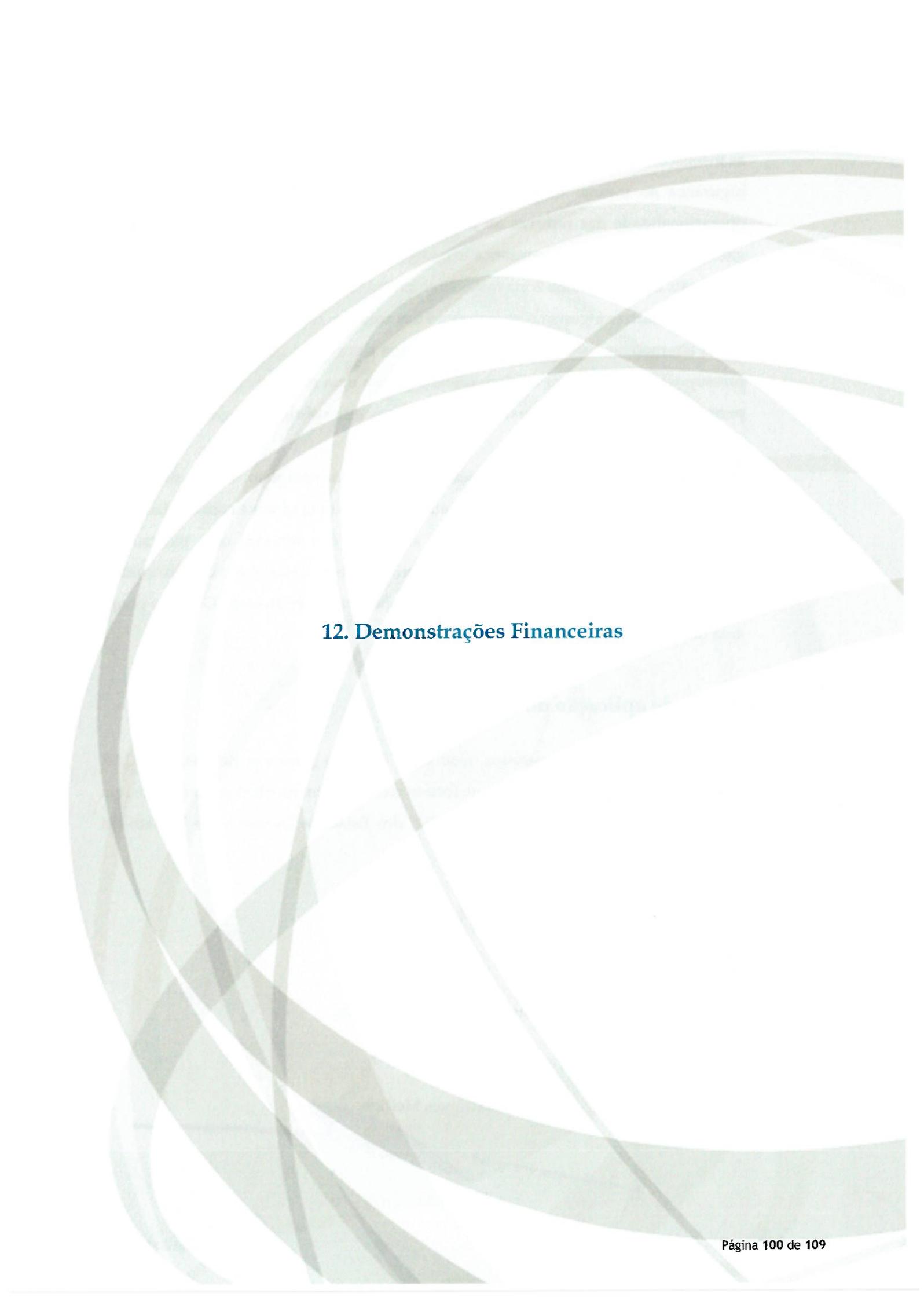
No exercício de 2019, a ENSE registou resultados líquidos positivos de €44.861.502,55, propondo o Conselho de Administração que fossem relevados em resultados transitados, em consonância com o previsto no nº 2 do artigo 24º dos Estatutos (Anexo V ao Decreto-Lei 165/2013 de 16 de dezembro).

Lisboa, 10 de março de 2020

O Conselho de Administração,

Filipe Rodrigues Meirinho

(Presidente)



12. Demonstrações Financeiras

ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.

Moeda: EUR

Contribuinte: 506084361

Demonstração de resultados por naturezas em 31 de Dezembro de 2019

Conta	Rendimentos e Gastos		Notas	2019	2018
	Pos	Neg			
71/72		Vendas e serviços prestados	21	26 116 155,47	24 265 842,62
	62	Fornecimentos e serviços externos	22	-19 692 878,72	-19 764 849,89
	63	Gastos com pessoal	23	-1 641 875,23	-1 423 569,75
7622	652	Imparidades de inventários (perdas/reversões)	24	45 281 014,66	-26 112 711,55
7621	651	Imparidades de dívidas a receber (perdas/reversões)	25	-832 904,41	-187 225,90
763	67	Provisões (aumentos/reduções)	26	0,00	-6 000,00
78...+791		Outros rendimentos e ganhos	21	883 896,88	5 486 363,79
	69-685+69...	Outros gastos e perdas	27	-4 781 336,65	-4 940 783,83
		Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		45 332 072,00	-22 682 934,51
761	64	Gastos / reversões de depreciação e de amortização	4 e 5	-415 277,87	-336 272,92
		Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		44 916 794,13	-23 019 207,43
	6911/21/81	Juros e gastos similares suportados	28	-37 440,00	-37 440,00
		Resultado antes de impostos		44 879 354,13	-23 056 647,43
	812	Impostos sobre o rendimento do período	29	-17 851,58	-329 646,08
		Resultado líquido do período		44 861 502,55	-23 386 293,51

O Conselho de Administração

Filipe Meirinho
Presidente do Conselho
de Administração

O Contabilista Certificado

Demonstração de resultados por naturezas em 31 de Dezembro de 2019

Conta		Rendimentos e Gastos	Notas	2019	2018
Pos	Neg				
71/72		Vendas e serviços prestados	21	25 791 063,47	24 131 959,75
	62	Fornecimentos e serviços externos	22	-19 655 539,31	-19 116 317,39
	63	Gastos com pessoal	23	-967 097,20	-835 110,63
7622	652	Imparidades de inventários (perdas/reversões)	24	45 281 014,66	-26 112 711,55
7622	652	Imparidades de dívidas a receber (perdas/reversões)	25	-832 904,41	-187 225,90
763	67	Provisões (aumentos/reduções)	26	0,00	-6 000,00
78...+791		Outros rendimentos e ganhos	21	822 611,86	879 301,72
	69-685+69...	Outros gastos e perdas	27	-4 777 381,19	-4 569 289,91
		Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		45 661 767,88	-25 815 393,91
761	64	Gastos / reversões de depreciação e de amortização	4 e 5	-314 684,39	-238 877,37
		Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		45 347 083,49	-26 054 271,28
	6911/21/81	Juros e gastos similares suportados	28	-37 440,00	-37 440,00
		Resultado antes de impostos		45 309 643,49	-26 091 711,28
	812	Impostos sobre o rendimento do período	29	-16 369,90	-5 600,03
		Resultado líquido do período		45 293 273,59	-26 097 311,31

O Conselho de Administração


Filipe Meirinho
 Presidente do Conselho
 de Administração

O Contabilista Certificado



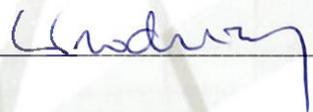
Demonstração de resultados por naturezas em 31 de Dezembro de 2019

Conta		Rendimentos e Gastos	Notas	2019	2018
Pos	Neg				
71/72		Vendas e serviços prestados	21	325 092,00	133 882,87
	62	Fornecimentos e serviços externos	22	-37 339,41	-648 532,50
	63	Gastos com pessoal	23	-674 778,03	-588 459,12
78...+791		Outros rendimentos e ganhos	21	61 285,02	4 607 062,07
	69-685+69...	Outros gastos e perdas	27	-3 955,46	-371 493,92
		Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		-329 695,88	2 998 576,53
761	64	Gastos / reversões de depreciação e de amortização	4 e 5	-100 593,48	-97 395,55
		Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		-430 289,36	2 901 180,98
		Resultado antes de impostos		-430 289,36	2 901 180,98
	812	Impostos sobre o rendimento do período	29	-1 481,68	-324 046,05
		Resultado líquido do período		-431 771,04	2 577 134,93

O Conselho de Administração


Filipe Meirinho
 Presidente do Conselho
 de Administração

O Contabilista Certificado



ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.

Contribuinte: 506084361

Moeda: EUR

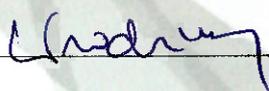
BALANÇO em 31 de dezembro de 2019

Rubricas	Notas	2019	2018
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	4	987 961,77	754 565,12
Ativos fixos intangíveis	5	225 042,54	233 908,59
Investimentos financeiros detidos até à maturidade	6	10 473 345,84	10 473 345,84
Investimentos financeiros	6	11 575,32	8 527,00
Subtotal		11 697 925,47	11 470 346,55
Ativo corrente			
Inventários	7	368 021 115,04	322 727 426,78
Clientes	8	155 759,35	1 627 615,38
Adiantamentos a fornecedor	9	897,84	1 671,35
Estado e outros entes públicos	10	207 599,19	173 440,37
Outros créditos a receber	11	2 186 791,90	2 086 970,98
Diferimentos	12	90 349,10	198 542,71
Activos financeiros detidos para negociação	13 e 14	45 501 595,84	40 000 000,00
Caixa e depósitos bancários	14	3 092 768,94	3 443 337,17
Subtotal		419 256 877,20	370 259 004,74
Total do ativo		430 954 802,67	381 729 351,29
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital Próprio			
Capital subscrito	15	250 000,00	250 000,00
Resultados transitados	15	-25 543 349,62	-2 157 056,11
Ajust. / Outras variações de capital próprio	15	46 309 238,85	41 563 841,77
Subtotal		21 015 889,23	39 656 785,66
Resultado líquido do período		44 861 502,55	-23 386 293,51
Interesses que não controlam			
Total do capital próprio		65 877 391,78	16 270 492,15
Passivo			
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos	16	359 626 601,25	359 582 852,49
Estado e outros entes públicos		0,00	0,00
Subtotal		359 626 601,25	359 582 852,49
Passivo corrente			
Financiamentos obtidos	16	48 891,64	49 424,84
Fornecedores	17	65 850,27	351 990,93
Estado e outros entes públicos	18	1 017 219,16	1 083 380,98
Outras dívidas a pagar	19	4 318 848,57	4 385 209,90
Provisões	20	0,00	6 000,00
Subtotal		5 450 809,64	5 876 006,65
Total do Passivo		365 077 410,89	365 458 859,14
Total do capital próprio e do passivo		430 954 802,67	381 729 351,29

O Conselho de Administração

 **Filipe Meirinho**
Presidente do Conselho de Administração

O Contabilista Certificado



Demonstração de Fluxos de Caixa

RUBRICAS	NOTAS	2019	2018
Fluxos de caixa de actividades operacionais - Método directo			
Recebimentos de Clientes		32 523 001,31	29 451 571,36
Pagamentos a Fornecedores		-20 113 616,74	-19 300 652,06
Pagamentos ao Pessoal		-1 263 394,49	-1 135 463,55
Caixa geradas pelas operações		11 145 990,08	9 015 455,75
Pagamento/Recebimento do imposto sobre o rendimento		33 570,05	-343 834,66
Outros Recebimentos/Pagamentos relativos à actividade operacional		-5 706 934,73	-5 796 269,53
Fluxos das actividades operacionais (1)		5 472 625,40	2 875 351,56
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis		-584 296,82	-585 277,77
Activos Intangíveis		-207 877,85	-93 714,05
Investimentos financeiros		-3 019,11	-2 340,46
Recebimentos provenientes de:			
Juros e rendimentos similares		513 585,00	513 585,00
Fluxos das actividades de investimento (2)		-281 608,78	-167 747,28
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de			
Pagamentos respeitantes a:			
Juros e gastos similares		-41 584,85	-17 109,85
Fluxos de actividades de financiamento (3)		-41 584,85	-17 109,85
Variação de caixa e seus equivalentes (1 + 2 + 3)			
Efeito do custo amortizado em caixa e equivalentes no período		1 595,84	0,00
Efeito do custo amortizado em caixa e equivalentes no período anterior		0,00	0,00
Efeitos das diferenças de câmbio		0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes no início do período	14	43 443 337,17	40 752 842,74
Caixa e seus equivalentes no fim do período	14	48 594 364,78	43 443 337,17

O Conselho de Administração


Filipe Meirinho
 Presidente do Conselho de Administração

O Contabilista Certificado



Demonstrações de Alterações no Capital Próprio em 31 de dezembro de 2019
(montantes expressos em euros)

	RESERVAS							2019			
	Capital social	Acções Próprias	Outras variações	Reserva legal	Outras Reservas	Reservas Estatutárias	Reservas Livres	Total de reservas	Resultados Transitados	Resultado Líquido	TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 2018	250 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41 563 841,77	41 563 841,77	41 563 841,77	-2 157 056,11	-23 386 293,51	16 270 492,15
Aplicação do resultado líquido de 2018										23 386 293,51	0,00
Resultado líquido do exercício de 2019									-23 386 293,51	44 861 502,55	44 861 502,55
Reforço 2019 da Dotação para Fundo de Provisão							4 745 397,08	4 745 397,08			4 745 397,08
Outras variações			0,00					0,00			0,00
Saldo em 31 de dezembro de 2019	250 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46 309 238,85	46 309 238,85	46 309 238,85	-25 543 349,62	44 861 502,55	65 877 391,78

	RESERVAS							2018			
	Capital social	Acções Próprias	Outras variações	Reserva legal	Outras Reservas	Reservas Estatutárias	Reservas Livres	Total de reservas	Resultados Transitados	Resultado Líquido	TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 2017	250 000,00	3 378,80	3 378,80	0,00	0,00	37 044 318,77	37 047 697,57	37 047 697,57	-7 616 910,07	5 459 853,96	35 140 641,46
Aplicação do resultado líquido de 2017									5 459 853,96	-5 459 853,96	0,00
Resultado líquido do exercício de 2018									5 459 853,96	-23 386 293,51	-23 386 293,51
Reforço 2018 da Dotação para Fundo de Provisão							4 519 523,00	4 519 523,00			4 519 523,00
Outras variações			-3 378,80				0,00	-3 378,80			-3 378,80
Saldo em 31 de dezembro de 2018	250 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41 563 841,77	41 563 841,77	41 563 841,77	-2 157 056,11	-23 386 293,51	16 270 492,15

O Conselho de Administração

Filipe Meirinho
Presidente do Conselho
de Administração

O Contabilista Certificado

ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.

Contribuinte: 506084361

Moeda: EUR

Demonstração de Resultado Integral 2019

Rubricas	Notas	31/12/2019	31/12/2018
Resultado Líquido do período		44 861 502,55	-23 386 293,51
Outro Rendimento Integral		0,00	0,00
		44 861 502,55	-23 386 293,51
Rendimento Integral		44 861 502,55	-23 386 293,51
Atribuição do rendimento integral Detentores de capital Interesses minoritários		44 861 502,55	-23 386 293,51

O Conselho de Administração _____

Filipe Meirinho
Presidente do Conselho
de Administração

O Contabilista Certificado _____



13. Anexo às Demonstrações Financeiras

Filipe Meininho
Administrador Geral

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro determinou que o governo procedesse à reestruturação orgânica da fiscalização no setor energético, concentrando estas competências numa única entidade especializada. Neste contexto, através do Decreto-lei nº 69/2018, de 28 de agosto, procede à quarta alteração ao Decreto-Lei nº 339-D/2001 de 28 de dezembro. Nestes termos a ENMC – Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, que já tinha competências de fiscalização na área dos combustíveis e do gás e petróleo liquefeito, passa também a ter competências de fiscalização na área da energia elétrica e do gás natural, alterando-se a sua designação para ENSE – Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E..

Pelo Decreto-lei nº 165/2013 de 16 de Dezembro a EGREP - Entidade Gestora de Reservas Estratégicas de Produtos Petrolíferos, E.P.E., passou a denominar-se **ENMC – Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E.P.E.**, mantendo a natureza jurídica de uma entidade pública empresarial dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, criada pelo Decreto-Lei n.º339-D/2001, de 28 de Dezembro e iniciou a sua atividade em janeiro de 2004. O referido diploma (DL nº 165/2013) transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva nº 2009/119/CE que obriga os Estados Membros a manterem um nível mínimo de reservas de petróleo bruto e ou de produtos petrolíferos. O diploma da sua constituição procedeu também a alterações ao Decreto-Lei n.º10/2001, de 23 de Janeiro, o qual estabelece as disposições relativas à constituição e à manutenção de reservas de segurança de produtos de petrolíferos, transpondo para o direito interno a Diretiva n.º 98/93, de 14 de Dezembro. Aqueles diplomas foram alterados pelo Decreto-Lei n.º 71/2004, de 25 de Março.

O Decreto-lei 165/2013 transpõe para o normativo legislativo português, a diretiva 2009/119 EC de 14 de Setembro de 2009. Esse diploma renomeou a anterior EGREP em ENMC e nela centralizou todas as competências nas áreas dos combustíveis, biocombustíveis e pesquisa e exploração de produtos petrolíferos, anteriormente atribuídas à Direção-geral de Energia e Geologia, DGEG, e ao Laboratório Nacional de Energia e Geologia, LNEG.



Por decisão do Ministro do Ambiente Ordenamento do Território e Energia, a empresa tem também como objetivo prioritário constituir os suplementos de reservas necessários ao cumprimento de outros compromissos internacionais de Portugal neste domínio, nomeadamente, o compromisso perante a Agência Internacional de Energia (AIE), o qual se encontra totalmente cumprido desde 2004.

A sede social desta empresa é na Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar, Edifício D - 1º andar em Lisboa.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. Bases de Apresentação

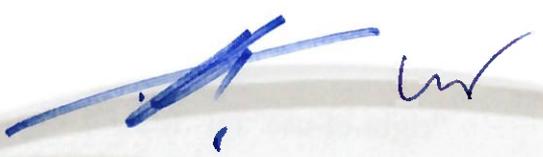
As Demonstrações Financeiras da ENSE – Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E., foram preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adotadas na União Europeia.

Estas demonstrações financeiras foram preparadas a partir dos livros e registos contabilísticos da empresa, no pressuposto da continuidade das operações e tomando por base o custo histórico.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as IFRS requer o uso de algumas estimativas contabilísticas importantes. Também requer que a Administração exerça o seu julgamento no processo de aplicação das políticas contabilísticas da Empresa. As áreas envolvendo um maior grau de julgamento ou complexidade, ou áreas onde as premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão descritas na Nota 3.

Declaração de conformidade

Estas demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) emitidas pelo “International Accounting Standards Board” (“IASB”) e Interpretações emitidas pelo “IFRS Interpretations Committee” (“IFRS IC”), aplicáveis ao exercício iniciado em 1 de janeiro de 2019 adotadas pela União Europeia.



2.1.1 Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, entraram em vigor as seguintes normas e interpretações que foram adotadas pela União Europeia:

IFRS 16 Locações

Esta norma estabelece os princípios de reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de locações, definindo um único modelo de reconhecimento substituindo as seguintes normas e interpretações existentes: IAS 17 - Locações, IFRIC 4 - Determinar se um Acordo contém uma Locação, SIC 15 - Locações Operacionais – Incentivos e SIC 27 - Avaliação da Substância de Transações que Envolvam a Forma Legal de uma Locação.

Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, que transfere o direito de uso de um bem (o ativo subjacente), por um período de tempo, em troca de um valor.

No início de cada contrato, uma entidade deve avaliar e identificar se este é ou contém uma locação. Esta avaliação envolve um exercício de julgamento sobre se cada contrato depende de um ativo específico, se a entidade obtém substancialmente todos os benefícios económicos do uso desse ativo e se a entidade tem o direito de controlar o uso do ativo.

No caso dos contratos que constituam, ou contenham, uma locação, as entidades devem contabilizar cada componente da locação contido no contrato como uma locação, separadamente dos outros componentes do contrato que não sejam locações, exceto se a entidade aplicar o expediente prático previsto na norma.

A IFRS 16 estabelece que os locatários contabilizem todas as locações com base num modelo único de reconhecimento no balanço (on-balance model) de forma similar com o tratamento que a IAS 17 estabelece para as locações financeiras. A norma permite duas exceções a este modelo: (1) locações de baixo valor e (2) locações de curto prazo (i.e., com um período de locação inferior a 12 meses). A ENSE adotou estas exceções.

Na data de início da locação, o locatário reconhece a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação (i.e. o passivo da locação) e o ativo que representa o direito a usar o ativo subjacente durante o período da locação (i.e. o direito de uso –



“right-of-use” ou “ROU”). O período da locação é apurado considerando opções de término e renovação do locador e locatário, quando existentes. Os locatários terão de reconhecer separadamente o custo do juro sobre o passivo da locação e a depreciação do ROU.

Os locatários deverão ainda remensurar o passivo da locação mediante a ocorrência de certos eventos (como sejam a mudança do período da locação, uma alteração nos pagamentos futuros que resultem de uma alteração do índice de referência ou da taxa usada para determinar esses pagamentos). O locatário irá reconhecer o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento no ROU. A contabilização por parte do locador permanece substancialmente inalterada face ao tratamento atual da IAS 17. O locador continua a classificar todas as locações usando os mesmos princípios da IAS 17 e distinguindo entre dois tipos de locações: as operacionais e as financeiras.

A ENSE após analisar os contratos em vigor concluiu que os mesmos não são nem contém locações.

IFRIC 23 – Incerteza sobre diferentes tratamentos do imposto sobre o rendimento

Esta interpretação vem clarificar os requisitos de aplicação e de mensuração da IAS 12 Imposto sobre o rendimento quando existe incerteza quanto aos tratamentos a dar ao imposto sobre o rendimento. A Interpretação endereça a contabilização do imposto sobre o rendimento quando os tratamentos fiscais que envolvem incerteza e que afetam a aplicação da IAS 12. A Interpretação não se aplica a taxas ou impostos que não estejam no âmbito da IAS 12, nem inclui especificamente requisitos referentes a juros ou multas associados com a incerteza de tratamentos de impostos.

Alterações à IFRS 9 – Pagamentos antecipados com compensações negativas

De acordo com a IFRS 9, um instrumento de dívida pode ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de rendimento integral desde que os cash-flows implícitos sejam “apenas pagamento de capital e juro sobre o capital em dívida” (o critério SPPI) e o instrumento seja detido num modelo de negócios que permita essa classificação. As alterações à IFRS 9 clarificam que um ativo financeiro passa o critério SPPI, independentemente do evento ou das circunstâncias que causaram o término antecipado do contrato e independentemente de qual a parte que paga ou recebe uma compensação razoável pelo término antecipado do contrato.

Alterações à IAS 19 - Benefícios dos empregados

As alterações abordam a contabilização quando ocorre alteração, redução ou liquidação de um plano durante o período. As alterações especificam que quando ocorre alteração, redução ou liquidação do plano durante o período anual coberto nas demonstrações financeiras, a Empresa deve determinar o custo do serviço atual para o período remanescente após a alteração, redução ou liquidação do plano, usando as premissas atuariais utilizadas para reavaliar o passivo (ativo) líquido do benefício definido, refletindo os benefícios oferecidos pelo plano e os ativos do plano após aquele evento. A Empresa deve também apurar os juros líquidos para o período remanescente após alteração, redução ou liquidação do plano, usando o passivo (ativo) líquido do benefício definido refletindo os benefícios oferecidos pelo plano e os ativos do plano após aquele evento, bem como a taxa de desconto usada para reavaliar este passivo (ativo) líquido do benefício definido.

Alterações à IAS 28 - Clarificação de que a mensuração de participadas ao justo valor através de resultados é uma escolha que se faz investimento a investimento

A melhoria veio clarificar que i) uma empresa que é uma empresa de capital de risco, ou outra entidade qualificável, pode escolher, no reconhecimento inicial e investimento a investimento, mensurar os seus investimentos em associadas e/ou joint-ventures ao justo valor através de resultados, ii) se uma empresa que não é ela própria uma entidade de investimento detém um interesse numa associada ou joint-venture que é uma entidade de investimento, a empresa pode, na aplicação do método da equivalência patrimonial, optar por manter o justo valor que essas participadas aplicam na mensuração das suas subsidiárias. Esta opção é tomada separadamente para cada investimento na data mais tarde entre (a) o reconhecimento inicial do investimento nessa participada; (b) essa participada tornar-se uma entidade de investimento; e (c) essa participada passar a ser uma empresa-mãe.

Alterações à IAS 12 - Imposto sobre o rendimento (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2015-2017)

Estas alterações vêm clarificar que as consequências ao nível de imposto sobre os dividendos estão associadas diretamente à transação ou evento passado que gerou resultados distribuíveis aos acionistas. Consequentemente, a empresa reconhece os impactos ao nível do imposto na demonstração dos resultados, em rendimento

integral ou em outro instrumento de capital de acordo com a forma como a entidade reconheceu no passado essas transações ou eventos.

Alteração à IAS 23 - Custos de empréstimos (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2015-2017)

A alteração veio clarificar que uma entidade trata como parte dos empréstimos globais qualquer empréstimo originalmente obtido para o desenvolvimento do ativo qualificável, quando substancialmente todas as atividades necessárias para preparar esse ativo para o seu uso pretendido ou para venda estejam completas. As alterações são aplicáveis aos custos de empréstimos incorridos em ou após o início do período de reporte em que a empresa adota estas alterações.

Alterações à IFRS 3 - Combinações de negócios (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2015-2017)

As alterações clarificam que, quando uma entidade obtém controlo de uma operação conjunta, deve aplicar os requisitos da combinação de negócios por fases, incluindo remensurar o interesse previamente detido nos ativos e passivos da operação conjunta para o seu justo valor. Ao fazê-lo, o adquirente remensura o seu interesse previamente detido nessa operação conjunta.

Alteração à IFRS 11 - Acordos conjuntos (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2015- 2017)

Uma parte que participe, mas que não tenha controlo conjunto, numa operação conjunta pode obter o controlo conjunto de uma operação conjunta cuja atividade constitua um negócio tal como definido na IFRS 3. Esta alteração vem clarificar que o interesse previamente detido não deve ser remensurado.

2.1.2 Normas, interpretações, emendas e revisões que irão entrar em vigor em exercícios futuros

IAS 1 e IAS 8 (alteração), "Definição de material" aplicável na EU nos exercícios iniciados em ou após 01-jan-20

A intenção da alteração da norma é clarificar a definição de material e alinhar a definição usada nas normas internacionais de relato financeiro.

“Reforma da referência de taxa de juro” aplicável na EU nos exercícios iniciados em ou após 01-jan-20

Esta reforma tem como intuito alterar os padrões de instrumentos financeiros, previstos na IFRS 9 Instrumentos Financeiros, IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações.

“Emendas às referências no quadro conceptual das normas internacionais de relato financeiro aplicável na EU” nos exercícios iniciados em ou após 01-jan-20

Estas emendas têm como objetivo atualizar as referências constantes de várias normas e interpretações a quadros anteriores, substituindo as por referências ao quadro conceptual revisto.

A ENSE não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras no período findo em 31 de dezembro de 2019.

2.1.3 À data de 31 de dezembro de 2019, estavam emitidas as seguintes normas, de aplicação em exercícios posteriores, que ainda não tinham sido adotadas pela União Europeia:

IFRS 3 - Definição de atividade empresarial

A intenção da alteração da norma é ultrapassar as dificuldades que surgem quando uma entidade determina se adquiriu um negócio ou um conjunto de ativos.

IFRS 17 - Contratos de seguros

A IFRS 17 aplica-se a todos os contratos de seguro (i.e., vida, não vida, seguros diretos e resseguros), independentemente do tipo de entidades que os emite, bem como a algumas garantias e a alguns instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Algumas exceções serão aplicadas. O objetivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contabilístico para os contratos de seguro que seja de maior utilidade e mais consistente para os emitentes. Contrastando com os requisitos da IFRS 4, que são baseadas em políticas contabilísticas locais adotadas

anteriormente, a IFRS 17 providencia um modelo integral para contratos de seguro, cobrindo todos os aspetos contabilísticos relevantes.

Não é expectável que adoção destas normas produza efeitos significativos, no futuro, nas demonstrações financeiras.

Estas demonstrações financeiras foram preparadas a partir dos livros e registos contabilísticos da empresa no pressuposto da continuidade das operações e tomando por base o custo histórico, exceto para os instrumentos financeiros que se encontram registados ao justo valor.

2.2. Alterações a Políticas Contabilísticas e Divulgações

As políticas contabilísticas adotadas pela empresa na preparação das Demonstrações Financeiras encontram-se consistentes com as praticadas no exercício anterior.

2.3. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras anexas foram as seguintes:

2.3.1 Relato por segmentos

Um segmento de negócio é um grupo de ativos e operações envolvidos na criação e no fornecimento de produtos ou serviços sujeitos a riscos e benefícios que são diferentes de outros segmentos de negócio. Um segmento geográfico está envolvido em fornecer produtos ou serviços num ambiente económico particular que está sujeito a riscos e benefícios diferentes daqueles dos segmentos que operam em outros ambientes económicos.

Considerando a natureza de negócio da ENSE, cujo objeto social se caracteriza pela constituição e manutenção das reservas de segurança de produtos petrolíferos, não se encontrando, por conseguinte, a exercer a título principal qualquer atividade de natureza comercial, e a natureza do rédito proveniente das prestações de serviços da Empresa, a informação por segmentos, que deveria ser apresentada em relação aos

segmentos geográficos e de negócio da Empresa, perde relevância para efeitos de divulgação nas Demonstrações Financeiras

2.3.2 Conversão cambial

(a) Moeda Funcional e de Apresentação

Os elementos incluídos nas Demonstrações Financeiras são mensurados em Euro (“A moeda funcional”).

(b) Transações e Saldos

As transações em moedas diferentes do euro são convertidas em moeda funcional utilizando as taxas de câmbio à data das transações. Os ganhos ou perdas cambiais resultantes da liquidação das transações e da conversão pela taxa à data do balanço dos ativos e dos passivos monetários denominados em moeda diferente do euro, são reconhecidos na Demonstração dos Resultados, exceto quando diferidos em Capital Próprio, se qualificarem como coberturas de fluxos de caixa ou como cobertura de investimento líquido.

As diferenças de conversão em elementos monetários e não monetários, apuradas à data do balanço em função das taxas de conversão spot em vigor àquela data, são reconhecidas na demonstração de resultados.

2.3.3 Ativos tangíveis e intangíveis

Os Ativos tangíveis (“Imobilizações corpóreas”) e intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido de amortizações acumuladas e eventuais perdas de imparidade acumuladas.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes e registadas por duodécimos, a partir da data em que os bens se encontram disponíveis para uso e nas condições necessárias para operar de acordo com o pretendido pela gestão, por contrapartida da rubrica ‘Amortizações e depreciações’ da demonstração de resultados em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens:

Classe de bens _____

Anos

Edifícios e outras construções	10-50
Equipamento básico	10-30
Equipamento de transporte	4-5
Ferramentas e utensílios	4-10
Equipamento administrativo	7-10
Outros ativos fixos tangíveis	4-10

As perdas de imparidade detetadas no valor de realização dos ativos tangíveis são registadas no ano em que se estimam, por contrapartida da rubrica “Amortizações e depreciações” da demonstração de resultados.

Os valores residuais dos ativos, as vidas úteis e os métodos de amortização são revistos e ajustados, se necessário, na data do balanço. Se a quantia escriturada é superior ao valor recuperável do ativo, procede-se imediatamente ao seu reajustamento para o valor recuperável estimado.

Os ganhos ou perdas provenientes do abate ou alienação são determinados pela diferença entre os recebimentos das alienações e a quantia escriturada do ativo, e são reconhecidos como rendimentos ou gastos na demonstração dos resultados.

2.3.4 Locação Financeira e Operacional

No início de um contrato, as entidades devem avaliar se este constitui, ou contém, uma locação, o que implica comportar o direito de controlar a utilização de um ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição. Perante um contrato de locação, o locatário deve reconhecer um ativo sob direito de uso e um passivo da locação.

Mensuração inicial - O ativo sob direito de uso é mensurado inicialmente pelo seu custo, o qual deve incluir: (a) o montante da mensuração inicial do passivo da locação; (b) quaisquer pagamentos de locação efetuados na data de entrada em vigor ou antes desta, deduzindo os incentivos à locação recebidos; (c) quaisquer custos diretos incorridos no início do contrato; e (d) uma estimativa dos custos de desmantelamento, remoção ou restauro do ativo. O passivo da locação é mensurado pelo valor presente dos pagamentos de locação que não estejam pagos nessa data. Os pagamentos de locação devem ser descontados segundo a taxa de juro implícita na

locação, se essa taxa puder ser facilmente determinada. Caso contrário, deve ser utilizada a taxa incremental de financiamento do locatário.

Mensuração subsequente - o locatário deve mensurar o ativo sob direito de uso aplicando um modelo do custo, exceto no caso de bens locados reconhecidos como propriedades de investimento ao justo valor, no âmbito da IAS 40 Propriedades de Investimento, e ativos fixos tangíveis aos quais se aplique o modelo de revalorização da IAS 16 Ativos Fixos Tangíveis. O locatário deve aplicar os requisitos de depreciação previstos na IAS 16 Ativos Fixos Tangíveis ao depreciar o ativo sob direito de uso. O locatário deve também aplicar a IAS 36 Imparidade de Ativos para determinar se o ativo sob direito de uso está ou não em imparidade e contabilizar qualquer perda por imparidade identificada. Na mensuração subsequente do passivo da locação deve ser usado o método da taxa de juro efetiva.

Isenções de reconhecimento - Um locatário pode optar por não aplicar estes requisitos no caso de contratos de locação a curto prazo (inferior a 12 meses), assim como em contratos de locação em que o ativo subjacente seja de reduzido valor.

2.3.5 Inventários

De acordo com os estatutos, a empresa não exerce uma atividade comercial, tendo, pelo contrário, a missão de assegurar a existência de reservas estratégicas que, em caso de crise energética nacional ou internacional, nomeadamente em caso de escassez, permitam assegurar o abastecimento crítico de produtos petrolíferos. Por outro lado, o artigo 32º dos Estatutos da ENSE estabelece que no caso de venda de reservas em situação de emergência, se a receita apurada for insuficiente para cobrir o custo médio de aquisição do produto atualizado da aplicação proporcional do fundo de provisão, o Estado assumirá a perda resultante através de uma dotação extraordinária daquele fundo.

De acordo com o normativo contabilístico aplicável, os inventários deverão ser mensurados pelo custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o mais baixo, sendo que sempre que o valor do custo se apresentar superior ao valor realizável líquido do Inventário, deverá a entidade reconhecer adequado ajustamento na rubrica de Inventários por forma a reduzir o seu valor líquido contabilístico ao nível daquele valor realizável.

Em termos do custo de aquisição, os custos de compra dos inventários incluem o preço de compra, direitos de importação e outros impostos (que não são

posteriormente recuperáveis das entidades fiscais) e custos de transporte, manuseamento e outros custos diretamente atribuíveis à aquisição de bens, materiais e serviços. Descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes deduzem-se na determinação dos custos de compra.

2.3.6 Ativos financeiros

A Empresa classifica os ativos financeiros como se segue:

Contas a receber de clientes e outros devedores:

Ativos financeiros, não derivados, com pagamentos fixos ou determináveis, que não se encontrem cotados em mercados líquidos. Os saldos devedores relativos a estes ativos encontram-se registados no balanço nas rubricas de “Clientes”, “Outras contas a receber” (Outros devedores), “Outros ativos correntes” e “Caixa e seus equivalentes”.

As contas a receber de clientes e outros devedores são registadas ao custo histórico e ajustadas pelos valores considerados necessários. O valor de eventuais ajustamentos das dívidas a receber é reconhecido na demonstração dos resultados.

Ativos detidos até à maturidade:

Ativos financeiros, não derivados, com pagamentos fixados ou determináveis e maturidade fixada que a Empresa tem a intenção positiva e a capacidade de deter até à maturidade. Os saldos relativos a estes ativos encontram-se registados no balanço na rubrica de “Investimentos detidos até à maturidade”.

Os Investimentos detidos até à maturidade são reconhecidos inicialmente ao Justo Valor e, subsequentemente, valorizados ao custo amortizado através da utilização do método do juro efetivo.

2.3.7 Caixa e equivalentes a caixa

Os montantes incluídos na rubrica de ‘Caixa e equivalentes de caixa’ correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários à ordem.

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada de acordo com a IAS 7, através do método direto e encontra-se classificada em atividades operacionais, de financiamento e de investimento. As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos a pessoal e outros relacionados com a atividade operacional.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, os juros recebidos resultantes de aplicações de tesouraria, bem como pagamentos relacionados com a aquisição de ativos fixos tangíveis. Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de financiamento incluem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos.

2.3.8 Empréstimo por obrigações não convertíveis

Os empréstimos são registados no passivo pelo seu valor nominal, corrigido do efeito das despesas com a sua emissão e dos juros especializados no exercício, com vista à sua mensuração a um custo amortizado aproximado.

Eventuais despesas com a emissão desses empréstimos, pagas antecipadamente aquando da emissão desses empréstimos, são reconhecidas linearmente na demonstração de resultados do exercício ao longo do período de vida desses empréstimos, encontrando-se, à data de 31 de dezembro de 2019 a deduzir ao valor do empréstimo para efeitos de cálculo do custo amortizado daquele passivo financeiro de acordo com o Método do Juro Efetivo.

Os encargos financeiros com os juros do empréstimo e despesas similares, são registados na demonstração de resultados de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, encontrando-se à data de 31 de dezembro de 2019, a acrescer ao valor do empréstimo para efeitos de cálculo do custo amortizado daquele passivo financeiro de acordo com o Método do Juro Efetivo.

2.3.9 Provisões e contingências

As 'provisões' são reconhecidas quando, e somente quando, a ENSE tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um evento passado e é provável que, para a resolução dessa obrigação, ocorra uma saída de recursos e que o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de cada balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

As responsabilidades contingentes não são reconhecidas nas demonstrações financeiras, sendo as mesmas divulgadas no anexo, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja provável.

Um ativo contingente não é reconhecido nas demonstrações financeiras, mas divulgado no anexo quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

2.3.10 Imposto sobre o rendimento

O imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base nos resultados tributáveis da empresa (os quais diferem dos resultados contabilísticos), de acordo com as regras fiscais em vigor em Portugal.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando tenham havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos.

Deste modo, as declarações fiscais da Empresa relativas aos anos de 2016 a 2019 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão.

A Administração da Empresa entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019

A 31 de dezembro de 2019, assim como a 31 de dezembro de 2018, não se encontravam registados quaisquer valores a título de ativos ou passivos por impostos diferidos.

A existirem situações passíveis de contabilização de 'impostos diferidos', seriam calculados com base no método da responsabilidade de balanço, de modo a refletirem as diferenças temporárias entre o montante dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os seus respetivos montantes para efeitos de tributação.



Os 'impostos diferidos ativos' seriam reconhecidos unicamente quando existissem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses impostos diferidos ativos. No final de cada exercício seria efetuada uma revisão dos impostos diferidos registados, bem como dos não reconhecidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixasse de ser provável a sua utilização futura ou registados, desde que, e até ao ponto em que, se tornasse provável a geração de lucros tributáveis no futuro que permitissem a sua recuperação.

Os impostos diferidos seriam calculados à taxa que se esperaria que vigorassem no período em que se prevê que o ativo ou o passivo viesse a ser realizado.

Nos casos em que os impostos diferidos fossem relativos a ativos ou passivos registados diretamente no capital próprio, o seu registo também seria efetuado na rubrica de capital próprio. Nas outras situações, os impostos diferidos seriam sempre registados na demonstração de resultados.

No ano de 2018 e com base no artigo nº 137 da Lei nº 7 - A/2016 de 30 de março a ENSE apurou o imposto isolando a Unidade de Reservas Petrolíferas (URP) dado que passaram a estar isentos IRC os resultados líquidos dos períodos realizados e contabilizados separadamente, nos termos da lei, pela entidade central de armazenagem nacional, na gestão das reservas estratégicas de produtos de petróleo bruto e de produtos de petróleo.

O artº 3 nº3 do Decreto Lei nº 165/2013 evidencia "A ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E., na qualidade de entidade central de armazenagem nacional e mostra as suas competências"

2.3.11 Reconhecimento do crédito e especialização dos exercícios

O crédito compreende o justo valor da prestação de serviços, líquido de impostos e eventuais descontos. O crédito é reconhecido como segue:

a) Prestações de serviços

Correspondem às prestações a cobrar às entidades sujeitas à obrigação de constituir reservas. O crédito corresponde ao produto do valor das prestações unitárias previstas nos orçamentos anuais, aprovadas por despacho do governo, pelas quantidades de produto introduzidas por esses operadores no mercado no mês precedente, líquido de impostos.



Atento às variáveis de cálculo que compõem o cálculo do valor unitário das prestações, o rédito é reconhecido somente na medida em que se espere que sejam recuperados os gastos incorridos.

Corresponde também à venda de documentação técnica (relatórios técnicos, dados geofísicos, digrafias, dados sísmicos).

b) Juros

Os juros são reconhecidos em função da proporção do tempo decorrido e do rendimento efetivo do ativo.

Os gastos e os rendimentos são contabilizados no exercício a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento. Os gastos e os rendimentos cujo valor real não seja conhecido, são contabilizados por estimativa.

2.3.12 Classificação de balanços

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano da data de balanço são classificados, respetivamente, como ativos e passivos não correntes.

2.3.13 Imparidade de ativos

São efetuados testes de imparidade à data de cada balanço e sempre que seja identificado um evento, ou alteração nas circunstâncias, que indique que o montante pelo qual um ativo se encontra registado possa não ser recuperado, uma perda de imparidade é reconhecida.

Assim, sempre que o montante pelo qual um ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda de imparidade, a qual é registada na demonstração de resultados na rubrica de 'Amortizações e depreciações', nos casos de Ativos tangíveis, na rubrica 'Outros gastos financeiros', no caso de Investimentos financeiros e, para os outros ativos, na rubrica de 'Provisões' ou de 'Imparidades'.

A quantia recuperável é a mais alta do preço de venda líquido e do valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação ao alcance das partes envolvidas, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que são esperados que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de caixa à qual o ativo pertence.

Evidência da existência de imparidade nas contas a receber surge quando:

- A contraparte apresenta dificuldades financeiras significativas;
- Se verificam atrasos significativos no pagamento de juros e outros pagamentos principais por parte da contraparte;
- Se torna provável que o devedor vá entrar em liquidação ou em reestruturação financeira.

Para determinadas categorias de ativos financeiros para as quais não é possível determinar a imparidade em termos individuais, esta é calculada em termos coletivos. Evidência objetiva de imparidade para um portfolio de contas a receber pode incluir a experiência passada em termos de cobranças, aumento do número de atrasos nos recebimentos, assim como alterações nas condições económicas nacionais ou locais que estejam correlacionadas com a capacidade de cobrança.

2.3.14 Encargos com férias a pagar

Com base nos quadros de pessoal à data de encerramento das contas, nos respetivos salários, na revisão salarial prevista e nos encargos sociais aplicáveis, a Empresa estima a verba a pagar referente a direitos a férias adquiridos até à data de encerramento das contas.

2.3.15 Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço (*adjusting events*) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem

informação sobre condições que ocorram após a data do balanço (*non adjusting events*), se materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

3. ESTIMATIVAS CONTABILISTICAS IMPORTANTES E JULGAMENTOS

Na preparação das demonstrações financeiras foram utilizadas estimativas que afetam as quantias reportadas de ativos e passivos, assim como as quantias reportadas de rendimentos e gastos durante o período de reporte. Todas as estimativas e assunções efetuadas pelo Conselho de Administração foram efetuadas com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso.

No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram considerados nessas estimativas.

4. ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o movimento ocorrido no valor dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respectivas depreciações, foi o seguinte:

Rubricas	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento transporte	Equipamento Administrativo	Outros Activos Tangíveis	TOTAL
Activo bruto						
Saldo final a	0,00	38.055,20	182.291,55	453.356,49	144.490,53	818.193,77
Aumentos	72.334,45	407.120,30	76.200,00	144.978,77	143.021,53	843.655,05
Transferências abates / regularizações	0,00	0,00		6.753,77	5.760,00	12.513,77
Saldo final a	72.334,45	445.175,50	258.491,55	591.581,49	281.752,06	1.649.335,05
Depreciações						
Saldo final a	0,00	24.203,36	132.890,18	295.205,76	17.587,78	469.887,08
Depreciação do exercício	3.616,72	31.801,67	24.760,41	121.754,33	48.413,03	230.346,16
Regularizações	0,00	0,00		280,00	0,00	280,00
Saldo final a	3.616,72	56.005,03	157.650,59	416.680,09	66.000,81	699.953,24
Valor líquido	68.717,73	389.170,47	100.840,96	174.901,40	215.751,25	949.381,81

À data de 31 de dezembro de 2019 não existiam compromissos contratuais materialmente relevantes para a aquisição de ativos fixos tangíveis.

Rubricas	Equipamento básico	Equipamento transporte	Equipamento Administrativo	Outros Activos Tangíveis	TOTAL
Activo bruto					
Saldo final a 31/12/2017	49.999,41	182.291,55	397.998,12	30.775,53	661.064,61
Aumentos	6.611,62		81.242,34	125.000,00	212.853,96
Transferências abates / regularizações	18.555,83		25.883,97	11.285,00	55.724,80
Saldo final a 31/12/2018	38.055,20	182.291,55	453.356,49	144.490,53	818.193,77
Depreciações					
Saldo final a 31/12/2017	20.883,36	106.127,66	234.103,42	6.255,26	367.369,70
Depreciação do exercício	7.570,64	26.762,52	79.922,69	11.817,52	126.073,37
Regularizações	4.250,64		18.820,35	485,00	23.555,99
Saldo final a 31/12/2018	24.203,36	132.890,18	295.205,76	18.557,78	469.887,08
Valor líquido	13.851,84	49.401,37	158.150,73	125.932,75	348.306,69

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, encontravam-se em ativos fixos tangíveis em curso,

Rubricas	Activos tangíveis em curso	TOTAL
Activo bruto		
Saldo final a 31/12/2018	406.258,43	406.258,43
Aumentos	190.555,43	190.555,43
Transferências abates / regularizações	558.233,90	558.233,90
Saldo final a 31/12/2019	38.579,96	38.579,96

Rubricas	Activos tangíveis em curso	TOTAL
Activo bruto		
Saldo final a 31/12/2017	0,00	0,00
Aumentos	406.258,43	406.258,43
Transferências abates / regularizações	0,00	0,00
Saldo final a 31/12/2018	406.258,43	406.258,43

No decorrer do exercício de 2019 as duas empreitadas que se encontravam em curso no final do ano de 2018 foram concluídas tendo passado o seu valor para a rubrica de ativos fixos tangíveis.

- “Empreitada de construção e instalação de infraestruturas de sistema de vigilância”
- Empreitada para execução de projeto de fornecimento, montagem, teste e colocação em serviço de sistema de controle de inventário no depósito Polnato”

Em 31 de dezembro de 2019 encontra-se em curso a empreitada de “Empreitada de Execução Projeto de Reabilitação da Proteção Marítima Zona I PolNato - PCPAQ 03/2018.

5. ACTIVOS INTANGÍVEIS

Durante os exercícios findos de 2019 e 2018 os movimentos ocorridos na quantia escriturada dos ativos intangíveis foi o seguinte:

Rubricas	Programas Computadores	Activos Intangíveis em curso	TOTAL
Activo bruto			
Saldo final a 31/12/2018	625.286,13	0,00	625.286,13
Aumentos	176.065,66	111.338,63	287.404,29
Transferências abates / regularizações	0,00	111.338,63	111.338,63
Saldo final a 31/12/2019	801.351,79	0,00	801.351,79
Amortizações			
Saldo final a 31/12/2018	391.377,54	0,00	391.377,54
Amortização do exercício	184.931,71	0,00	184.931,71
Transferências abates / regularizações	0,00		0,00
Saldo final a 31/12/2019	576.309,25	0,00	576.309,25
Valor líquido	225.042,54	0,00	225.042,54

Rubricas	Programas Computadores	Activos Intangíveis em curso	TOTAL
Activo bruto			
Saldo final a 31/12/2017	645.841,54	0,00	645.841,54
Aumentos	2.197,13	0,00	2.197,13
Transferências abates / regularizações	22.752,54	0,00	22.752,54
Saldo final a 31/12/2018	625.286,13	0,00	625.286,13
Amortizações			
Saldo final a 31/12/2017	195.085,97	0,00	195.085,97
Amortização do exercício	210.199,55	0,00	210.199,55
Transferências abates / regularizações	13.907,98		13.907,98
Saldo final a 31/12/2018	391.377,54	0,00	391.377,54
Valor líquido	233.908,59	0,00	233.908,59

6. INVESTIMENTOS FINANCEIROS - ATIVO NÃO CORRENTE

6.1. Detidos até à maturidade

Em 28 de fevereiro de 2011 foi constituído uma aplicação (CEDIM) no valor de 10.100.000,00 euros com características idênticas às aplicações CEDIC mas com prazo de maturidade mais alargado cujo vencimento se verifica em 15/06/2020, com uma taxa de juro de 6.78%. A especialização de juros a receber é de 373.345,84 Euros.

Nestas circunstâncias, trata-se de ativos financeiros detidos até à maturidade que devem ser reconhecidos inicialmente ao Justo Valor e, subsequentemente, valorizados ao custo amortizado através da utilização do método da taxa efetiva. As aplicações CEDIM foram registadas ao Justo Valor e a sua remuneração encontra-se efetuada a taxas de mercado, sem custos de transação iniciais. O valor registado contabilisticamente, corrigido da especialização dos juros a receber, corresponde ao custo amortizado aproximado do ativo.

6.2. Outros Investimentos financeiros

No ano de 2019, encontra-se relevado nesta rubrica o valor de 11.575,32 euros referente ao Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) que representa uma poupança que as entidades se encontram vinculadas, com vista ao pagamento de até 50% do valor das compensações a que os trabalhadores abrangidos pelo novo regime venham a ter direito na sequência da cessação do contrato de trabalho.

No ano de 2018, o valor relevado para Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) ascendia a 8.527,00 euros.

7. INVENTÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31/dez/19	31/dez/18
Materias primas subsidiárias e de consumo	375.500.402,95	375.487.729,35
	375.500.402,95	375.487.729,35
Perdas por imparidades de inventários	7.479.287,91	52.760.302,57
	368.021.115,04	322.727.426,78

O valor das perdas de imparidade demonstram-se da seguinte forma:

Ano 2019	Quantidade (MT)	Custo unitário médio de compra (€/MT)	Cotação em 31/12/2019
CRUDE	538.082	295,39	411,65
GASOLINAS	51.400	469,71	549,45
GASÓLEO	298.000	567,61	551,45
FUEL	45.000	468,69	409,48
GPL	6.000	362,44	419,53



Ano 2019	VALORIZAÇÃO (M €)		
	(Custo de aquisição)	(Valor de mercado em 31/12/19)	Δ
CRUDE	158.944	221.501	0
GASOLINAS	24.143	28.242	0
GASÓLEO	169.135	164.320	-4.815
FUEL	21.091	18.427	-2.664
GPL	2.175	2.517	0
TOTAL	375.488	435.007	-7.479

Ano 2018	Quantidade (MT)	Custo unitário médio de compra (€/MT)	Cotação em 28/12/2018
CRUDE	538 082	295,39	305,05
GASOLINAS	51 400	469,71	407,50
GASÓLEO	297 536	567,61	431,95
FUEL	45 000	468,69	269,48
GPL	6 000	362,44	333,60

Ano 2018	VALORIZAÇÃO (M €)		
	(Custo de aquisição)	(Valor de mercado em 31/12/18)	Δ
CRUDE	158 944	158 944	0
GASOLINAS	24 143	20 945	-3 198
GASÓLEO	169 135	128 710	-40 425
FUEL	21 091	12 127	-8 964
GPL	2 175	2 002	-173
TOTAL	375 488	322 728	-52 760

OBS: valores em milhares de euros

De acordo com o normativo contabilístico aplicável, os inventários deverão ser mensurados pelo custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o mais baixo, sendo que sempre que o valor do custo se apresentar superior ao valor realizável líquido do Inventário, deverá a entidade reconhecer adequado ajustamento na rubrica de Inventários por forma a reduzir o seu valor líquido contabilístico ao nível daquele valor realizável.

Durante o exercício de 2019 verificou-se uma reversão da imparidade de inventários a qual foi registada na rubrica “reversões de perdas de imparidade de inventários” na demonstração de resultados.

A nota 24 deste anexo mostra as imparidades em inventário por produto.

8. CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, o valor registado nesta rubrica pode segregar-se da seguinte forma:

	31/12/2019	31/12/2018
Clientes		
Clientes conta corrente	155.759,35	1.627.615,38
	155.759,35	1.627.615,38

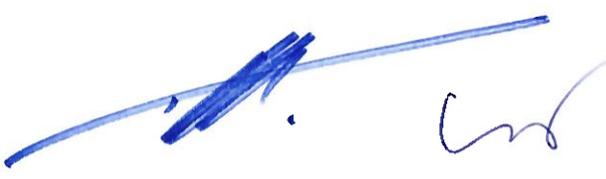
9. ADIANTAMENTO A FORNECEDORES

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 esta rubrica apresentava os seguintes valores:

	31/12/2019	31/12/2018
Adiantamento a fornecedores		
Adiantamentos	897,84	1.671,35
	897,84	1.671,35

10. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 a presenta rubrica decompunha-se da seguinte forma:



	31/12/2019	31/12/2018
Estado e Outros Entes Públicos		
Pagamento especial por conta	947,77	0,00
IRC a recuperar	206.651,42	173.440,37
IVA a recuperar	0,00	0,00
	207.599,19	173.440,37

11. OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, esta rubrica tinha a seguinte decomposição:

	31/12/2019	31/12/2018
Devedores por acréscimo de rendimentos		
Prestações de Serviços	2.177.821,39	2.051.035,66
	2.177.821,39	2.051.035,66
Outros créditos a receber		
Saldos devedores de terceiros	8.970,51	35.935,32
Pessoal	0,00	0,00
	8.970,51	35.935,32
	2.186.791,90	2.086.970,98

O valor das prestações de serviços referem-se às introduções ao consumo de dezembro e emissão de TDb que apenas foram faturadas em janeiro de 2020.

12. DIFERIMENTOS

Em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, esta rubrica tinha a seguinte decomposição:

	31/12/2019	31/12/2018
Gastos a reconhecer		
Seguros	28.675,17	147.456,55
Outros gastos a reconhecer	61.673,93	51.086,16
	90.349,10	198.542,71

O valor registado na conta de seguros refere-se na sua maior parte ao seguro de multirisco comercial, responsabilidade civil e responsabilidade ambiental.

Na rubrica de outros gastos a reconhecer refere-se maioritariamente a licenças de softwares.

13. INVESTIMENTOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Os títulos negociáveis detidos pela Empresa a 31 de dezembro de 2019, no montante de € 45.500.000,00 dizem respeito a aplicações CEDIC, as quais, se assemelham a “DP’s” com características de muito curto prazo tendo associado um nível de risco muito baixo.

Nestas circunstâncias, trata-se de ativos financeiros detidos até à maturidade que devem ser reconhecidos inicialmente ao Justo Valor e, subsequentemente, valorizados ao custo amortizado através da utilização do método da taxa efetiva. Se atendermos a que as aplicações CEDIC foram registadas ao Justo Valor, que a sua remuneração se encontra a ser efetuada a taxas de mercado e sobre os quais não existiram quaisquer custos de transação iniciais, o valor registado contabilisticamente, corrigido da especialização dos juros a receber, corresponde ao custo amortizado aproximado do ativo.

Em 31 de dezembro de 2019 o valor de especialização de juros a receber foi de 1.595,84 euros. O valor do custo amortizado ascendeu a 45.501.595,48.

Em 31 de dezembro de 2018 não houve especialização de juros uma vez que a taxa de juro dos CEDIC foi zero, o que levou ao apuramento de um custo amortizado de € 40.000.000,00.

14. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

O saldo desta rubrica é composto pelos valores relevados em caixa e depósitos à ordem nas diversas instituições bancárias com as quais a sociedade mantém relações financeiras.

O caixa e equivalentes de caixa em referência a 31 de dezembro de 2019 e de 2018, encontra-se decomposto como se segue:

	31/12/2019	31/12/2018
Numerário	1.554,67	1.787,21
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	3.091.214,27	3.441.549,96
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.092.768,94	3.443.337,17

	31/12/2019	31/12/2018
Outros ativos financeiros - CEDIC	45.501.595,84	40.000.000,00
Ativos financeiros detidos para negociação	45.501.595,84	40.000.000,00

Em resultado da especialização de exercícios os juros relacionados com as aplicações CEDIC encontram-se registados na rubrica “Ativos financeiros detidos para negociação - outros ativos financeiros” os quais não são considerados disponibilidades em *stricto sensu*. No ano de 2019 o valor especializado ascende a 1.595,84 e diz respeito aos CEDIC constituídos com a taxa de 0.10%.

15. CAPITAL PRÓPRIO

O capital social encontra-se integralmente subscrito e realizado, sendo detido integralmente pelo Estado Português e totaliza € 250.000,00.

O saldo da rubrica de “Reservas” em referência a 31 de dezembro de 2019 e 2018, apresenta-se decomposto como se segue:

RESERVAS	31/12/2018	Variações		31/12/2019
		Aumentos	Diminuições	
Outras Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas estatutárias	41.563.841,77	4.745.397,08	0,00	46.309.238,85
TOTAL	41.563.841,77	4.745.397,08	0,00	46.309.238,85

Natureza e objetivo das Reservas

➤ *Outras Reservas:*

No exercício de 2019 não houve qualquer movimentação nesta rubrica.

No ano de 2018, o valor desta rubrica foi desreconhecido tendo como base o Decreto-Lei nº69/2018 de 28 de agosto pelo fato de os ativos fixos tangíveis transitaram para a DGEG dado que os mesmos se encontravam afetos à Unidade e Pesquisa de Exploração do Petróleo.

➤ *Reservas Estatutárias:*

A rubrica de reservas estatutárias, cujo saldo em 31 de dezembro de 2019 ascende a 46.309.238,85 €, corresponde ao Fundo de Provisão constituído pela Empresa por imposição legal, conforme nº 4 do art.º 20º do Anexo V do DL n.º 165/2013 de 16 de Dezembro.

A rubrica de resultados transitados a 31 dezembro de 2019 e 2018 apresentava os seguintes valores:

Resultados Transitados	31/12/2018	Variações		31/12/2019
		Aumentos	Diminuições	
Resultados Transitados	-2.157.056,11		23.386.293,51	-25.543.349,62
TOTAL	-2.157.056,11	0,00	23.386.293,51	-25.543.349,62

16. EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA NÃO CONVERTÍVEL

O saldo desta rubrica respeita ao Empréstimo obrigacionista emitido pela Empresa em 6 de agosto de 2008, pelo montante de Euro 360.000.000, correspondente a 7.200 obrigações nominativas de taxa variável (EURIBOR 6M + 0,075pp/0,012pp/0,014pp - até 8Ago16/7Ago23/6Ago28, respetivamente), com data de reembolso prevista para 6 de agosto de 2028. O empréstimo obrigacionista foi subscrito pelo DEXIA SABADELL e pelo DEPFA BANK.

Por dificuldades de determinação de uma estimativa fiável dos fluxos de caixa associados ao financiamento e da identificação de uma taxa de desconto comparável face ao período de vigência do contrato, foi determinado o custo amortizado aproximado, o qual consistiu em corrigir o valor contabilístico do empréstimo obrigacionista (valor nominal) dos gastos diferidos associados à montagem da operação (para menos), da especialização dos juros reconhecida no exercício relativa ao empréstimo obrigacionista (para mais).

O apuramento do valor relevado nas demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2019 e 2018 é o que de seguida se demonstra:

	31/12/2019	31/12/2018
Empréstimo Obrigacionista		
Valor de emissão	360.000.000,00	360.000.000,00
Custos Liquidados e não reconhecidos	-329.649,99	-373.398,75
Especialização de Juros a pagar	0,00	0,00
	359.670.350,01	359.626.601,25

De referir que no exercício de 2019 e 2018 não houve especialização de juros a pagar pelo fato de a Euribor se encontrar negativa.

No ano de 2019 e 2018 , foi considerado respetivamente no curto prazo o valor de 43.748,76 e de 43.748,76 os quais dizem respeito a comissões bancárias e outros encargos relacionados com o empréstimo obrigacionista.

O restante valor desta rubrica refere-se ao cartão Unicre e tem em 31 de dezembro de 2019 e 2018 o valor de 5.142,88 e 5.676,08 respetivamente.

17. FORNECEDORES

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 o valor em dívida a fornecedores ascende:

	31/12/2019	31/12/2018
Fornecedores	65.850,27	351.990,93
Total de fornecedores	65.850,27	351.990,93

18. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, esta rubrica tinha a seguinte decomposição:

	31/12/2019	31/12/2018
Estado e Outros Entes Públicos		
Médio Longo Prazo		
IRC	0,00	0,00
Total	0,00	0,00
Curto Prazo		
IRC a pagar	0,00	123.533,33
IRS - Retenções na fonte	24.111,00	19.076,00
IVA a pagar	960.077,88	913.731,43
Segurança Social, CGA, ADSE, CP e FC	33.030,28	27.040,22
Total	1.017.219,16	1.083.380,98

No decorrer do exercício de 2019 a ENSE liquidou o plano prestacional (PERES) referente as correções à matéria coletável (IRC) do ano de 2009 a 2011.

19. OUTRAS DIVÍDAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, esta rubrica tinha a seguinte decomposição,

	31/12/2019	31/12/2018
Acréscimo de Gastos		
Remunerações a liquidar	219.135,57	195.300,03
Armazenagem	3.866.520,00	2.761.800,00
Outros contas a pagar	61.228,09	1.210.960,93
	4.146.883,66	4.168.060,96
Total de Outros Passivos Correntes	4.146.883,66	4.168.060,96
Outros credores		
Credores Diversos	171.964,91	216.988,08
Clientes	0,00	160,86
Garantias acionadas	0,00	0,00
	171.964,91	217.148,94
	4.318.848,57	4.385.209,90

20. PROVISÕES

O movimento ocorrido nas provisões durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018 foi o seguinte:

	31/12/2019	31/12/2018
Provisões		
Provisões correntes	0,00	6.000,00
	0,00	6.000,00

No ano de 2019 não foi efetuado qualquer valor de provisão para processos judiciais em curso.

21. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS RENDIMENTOS OPERACIONAIS

No período findo em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, estas rubricas tinham a seguinte decomposição:



	2019	2018
Prestações de Serviços		
Gasolina - A	3.469.811,31	3.324.682,98
Gasoleo - B	20.247.742,67	18.727.568,87
Fuel Óleo - C e GPL (C+D)	2.073.509,49	2.079.707,90
Unidade de Biocombustíveis	325.092,00	130.926,00
Unidade de Pesq. Expl. Prod. Petrolíferos	0,00	2.956,87
Subtotal	26.116.155,47	24.265.842,62
Total de vendas e de serviços prestados	26.116.155,47	24.265.842,62
Outros Rendimentos e Ganhos		
Rendimentos suplementares	16.927,01	4.513.862,15
Juros de aplicações financeiras	686.375,84	684.780,00
Ganhos em inventários	12.673,60	250.488,56
Outros	167.920,43	37.233,08
Total outros rendimentos e ganhos	883.896,88	5.486.363,79

Em 2019 o valor registado em rendimentos suplementares diz respeito a contraordenações que resultam da fiscalização da atividade económica desenvolvida no setor energético.

A faturação das prestações de serviços da Unidade de Reservas de Petróleo (URP) - Gasolina A, Gasóleo B e Fuelóleo e GPL C, é efetuada com base nas reservas da obrigação dos operadores cedidas pela ENSE/URP, de acordo com as suas necessidades e disponibilidade.

22. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

No período findo em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, estas rubricas tinham a seguinte decomposição e comparação com o exercício anterior:

Fornecimentos e Serviços Externos	2019	2018
Subcontratos - Mercado Nacional	13.644.884,04	14.993.675,52
Subcontratos - Mercado Intracomunitário	4.203.375,00	673.470,00
Subcontratos - Outros mercados	0,00	1.440.000,00
Seguros	151.823,95	133.929,50
Trabalhos Especializados	1.173.987,46	1.865.984,15
Rendas e Alugueres	140.375,44	140.601,55
Deslocações e Estadas	22.743,76	20.315,49
Honorários	300,00	39.322,81
Limpeza Higiene e Conforto	17.357,87	13.823,64
Comunicação	37.315,61	40.594,98
Publicidade e propaganda	5.341,37	38.655,55
Vigilância e segurança	126.588,50	222.214,25
Somatórios de Outros FSE de reduzido valor	168.785,72	142.262,45
	19.692.878,72	19.764.849,89

23. GASTOS COM PESSOAL

A repartição dos gastos com pessoal nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 foi a seguinte:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Remunerações órgãos sociais	187.421,22	169.315,40
Remunerações do pessoal	1.134.640,02	964.727,03
Indeminizações	0,00	0,00
Encargos sobre remunerações	282.793,80	249.185,97
Seguros	6.462,60	6.214,06
Outros gastos de pessoal	30.557,59	34.127,29
	<u>1.641.875,23</u>	<u>1.423.569,75</u>

24. IMPARIDADES EM INVENTÁRIOS

No período findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018 os ajustamentos/reversões em inventários repartiam-se da seguinte forma:

	2019		2018	
	ajustamentos	reversões	ajustamentos	reversões
Crude		0,00	0,00	0,00
Gasolina		3.197.823,14	3.197.823,14	0,00
Gasóleo		35.610.037,41	20.767.615,60	0,00
Fuel		6.300.100,71	1.974.219,40	0,00
GPL		173.053,40	173.053,41	0,00
	<u>0,00</u>	<u>45.281.014,66</u>	<u>26.112.711,55</u>	<u>0,00</u>

25. IMPARIDADES EM CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, encontravam-se registradas as seguintes imparidades em clientes:

	2019		2018	
	Constituição	Reversão	Reversão	Constituição
Imparidades de dívidas a receber				
Operador 1	478.196,68	182.601,06	0,00	182.601,06
Operador 2	14.316,89	0,00	0,00	4.624,84
Operador 3	473.597,48	0,00	0,00	0,00
Operador 4	42.176,86	0,00	0,00	0,00
Operador 5	7.217,56	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
	<u>1.015.505,47</u>	<u>182.601,06</u>	<u>0,00</u>	<u>187.225,90</u>

26. PROVISÕES

No período findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018 encontravam-se registradas as seguintes provisões:

	2019	2018
Provisões		
Processos judiciais em curso	0,00	6.000,00
	<u>0,00</u>	<u>6.000,00</u>

27. OUTROS GASTOS

Os outros gastos, nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, foram como se segue:

	2019	2018
Impostos	16.065,11	7.106,14
Quebras em inventários	0,00	0,00
Juros de mora / compensatórios	8.085,05	10.792,96
Abates	0,00	29.381,27
Outros gastos e perdas	4.757.186,49	4.893.503,46
Fundo estatutário	4.745.397,08	4.519.523,00
Outros	11.789,41	373.980,46
	<u>4.781.336,65</u>	<u>4.940.783,83</u>

No que se refere ao fundo estatutário, no exercício de 2019 o Conselho de Administração decidiu reforçar a dotação inicial orçamentada (2.265.397,08 euros) em 2.480.000,00 o que perfaz na sua totalidade 4.745.397,08 euros.

O fundo estatutário é uma imposição dos estatutos da ENMC que através da URP o constituiu no montante mínimo de 25% do custo de aquisição das reservas que detiver, em prazo a estabelecer no seu planeamento estratégico, o qual é mobilizável apenas mediante instruções prévias do governo.

28. OUTROS GASTOS FINANCEIROS

Os gastos financeiros, dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, decompõem-se como segue:

Gastos Financeiros	Exercício	
	2019	2018
Juros suportados	0,00	0,00
Outros gastos e perdas financeiras	37.440,00	37.440,00
Total	37.440,00	37.440,00

29. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

O IRC foi apurado de acordo com o Código do IRC, que tem como base de apuramento de resultados líquidos sujeitos a correções fiscais para apuramento da base tributável e tendo em conta o disposto no artigo nº 137 da Lei nº 7-A/2016 de 30 de Março.

A taxa nominal de IRC para 2018 é de 21%, exceto para os primeiros 15.000 euros de matéria coletável de sujeitos passivos que exerçam diretamente e a título principal uma atividade de natureza agrícola, comercial ou industrial, que sejam qualificados como pequena ou média empresa a que se aplica a taxa de 17%.

	Total		Total	
	2019		2018	
	Atividade isenta	Atividade tributada	Atividade isenta	Atividade tributada
1 - Resultados e outras var.patrimoniais antes de imposto	45.309.643,49	-430.289,36	-26.091.711,28	3.035.063,85
2 - Taxa(s) de imposto				
3 - Imposto do exercício				
4 - Lucro tributável	0,00	0,00	0,00	3.374.196,56
5 - Imposto sobre o rendimento	0,00	0,00	0,00	212.574,38
6 - Tributações autónomas	16.369,90	1.481,68	5.600,03	4.632,82
7 - Derrama	0,00	0,00	0,00	106.838,85
8 - Imposto total (8 = 5 + 6 + 7)	16.369,90	1.481,68	5.600,03	324.046,05

De referir que em 2019 e com base no artigo nº 137 da Lei nº 7 - A/2016 de 30 de março a ENSE apurou o imposto, isolando a Unidade de Reservas Petrolíferas (URP) dado que passaram a estar isentos IRC os resultados líquidos dos períodos realizados e contabilizados separadamente, nos termos da lei, pela entidade central de armazenagem nacional, na gestão das reservas estratégicas de produtos de petróleo bruto e de produtos de petróleo.

30. RESPONSABILIDADES E CONTINGENTES

➤ *Garantias*



À data de balanço não existem responsabilidades por garantias prestadas.

31. GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO

A aquisição das reservas estratégicas de produtos petrolíferos, principal ativo da ENSE que representa mais de 85% do ativo total, foi financiada, integralmente, com capitais alheios. Com um capital estatutário simbólico, a arquitetura da ENSE, consagrada na sua lei fundadora (Decreto-Lei nº339-D/2001 de 28 de Dezembro e alterado pelo DL 165/2013 de 16 de Dezembro), e posteriormente pelo Decreto-Lei nº69/2018 de 27 de agosto que procedeu à reestruturação e redenominação da antiga ENMC desde 01 de setembro de 2018, colocou especial atenção na consistência financeira, prevendo a assunção pelo Estado de eventuais débitos remanescentes em caso de extinção, conferindo, desta forma, suficientes garantias para o recurso ao crédito. Efetivamente, desde a sua constituição, a ENSE nunca teve dificuldades em financiar todas as suas necessidades no mercado de capitais, com um custo que se considera muito competitivo.

Por outro lado, a atividade da ENSE, no que respeita à Unidade de Reservas Petrolíferas (URP), é financiada com as prestações mensais, que são cobradas aos operadores nacionais do mercado de produtos petrolíferos refinados, as quais cobrem todos os gastos de funcionamento e de financiamento. Tendo em conta as preocupações de manter estas prestações no mais baixo nível possível e a evolução dos fatores de risco a que a atividade da ENSE se acha exposta - taxa de juro de financiamento, preço internacional dos produtos petrolíferos e taxa de câmbio - o Conselho de Administração adota políticas de proteção contra níveis extremados daqueles fatores de risco, no contexto de conjunturas internacionais adversas.

A Unidade de Controle e Prevenção (UCP) tem como competência a fiscalização do sistema petrolífero nacional sendo financiada pela emissão de títulos de biocombustível e uma parte do produto das coimas decorrentes dos processos de contraordenação.

Risco de taxa de juro

O financiamento alheio da ENSE resume-se a um empréstimo obrigacionista, *private placement* (apenas dois subscritores), a taxa variável (Euribor 6 meses) pelo prazo de 20 anos. Desde a sua constituição, a ENSE recorreu a um empréstimo bancário sindicado, com o mesmo referencial de taxa de juro, no presente, deduzida de spread de 1,2 pontos base até 07 de agosto de 2023, depois o mesmo referencial será deduzido de 1,4 pontos base até 06 de agosto de 2023. O empréstimo obrigacionista destinou-se a fazer o reembolso do empréstimo sindicado, libertando ainda fundos para a aquisição de reservas de produtos petrolíferos, em cumprimento da obrigação que impende sobre a ENSE.

Desde a data de liquidação do derivado (junho de 2013) que não existe cobertura para eventuais subidas de taxa de juro.

(1000€)	2019	2018
FINANCIAMENTO		
Capital (média anual)	360.000	360.000
GASTOS DO FINANCIAMENTO	-37	-37
<i>Juros do exercício</i>	0	0
<i>Outros encargos de financiamento</i>	-37	-37
TAXA MÉDIA ANUAL DO FINANCIAMENTO	0.01%	0.01%
EURIBOR 6 MESES (média anual)	-0.30%	-0.27%

Risco de preço dos produtos petrolíferos

Desde a sua constituição a ENSE cumpre integralmente com a obrigação legal de reservas estratégicas.

A lei exige que, no mínimo, um terço das reservas da ENSE seja constituída por produtos acabados. No final de 2019, essa percentagem era de 42,66%, calculada à luz



do Decreto-lei nº 165/2013, que transpôs os critérios da Diretiva 20109/119/CE, do Conselho.

De forma idêntica ao ano transato (2018), para evitar destabilizações do sistema de reservas obrigatórias em Portugal, foi decidido proceder à contratação de reservas, através de contratos de manutenção, à ordem de uma entidade, de produtos de petróleo ou de petróleo bruto que são propriedade de terceiros (contratos CSO- Compulsory Stock Obligations ou tickets), previstos na Diretiva 20109/119/CE e ao abrigo do artº 14º do Decreto-Lei 165/2013, e com um custo negociado conforme o valor de mercado.

Este mecanismo permite à ENSE uma maior flexibilidade na negociação com os operadores obrigados quanto às reservas a ceder aos mesmos, para além dos 30 dias de reservas estratégicas obrigatórias, evitando assim compras de reservas, que obviamente ficariam expostas ao risco da evolução dos preços internacionais.

Risco de taxa de câmbio €/USD

As responsabilidades financeiras da ENSE são denominadas em euros, porém, as aquisições de produtos petrolíferos e, com muito menor expressão, de alguns serviços são, por norma, denominadas em dólares norte-americanos.

Tendo em conta a perspetiva da limitação do preço final em euros de uma determinada aquisição de produtos petrolíferos e a previsível evolução da taxa de câmbio, o conselho de administração, sempre que oportuno, poderá celebrar contratos, pontuais e limitados, de cobertura de risco de taxa de câmbio, a prazo (*forward*

Risco de liquidez

Como acima já se referiu, a ENSE tem nas prestações que cobra mensalmente aos operadores a sua fonte de financiamento da atividade. A ENSE fatura as prestações aos operadores até ao dia 20 de cada mês e perspetiva o seu recebimento até ao final do mesmo mês, o que equivale a uma cobrança em 10 dias. Pontualmente houve atrasos no pagamento dos operadores, mas que não compromete as obrigações de pagamento da ENSE.



Considerando que os atrasos dos pagamentos de operadores são escassos e pontuais e apesar da ENSE não ter vindo a aplicar penalidades aos atrasos nos pagamentos dos operadores, o enquadramento legal impõe penalidades aos operadores no caso de mora e, em caso de persistência, pode implicar a suspensão da atividade.

Durante o ano de 2019 foram sendo registados casos de alguns pequenos operadores que incumpriram com o pagamento das reservas da sua incumbência, originando a contabilização de uma perda por imparidade de dívidas a receber no valor global de €832.904,41. No entanto esta perda não comprometeu as obrigações de pagamento da ENSE. Os operadores em causa foram objeto de processos administrativos com o intuito de suspender os respetivos despachos de introdução ao consumo, bem como foram objeto dos competentes processos de execução fiscal para recuperação dos créditos da ENSE.

32. PARTES RELACIONADAS

As remunerações atribuídas ao Conselho de Administração, foram as seguintes:

- Vencimentos e outros: 187.421,22 euros

Não existem quaisquer transações com partes relacionadas, exceto os pagamentos ao Conselho de Administração, referidos no parágrafo anterior.

33. TRABALHADORES AO SERVIÇO

O número médio de pessoas ao serviço da empresa no decorrer do exercício de 2019 foi de 32 sendo 2 membros do Conselho de Administração e o restante, pessoal.

34. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2019.

De acordo com o relatório de gestão, é proposta do Conselho de Administração que o Resultado Líquido do exercício de 2019 seja relevado em resultados transitados em consonância com o previsto no n.º 2 do artigo 24.º dos Estatutos.

Após o encerramento do exercício, e até à elaboração do presente relatório, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 5 do Artigo 66.º do Código das Sociedades Comerciais.

35. INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

O valor dos honorários do Revisor Oficial de Contas para o exercício de 2019 ascende a 20.980,00 de acordo com despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro.

O Conselho de Administração informa que a Empresa não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estipulado no Decreto n.º 411/91, de 17 de outubro, o Conselho de Administração informa que a situação da Empresa perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

O Conselho de Administração


Filipe Meirinho

Presidente do Conselho
de Administração


O Contabilista Certificado

ANEXOS

- **Despacho do Presidente do Conselho de Administração, de aprovação do Relatório e Contas e Relatório do Governo Societário de 2019 nos prazos legais**
- **Declaração de Cumprimento do Estatuto de Gestor Público**
- **Relatório e Parecer do Conselho Fiscal**
- **Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria**
- **Declaração de Conformidade (alínea c) do nº 1 do artigo 245º do CVM - Membros do Conselho de Administração**
- **Declaração de Conformidade (alínea c) do nº 1 do artigo 245º do CVM - Membros do Conselho Fiscal**
- **Princípio de Unidade de Tesouraria do Estado - excecionamento**
- **Pedido de descativo e reforço orçamental e respetivas autorizações**
- **Aprovação do PAO da ENSE 2019 por Despacho Conjunto Srs. SET e SEE**
- **Despacho de Aprovação dos documentos de Prestação de Contas de 2015 e 2016**
- **Esclarecimento do Tribunal de Contas e pedido ENSE**

Despacho

13 de março de 2020

Considerando que o Conselho de Administração da ENSE, EPE, é atualmente constituído apenas por um elemento, dada a aposentação do Vogal Executivo no passado dia 30 de novembro de 2019;

Considerando que se torna necessário efetuar o fecho de contas desta Entidade Pública Empresarial relativamente ao ano de 2019, procedendo à aprovação dos instrumentos que o corporizam, determino o seguinte:

PONTO ÚNICO- São aprovados o Relatório e Contas e o Relatório de Governo Societário de 2019, nos termos legalmente definidos.

Filipe Meirinho



Presidente do Conselho
de Administração

Declaração

Filipe Rodrigues Meirinho, nomeado, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2017, de 11 de janeiro, Presidente do Conselho de Administração da ENSE- Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E., declara que cumpre integralmente o disposto no artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, bem como o disposto no n.º 7 do artigo 22.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro com a atual redação.

Lisboa e ENSE, 13 de março de 2020

Filipe Meirinho

Presidente

**Relatório e Parecer do Conselho Fiscal da
Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.
Referente ao Exercício de 2019**

1. Enquadramento

O Decreto-Lei n.º 69/2018, de 27 de agosto, procedeu à reestruturação orgânica da fiscalização do setor energético, concentrando estas competências numa única entidade fiscalizadora especializada para o setor energético e redenominou a Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E. P. E. (ENMC), que passou a designar-se Entidade Nacional para o Setor Energético, E. P. E. (ENSE).

Da referida reestruturação resultou a concentração na ENSE das competências de fiscalização do setor energético, designadamente as competências anteriormente a cargo da Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) e da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), e a transferência para i) a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), das competências e atribuições relativas à monitorização do mercado e de regulação, na parte respeitante a produtos petrolíferos e a biocombustíveis; ii) o Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I. P. (LNEG), das competências em matéria de coordenação do processo de verificação do cumprimento dos critérios de sustentabilidade dos biocombustíveis; e iii) a DGEG, das atribuições e competências respeitantes à prospeção, pesquisa, desenvolvimento e produção de hidrocarbonetos, assim como no domínio dos biocombustíveis. O exercício de 2019 foi o primeiro exercício completo com as novas competências decorrentes da referida reestruturação.

O presente relatório do Conselho Fiscal (CF) da ENSE visa dar cumprimento ao disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos respetivos Estatutos¹ e nos artigos 420.º e 452.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC).

No uso das competências que lhe são conferidas pelos referidos Estatutos e pelo CSC, o CF apresenta o relatório sobre a atividade desenvolvida no âmbito das suas funções e emite o seu parecer sobre o relatório de gestão, as demonstrações financeiras, o relatório de governo societário e a proposta de aplicação de resultados relativamente ao exercício terminado em 31 de dezembro de 2019.

O presente relatório e parecer têm em consideração o quadro normativo específico aplicável às empresas do setor empresarial do Estado, bem como as orientações transmitidas pelo Estado, enquanto detentor do capital estatutário, sobre o processo de prestação de contas referente a 2019, através do ofício da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) n.º 771, de 11 de março de 2020.

2. Modelo de Governo

Nos termos da atual redação dos Estatutos da ENSE, o modelo de governo societário da sociedade compreende um Conselho de Administração (CA), composto por um presidente e

¹ Aprovados no anexo II ao Decreto-Lei n.º 339-D/2001, de 28 de dezembro, alterados e republicados pelo Decreto-Lei n.º 242/2008, de 18 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 165/2013, de 16 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 69/2018, de 27 de agosto.

Handwritten signature

dois vogais, uma estrutura de fiscalização reforçada, que integra o CF e o ROC. É ainda órgão estatutário da ENSE o Conselho Consultivo da Unidade de Reservas Petrolíferas.

A 30 de novembro de 2019, o vogal executivo do Conselho de Administração, Dr. José Reis, cessou funções na sequência da sua aposentação, pelo que a administração da sociedade tem vindo a ser assegurada, desde essa data, por um único membro.

O CF da ENSE, composto por três membros efetivos (sendo um deles o presidente) e por um suplente, foi nomeado para o mandato 2015-2017, através de Despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Energia, de 8 de maio de 2015, mantendo-se em funções até à sua efetiva substituição². No dia 30 de outubro de 2019 a vogal efetiva, Dra. Cristina Maria Pereira Freire, cessou funções a seu pedido passando a exercer o cargo de vogal efetivo o vogal suplente Dr. Paulo Jorge Rodrigues Mateus.

A sociedade Vitor Almeida & Associados, SROC, Lda., representada pelo Dr. Vitor Manuel Batista de Almeida, foi nomeada através do Despacho n.º 202/2019, de 21 de março, do Senhor Secretário de Estado do Tesouro para o exercício de funções de Revisão Legal das Contas da ENSE, para o biénio 2019-2020³. Cumulativamente, a referida SROC desempenha funções de auditor externo.

3. Atividade Desenvolvida pelo Conselho Fiscal

O CF acompanhou a atividade da empresa durante o exercício objeto de análise, suportando a sua posição, essencialmente, nos documentos a seguir mencionados, e nos esclarecimentos prestados, em reuniões e outros contactos realizados com o respetivo CA, com colaboradores da empresa e com o ROC.

2

O CF efetuou 14 reuniões durante o ano de 2019, produziu os relatórios de acompanhamento da atividade da ENSE.

O CF apreciou o relatório adicional emitido pelo ROC, elaborado em cumprimento do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, cujo conteúdo mereceu a concordância deste órgão de fiscalização.

O CF verificou a independência do ROC, que não prestou serviços adicionais para além da auditoria às contas.

O CF apreciou o conteúdo da certificação legal das contas (CLC) e relatório de auditoria, referente ao exercício de 2019, que se apresenta sem reservas e sem ênfases, documento que merece a concordância do CF e se considera aqui como reproduzido.

Os principais documentos alvo de análise foram os seguintes: i) Relatórios trimestrais de controlo orçamental de todo o exercício de 2019; ii) Atas das reuniões do CA; iii) Relatórios mensais de atividade; iv) Plano de Atividades e Orçamento para 2019; v) Relatório de Gestão e contas e respetivo anexo, relativos ao exercício de 2019 vi) Certificação legal das contas (CLC) e Relatório de Auditoria emitido pelo ROC e Auditor Externo; vii) Relatório do Governo

² Nos termos do n.º 5 do artigo 7.º dos Estatutos.

³ Em cumprimento do ofício da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, de 29 de março de 2019, a coberto do qual foi remetido o mencionado Despacho, o contrato de prestação de serviços celebrado com o ROC contempla os serviços de revisão e certificação legal das contas do exercício de 2018.



Societário de 2019; viii) Relatórios de Controlo de Qualidade das Reservas depositadas no POLNATO; e ix) Relatório adicional do ROC dirigido ao CF.

O CF contou com a total disponibilidade do CA, do ROC, dos responsáveis pelas diversas Direções que integram a ENSE, bem como da generalidade dos colaboradores da ENSE que teve de contactar no âmbito do desempenho das suas competências, o que muito agradece.

4. Relatório de Gestão

O Relatório de Gestão, da responsabilidade do CA, descreve a atividade prosseguida por cada uma das unidades orgânicas que constituem a ENSE:

- Unidade de Administração Geral – UAG⁴;
- Unidade de Reservas Petrolíferas – URP⁵;
- Unidade de Controlo e Prevenção – UCP⁶.

Do relatório de gestão, importa destacar os seguintes aspetos diretamente relacionados com a URP:

- i) Com reflexo na atividade da URP, observou-se, no ano em apreço, um crescimento das introduções no consumo do combustível das categorias A⁷(+1,78%) e B⁸ (+1,88%) e um decréscimo da categoria C⁹ (-4,03%), face a 2018;
- ii) Durante o ano de 2019 não foi desencadeado qualquer procedimento tendente à aquisição, venda ou permuta de reservas;
- iii) Foi dado cumprimento à obrigação de constituição de reservas de segurança mínimas correspondentes a 30 dias do consumo médio diário do ano anterior de todas as categorias de combustível, em substituição parcial da obrigação dos 90 dias dos operadores obrigados, conforme determina a alínea a) do n.º 1 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 165/2013, em conjugação com o artigo 2º da Portaria n.º 126/2014, de 25 de junho. Para além dos referidos 30 dias, a ENSE cedeu aos operadores obrigados o equivalente a 30 dias de consumo médio diário do ano anterior de combustível da categoria A, 19 dias da categoria B e 30 dias da categoria C;
- iv) A 31 de dezembro de 2019, as reservas estratégicas ascendiam a 1.200,8 milhares de toneladas. Destas, 70% são propriedade da ENSE e as restantes 30% correspondem a reservas decorrentes de contratos para a manutenção à ordem da ENSE de produtos de petróleo ou de petróleo bruto que são propriedade de terceiros (tickets), conforme evidencia o quadro infra:

3

⁴ Unidade de gestão e de suporte.

⁵ Unidade com as atribuições e competências em matéria de constituição, gestão e manutenção das reservas estratégicas de petróleo bruto e de produtos de petróleo enquanto entidade central de armazenagem nacional, previstas no Decreto-Lei n.º 165/2013, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

⁶ Unidade que concentra as competências e atribuições da ENSE em matéria de fiscalização do setor energético, integrando os seguintes departamentos (cfr. Regulamento n.º 35/2019, publicado em Diário da República, 2.ª série, de 9 de janeiro de 2019): a) Departamento de Produtos Petrolíferos (DPP); b) Departamento de Biocombustíveis (DB); c) Departamento de Energia Elétrica e Renováveis (DEER); d) Departamento de Gás Natural (DGN).

⁷ Gasolina.

⁸ Gasóleo+JET.

⁹ Fuelóleo e GPL.

(Unidade: Tonelada)

Reservas	31/12/2017			31/12/2018			31/12/2019		
	Crude	Produto	Total	Crude	Produto	Total	Crude	Produto	Total
Reservas propriedade da ENMC (inventário)* (a)	538 082	399 936	938 018	538 082	400 522	938 604	538 082	400 400	938 481
Depósito POLNATO		139 150	139 150		139 736	139 736		139 614	139 614
S. Logístico GALP	538 082	260 786	798 868	538 082	260 786	798 868	538 082	260 786	798 868
Tickets (b)	153 500	150 000	303 500	246 500	55 000	301 500	320 000	36 250	356 250
Total Reservas (a)+(b)	691 582	549 936	1 241 518	784 582	455 522	1 240 104	858 082	436 650	1 294 731
Total Reservas Estratégicas* (a-10%+b)			1 147 716			1 146 244			1 200 883

* Para o cálculo das reservas estratégicas não são considerados os fundos de tanque (10%)

- v) Quanto ao controlo da qualidade das reservas depositadas no POLNATO¹⁰, que constitui uma responsabilidade da ENSE, os relatórios de controlo de qualidade¹¹ das reservas estratégicas de gásóleo rodoviário, reportados a dezembro de 2019, indicam que os parâmetros cumprem os parâmetros de qualidade.

No que respeita às atividades prosseguidas pela UCP, destaca-se:

- i) O tratamento de 3629 reclamações no âmbito da produção, tratamento, distribuição de produtos de petróleo (incluindo GPL canalizado), gás natural, energia elétrica e energia renovável;
- ii) A elaboração de 192 autos por contraordenação por infrações aos normativos legais;
- iii) A realização de 224 ações de colheitas de amostras de combustíveis para fiscalização do cumprimento das especificações e qualidade dos combustíveis fornecidos para consumo;
- iv) A fiscalização de 45 parques de garrafas de gás;
- v) A fiscalização de 1.004 operadores, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, de acordo com a Lei n.º 6/2015, de 16 de janeiro, e com o Decreto-Lei n.º 244/2015, de 19 de outubro;
- vi) A fiscalização do cumprimento das normas de promoção da utilização de biocombustíveis;
- vii) A realização de 14 ações de fiscalização a unidades de gás natural.

4

5. Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras da ENSE, referentes ao exercício de 2019, foram preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), as quais evidenciam um total de ativo de 430.954.802,67 euros, um passivo de 365.077.410,89 euros e um total de capital próprio de 65.877.391,78 euros, incluindo um resultado líquido positivo de 44.861.502,50 euros.

Em 2019 foi considerada a seguinte chave de repartição dos gastos partilhados¹²: URP – 91,7% e UCP –8,3%.

A URP registou um desvio favorável no volume de negócios em cerca de 841 mil euros face ao valor orçamentado, em resultado fundamentalmente da disponibilização aos operadores

¹⁰ A manutenção da qualidade das reservas propriedade da ENSE que estão depositadas no sistema logístico GALP constitui uma responsabilidade contratual do depositário.

¹¹ O controlo de qualidade é feito por um auditor externo, credenciado para o efeito.

¹² A chave de repartição proposta tem por base a estrutura de custos diretos das diferentes Unidades, de acordo com a informação que integra o relatório de gestão.

12/4
MT
AA

de um maior volume de reservas face ao orçamentado, e uma evolução favorável em 1.659 mil euros face ao registado no ano anterior.

Dado o impacto que as oscilações do valor das reservas registam anualmente em função da variação dos preços dos combustíveis nos mercados internacionais, à semelhança do que ocorreu em anos anteriores, deixa-se aqui uma nota ao desempenho económico da URP antes da consideração dos efeitos da imparidade. Efetivamente, uma análise que exclua as referidas oscilações de resultados induzidas pelas variações na imparidade conduz-nos a um RAI¹³ de 29 mil euros (URP), valor esse que se revela ligeiramente inferior ao RAI orçamentado para 2019 (31 mil euros) e um pouco acima do RAI registado em 2018, antes da consideração da imparidade (21 mil euros).

Ao nível da estrutura de gastos da URP, o principal facto a salientar é o desvio orçamental favorável induzido pela reversão da perda de imparidade em inventário que atingiu 45.281 milhares de euros, uma vez que, tendo em conta o carácter exógeno e aleatório desta variável, a ENSE opta por não orçamentar ganhos ou perdas por imparidade.

Ainda ao nível da estrutura de gastos da URP, sublinha-se o desvio favorável em 1.349 mil euros nos gastos com FSE – subcontratos (gastos exclusivos da URP) face ao orçamentado, para o qual contribuíram fundamentalmente os três fatores seguintes: o desvio favorável registado nos gastos com a armazenagem de reservas (-118 mil euros), a realização de um volume de gastos com aquisição de tickets superior ao esperado (desvio desfavorável em 169 mil euros) e a não realização da operação orçamentada com a rotação do gasóleo armazenado no Polnato (desvio favorável em 1,4 milhões de euros).

A UCP registou um desvio desfavorável no volume de negócios em cerca de 35 mil euros face ao valor orçamentado, em resultado fundamentalmente do facto de terem sido emitidos e faturados menos tickets de TDB's do que os orçamentados. Na rubrica de Outros Rendimentos e Ganhos, o orçamento para 2019 previa a execução de garantias bancárias no valor de 4.400 mil euros, que originaram um desvio negativo do mesmo montante, uma vez que a verba em causa foi registada ainda em 2018.

Ao nível da estrutura de gastos da UCP, o primeiro facto a salientar é o desvio orçamental favorável de 502 mil euros nos gastos com pessoal, resultante do facto de, dos doze colaboradores que se previa contratar para esta unidade, apenas terem sido contratados dois colaboradores. Adicionalmente, importa também referir um desvio orçamental favorável de 906 mil euros, originado fundamentalmente por gastos significativamente inferiores ao esperado ao nível da recolha e análise de amostras de combustível (448 mil euros) e dos outros serviços especializados (154 mil euros).

A 31 de dezembro de 2019, a situação líquida da ENSE evidencia um valor positivo de 65,9 milhões de euros, o que corresponde a um acréscimo de 49,6 milhões de euros face a 31 de dezembro de 2018, em resultado do lucro observado (44,9 milhões de euros) e do reforço do "Fundo de Provisão" em 4,7 milhões de euros, a que se refere a alínea c) do artigo 5º do Anexo I ao Decreto-Lei nº 339-D/2001, de 28 de dezembro.

Ao nível da estrutura de Balanço, sublinha-se o acréscimo de 45,3 milhões de euros no valor dos inventários face ao período homólogo, em resultado das cotações do Brent e dos produtos relacionados que resultou numa reversão de imparidade dos inventários também de 45,3 milhões de euros. Ainda ao nível do Balanço, importa destacar o empréstimo

13 Resultado Antes de Impostos.

Orç
PT
AT

obrigacionista (financiamentos obtidos – passivo corrente e não corrente) que figura pelo seu valor nominal corrigido do efeito das despesas com a sua emissão e dos juros especializados do exercício.

6. Apreciação do Cumprimento das Disposições Legais e das orientações do Estado

Como ponto prévio importa sublinhar que o Plano de Atividades e Orçamento para 2019 (PAO 2019) foi objeto de aprovação pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e setorial, por despacho de 27 de junho de 2019, através do qual foi concedida autorização para a ENSE (i) contratar dois técnicos e aumentar os correspondentes gastos com o pessoal e (ii) realizar investimentos até ao limite de 2.000 milhares de euros.

Neste contexto, e no que respeita às obrigações legais e às orientações transmitidas pela DGTF¹⁴, destacam-se as seguintes matérias:

- **Objetivos de Gestão**

Não foram fixados objetivos de gestão para 2019, pelo que o relatório de gestão evidencia o grau de execução dos indicadores de desempenho propostos às Tutelas para 2010-2012.

- **Gestão do risco financeiro e limites ao endividamento**

A empresa não teve qualquer variação nominal do passivo remunerado¹⁵ em 2019.

No que respeita aos encargos financeiros, o CA da ENSE tomou a decisão de se aplicar uma taxa zero ao empréstimo obrigacionista sempre que da aplicação da fórmula associada ao cupão resultem taxas negativas (Euribor6M+spread), da qual resultou uma taxa média anual do financiamento de 0,01% apenas devido aos encargos com o empréstimo obrigacionista.

- **Remunerações**

Em 2019, e tanto quanto é do conhecimento do CF, a ENSE deu cumprimento às disposições legais aplicáveis sobre esta matéria.

- **Cumprimento do disposto nos artigos 32º e 33º do Estatuto do Gestor Público**

Durante o ano de 2019 não foram reembolsadas despesas de representação pessoal, nem utilizados meios de pagamento para realizar despesas ao serviço da empresa.

No que respeita aos valores máximos estabelecidos para combustível e portagens (fixado em ¼ do valor das despesas de representação) e para despesas com comunicações, verifica-se que os mesmos ficaram dentro dos limites estabelecidos.

É indicado que todas as despesas estão devidamente documentadas.

¹⁴ Ofício circular n.º 771, de 11 de março de 2020.

¹⁵ Empréstimo obrigacionista, emitido em 6 de agosto de 2008, pelo montante global de 360.000.000 euros, pelo prazo de 20 anos, com data de reembolso prevista para 6 de agosto de 2028 (bullet, ou seja, a liquidar em uma única prestação no termo do prazo).

O referido empréstimo corresponde a 7.200 obrigações nominativas de taxa variável indexada à Euribor a 6 meses.



- **Eficiência dos Gastos Operacionais^{16,17}**

Em 2019, verificou-se uma evolução favorável do peso dos gastos operacionais no volume de negócios face ao executado no ano anterior e um desvio igualmente favorável face ao orçamentado para o período. Determinadas rubricas de gastos¹⁸ observaram evoluções desfavoráveis face ao período homólogo, ainda assim, ficaram abaixo dos valores orçamentados e aprovados para 2019.

- **Evolução dos recursos humanos**

A 31 de dezembro de 2019, a ENSE apresentou um quadro de pessoal com 32 colaboradores¹⁹, o que corresponde a um acréscimo de 4 colaboradores face ao ano anterior (a 31 de dezembro de 2018 apresentava um quadro com 28 efetivos²⁰). Duas contratações foram autorizadas no âmbito da aprovação do PAO 2019 e as outras duas contratações resultaram da substituição de colaboradores que cessaram o seu vínculo de trabalho em anos anteriores e que foram compensadas em 2019.

- **Princípio da Unidade da Tesouraria do Estado (UTE)**

Através de Despacho da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E. (IGCP), comunicado em novembro de 2019, a ENSE foi dispensada do cumprimento do princípio da unidade de tesouraria nos anos de 2019 e de 2020, exclusivamente para os valores referentes ao empréstimo obrigacionista contraído junto da CaixaBI.

7

7. Relatório de Governo Societário de 2019

Tendo em conta a análise que o CF fez ao conteúdo do RGS 2019, incluindo os respetivos anexos, e o parecer expresso pelo ROC, o CF é de parecer que o RGS, aprovado pelo Presidente do Conselho de Administração, em 13 de março de 2020, inclui informação sobre as matérias reguladas no Capítulo II do RJSPE e traduz, na generalidade, a observância das disposições legais aplicáveis e o cumprimento das orientações em vigor.

Nestes termos, e em cumprimento do n.º 5 do artigo 420.º do CSC, somos de parecer que o RGS 2019 inclui os elementos que são exigíveis nos termos previstos no artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários e das demais disposições legais que lhe são aplicáveis.

8. Parecer

Face ao exposto nos pontos anteriores, o Conselho Fiscal, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 420.º do CSC, é de parecer que:

¹⁶ O n.º 1 do artigo 158.º do DLEO 2019 estabelece que o rácio dos gastos operacionais sobre o volume de negócios deve ser igual ou inferior ao verificado em 2018.

¹⁷ Para efeito do cálculo do rácio de eficiência operacional, aos gastos operacionais correspondem os custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas, os fornecimentos e serviços externos e os gastos com pessoal.

¹⁸ Tendo em consideração o disposto no n.º 3 do artigo 158.º do DLEO 2019.

¹⁹ Não considerando 4 membros dos órgãos sociais (1-CA e 3-CF).

²⁰ Unidade de Administração Geral- 10; Unidade de Reservas Petrolíferas- 3; Unidade de Controlo e Prevenção- 15.

O Relatório de Gestão do exercício de 2019 foi elaborado em conformidade com as orientações legais e estatutárias, evidenciando os aspetos mais relevantes ocorridos e um ponto individualizado sobre o cumprimento das orientações legais, e está consistente com as respetivas Demonstrações financeiras.

As Demonstrações financeiras apresentam, de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a situação económica e financeira da ENSE, em 31 de dezembro de 2019.

Assim, e atenta a opinião expressa pelo Revisor Oficial de Contas na Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria, o Conselho Fiscal é de parecer que merecem aprovação:

a) o Relatório de Gestão e contas apresentados pelo Conselho de Administração da ENSE, bem como o Relatório de Governo Societário, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019;

b) a proposta de aplicação do resultado líquido de 2019, positivo em 44.861.502,55 euros, através da respetiva relevação em resultados transitados.

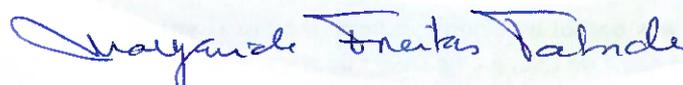
Atendendo às potenciais implicações que a corrente situação de pandemia pode vir a ter nos preços do combustível nos mercados internacionais (com os correspondentes impactos na valorização dos inventários da empresa), nas taxas de juro (com impactos ao nível do custo da dívida) e no consumo de combustível (com impacto na introdução de combustível ao consumo), o Conselho Fiscal não pode deixar de efetuar uma referência à relevância do fenómeno para o futuro da empresa e à necessidade da respetiva ponderação na programação e desenvolvimento da sua atividade futura.

Lisboa, 18 de junho de 2020.

O Conselho Fiscal,

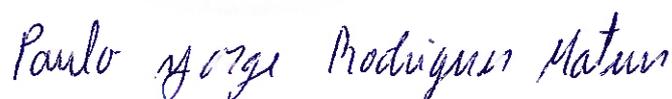


José António de Azevedo Pereira (Presidente)



Margarida Carla Campos Freitas Taborda (Vogal)

Margarida Carla Campos Freitas Taborda (Vogal)



Paulo Jorge Rodrigues Mateus (Vogal)

Paulo Jorge Rodrigues Mateus (Vogal)

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

OPINIÃO

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **ENTIDADE NACIONAL PARA O SETOR ENERGÉTICO, E.P.E.**, (a Entidade), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 430.954.803 euros e um total de capital próprio de 65.877.392 euros, incluindo um resultado líquido de 44.861.503 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **ENTIDADE NACIONAL PARA O SETOR ENERGÉTICO, E.P.E.**, em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adotadas na União Europeia.

BASES PARA A OPINIÃO

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

MATÉRIAS RELEVANTES DE AUDITORIA

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos analisados
<p>Inventários</p> <p>As rubricas de Inventários, que representam 85% do total do ativo, sendo constituídas por um conjunto de produtos petrolíferos, que são objeto de inventariação física anual, por peritos externos, credenciados e independentes da Entidade, conforme explicitado na Nota 7 do anexo.</p> <p>Esta inventariação destina-se a determinar as exatas quantidades disponíveis, sendo o critério utilizado para a sua valorização o mais baixo, entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido dos produtos registados em inventários, reconhecendo-se eventuais perdas/reversões de imparidades, quando aplicável.</p> <p>As flutuações e volatilidade do preço de mercado do crude e seus derivados têm, habitualmente, um impacto significativo na valorização dos inventários e, por vezes, no reconhecimento de imparidades de montante expressivo.</p> <p>Por todas estas razões, consideramos existir um risco acrescido relativamente ao reconhecimento e mensuração desta componente do ativo, o que nos leva a considerar este tema como uma matéria relevante de auditoria.</p>	<p>De forma a mitigar os riscos de distorção material ao nível do reconhecimento e valorização dos inventários, foi desenvolvida uma metodologia ajustada de auditoria, baseada na compreensão dos controlos e procedimentos implementados e mantidos pela Entidade, bem como, essencialmente, no desenvolvimento de um conjunto de procedimentos substantivos de auditoria, de que se destacam:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Análise da informação de suporte aos movimentos contabilísticos, validação dos pressupostos subjacentes e replicação dos cálculos de apuramento de aumento/reversão de imparidades; ▪ Obtenção e análise dos relatórios da entidade externa independente, responsável pela inventariação física das existências a 31 de dezembro de 2019, visando, por um lado, verificar a adequação dos pressupostos e métodos usados no apuramento das quantidades existentes e, por outro, no confronto destes valores com os registos contabilísticos da Entidade; ▪ Obtenção das cotações de mercado a 31 de dezembro de 2019 do crude e seus derivados, e comparação com os valores unitários de valorização dos inventários que foram considerados; ▪ Verificação da adequação das divulgações associadas, de acordo com o normativo contabilístico adotado.
<p>Financiamentos Obtidos</p> <p>A rubrica de Financiamentos Obtidos representa 99% do total do passivo, sendo constituída essencialmente pelo empréstimo obrigacionista emitido pela Entidade em 2008, com uma maturidade de 20 anos.</p>	<p>De forma a mitigar os riscos de distorção material identificados ao nível dos financiamentos obtidos, desenvolvemos os seguintes procedimentos de auditoria:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Obtenção de confirmação, através de fontes externas, referente ao empréstimo obrigacionista emitido pela entidade, dos contratos de subscrição e sua análise;

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos analisados
<p>Conforme referido na Nota 16 do Anexo às Demonstrações Financeiras, por dificuldades de determinação de uma estimativa fiável dos fluxos de caixa associados ao financiamento e da identificação de uma taxa de desconto comparável, foi determinado pela Entidade ajustar o valor contabilístico do empréstimo obrigacionista, acrescendo-o dos gastos diferidos associados à montagem da operação e da especialização dos juros, vencidos e não pagos, reconhecidos no exercício, relativos ao empréstimo obrigacionista.</p> <p>Em face do descrito, esta matéria foi considerada como de maior relevância para a auditoria e, como tal, determinada para ser considerada como uma matéria relevante de auditoria.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Verificação documental das taxas relativas a serviços de supervisão contínua da informação prestada por emitentes de valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado, cobradas trimestralmente pela Entidade Reguladora e suportadas pela Entidade, como forma alternativa de confirmação da existência do financiamento; ▪ Validação da consistência do montante diferido referente aos gastos com a montagem da operação do empréstimo obrigacionista, e avaliação da razoabilidade do mesmo; ▪ Obtenção e análise do Mapa de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal, de forma a verificar a consistência de outros financiamentos obtidos com os que constam dos registos contabilísticos; ▪ Verificação da adequação das divulgações associadas, de acordo com o normativo contabilístico adotado.

OUTRAS MATÉRIAS

Até ao presente momento ainda não foram aprovadas as contas do exercício de 2017 da ENMC - Entidade Nacional do Mercado de Combustíveis, E.P.E., (designação da sociedade que antecedeu e deu origem à ENSE, E.P.E.) e do exercício de 2018 da ENSE, E.P.E, por parte das tutelas, havendo no entanto a convicção da Administração que as mesmas serão aprovadas nos exatos termos em que foram submetidas.

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO E DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;

- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião.

Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao Órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a entidade, não identificámos incorreções materiais.

SOBRE O RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório do Governo Societário inclui os elementos exigíveis à Entidade, nos termos do artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

SOBRE OS ELEMENTOS ADICIONAIS PREVISTOS NO ARTIGO 10.º DO REGULAMENTO (UE) N.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- fomos nomeados Revisor Oficial de Contas da Entidade pela primeira vez em 21 de março de 2019, através de Despacho n.º 202/2019 do Senhor Secretário de Estado do Tesouro, para o biénio de 2019 a 2020, abrangendo também a auditoria às contas do exercício de 2018.
- o órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade nesta mesma data.
- declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos, nos termos do artigo 77.º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

- informamos que, para além da auditoria, não prestámos à Entidade quaisquer outros serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor.

Lisboa, 25 de março de 2020

VITOR ALMEIDA & ASSOCIADOS, SROC, LDA
Representada por:



Vitor Manuel Batista de Almeida
(Inscrito na OROC sob o n.º 691 e na lista de auditores da CMVM sob o n.º 20160331)

Declaração

(artigo 245.º n.º1 alínea c) do Código de Valores Mobiliários)

Filipe Meirinho, Presidente do Conselho de Administração da ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E. (de ora em diante, ENSE ou Entidade), declara, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 245.º do Código de Valores Mobiliários que, tanto quanto é do seu conhecimento, o Relatório e Contas Anuais bem como a Certificação Legal de Contas todos referentes ao exercício do ano de 2019 desta Entidade, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, neles estando plasmadas uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e passivo da mesma, bem como da situação e resultados financeiros da ENSE, mais expondo o referido Relatório de Gestão fielmente a evolução das atividades e desempenho da Entidade e contendo uma descrição precisa das principais incertezas com que a ENSE se defronta.

Por ser verdade, vai a presente declaração assinada.

Lisboa e ENSE, 13 de março de 2020

Filipe Meirinho



Presidente

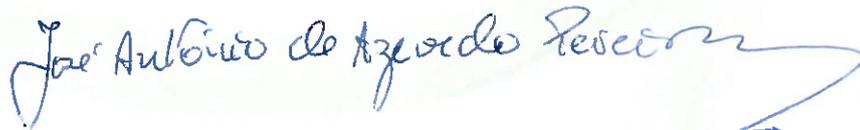
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários, os membros do Conselho Fiscal abaixo indicados declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento:

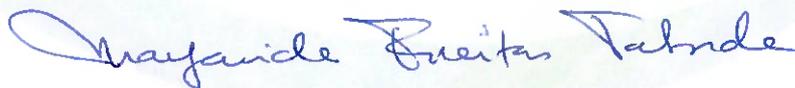
- i. A informação constante no Relatório de Gestão referente ao exercício de 2019 e nos demais documentos de prestação de contas, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da ENSE;
- ii. A informação constante no Relatório de Gestão referente ao exercício de 2019 expõe a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da empresa, bem como contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Lisboa, 18 de junho de 2020

O Conselho Fiscal,



José António de Azevedo Pereira (Presidente)



Margarida Carla Campos Freitas Taborda (Vogal)



Paulo Jorge Rodrigues Mateus (Vogal)



Ao
Entidade Nacional para o Setor Energético, EPE
Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar, Edifício
D - 1º Andar
1649-038 LISBOA

N/ Ofício nº SGC – 2019/18035
Lisboa, 8 de novembro de 2019

Assunto: Princípio de Unidade da Tesouraria do Estado – Entidade Nacional para o Setor Energético, EPE (ENSE)

No seguimento do pedido de dispensa do cumprimento do princípio de Unidade da Tesouraria do Estado (UTE), formulado pelo a coberto do vosso ofício do Gabinete do SEAFin nº 1430/2019, de 15 de abril, informamos que, nos termos do nº 5, do artigo 115º do Decreto-Lei nº 84/2019, de 28 de junho, foi proferido despacho, no sentido de excepcionar do cumprimento da UTE, para os anos 2019 e 2020, somente, os valores referentes ao empréstimo obrigacionista contraído junto da CaixaBI.

Os restantes valores devem, pois, ser movimentados pela ENSE através de contas no IGCP, pela utilização dos serviços bancários disponibilizados por esta Agência, cumprindo-se, deste modo, o princípio da UTE.

Com os melhores cumprimentos,

Maria de
Fátima Almeida
Amaral
Nepomuceno
da Silva

Digitally signed by
Maria de Fátima
Almeida Amaral
Nepomuceno da Silva
Date: 2019.11.12
19:08:26 Z

Maria de Fátima Silva
Coordenadora do Serviço
de Gestão de Contas de Clientes

Registada

Exma. Senhora
Dra. Ana Filipa Brandão
MI Chefe do Gabinete do Secretário
de Estado do Tesouro
Av.^a Infante D. Henrique, 1
1149-009 Lisboa

Sua referência:

Nossa referência:
CE-0989/2019

Data:
01/04/2019

Assunto: Unidade de Tesouraria do Estado

Exma. Senhora Chefe do Gabinete

A ENSE E.P.E. cumpre atualmente o Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado, mantendo, adicionalmente, uma conta bancária no banco Caixa Banco de Investimento, SA, uma vez que cabe a esta entidade bancária, como responsável pela distribuição dos juros aos bancos do Sindicato Bancário constituídos pelo *Deutsche Pfandbreifbank AG* e o *Dexia Sabadell*, estes últimos credores do empréstimo obrigacionista que obriga esta entidade publica empresarial até 2028.

A ENSE E.P.E. foi autorizada a manter esta conta no Caixa Banco de Investimento para os anos de 2017 e 2018, uma vez que o pagamento anual do respetivo cupão passa, necessariamente, pela intervenção desta instituição bancária, razão pela qual se solicita dispensa (parcial) de Unidade de Tesouraria do Estado para os anos de 2019 e 2020, para o banco Caixa Banco de Investimento, SA, pelas razões anteriormente expostas – e que se mantêm atuais; o que ficamos a aguardar.

Cumprimentos.

Filipe Meirinho


Presidente do Conselho de Administração

DESPACHO nº 1700 /2019

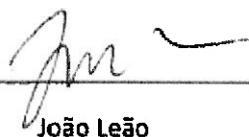
Autorizo o descativo integral da rubrica de aquisição de bens e serviços 02.02.20 – *Outros Trabalhos Especializados* do orçamento da ENSE no valor de 4 391 440 euros, na condição de esta rubrica não ser reduzida no decorrer da execução orçamental.

Autorizo ainda o reforço em despesas com pessoal no valor de 60 000 euros, dos quais, para abonos variáveis e eventuais no máximo de 5 000 euros, através de descativo do orçamento da entidade.

Dê-se conhecimento à Direção-Geral do Orçamento.

Lisboa, 8 de outubro de 2019

O Secretário de Estado do Orçamento



João Leão



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AMBIENTE E
TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Exm.º/a Senhor/a

Dra. Célia Soares

Diretora da 3ª Delegação

Direção-Geral do Orçamento

Rua da Alfândega, n.º 5 - 2.º andar

Lisboa

SUA REFERÊNCIA:

SUA COMUNICAÇÃO DE:

NOSSA REFERÊNCIA:

DATA:

Nº: 26638/2019/SG/SPP/DPCO

PROC. Nº: 1479/DPCO

01-08-2019

ASSUNTO: ENSE - Pedido de Reforço Orçamental (5.842.841 €) e de Descativação Parcial (4.971.203 €)

Na qualidade de Entidade Coordenadora do PO16 - Ambiente junto se envia, **para autorização** do membro do Governo responsável pela área das Finanças, cópia da nossa Informação nº 24557/2019/SG/SPP/DPCO.

A alteração orçamental em questão foi devidamente autorizada por Sua Excelência o Secretário de Estado da Energia em 24/07/2019 e tem por enquadramento legal o estipulado no nº 3 do artigo 4º da Lei nº 71/2018 de 31 de dezembro (LOE), conjugado com o nº 5º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 84/2019 de 28 de junho (DLEO 2019).

Com os melhores cumprimentos,

Secretária-Geral

Alexandra Carvalho

MG\Anexo: Informação nº 24557/2019/SG/SPP/DPCO

Secretaria-Geral
Rua de "O Século", n.º 63, 1200-433 Lisboa, PORTUGAL
TEL +351 213 231 500 FAX +351 213 231 530
EMAIL sg@sg.mate.gov.pt www.sg.mate.gov.pt



A' DPCO
Nico
29/7/2019

Exma. Senhora
Dr.ª Alexandra Carvalho
Secretária-Geral do Ministério do Ambiente e
da Transição Energética

Isabel Nico
Secretária-Geral Adjunta
Em Substituição

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
----------------	--------------------	------------------	------

ASSUNTO: ENSE - Pedido de reforço orçamental no valor de 5.842.841€ e descativação parcial de 4.971.203€

Encarrega-me o Senhor Secretário de Estado da Energia de devolver a V. Exa. a Informação n.º 24557/2019/SG/SPP/DPCO de 17.07.2019, relativa ao assunto mencionado em epígrafe, na qual exarou despacho com o seguinte teor:

“Autorizo.
24-07-2019
João Galamba”

Com os melhores cumprimentos,

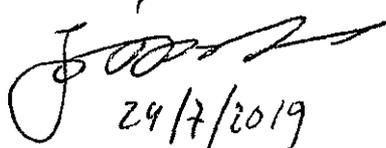
A Chefe do Gabinete

Susana Corvelo

Anexo: Doc. Cit.
CG/EA

INFORMAÇÃO Nº 24557/2019/SG/SPP/DPCO de 17-07-2019
PROC.Nº 1479/dpco

DESPACHO

António.

29/7/2019

João Galamba
Secretário de Estado da Energia

PARECER

Concordo com a presente informação e parecer antecedente que se submete à consideração de Sua Excelência o Secretário de Estado da Energia para, concordando, autorizar a presente proposta de reforço orçamental e descativação parcial de verbas para assegurar o normal funcionamento da ENSE e cumprimento das suas obrigações, no valor global de 10.814.044 euros, para posterior autorização pelo membro do Governo responsável pela área das Finanças.

Secretária-Geral

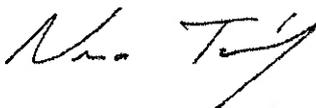


Alexandra Carvalho
17-07-2019

PARECER

Concordo com a presente informação. Face à necessidade urgente de acautelar o normal funcionamento do organismo e cumprimento das suas obrigações, propõe-se o reforço orçamental e descativação parcial de verbas no valor global de 10.814.044 euros. A presente proposta deverá obter a concordância da Senhora Secretária-Geral do MATE e posterior autorização de Sua Excelência o Secretário de Estado da Energia e do membro do Governo responsável pela área das Finanças.

Chefe de Divisão de Programação e Coordenação Orçamental



Nuno Tomé
17-07-2019

INFORMAÇÃO Nº 24557/2019/SG/SPP/DPCO de 17-07-2019
PROC.Nº 1479/dpco

ASSUNTO: ENSE - Pedido de Reforço Orçamental (5.842.841 €) e de Descativação Parcial (4.971.203 €)

1_ Enquadramento

1.1_ Através do Ofício Refº CE-2125/2019 de 12/07/2019 (cópia em anexo), vem a Entidade Nacional Para o Setor Energético E.P.E (ENSE) solicitar autorização para no seu orçamento de atividades, na Fonte de Financiamento (F.F) 513 – Receita Própria não afeta a projetos cofinanciados – com outras, origens efetuar as seguintes alterações orçamentais:

- Um reforço orçamental no montante de **5.842.841 €**;
- Uma descativação parcial, no montante total de **4.971.203 €**.

1.2_ A ser autorizada a presente proposta, o reforço orçamental incidirá sobre os Agrupamentos Económicos 02-Aquisição de Bens e Serviços, 06-Outras Despesas Correntes e 07-Aquisição de Bens de Capital. A Descativação incidirá sobre os agrupamentos "01 – Despesas com o Pessoal" e "02 – Aquisição de Bens e Serviços".

2_ Justificação para a presente proposta

2.1_ Nos termos da Lei nº 71/2018 de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2019) e do Decreto-Lei nº 84/2019 de 28 de junho (Decreto-Lei de Execução Orçamental), o orçamento de despesa da ENSE, foi objeto de cativações diversas e bastante limitativas da sua atividade da sua atividade.

2.2_ Nos termos do exposto pelo Serviço, as cativações que recaem sobre o seu orçamento é um assunto que tem merecido uma crescente preocupação por parte do Conselho de Administração desta Empresa Pública, tendo em conta os efeitos nefastos que essas mesmas cativações provocam no seu funcionamento, uma vez que os valores cativos impedem a ENSE de cumprir contratos de armazenagem há muito tempo celebrados pelo Estado Português e que constituem o cerne e essência do Funcionamento da Empresa e que poderão ter repercussões graves em caso de necessidade de abastecimento de petróleo e produtos petrolíferos numa emergência nacional.

2.3_ Destaca-se que o orçamento para 2019 da ENSE sofreu até esta data uma redução orçamental de cerca de 11,5M€, efetuadas com base no seguinte:

i) Corte de 5,9M€ - Em sede de aprovação do Orçamento do Estado para 2019

O Orçamento da ENSE sofreu imediatamente um corte de 5,9M€, que resulta do diferencial entre a aprovação de uma estimativa de arrecadação de receita de 34,4M€, e de um montante de despesa autorizada de apenas 28,5M€. Estes cortes recaíram sobre:

**INFORMAÇÃO Nº 24557/2019/SG/SPP/DPCO de 17-07-2019
PROC. Nº 1479/dpco**

- A Rubrica de Classificação Económica - RCE 02.02.20.E0.00 (Outros trabalhos especializados). Destaca-se que é nesta rubrica que se contabilizam os principais gastos desta entidade (armazenagem de crude e produtos petrolíferos e aquisição de tickets de crude e produtos petrolíferos). Destaca-se ainda que a principal função desta entidade, estatutariamente definida, é a constituição e manutenção das reservas estratégicas de petróleo e produtos petrolíferos do país para o abastecer em caso de emergência nacional e corresponder aos compromissos assumidos perante a UE e a Associação Internacional de Energia;
- Todas as rubricas associadas ao agrupamento 07 – Aquisição de Bens de Capital – investimentos, pelo que informa a ENSE, a este propósito, que a maioria do investimento aqui inscrito está relacionado com a manutenção das instalações do Depósito POLNATO onde estão armazenadas cerca de 139,6 mil toneladas de gasóleo. Os investimentos inscritos têm como objetivo intervir em vetores estratégicos para a segurança e manutenção das reservas: videovigilância, monitorização da qualidade e quantidade das reservas, entre outros.
- A RCE 06.02.03.IV.00 onde são registados todos os pagamentos de IVA e Programa especial de Redução do Endividamento ao Estado (PERES), que constituem obrigações legais que têm que ser escrupulosamente cumpridas sob pena desta Administração incorrer em responsabilidade civil, financeira e criminal.

ii) Corte de 5,5M€ - Cativações da Lei do Orçamento de Estado (LOE) para 2019 (Lei nº 71/2018 de 31 de Dezembro) e do Decreto-Lei de Execução Orçamental (DLEO)

De acordo com o detalhado pela ENSE, estas cativações têm um efeito devastador sobre o funcionamento da empresa, de acordo com as justificações que abaixo se elencam:

- **Ao abrigo da LOE para 2019** todas a RCE's do Agrupamento Económico 02 – Aquisição de Bens e Serviços foram objeto de cativo. O maior impacto fez-se sentir na RCE 02.02.20.E0.00 (Outros Trabalhos especializados) cuja necessidade de realização da despesa é justificada de acordo com o já referido no ponto anterior "*...é nesta rubrica que se contabilizam os principais gastos desta entidade (armazenagem de crude e produtos petrolíferos e aquisição de tickets de crude e produtos petrolíferos). Destaca-se ainda que a principal função desta entidade, estatutariamente definida, é a constituição e manutenção das reservas estratégicas de petróleo e produtos petrolíferos do país para o abastecer em caso de emergência nacional e corresponder aos compromissos assumidos perante a UE e a Associação Internacional de Energia;*"
- Ao abrigo da Lei do OE ficou igualmente cativa a RCE 06.02.03.RO, respeitante à taxa de retenção de 2,5%, que constitui uma imposição orçamental não estando adstrita a qualquer gasto de tesouraria. Desta forma a Empresa considera que o cativo aqui a aplicado é pouco relevante para a sua execução orçamental.
- **Com a publicação do DLEO para 2019**, novas cativações incidem sobre os orçamentos dos

INFORMAÇÃO Nº 24557/2019/SG/SPP/DPCO de 17-07-2019
PROC. Nº 1479/dpco

Serviços. No Caso da ENSE estima-se um cativo de 157,603 €, repartido por Despesas com o Pessoal (Agrup.01) e material de Escritório (Agrup.02).

- Quanto às despesas com o pessoal, o cativo incide em 2% sobre os valores que excedem os valores executados nesta RCE em 2018. Refere o Serviço que apesar do quadro de pessoal não ter sofrido alterações existem períodos no ano anterior em que as saídas não foram imediatamente compensadas com entradas, situação da qual resulta uma execução inferior, sendo que em 2019 se retoma o pagamento total dos vencimentos.

- Relativamente à RCE 02.01.08 (material de escritório) o cativo ascende a 40%, impedindo procedimentos previstos e necessários no decorrer do corrente ano.

- Destacamos que os cativos impostos pelo DLEO carecem ainda do registo contabilístico por parte da ESPAP, não estando desta forma deduzidos, nesta data, no orçamento da Empresa. No entanto esse registo poderá ser efetivado a qualquer momento. Neste pressuposto, e porque à data de análise e submissão às finanças da presente proposta os cativos do DLEO deverão estar já devidamente registados e abatidos nos orçamentos dos Serviços, considera-se oportuno incluir já a estimativa dos montantes a cativar no presente pedido de descativação.

2.4_ Na sequência do detalhado nos pontos anteriores e no que respeita às cativações, sendo a ENSE uma empresa pública que exerce a sua atividade sem receber quaisquer verbas do orçamento de Estado, desenvolvendo as suas funções apenas através de Receitas próprias (autofinanciamento) com origem na prestação de um serviço especializado aos operadores do sistema petrolífero nacional (SPN) e dada a especificidade desta Empresa, entendem os seus responsáveis que o seu orçamento não deveria ser sujeito a cativações, até porque o seu superavit também não tem lugar a devolução.

3_ Alterações Orçamentais Propostas

3.1_ Face ao atrás exposto, nomeadamente nos pontos 2.3 (i) e 2.3 (ii) a ENSE vem propor um reforço do seu orçamento, num **total de 10.814.044 €**, através da reposição dos valores cortados, nomeadamente:

- i) **Reposição de 5.842.841,00€** - Corte que resultou do diferencial entre a aprovação de uma estimativa de arrecadação de receita de 34,4M€, e de um montante de despesa autorizada de apenas 28,5M€. Esta Entidade Coordenadora propõe que seja articulada a melhor solução para reforço do orçamento da ENSE, que se considera imprescindível, uma vez que na sua atividade de Entidade Central de Armazenagem – ECA, goza de uma especificidade única a nível estatutário, na medida em que gera a totalidade da receita anual, através de serviços especializados prestados aos operadores de Sistema Petrolífero Nacional (SPN).

**INFORMAÇÃO N° 24557/2019/SG/SPP/DPCO de 17-07-2019
PROC.N° 1479/dpco**

A totalidade da sua despesa com a constituição e manutenção das reservas estratégicas de petróleo e produtos petrolíferos deve ser coberta por receita no montante estritamente necessário para prestar serviço especializado aos operadores. Ou seja, o montante total da despesa deverá ser correspondente ao total de receita., sob pena de a empresa ficar sem liquidez suficiente para cumprir compromissos relativos a essas reservas estratégicas de petróleo e produtos petrolíferos para abastecimento, em caso de emergência nacional.

A reposição orçamental, a ser autorizada, será efetuada através do reforço das Rubricas de Classificação Económica e montantes detalhados no mapa de alterações orçamentais anexo à presente Informação.

- ii) **Autorização para uma descativação parcial, no montante de 4.971.203 €** no seu orçamento de atividades, nos agrupamentos 01/Despesas com o Pessoal e 02/Aquisição de Bens e Serviços, de acordo com o detalhe apresentado no mapa abaixo (Mapa 1).

INFORMAÇÃO Nº 24557/2019/SG/SPP/DPCO de 17-07-2019
PROC. Nº 1479/dpco

- Programa Orçamental 016 – Ambiente
- Entidade Nacional para o Setor Energético – Orgânica 151901600

Mapa 1 – ENSE - Proposta de Descatificação

Fonte do Financ.	Agrup.	RCE / Despesa	Designação da RCE	Orçamento Aprovado (€)	Cativações (€) - ao abrigo da Lei do OE e da estimativa do DLEO para o Agrupamento 01	Pedido de Descatificação (€)	
513	01	010102	ÓRGÃOS SOCIAIS	164 355,00 €	23 568,00 €	23 568,00 €	
		010103	PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA	424 167,00 €	94 656,00 €	94 656,00 €	
		010104	PESSOAL DOS QUADROS-REG DE CONTRATO INDIVIDUAL TRABALHO	442 200,00 €	7 518,00 €	7 518,00 €	
		010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	36 546,00 €	353,00 €	353,00 €	
		010111	REPRESENTAÇÃO	744,00 €	12 012,00 €	12 012,00 €	
		010113	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	48 277,00 €	3 219,00 €	3 219,00 €	
		010114	SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL	146 168,00 €	8 060,00 €	8 060,00 €	
		010204	AJUDAS DE CUSTO	25 700,00 €	180,00 €	180,00 €	
		010305	CONTRIBUIÇÕES P/ A SEGURANÇA SOCIAL	267 844,00 €	8 037,00 €	8 037,00 €	
		010309	SEGUROS	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
		01 Total			1 556 001,00 €	157 603,00 €	157 603,00 €
		02	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	48 529,00 €	7 279,00 €	7 279,00 €
			020104	LIMPEZA E HIGIENE	14,00 €	2,00 €	2,00 €
			020105	ALIMENTAÇÃO-REFEICOES CONFECCIONADAS	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	020108		MATERIAL DE ESCRITÓRIO	19 682,00 €	2 952,00 €	2 952,00 €	
	020117		FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	4 920,00 €	738,00 €	738,00 €	
	020118		LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	6 521,00 €	978,00 €	978,00 €	
	020121		OUTROS BENS	30 969,00 €	4 645,00 €	4 645,00 €	
	020201		ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	88 599,00 €	13 290,00 €	13 290,00 €	
	020202		LIMPEZA E HIGIENE	4 574,00 €	686,00 €	686,00 €	
	020203		CONSERVAÇÃO DE BENS	931 778,00 €	139 767,00 €	139 767,00 €	
	020204		LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	152 837,00 €	22 926,00 €	22 926,00 €	
	020209	COMUNICAÇÕES	41 952,00 €	6 292,00 €	6 292,00 €		
	020210	TRANSPORTES	403,00 €	60,00 €	60,00 €		
	020212	SEGUROS	143 025,00 €	21 454,00 €	21 454,00 €		
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	43 247,00 €	10 812,00 €	10 812,00 €			
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	527 002,00 €	131 751,00 €	131 751,00 €			
020215	FORMAÇÃO	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
020217	PUBLICIDADE	502,00 €	75,00 €	75,00 €			
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	271 325,00 €	40 699,00 €	40 699,00 €			
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	117 920,00 €	17 688,00 €	17 688,00 €			
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	17 565 761,00 €	4 391 440,00 €	4 391 440,00 €			
020225	OUTROS SERVIÇOS	440,00 €	66,00 €	66,00 €			
02 Total			20 000 000,00 €	4 813 600,00 €	4 813 600,00 €		
Total Geral			21 556 001,00 €	4 813 600,00 €	4 971 203,00 €		

3.2_ Esta Entidade Coordenadora salienta que, nesta fase da execução orçamental 2019, não é possível antever qualquer possibilidade de ultrapassar as dificuldades orçamentais do ENSE através do recurso à Gestão Flexível do Programa Orçamental, destacando que a quase totalidade dos Serviços inseridos no perímetro orçamental do PO16-Ambiente apresentam dificuldades orçamentais que advêm sobretudo das cativações impostas por lei.

4_ Fundamentação legal e competência para autorização

4.1_ Atendendo ao disposto na alínea i), do n.º 1, do artigo 32.º, do Decreto-Lei nº 84/2019, de 28 de junho (DLEO), a presente proposta deverá obter o parecer positivo da responsável desta Secretaria - Geral, enquanto Entidade Coordenadora do Programa Orçamental 016 – Ambiente.

INFORMAÇÃO Nº 24557/2019/SG/SPP/DPCO de 17-07-2019
PROC.Nº 1479/dpco

4.2_ Após o parecer acima referido, e nos termos do nº 3 do artigo 4º da Lei nº 71/2018 (LOE 2019) de 31 de Dezembro, conjugado com o nº 5 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 84/2019 de 28 de junho, a presente proposta de reforço orçamental e de descativação parcial no orçamento da ENSE deverá ser autorizada pelo Senhor Secretário de Estado da Energia e pelo membro do Governo responsável pela área das Finanças.

À consideração superior,

Técnica Superior



Manuela Gaspar

Anexo: Ofício Refº CE-2125/2019 de 12/07/2019

Exma. Senhora
Dra. Alexandra Carvalho
MI Secretária-geral da Secretaria-geral
do Ministério do Ambiente e
Transição Energética
Rua do Século, 63
1200-433 Lisboa

Vossa Referência:

Nossa Referência:

Data: 12/07/2019

CE-2125/2019

Assunto: Pedido de descativo/Reforço Orçamental – Orçamento ENSE, E.P.E. de 2019

Excelentíssima Senhora Secretária-geral,

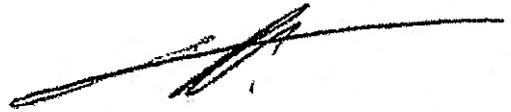
A DGO, a LOE para 2019 e o competente Decreto-Lei de execução para o mesmo ano, determinaram um conjunto de cortes e cativações sobre o orçamento da ENMC (atual ENSE) de cerca de 11,5M€ (onze milhões e quinhentos mil euros), que corresponde a cerca de 1/3 do orçamento proposto pela ENMC (atual ENSE).

A DGO, numa 1ª fase, efetuou um corte de cerca de 5,9M€ (cinco milhões e novecentos mil euros) distribuídos por três agrupamentos: 02 – Aquisição de bens e serviços e 06 – Outras Despesas Correntes, e 07 – Aquisições bens de capital, respetivamente de cerca de 3,8M€, 727,0K€ e 1,3M€.

A LOE de 2019 aplicou, numa 2ª fase, cativos de cerca de 5,5M€ (cinco milhões e quinhentos mil euros) distribuídos por dois agrupamentos: 02 – Aquisição de bens e serviços e 06 – Outras Despesas Correntes, respetivamente de cerca de 4,8M€ e 699,7K€.

Vem recentemente a DLEO de 2019, numa 3ª fase, aplicar mais um conjunto de cativos de cerca de 165,5K€ (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos euros) distribuídos por dois agrupamentos: 01 – Despesas com o Pessoal e 02 – Aquisição de Bens e Serviços, respetivamente em 157,6K€ e 7,9K€.

Sobre este assunto, esta entidade enviou recentemente um ofício datado de 18/06/2019, com a refª CE-1843/2019, onde são invocadas as razões pelas quais a imposição de cativações sobre o orçamento impedem diretamente o funcionamento da empresa, e em que mais que a mera descativação para o



presente exercício, se evoca a necessidade e a pertinência do Estado não cativar futuramente os orçamentos desta entidade pública empresarial dada a sua própria especificidade.

Por outro lado, dever-se-á salientar que a totalidade da receita prevista em sede de orçamento da ENSE não foi objeto de "cortes" ou "cativos", ou seja, foi produzido corte e cativo sobre a despesa mantendo sempre o nível de receita orçamentada inicialmente por esta entidade.

Mais ainda quando existe uma articulação entre o processo de aquisição de tickets de crude e produtos de petróleo (despesa registada na rubrica 02.02.20.E0.00) e o desenvolvimento do processo de receita. De facto, os tickets adquiridos mensalmente são cedidos aos operadores do Sistema Petrolífero Nacional e devidamente faturados, ou seja, se a entidade não efetuar esta despesa não gera receita.

Em concreto, e relativamente à 1ª fase, os cortes recaíram sobre:

- a rubrica 02.02.20.E0.00 (Outros trabalhos especializados) e neste aspeto relembra-se que é nesta rubrica que se contabilizam os principais gastos desta entidade (armazenagem de crude e produtos petrolíferos e aquisição de tickets de crude e produtos petrolíferos). Mais se relembra que a principal função desta entidade, estatutariamente definida, é a constituição e manutenção das reservas estratégicas de petróleo e produtos petrolíferos do país para o abastecer em caso de emergência nacional e corresponder aos compromissos assumidos perante a UE e a Associação Internacional de Energia;
- todas as rubricas associadas ao agrupamento (07) do investimento pelo que se informa, a este propósito, que a maioria do investimento aqui inscrito está relacionado com a manutenção das instalações do DPNL (POLNATO) onde estão armazenados cerca de 139,6 mil tons de gásóleo. Os investimentos inscritos têm como objetivo intervir em vetores estratégicos para a segurança e manutenção das reservas: videovigilância, monitorização da qualidade e quantidade das reservas, ...;
- a rubrica 06.02.03.IV.00 onde são registados todos os pagamentos de IVA e Plano PERES ao Estado, que constituem obrigações legais que têm que ser escrupulosamente cumpridas sob pena desta Administração incorrer em responsabilidade civil, financeira e criminal.



Relativamente à 2ª fase, os cativos da LOE incidiram sobre:

- Todas as rubricas do agrupamento 02, sendo que, a mais impactante volta a ser a rubrica 02.02.20.E0.00 (Outros trabalhos especializados), e cuja necessidade de realização da despesa tem idêntica justificação do ponto respeitante aos cortes (só nesta rubrica o cativo foi de 4,4 milhões de euros);
- A rubrica 06.02.03.RO, respeitante à taxa de retenção de 2,5%, que constitui uma imposição orçamental não estando adstrita a qualquer gasto de tesouraria e desde logo este cativo é pouco relevante.

Relativamente à 3ª fase, os cativos da DLOE incidiram sobre:

- Todas as rubricas do agrupamento de pessoal na parte que excedeu 2% dos valores executados nestas rubricas em 2018 (um pouco mais no subagrupamento 01.02 – abonos variáveis ou eventuais). Dever-se-á referir que apesar do quadro de pessoal não ter sofrido alterações existem períodos no ano anterior em que saídas não foram imediatamente compensadas com entradas o que desde logo redundava em execução inferior comparativamente com uma situação em que são pagos vencimentos para todo o período do ano, conforme a previsão para 2019;
- Rubrica 02.01.08 (material de escritório) cujo cativo ascende a 40% do valor orçamentado para gastos de economato.

Nestes termos, e tendo em conta as considerações expressas, solicita-se a V/Exª, Senhora Secretária-geral, pedido de autorização à tutela das Finanças para proceder à reposição dos valores cortados, a saber:

- Reforço orçamental para compensar o corte de 3.818,3K€ no agrupamento 02, concretamente na rubrica 02.02.20.E0.00, com o objetivo de permitir liquidar principalmente os compromissos com armazenagem e aquisição de tickets de crude e produtos petrolíferos;
- Reforço orçamental para compensar o corte de 727,0K€ no agrupamento 06, concretamente na rubrica 06.02.03.IV.00), com o objetivo de permitir à entidade satisfazer as suas obrigações fiscais (de pagamento ao Estado: IVA e PERES);
- Reforço orçamental para compensar o corte de 1.297,5K€ nas diversas rubricas do agrupamento 07, com o intuito de permitir realizar o programa de investimento prioritário no DPNL e que de prenda com a segurança das instalações, com a correta monitorização de produto em quantidade e qualidade e proteção das populações locais.

Por outro lado, solicita-se a V/Ex^a, Senhora Secretária-geral, pedido de autorização à tutela para proceder à descativação dos seguintes montantes cativados, a saber:

- Descativo do montante 4.813,6K€ no agrupamento 02, maioritariamente relacionado com a rubrica 02.02.20.E0.00 (valor de 4.391,4K€) para liquidar os compromissos de armazenagem e aquisição de tickets conforme indicado;
- Descativo no montante de 157,6K€ no agrupamento 01, para colmatar as necessidades de pagamento dos vencimentos do pessoal para todo o ano de 2019.

De referir ainda que se dispensam:

- o descativo da rubrica 02.01.08 de redução do valor a gastar em economato aplicados no âmbito da DLÉO de 2019, no valor de 7,8K€;
- e o descativo da rubrica 06.02.03.R0 aplicados pela LOE de 2019, no valor de 699,7K€.

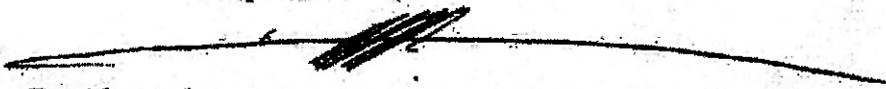
Em anexo segue: mapa de registo de alteração orçamental ora solicitada.

Sem mais, apresento a V/Excelência os meus

cumprimentos,

com elevada estima.

Filipe Meirinho


Presidente do Conselho de Administração

Pedro Morais

De: Nuno Tomé <nuno.tome@sgambiente.gov.pt>
Enviado: 13 de dezembro de 2019 10:39
Para: David Sa Pires
Cc: Lucia Glorias; Pedro Morais; Alexandra Carvalho; Manuela Gaspar
Assunto: Despacho SEO - Descativo - Pessoal - ENSE
Anexos: 289A-2019.pdf

Caro Dr. David

Para os devidos efeitos, reencaminhamos despacho do Senhor SEO relativo à descativação de verbas em pessoal.

Obrigado, com os melhores cumprimentos

Com os melhores cumprimentos

NUNO TOMÉ

Chefe de Divisão de Programação e Coordenação Orçamental



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

**AMBIENTE E
AÇÃO CLIMÁTICA**

Secretaria-Geral

Direção de Serviços de Prospetiva e Planeamento

Rua de "O Século" n.º 63 - 4.º andar

1200-433 Lisboa, PORTUGAL

TEL + 351 21 323 15 00

www.sg.maac.gov.pt

AMBIENTE AÇÃO CLIMÁTICA TRANSIÇÃO ENERGÉTICA
NEUTRALIDADE CARBÓNICA CONSERVAÇÃO DA NATU
REZA - MOBILIDADE FLORESTAS ECONOMIA CIRCULAR
AMBIENTE AÇÃO CLIMÁTICA TRANSIÇÃO ENERGÉTICA
NEUTRALIDADE CARBÓNICA CONSERVAÇÃO DA NATU
REZA MOBILIDADE FLORESTAS ECONOMIA CIRCULAR
AMBIENTE AÇÃO CLIMÁTICA TRANSIÇÃO ENERGÉTICA
NEUTRALIDADE CARBÓNICA CONSERVAÇÃO DA NATU
REZA MOBILIDADE FLORESTAS ECONOMIA CIRCULAR



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Boas Festas

2019

Season's Greetings

V

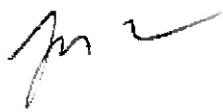
DESPACHO N.º **289A** /2019/SEO

Autorizo, conforme proposto, o descativo em pessoal no orçamento da ~~ASE~~ para reforço do mesmo agrupamento, no montante de 59.132 euros, conforme quadro.

FF	RCE	Descrição	Dotação inicial (1)	Cat vos (2)	Dotação corrigida c/ cativos	Valor a descativar (4)
513	01.01.03	PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA	424 167	20 786	403 381	20 786
	01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	36 546	2 653	20 393	2 653
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO	744	54	690	54
	01.01.13	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	48 2 7	3 504	44 124	3 504
	01.01.14	SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL	146 168	5 305	153 848	5 305
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	25 700	7 389	13 009	7 389
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES P/ A SEGURANÇA SOCIAL	267 844	19 441	249 215	19 441
		TOTAL AGRUPAMENTO 01	949 446	59 132	884 660	59 132
		TOTAL	949 446	59 132	884 660	59 132

Lisboa, **12/12** /2019

O Secretário de Estado do Orçamento



João de Carvalho Leão

Pinco 12/12/19

Registada

**Exma. Senhora
Dra. Alexandra Carvalho
MI Secretária-geral da Secretaria-geral
do Ministério do Ambiente e Ação
Climática
Rua do Século, 63
1200-433 Lisboa**

Vossa Referência:

Nossa Referência:

Data: 06 /11/2019

CE-2977/2019

Assunto: Pedido de reforço Orçamental – Orçamento ENSE, E.P.E. de 2019

Excelentíssima Senhora Secretária-geral,

No pretérito dia 08 de outubro esta entidade obteve através de Despacho nº 1700/2019 do Sr. Secretário de Estado do orçamento, autorização para os seguintes descativos:

- Na rubrica de aquisição de bens e serviços, 02.02.20 – Outros Trabalhos Especializados o valor de €4.391.440,00;
- Na rubrica de despesas com o pessoal (agrupamento 01), o reforço de €60.000,00, dos quais €5.000,00 para abonos variáveis e eventuais.

O valor total do descativo autorizado ascende a €4.451.440,00.

Recorde-se que foi solicitado através de ofício desta entidade, com a referência CE-2125/2019, datado de 12 de julho p.p., um conjunto de descativos e de reforço orçamental no valor de 10,8 milhões de euros.

A Entidade Coordenadora, Secretaria Geral, propôs um pedido de reforço orçamental de 5,8M€ e um descativo de 4,9M€, no valor global de 10,8M€ que foram integralmente autorizados pela tutela setorial, através de Despacho do Sr. Secretário de Estado da Energia de 24 de julho.

Nestes termos, dos 10,8M€ autorizados pela tutela setorial apenas 4,5M€ foram autorizados pela tutela da Finanças, através do Sr. Secretário de Estado do orçamento. Importa referir que os 4,5M€ autorizados se referem a cativos impostos pela LEO e DLEO (dos 4,9M€ cativados).

Nestes termos o corte orçamental imposto, numa primeira fase, pela DGO, no valor global de 5,8M€, não foi objeto de autorização de reposição.

Considerando a execução atual, e não obstante os níveis de execução tanto ao nível dos trabalhos especializados como do investimento estarem abaixo dos montantes orçamentados, é crível que a dotação disponível até final do ano não seja suficiente para cobrir as necessidades de execução.

A previsão de execução até final do ano aponta para uma necessidade de cerca de:

- 59K€ (cinquenta e nove mil euros) para o agrupamento 01 – despesas com o pessoal
- 2,0M€ (dois milhões de euros) para o agrupamento 02 – aquisição de bens e serviços, designadamente para pagamento de trabalhos especializados com serviços já contratualizados de armazenagem e aquisição de tickets de crude e produtos petrolíferos e outros trabalhos previamente orçamentados e que será expectável desenvolver até final do ano;
- 727K€ (setecentos e vinte sete mil euros) para o agrupamento 06, nomeadamente para cumprimentos das obrigações fiscais junto do Estado (IVA liquidado);
- 600K€ (seiscentos mil euros) para o agrupamento 07, de apoio ao investimento nas instalações do PolNato, designadamente para trabalhos de enrocamento da zona I devido à degradação da orla marítima costeira, reabilitação tanque 2.5 e das linhas (oleodutos), reforço da alarmística e videovigilância no âmbito da segurança.

Desta forma, solicita-se:

1. O descativo das rubricas cativadas no agrupamento 01 – Despesas com o pessoal no valor global de 59K€ (cativos impostos pelo DLEO);
2. O reforço orçamental das rubricas indicadas nos agrupamentos 02, 06 e 07, no valor global de 3,3M€, cujas quais foram objeto de corte (no valor global de 5,8M€ por parte da DGO), no orçamento inicial submetido pela Entidade.

Em anexo segue: mapa de registo de alteração orçamental ora solicitada.

Sem mais, apresento a V/Excelência os meus

cumprimentos,

Filipe Meirinho


Presidente do Conselho de Administração

Registada

Exma. Senhora
Dra. Alexandra Carvalho
MI Secretária-geral da Secretaria-geral
do Ministério do Ambiente e
Transição Energética
Rua do Século, 63
1200-433 Lisboa

Vossa Referência:

Nossa Referência:

Data: 17 /12/2019

CE-3619/2019

Assunto: Pedido de reforço Orçamental - Orçamento ENSE, E.P.E. de 2019

Excelentíssima Senhora Secretária-geral,

No passado dia 06 de novembro esta entidade solicitou a essa Secretaria Geral, através do ofício CE-2977 / 2019:

- Um pedido de descativo de 59K€ para o agrupamento 01 - Despesas como Pessoal;
- Um pedido de reforço orçamental para os agrupamentos 02, 06 e 07 no valor global de 3,3 milhões de € relativamente aos cortes efetuados pelo DGO sobre o orçamento inicial (cortes de 5,8 milhões de €).

O Despacho Nº 289ª/2019/SEO, emanado pelo Senhor Secretário de Estado do Orçamento de dia 12 de dezembro apenas autorizou o descativo de 59 mil € para Despesas com o Pessoal.

Recorde-se que o pedido de reforço orçamental:

- para o agrupamento 02 - aquisição de bens e serviços, concretamente sobre a rubrica 02.02.20.E0, no valor de 2 milhões de €, destina-se a fazer face a **compromissos assumidos com contratos de armazenagem e tickets de reservas estratégicas de petróleo e produtos de petróleo;**
- para o agrupamento 06 - Outras Despesas Correntes, concretamente sobre a rubrica 06.02.03.IV, no valor cerca de 727 mil €, com o objetivo de **suprir os compromissos associados ao pagamento mensal do IVA ao Estado, obrigação fiscal obrigatório e inadiável;**

- para o agrupamento 07 - Aquisição de bens de Capital, concretamente sobre as rubricas 07.01.04.B0, construções diversas, no valor 580 mil € e sobre a rubrica 07.01.08.B0, software informático, no valor de 20 mil €, que respeita a investimento em curso nas instalações no PolNATO. Quanto a este *item* específico, importa dar nota que as instalações da PolNATO armazenam a quantidade 146.000 *ton.* de *diesel*, constituindo este carburante uma pequena parte das reservas de emergências do estado Português a cargo desta entidade pública, e estas instalações devem ser dotadas de investimentos ao nível da segurança (ativa/passiva) e bem assim de equipamentos que evitem o derrame/descaminho do produto armazenado, daí que reportamos de essencial a libertação dos valores aqui invocados.

Nestes termos solicita-se novo reforço do pedido identificado com o intuito da entidade não sacrificar a génese do seu orçamento e prosseguir com a sua atividade.

Em anexo segue: mapa de registo de alteração orçamental ora solicitada.

Sem mais, apresento a V/Excelência os meus

cumprimentos,

Com elevada estima e respeito,

Filipe Meirinho

Presidente do Conselho de Administração

Anabela Morais

De: Apoio MATE <apoio.mate@mate.gov.pt>
Enviado: 10 de julho de 2019 12:32
Para: Geral ENSE
Assunto: Plano de Atividades e Orçamento para 2019 da Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E. - (ENSE)
Anexos: Ofício 8408 de 10-07-2019.pdf; Despacho 552-19-SET.pdf; Informação 391-DGTF.pdf

Exmo. Senhor
Dr. Filipe Meirinho
Presidente do Conselho de Administração da ENSE

Encarrega-me a Senhora Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de Estado da Energia de remeter a V. Exa. a documentação em anexo.
Informar-se que a documentação remetida a coberto deste email não seguirá em papel para que se reduzam os respetivos consumos.

Com os melhores cumprimentos,

Secretariado de Apoio



Ministério do Ambiente e da Transição Energética
Rua de "O Século", n.º 51
1200-433 Lisboa, PORTUGAL
TEL • 351 21 323 15 00 Fax •
www.portugal.gov.pt



eco.nomia .pt



C/Conhecimento:

Exmo. Senhor
Dr. Filipe Meirinho
Presidente do Conselho de Administração da
ENSE - Entidade Nacional para o Setor
Energético E.P.E.
Estrada Paço do Lumiar, Edifício D - 1º Andar
1649-038 Lisboa

Exma. Senhora
Dr.ª Ana Filipa Brandão
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário
de Estado do Tesouro
Av. Infante D. Henrique, 1
1149-009 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
Nº5370/2018

SUA COMUNICAÇÃO DE
28 12 2018

NOSSA REFERÊNCIA

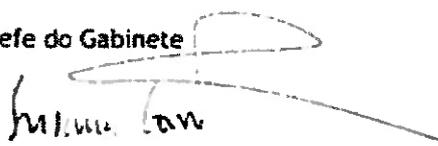
DATA

ASSUNTO: Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E. - Plano de Atividade e orçamento para 2019

Encarrega-me o Senhor Secretário de Estado da Energia de devolver a V. Exa. a informação n.º 391/2019, de 24-06-2018, bem como o Despacho n.º 552/19-SET relativos ao assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete



Susana Corvelo

Considerando que o Decreto-Lei n.º 69/2018, de 27 de agosto, procedeu à reestruturação da Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E.P.E. (ENMC, E.P.E.) e consequente redenominação da empresa para Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E., bem como à publicação dos respetivos Estatutos;

Considerando que a Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E., se rege pelo regime jurídico aplicável às entidades públicas empresariais, com as especificidades previstas naquele diploma e nos seus Estatutos;

Considerando que nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 39.º do Regime Jurídico do Sector Público Empresarial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, determina que as propostas de Plano de Atividades e Orçamento não produzem quaisquer efeitos até à sua respetiva aprovação pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do setor de atividade;

Considerando o teor do Relatório de Análise n.º 88/2019, de 22 de abril, emitido pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial, bem como o Despacho n.º 470/19-SET, de 29 de maio, proferido sobre o Plano de Atividades e Orçamento para 2019 da Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.:

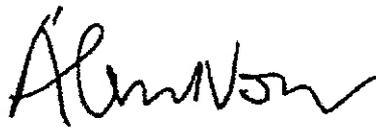
Determina-se:

A aprovação do Plano de Atividades e Orçamento para 2019 da Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E., nos seguintes termos:

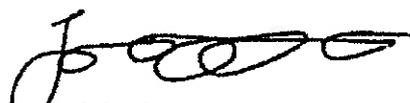
- i) Fica autorizada a contratação de um técnico especializado para a unidade de fiscalização e de um técnico para a unidade de apoio transversal, e do correspondente aumento com os gastos com pessoal;
- ii) Atento o Decreto-Lei n.º 69/2018, de 27 de agosto, que procedeu à reestruturação da então ENMC e à concentração de competências de fiscalização de todo o sector energético numa única entidade, os recursos a afetar à ENSE não se podem sobrepor aos anteriormente afetos para a mesma finalidade em outras entidades. Assim, o processo de autorização de reforço de recursos humanos e físicos deve seguir processo autónomo que evidencie os ganhos de eficiência subjacentes ao processo de concentração na ENSE;
- iii) Fica autorizada a realização do investimento, em 2019, até ao limite de 2M€.

Lisboa, 27 de junho de 2019.

O Secretário de Estado do Tesouro


(Álvaro Novo)

O Secretário de Estado da Energia


(João Galamba)

Informação Nº: 391/2019
Data: 24.06

PARECER

Concordo

A' vras. diligencias do
Senhor Secretário de
Estado do Tesouro

24.6.2019 *Maria João Araújo*
Diretora-Geral em substituição

Submetto suplenente o
projeto de despacho em anexo
para a aprovação do
Maria João Araújo
19.06.19

Face ao exposto na presente informação, submete-se
suplenente o projeto de despacho tendente à aprovação do
Plano de Atividades e Orçamento para 2019 da ENSE, EPE

Mário Carrega
2019.06.12
Mário Carrega
Chefe de Divisão

Para: Secretário de Estado do Tesouro

DESPACHO Nº 552/19-SET

Quendo, no termos do
despacho que anno.

A consideração de S. Ex.
o SEEnergia.

Álvaro Novo
28.6.2019

Álvaro Novo
Secretário de Estado do Tesouro

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro
Entrada Nº <u>2837</u>
<u>24.06</u>
de <u>24.06.2019</u> p.º <u>24.399/19</u>

Ana Filipa Brandão 39.51.06/18
Chefe do Gabinete de S. Ex. o 25.138/19
Secretário de Estado do Tesouro

Assunto: Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E. – Plano de Atividades e Orçamento 2019.

V/ Ref.º: n.º 2089/2019, de 30-05-2019

N/ Ref.º: Informação DSPE/DAA/PM n.º 710/2019 de 11 de Junho

N/ Ent.º: n.º 3948, de 6-6-2019

I. OBJETIVO

Submeter superiormente um projeto de despacho tendente à aprovação do Plano de Atividades e Orçamento para 2019 da Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E. (ENSE), em conformidade com as orientações constantes no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação.

II. ANTECEDENTES

Através do Decreto-Lei n.º 69/2018, de 27 de agosto, a Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E.P.E. (ENMC) foi renomeada Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E. (ENSE). O supramencionado diploma procedeu igualmente à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 339-D/2001, de 28 de dezembro, que aprovou os Estatutos da Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E. P. E., tendo em vista a sua reestruturação e a concentração de competências de fiscalização de todo o setor energético numa única entidade fiscalizadora

Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 5.º dos Estatutos a ENSE está sujeita à função acionista do membro do Governo responsável pela área das finanças em articulação com o membro do Governo responsável pela área da energia, a exercer nos termos do regime jurídico do setor público empresarial (RJSPE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro

III - APRECIÇÃO

A ENSE submeteu no Sistema de Recolha de Informação Económica de Financeira (SIRIEF) a proposta de Plano de Atividades e Orçamento para 2019¹, que foi objeto de apreciação pela Unidade Técnica de Acompanhamento do Setor Público Empresarial (UTAM), através do Relatório de Análise n.º 88/2019, de 22 de abril (Anexo 1), o qual apresenta a seguinte conclusão

"Face às alterações introduzidas por força do disposto no Decreto-Lei n.º 69/2018, de 27 de agosto, a UTAM entende que os valores previstos para 2019 não são comparáveis com os relativos a 2018 e, assim sendo, conclui que a proposta em análise não apresenta lacunas nem insuficiências de informação.

Mais considera que, atenta a adequada fundamentação pela empresa das situações referidas no ponto "B - Autorizações Necessárias" desta SÍNTESE, concordando e querendo, Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro poderá conceder as referidas autorizações. Nesse caso, a proposta de "Plano de Atividades e Orçamento para 2018-2020" da Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E., estará em condições de merecer a aprovação

Ainda assim, a ENSE deveria providenciar a informação sobre quais os gastos com pessoal em ano completo, previstos com os novos recrutamentos "

O referido relatório de análise n.º 88/2019, mereceu o seguinte parecer do Diretor da UTAM:

"Visto. Concorde.

Submete-se o presente Relatório de Análise à consideração de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro.

Fernando Pacheco

Diretor da UTAM

22/4/2019"

¹ A primeira versão do PAO 2019 foi disponibilizada no dia 21-08-2018

A ENSE considerando as competências entretanto atribuídas inseriu em SIRIEF uma nova proposta de PAO2019 no dia 12-12-2018

O supramencionado Relatório de Análise mereceu o seguinte Despacho do Senhor Secretário de Estado do Tesouro:

"Despacho n.º 470/19-SET

Concordo.

Relativamente às exceções identificadas no ponto 1B do presente relatório, autorizo

a) A contratação de 1 técnico especializado para a unidade de fiscalização e 1 técnico para a unidade de apoio transversal, e o correspondente aumento com os gastos com pessoal.

Atento o DL 69/2018 que procedeu à reestruturação da então ENMC e à concentração de competências de fiscalização de todo o sector energético numa única entidade, os recursos a afectar à ENSE não se podem sobrepor aos anteriormente afectos para a mesma finalidade em outras entidades. Assim, o processo de autorização de reforço de recursos humanos e físicos deve seguir processo autónomo que evidencie os ganhos de eficiência subjacentes ao processo de concentração na ENSE.

Autorizo a realização do investimento, em 2019, até ao limite de 2M€.

Remeta-se a Sua Exa. o SEE.

Dê-se conhecimento à DGTF.

Álvaro Novo

29.5.2019"

Face ao exposto, parece nada obstar a que se proceda à formalização da aprovação do Plano de Atividades e Orçamento 2019, nos termos do Despacho n.º 470/19-SET, de 29 de maio e para os efeitos do disposto no n.º 9 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IV. PROPOSTA

Assim, considerando que o Senhor Secretário de Estado do Tesouro concordou, através do Despacho n.º 470/19-SET, de 29 de maio, com o Relatório de Análise da UTAM n.º 88/2019, de 22 de abril, submete-se superiormente o projeto de Despacho tendente à aprovação do Plano de Atividades e Orçamento para 2019 da Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E. sendo que a empresa fica, nos termos do supramencionado despacho, autorizada:

l) a contratar 1 técnico especializado para a unidade de fiscalização e 1 técnico para a unidade de apoio transversal, e o correspondente aumento com os gastos com pessoal. Atento o Decreto-Lei n.º 69/2018, de 27 de agosto, que procedeu à reestruturação da então ENMC e à concentração de competências de fiscalização de todo o sector energético numa única entidade, os recursos a afectar à ENSE não se podem sobrepor aos anteriormente afetos para a mesma finalidade em outras entidades. Assim, o processo de autorização de reforço de recursos humanos e físicos deve seguir processo autónomo que evidencie os ganhos de eficiência subjacentes ao processo de concentração na ENSE,

li) a proceder à realização do investimento, em 2019, até ao limite de 2M€

À consideração superior,

O Técnico Superior,

Paulo Mateus
(Paulo Mateus)

004218 2800119

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Direção-Geral do Tesouro e Finanças

UNIDADE	ENTRA
Nº	DATA
CLASSIFICAÇÃO	

*Requero no sigA.
A Senhora D. H. Smeda,
CH. de UAG.*

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho de Administração da
ENSE, E.P.E.
Estrada do Paço do Lumiar – Edifício D – 1º andar
1649-038 Lisboa

S/Ref
Data

30/10/2019
Filipe Meirinho
Presidente do Conselho
de Administração

N/Ref DSPE/DAA/PM/1231
Data

Assunto: Despachos de aprovação dos documentos de prestação de contas referentes aos exercícios de 2015 e de 2016

Exmo. Senhor,

Para os devidos efeitos, remetem-se cópias autenticadas dos Despachos do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e do Senhor Secretário de Estado da Energia, datados de 3 de outubro de 2019, que aprovam os documentos de prestação de contas da Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E.P.E. (atual ENSE, E.P.E.), referentes aos exercícios de 2015 e de 2016.

Mais se solicita que o conteúdo do presente ofício seja transmitido ao órgão de fiscalização

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora-Geral,
em substituição,

Maria João Araújo

Maria João Araújo

Anexos – os mencionados despachos



REPÚBLICA
PORTUGUESA
XXI GOVERNO CONSTITUCIONAL

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL **DESPACHO**

Em 18/10/2019
Paulo Mateus

FINANÇAS E AMBIENTE E TRANSIÇÃO
ENERGÉTICA

Paulo Mateus
Técnico Superior

Através do Decreto-Lei n.º 339-D/2001, de 28 de dezembro, foi criada a Entidade Gestora de Reservas Estratégicas de Produtos Petrolíferos, E.P.E. (EGREP, E.P.E.), a qual foi seguidamente redenominada como ENMC - Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E.P.E. (ENMC, E.P.E.), pelo Decreto-Lei n.º 165/2013, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 9-A/2014, de 14 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 130/2014, de 29 de agosto. Posteriormente, através do Decreto-Lei n.º 69/2018, de 27 de agosto, procedeu-se à redenominação da empresa para Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E. (ENSE, E.P.E.);

Nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e atentos os Estatutos da ENMC - Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E.P.E. (Atual ENSE, E.P.E.):

- a) Aprova-se o Relatório de Gestão e Contas referente ao exercício de 2015 da ENMC - Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E.P.E., atentas as ênfases expressas na Certificação Legal das Contas e o Parecer do Conselho Fiscal, bem como o Relatório de Governo Societário de 2015, recomendando ao Conselho de Administração que diligencie no sentido de: i) adotar medidas que assegurem a redução do prazo médio de recebimentos; ii) cumprir o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público, designadamente quanto ao valor de despesas com comunicações, e o disposto no artigo 33.º do mesmo Estatuto, quanto ao valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço;
- b) Determina-se que o Resultado líquido do exercício de 2015, a que corresponde um prejuízo de 84.707.338,17 euros (oitenta e quatro milhões, setecentos e sete mil, trezentos e trinta e oito euros e dezassete cêntimos), seja aplicado em Resultado Transitados;
- c) Aprova-se, nos termos do artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais, um voto de confiança nos órgãos de Administração e de Fiscalização da Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E., bem como em cada um dos respetivos membros.

Lisboa, 3 de outubro de 2019

O Secretário de Estado do
Tesouro,

(Álvaro Novo)

O Secretário de Estado da Energia,

(João Galamba)



REPÚBLICA
PORTUGUESA

XXI GOVERNO CONSTITUCIONAL

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
DESPACHO

Em 18/10/2019

Paulo Mateus
Paulo Mateus
Técnico Superior

FINANÇAS E AMBIENTE E TRANSIÇÃO
ENERGÉTICA

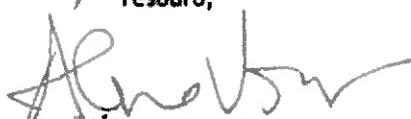
Através do Decreto-Lei n.º 339-D/2001, de 28 de dezembro, foi criada a Entidade Gestora de Reservas Estratégicas de Produtos Petrolíferos, E.P.E. (EGREP, E.P.E.), a qual foi seguidamente redenominada como ENMC - Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E.P.E. (ENMC, E.P.E.), pelo Decreto-Lei n.º 165/2013, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 9-A/2014, de 14 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 130/2014, de 29 de agosto. Posteriormente, através do Decreto-Lei n.º 69/2018, de 27 de agosto, procedeu-se à redenominação da empresa para Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E. (ENSE, E.P.E.);

Nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e atentos os Estatutos da ENMC - Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E.P.E. (atual ENSE, E.P.E.):

- a) Aprova-se o Relatório de Gestão e Contas referente ao exercício de 2016 da ENMC - Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E.P.E., atenta a ênfase expressa na Certificação Legal das Contas e o Parecer do Conselho Fiscal, bem como o Relatório de Governo Societário de 2016, recomendando ao Conselho de Administração que diligencie no sentido de: i) cumprir o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público, designadamente quanto ao valor de despesas com comunicações, e o disposto no n.º 3 do artigo 33.º do mesmo Estatuto, quanto ao valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço; ii) recomendar ao Conselho de Administração no sentido de prosseguir uma política de otimização da estrutura de gastos operacionais que promova o equilíbrio operacional, nos termos do artigo n.º 57 da Lei do Orçamento do Estado de 2019.
- b) Determina-se que o Resultado líquido do exercício de 2016, a que corresponde a resultados líquidos positivos de 107.476.911,54 euros (cento e sete milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e onze euros e cinquenta e quatro cêntimos), seja aplicado em Resultado Transitados.
- c) Aprova-se, nos termos do artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais, um voto de confiança nos órgãos de Administração e de Fiscalização da Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E., bem como em cada um dos respetivos membros.

Lisboa, em 3 de outubro de 2019

O Secretário de Estado do
Tesouro,


(Álvaro Novo)

O Secretário de Estado da Energia,


(João Galamba)

David Sa Pires

De: David Sa Pires
Enviado: 14 de fevereiro de 2020 18:15
Para: econtas@tcontas.pt
Assunto: Pedido de Suporte Técnico: 14360-Entidade Nacional para o Setor Energético, E. P. E.

Exmos. Srs.,

No seguimento do pedido de esclarecimento solicitado através de mail desta entidade de 23/01/2020, que foi objeto de resposta através do vosso ofício de 07/02/2020, com a referência DA III, PEQD nº 10/2020, vimos pelo presente apresentar ao Tribunal de Contas os motivos que justificam a impossibilidade desta entidade ENSE, EPE de prestar contas (2019) no referencial contabilístico SNC-AP, no que concerne à NCP 26, e de acordo com a Instrução nº1/2019/PG.

A ENSE, EPE ainda não reúne nesta data as condições para transitar para o SNC-AP por razões de ordem informática, designadamente porque está ainda em curso o desenvolvimento da plataforma informática (ERP) que suporta toda a Contabilidade considerando as especificidades desta organização e as parametrizações, mapeamentos e outros deste cariz exigidos para o efeito – a entidade dispõe do software SINGAP da empresa Quidgest.

Informa-se que até esta data a entidade conseguiu apenas reportar no Portal S3CP, o Plano de Contas Central isento de erros (e após inúmeras tentativas), não tendo até à data, procedido a qualquer reporte nesta plataforma. O reporte orçamental periódico (Orçamento, execução, Contas de Gerência etc) tem sido efetuado através das plataformas que ainda vigoram: SIGO e DGO-Online.

Neste sentido, e conforme instrução veiculada pelo Tribunal de Contas no aludido ofício de 07/02/2020, solicita-se, excecionalmente, que esta entidade ENSE, EPE, apresente as suas Contas do Exercício de 2019, no referencial IAS/IFRS, tal como tem feito desde a sua constituição.

Agradecendo antecipadamente a atenção dispensada subscrevemo-nos com os

melhores cumprimentos,

David Sá Pires
Diretor Financeiro e dos Recursos Humanos



Tel.: +351 21 311 4140
Fax: +351 21 311 4149
sapires@ense-epe.pt

www.ense-epe.pt

Ligue-se à ENSE nas Redes Sociais:



Tenha o ambiente em consideração: Antes de imprimir este e-mail, por favor verifique se necessita da impressão!

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, solicitamos que não faça qualquer uso do respectivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.



DIREÇÃO-GERAL

URGENTE

*A Senhora Dr.ª H. Sousa
para a decisão emitida pelo
do DFRH, de modo a não
que a que as condições
necessárias para cumprir o que
nem determinado pelo TCC.*

Exmo(a). Senhor(a)
Presidente do Conselho de Administração
Da Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.
Estrada do Paço do Lumiar
Campus do Lumiar, Edifício D-1º Andar
1649-038 Lisboa

Nossa referência

11/02/2020

Nossa referência
DA III
PEQD nº 10/2020

F.º

irinho

Presidente do Conselho
de Administração

Assunto: Prestação de contas de 2019

Em cumprimento de despacho da Excelentíssima Senhora Conselheira da Área, informo V. Ex.ª do seguinte:

- 1) Nos termos do art.º 6.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, o Tribunal de Contas (TC) aprovou a Instrução n.º 1/2019 - PG relativa à prestação de contas de todas as entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do TC, independentemente da respetiva natureza jurídica ou referencial contabilístico aplicado;
- 2) Foi igualmente aprovada, no passado dia 20/12, a Resolução nº 3/2019 - 2ª S., publicada no Diário da República, 2ª série, nº 16, de 23/01/2020, de acordo com a qual "As entidades que estejam legalmente obrigadas à aplicação do Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas (SNC-AP) e as entidades que apliquem o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor não Lucrativo (SNC-ESNL) ou as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) devem, independentemente do seu regime jurídico e natureza, prestar contas relativas a 2019 de acordo com a Instrução n.º 1/2019 - PG."
- 3) Contudo, nos termos do ponto 9 da Resolução, ficou previsto que "...as entidades/serviços que ainda não reúnam as condições para transitar para o SNC-AP e prestarem contas de acordo com a Instrução n.º 1/2019 - PG, devem, através da plataforma eletrónica de prestação de contas (suporte técnico) apresentar ao Tribunal

de Contas os motivos que justificam essa impossibilidade e solicitar autorização para, exceionalmente, apresentarem a conta nos termos dos referenciais contabilísticos anteriormente aplicados e identificar o regime/instrução em que pretendem prestar contas.”.

- 4) Sendo a ENSE, E.P.E. uma entidade pública reclassificada, a mesma encontra-se obrigada à remessa da informação legalmente prevista na plataforma S3CP, de acordo com o art.º 28.º do DLEO 2019.

Contudo, atento ao teor da vossa mensagem de correio eletrónico de 24/01/2020, e considerando os constrangimentos identificados, deverá a ENSE prestar contas ao abrigo da Instrução nº 1/2019, no regime contabilístico “IFRS”, podendo optar pela forma de entrega “Geral” até que as dificuldades apresentadas sejam ultrapassadas, devendo ser remetido (no separador “outros documentos”) o reporte da execução orçamental com data de 31/12 (SIGO e DGO-Online).

Uma vez ultrapassados os constrangimentos indicados, deve a ENSE, E.P.E. remeter a sua conta no regime contabilístico/forma de entrega “IFRS – EPR”.

Com os melhores cumprimentos.

Pel’ O Diretor-Geral
(Por delegação de assinatura)

Ana Teresa Santos

Auditora-Coordenadora
(Ana Teresa Santos)

Pedro Morais

De: David Sa Pires
Enviado: 24 de janeiro de 2020 12:09
Para: econtas@tcontas.pt
Cc: dall@tcontas.pt; Pedro Morais; Lucia Glorias; Helena Sanches; Filipe Rodrigues Meirinho
Assunto: FW: Esclarecimento IAS/IFRS versus SNC/AP

Sinal. de seguimento: Dar seguimento
Estado do sinalizador: Concluído

Exmos. Srs.,

Voltamos a insistir para a questão formulada no passado dia 22 de novembro de 2019 e ao qual ainda não obtivemos resposta do Tribunal de Contas.

No que respeita à aplicação do SNC/AP às entidades públicas, solicitamos esclarecimento quanto ao normativo a aplicar nesta entidade, ENSE, EPE, sabendo que é uma entidade pública empresarial, reclassificada desde 2015. A dúvida sobre a aplicação do novo normativo SNC/AP tem a ver com o facto desta entidade, desde a sua génese (EPE fundada em 2004), ter sempre aplicado o normativo IAS/IFRS por deter um empréstimo obrigacionista supervisionado pelo Banco de Portugal e pela Comissão de Mercado de Valores Mobiliários.

Na verdade, sobre a questão: O SNC-AP aplica-se a todas as entidades públicas reclassificadas?, a resposta da Comissão de Normalização Contabilística (presente na FAQ's) é:

“ Em regra, o SNC-AP aplica-se às entidades públicas reclassificadas (EPR) nos termos do artigo 3.º, n.os 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

No entanto, o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei acima referido, na redação dada pelo artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, doravante DLEO, clarifica que o subsistema da contabilidade financeira do SNC-AP não se aplica às entidades públicas reclassificadas supervisionadas pela Autoridade de Seguros e Fundos de Pensões, pelo Banco de Portugal e pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, sem prejuízo do cumprimento das disposições relativas ao Plano de Contas Central do Ministério das Finanças, atento o disposto no artigo 26.º do DLEO, e à contabilidade orçamental, prevista na NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental.

Contudo, no caso de a EPR aplicar as IFRS sem decorrer da supervisão das entidades acima identificadas, mas porque integra um grupo económico que aplica as IFRS nas contas consolidadas, poderá continuar a aplicar as IFRS na contabilidade financeira, sem prejuízo do envio de informação nos termos previstos no artigo 26.º do DLEO.”

(Aprovada pelo CNCP em 05 de junho de 2018)

Nestes termos, parece admissível que a ENSE, EPE, mantenha o reporte anual para o Tribunal de Contas em IAS/IFRS ao invés de alterar para SNC/AP, apesar de aplicar a NCP 26.

Confirma-se este entendimento?

Na verdade, nesta data, e por razões de ordem informática, designadamente a plataforma informática (ERP) que suporta toda a Contabilidade, esta entidade apenas conseguiu reportar no Portal S3CP, o Plano de Contas Central isento de erros, não tendo até à data procedido a qualquer reporte nesta plataforma (o reporte orçamental segue as plataformas que ainda vigoram: SIGO e DGO-Online).

Por outro lado, para dar cumprimento à NCP 26, esta entidade tem que utilizar o plano de contas multidimensional (que não tem taxonomias), está igualmente obrigada a aplicar a Portaria nº302/2016 (Taxonomias), bem como dar cumprimento à Portaria nº 31/2019 (que obriga a gerar o ficheiro SAFT-T (PT).

Face ao exposto, e atento estas aparentes incongruências, como é possível cumprir estas diferentes obrigações?

Agradecendo antecipadamente a atenção dispensada sobre a matéria em apreço.

Melhores cumprimentos,

David Sá Pires
Diretor Financeiro e dos Recursos Humanos



Tel.: +351 21 311 4140
Fax: +351 21 311 4149
sapires@ense-epe.pt

www.ense-epe.pt

Ligue-se à ENSE nas Redes Sociais:



 Tenha o ambiente em consideração: Antes de imprimir este e-mail, por favor verifique se necessita da impressão!

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, solicitamos que não faça qualquer uso do respectivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

De: David Sa Pires

Enviada: 22 de novembro de 2019 18:24

Para: dall@tcontas.pt; Tribunal de Contas - DAI <DAI@tcontas.pt>

Cc: Pedro Morais <pedro.morais@ense-epe.pt>; Lucia Glorias <lucia.glorias@ense-epe.pt>; helena.sanches@ense-epe.pt

Assunto: Esclarecimento IAS/IFRS versus SNC/AP

Exmos. Srs.,

No que respeita à aplicação do SNC/AP às entidades públicas, solicitamos esclarecimento quanto ao normativo a aplicar nesta entidade, ENSE, EPE, sabendo que é uma entidade pública empresarial, reclassificada desde 2015. A dúvida sobre a aplicação do novo normativo SNC/AP tem a ver com o facto desta entidade, desde a sua génese (EPE fundada em 2004), ter sempre aplicado o normativo IAS/IFRS por deter um empréstimo obrigacionista supervisionado pelo Banco de Portugal e pela Comissão de Mercado de Valores Mobiliários.

Na verdade, sobre a questão: O SNC-AP aplica-se a todas as entidades públicas reclassificadas?, a resposta da Comissão de Normalização Contabilística (presente na FAQ's) é:

“ Em regra, o SNC-AP aplica-se às entidades públicas reclassificadas (EPR) nos termos do artigo 3.º, n.os 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

No entanto, o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei acima referido, na redação dada pelo artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, doravante DLEO, clarifica que o subsistema da contabilidade financeira do SNC-AP não se aplica às entidades públicas reclassificadas supervisionadas pela Autoridade de Seguros e Fundos de Pensões, pelo Banco de Portugal e pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, sem prejuízo do cumprimento das disposições relativas ao Plano de Contas Central do Ministério das Finanças, atento o disposto no artigo 26.º do DLEO, e à contabilidade orçamental, prevista na NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental.

Contudo, no caso de a EPR aplicar as IFRS sem decorrer da supervisão das entidades acima identificadas, mas porque integra um grupo económico que aplica as IFRS nas contas consolidadas, poderá continuar a aplicar as IFRS na contabilidade financeira, sem prejuízo do envio de informação nos termos previstos no artigo 26.º do DLEO.”

(Aprovada pelo CNCP em 05 de junho de 2018)

Nestes termos, parece admissível que a ENSE, EPE, mantenha o reporte anual para o Tribunal de Contas em IAS/IFRS ao invés de alterar para SNC/AP, apesar de aplicar a NCP 26.
Por favor confirmem este entendimento.

Nota: Mais confirmamos que para efeitos de reporte para a Unileo, na plataforma S3CP, reportaremos conforme emanado pela Norma Técnica nº1/2017 no que à NCP 26 diz respeito (Contabilidade e Relato Orçamental).

Agradecendo antecipadamente a atenção dispensada sobre a matéria em apreço.

Melhores cumprimentos,

David Sá Pires
Diretor Financeiro e dos Recursos Humanos



Tel.: +351 21 311 4140
Fax: +351 21 311 4149
sapires@ense-epe.pt

www.ense-epe.pt

Ligue-se à ENSE nas Redes Sociais:



 Tenha o ambiente em consideração: Antes de imprimir este e-mail, por favor verifique se necessita da impressão!

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, solicitamos que não faça qualquer uso do respectivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.